



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
ACORIZAL-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL ACORIZAL-PREVI
001/2014

O ACORIZAL-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Acorizal, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Finanças e Administração, Sr. Edimar Rezer, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Acorizal-MT, 04 de fevereiro 2014.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDIMAR REZER

Gestor

Publicado por:

Balthazar Borges Barbosa

Código Identificador:76D0D235

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 011/2014

“Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”.

JOSÉ ARI ZANDONÁ, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o Servidor **Marcos Liell**, matrícula nº 000056, portador do RG nº 1.474.860-6 SSP/MT e CPF nº 011.533.861-60, no cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2014, a Servidora **Claudia Paixão Iora**, matrícula nº 000018, portadora do RG nº 896.205 SSP/MT e CPF nº 622.196.341-91, como Secretaria e a servidora **Joziane Martins Bento**, matrícula nº 000057, portadora do RG nº 2302768-1 SSP/MT e CPF nº 021.782.601-60, para atuar como membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 03 de fevereiro de 2014.

Publique-se,
Dê-se ciência,
Registre-se e
cumpra-se.

JOSÉ ARI ZANDONÁ

Presidente

JONATHAN SILVEIRA ROBERTO

Vice-Presidente

GILNEI MACARI

1º Secretário

Publicado por:

Gelci Giacomolli Stein

Código Identificador:868C9298

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 012/2014

“Designa Pregoeira da Câmara Municipal de Água Boa e compõe equipe de apoio”.

JOSÉ ARI ZANDONÁ, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a servidora **Joziane Martins Bento**, matrícula nº. 000057, RG: 2302768-1 SSP/MT, CPF: 021.782.601-60, para atuar

como **Pregoeira** da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Designa os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio: Servidora **Claudia Paixão Iora**, matrícula nº 000018, portadora do RG nº 896.205 SSP/MT e CPF nº 622.196.341-91, e o Servidor **Marcos Liell**, matrícula nº 000056, portador do RG nº 1.474.860-6 SSP/MT e CPF nº 011.533.861-60.

Art. 3º. Delegar competências ao pregoeiro para os atos previstos no art. 9º do Decreto Federal 3.555/2000.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência,
Registre-se e
cumpra-se.

Sala da Presidência, 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente

JONATHAN SILVEIRA ROBERTO
Vice-Presidente

GILNEI MACARI
1º Secretario

Publicado por:
Gelci Giacomolli Stein
Código Identificador:83875861

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 013/2014

“Designa servidores para compor Comissão Permanente de Patrimônio e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Água Boa e da outras providencias”.

JOSÉ ARI ZANDONA, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a Servidora **Joziane Martins Bento**, matrícula nº. 00057, RG: 2302768-1 SSP/MT, CPF: 021.782.601-60, a Servidora **Andréia Mignoso**, Matrícula nº 00016, portadora do RG nº 3.494.082 SSP/SC e CPF nº 569.412.851-68, e o Servidor **Marcos Liell**, matrícula nº 000056, portador do RG nº 1.474.860-6 SSP/MT e CPF nº 011.533.861-60, para comporem sob a presidência da primeira a Comissão permanente de Patrimônio e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Água Boa, para o ano de 2.014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 03 de fevereiro de 2014.

Publique-se,
Dê-se ciência,
Registre-se e
cumpra-se.

JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente

JONATHAN SILVEIRA ROBERTO
Vice-Presidente

GILNEI MACARI
1º Secretario

Publicado por:
Gelci Giacomolli Stein
Código Identificador:AB3805FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

REPUBLIQUE-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

TERMO ADITIVO 001/2013
CREDOR: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEI LTDA
CONTRATO: 007/2013
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA.
DATA: 31.12.2013
VENCIMENTO: 31.12.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:6EFAA1C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

REPUBLIQUE-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

TERMO ADITIVO 001/2013
CONTRATO: 018/2013
CREDOR: ETICA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA.
DATA: 31.12.2013
VENCIMENTO: 31.07.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:B7B4581F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

REPUBLIQUE-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

TERMO ADITIVO 001/2013
CONTRATO: 019/2013
CREDOR: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA.
DATA: 31.12.2013
VENCIMENTO: 31.07.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:8895D909

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

REPUBLIQUE-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

TERMO ADITIVO 001/2013
CONTRATO: 041/2013
CREDOR: WILSON ANTONIO BUENO DE OLIVIERA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA.
DATA: 31.12.2013
VENCIMENTO: 31.07.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:92FCBD4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

REPUBLIQUE-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

TERMO ADITIVO 001/2013
CONTRATO: 051/2013
CREDOR: JUAN STEFANO PINHO LOPES.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA.
DATA: 31.12.2013
VENCIMENTO: 31.07.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:8284919A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO 001/2013
CONTRATO: 052/2013
CREDOR: PAULO HENRIQUE C. BERNARDES.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA.
DATA: 31.12.2013
VENCIMENTO: 31.07.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:CD27564A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

REPUBLIQUE-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

TERMO ADITIVO: 001/2013
CONTRATO: 056/2013
CREDOR: M. S. PRESTADORA DE SERVIÇO EM POÇOS ARTESIANOS.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
DATA: 31.12.2013
VENCIMENTO: 31.07.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:FCFBFAD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

REPUBLIQUE-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

TERMO ADITIVO: 001/2013
CONTRATO: 065/2013
CREDOR: BERNARDINO DE SOUZA JUNIOR
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
DATA: 31.12.2013

VENCIMENTO: 28.02.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:D25FCA82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

REPUBLIQUE-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

TERMO ADITIVO: 001/2013
CONTRATO: 070/2013
CREDOR: MARCIA REGINA DA SILVA REHDER
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
DATA: 31.12.2013
VENCIMENTO: 28.02.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:17C10A90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

REPUBLIQUE-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

TERMO ADITIVO: 002/2013
CONTRATO: 076/2013
CREDOR: JOSÉ F. DA SILVA ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
DATA: 31.12.2013
VENCIMENTO: 31.07.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:356AE243

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

REPUBLIQUE-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

TERMO ADITIVO: 001/2013
CONTRATO: 081/2013
CREDOR: PELEGRINO & CIA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
DATA: 31.12.2013
VENCIMENTO: 31.12.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:4FC66248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

REPUBLIQUE-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

TERMO ADITIVO: 001/2013
CONTRATO: 094/2013
CREDOR: COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

DATA: 31.12.2013

VENCIMENTO: 31.07.2014

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:F185AF75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

REPUBLIQUE-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

TERMO ADITIVO: 001/2013

CONTRATO: 107/2013

CREDOR: ANTONIO EVANGELISTA DE AMORIM FILHO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

DATA: 31.12.2013

VENCIMENTO: 31.12.2014

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:3D4BF6A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

REPUBLIQUE-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

TERMO ADITIVO: 001/2013

CONTRATO: 139/2013

CREDOR: CASA DE AMPARO A FAMÍLIA, IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE - CAFICA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

DATA: 31.12.2013

VENCIMENTO: 31.07.2014

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:F2EA7CE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

REPUBLIQUE-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

TERMO ADITIVO: 001/2013

CONTRATO: 169/2013

CREDOR: M. R. DE GODOI MADUREIRA - ASSESSORIA ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

DATA: 31.12.2013

VENCIMENTO: 31.12.2014

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:CC0A9347

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

REPUBLIQUE-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

TERMO ADITIVO: 001/2013

CONTRATO: 170/2013

CREDOR: R. Z. ANALISES E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

DATA: 31.12.2013

VENCIMENTO: 31.07.2014

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:E9DD3799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

REPUBLIQUE-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

TERMO ADITIVO: 001/2013

CONTRATO: 174/2013

CREDOR: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS AGUA BOA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

DATA: 31.12.2013

VENCIMENTO: 31.07.2014

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:04477BD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

REPUBLIQUE-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

TERMO ADITIVO: 001/2013

CONTRATO: 071/2013

CREDOR: JOÃO BATISTA & CIA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

DATA: 31.12.2013

VENCIMENTO: 31.07.2014

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:1EE3C18A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ERRATA

Termo Aditivo nº 002/2013

Contrato nº. 014/2013.

Proc. Administrativo nº. 033/2012.

Celebrado: Município de Água Boa

José F. da Silva - ME

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2013.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Secretaria de Educação.

No Contrato acima Onde se lê:

Termo Aditivo nº 002/2013 ao Contrato nº 076/2013.

Leia-se:

Termo Aditivo nº 002/2013 ao Contrato nº 014/2013.

Data: 31.01.2014

LÍRIO MAGGIONI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:D65428C1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA**

Termo Aditivo nº 001/2013

Contrato nº. 168/2013.

Proc. Administrativo nº. 135/2012.

Celebrado: Município de Água Boa

Macro Construtora Ltda. EPP

Modalidade: Concorrência para Alienação nº 012/2012.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica de ruas em perímetro urbano, totalizando 75.242,40m²

No Contrato acima Onde se lê:

Vencimento: 18.01.2014.

Leia-se:

Vencimento: 23.02.2014.

Data: 31.01.2014

Município de Água Boa

LÍRIO MAGGIONI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:8CE847CE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Objeto	Contratação da empresa Associação Matogrossense de Prevenção, Assistência e Reabilitação dos Usuários de Drogas – AMPARU, mantenedora da Clínica Centro de Tratamento Vida Serena; para prestação de serviços referente a medida de inclusão em programa comunitário para tratamento de toxicômanos; visando atender determinação judicial.
Favorecido	Associação Matogrossense de Prevenção, Assistência e Reabilitação dos Usuários de Drogas – AMPARU.
Prazo de Entrega	Imediato
Valor Global	R\$ 18.000,00 (Dezoito mil Reais).
Fundamento Legal	Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 002/2014.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 002/2014, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 04 de fevereiro de 2014.

LÍRIO MAGGIONI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:68EAA82D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2564, DE 11 DE NOVEMBRO DE
2013.**

Aprova o Loteamento denominado: “Loteamento Araguaia Parque”.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no de uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VI e XXII Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o Loteamento denominado “**Loteamento ARAGUAIA PARQUE**”, com área total de 52.0364 ha (cinquenta e dois hectares, três ares e sessenta e quatro centiares), de propriedade da Empresa Araguaia Parque Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 13.510.202/0001-25, de conformidade com o projeto e memorial descritivo anexo, que passarão a fazer parte integrante deste Decreto e cuja área está registrada no Cartório do Serviço Notarial e Registral de Água Boa, sob a Matrícula nº 9.736.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, aos 11 de novembro de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 11 de novembro de 2013.

CLAUDIA REGINA KLEIN

Gerente Adjunta Legislativa

Publicado por:

Claudia Regina Klein

Código Identificador:356CF2BD**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA****PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014.**

DETENTORA DA ATA: BMC HYUNDAI S.A. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2013. **VALOR:** R\$ 392.300,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2014. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA – MT, PARA EXECUÇÃO DE METAS DO PROJETO OLHOS D'ÁGUA DA AMAZÔNIA.

Publicado por:

Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta

Código Identificador:54C31D1E**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014.**

DATA: 21/01/2014. **CONTRATADO:** ASSAF & ASSAF LTDA – EPP. **VALOR:** R\$ 32.750,00 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). **PRAZO:** 21/01/2014 À 20/04/2014. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO 0KM, MOTOR 1.0, COR BRANCA.

Publicado por:

Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta

Código Identificador:8FC942E1**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO****ONDE-SE-LÊ:**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2013. DATA: 19/12/2013. **CONTRATADA:** MILTON BUSS LEITZKE CPF N.º 416.942.950-87. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA ATÉ** 30/11/2014.

LEIA-SE:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2013. DATA: 19/12/2013. **CONTRATADA:** MILTON BUSS LEITZKE CPF N.º 416.942.950-87. **OBJETIVO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REFERIDO CONTRATO. **VIGÊNCIA ATÉ** 30/11/2014. **VALOR GLOBAL R\$ 10.890,00.**

Publicado por:

Rita de Cassia Leite de Lucena Zonta

Código Identificador:5676F5BA**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA POÇOS ARTESIANOS CONFORME METAS DO PROJETO OLHOS D’ÁGUA DA AMAZÔNIA”, conforme a seguir:
EMPRESA VENCEDORA: AMAZÔNIA POÇOS ARTESIANOS LTDA ME, CNPJ Nº 05.091.585/0001-16

Nº	PRODUTO	QUANT.	Marca	Valor
1	Tubo Coletor com 6 metros.	120 Unidades	TUBOZAN	R\$ 79,50
2	Luvas Roscavel 1.1/4 de PVC.	200 Unidades	AMANCO	R\$ 6,50
3	Tubo Edutor Geomecanico 1. 1/4 de 4	180 Unidades	QUALI	R\$ 29,50
4	Pedrisco Pré- Filtro 4 mm	20 Toneladas	PIRAMBOIA	R\$ 100,00
5	Registro ¾	20 Unidade	PROFIELD	R\$ 12,50
6	Tampa 4 Polegada de Ferro	20 Unidade	FERRO	R\$ 49,50
7	Curva de 90° de PVC Bitola 1.1/4	20 Unidade	AMANCO	R\$ 11,00
8	União Sodável de PVC de 32 mm	20 Unidade	AMANCO	R\$ 14,50
9	Adaptador PVC Sodável 1.1/4	20 Unidade	AMANCO	R\$ 3,50
10	Cabo elétrico Flexível PP 750 V 3X2.5	800 metros	PORFIO	R\$ 4,90

VALOR GLOBAL DO VENCEDOR: R\$ 23.890,00

ALTA FLORESTA-MT, 04 DE FEVEREIRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:11B39C2C**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO SUV MOTOR 2.8 TURBODIESEL 200 CV COM 07 LUGARES. **Horário:** 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT, CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou na Prefeitura Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro, Alta Floresta – MT, durante o horário de atendimento das 07 às 11 horas e das 13 às 15 horas.

ALTA FLORESTA-MT, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:DDD22BEC**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****CÂMARA MUNICIPAL****PREGÃO PRESENCIAL 001/2014 - AVISO DE RESULTADO**

A Câmara Municipal de Alto Araguaia, situada à Rua João II, 591, Centro, Alto Araguaia-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos, o resultado da sessão que se realizou na data do dia 04/02/2014, licitação na modalidade de pregão presencial com registro de preço, menor preço, que teve como vencedora a empresa: MONTREAL COMBUSTIVEIS LTDA, com a proposta de R\$ 56.828,00 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais). Alto Araguaia, 05 de fevereiro de 2014.

LUCIDÁRIA PAES F. NUNES

Pregoeira

Publicado por:

Lucidaria Paes Ferreira Nunes

Código Identificador:3F6B9B30**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO****CONTRATO DE OBRA**

Primeiro termo aditivo ao contrato: 015/2014

Contratada: E E de Abreu ME

Objeto: Contratação de empresas para serviço de construção de muro de arrimo e pintura de banheiros e quiosque no parque municipal, lote 03.

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência contratual e execução dos serviços em 30 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 09/03/2014 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 05/02/2014

Alto Araguaia 05/02/2014**RENATA FERMINO DE OLIVEIRA**

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:D12DD7B3**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014**

Objeto: Aquisição de filmes e equipamentos para uso no aparelho de Raio X do Hospital Municipal.

Dia: 19/02/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas (Brasília), do dia 19/02/2014.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 19 de Fevereiro de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 05 de Fevereiro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:5E5C9541**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 091, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.**

“Nomeia Chefe de Divisão de Farmácia Municipal”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia - MT, senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Sílvia Cristina Pimenta, para responder pela função de Chefe de Divisão de Farmácia Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do mês de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

MARTHA SILVIA Z. M. BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:F8E0FBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 092, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

“Autoriza abertura de Sindicância”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício nº 002/2014, expedido pela Superintendência do Hospital.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Sindicância para apurar os fatos expostos no Ofício nº 002/2014, apresentado pelo Senhor Cilmar Perissinotto, com relação a suposto agressão verbal da Técnica de Enfermagem senhora Jeanne Souza Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:D233844D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 093, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

“Exonera servidor, a pedido, do cargo de Técnico em Gestão Escolar.”

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento protocolado com o nº 147/2014, em 29/01/2014.

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, o Senhor ERICK MONTEIRO LEAL MAGALHÃES, exercendo o cargo de Técnico em Gestão Escolar, a partir de 30 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 30 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:B6424288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 094, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

“Prorroga o prazo da Portaria nº 472/2013”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício 005/2014, expedido pelo Presidente da Comissão de Sindicância, Maximilian José B. Gonsalez.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância instaurado através da Portaria nº 472/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 30 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:C1CE5C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 095, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

“Dispõe sobre remoção de funcionário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia – MT, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Servidor PAULO CESAR MANTOVAN, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no setor de Tributos, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 31 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:1604ACE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Regulamenta as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais”.

O Prefeito Municipal de Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, obedecendo aos seguintes itens:

I - A margem para consignação em folha de pagamento referente a empréstimos bancários será de até 30% (trinta por cento) do vencimento base/subsídio do servidor.

II - A consignação em folha de pagamento referente a valores de convênio do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais será de até 30% (trinta por cento) da remuneração bruta mensal do servidor.

III - A somatória do Inciso I e II não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 30% (trinta por cento) do salário bruto dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 068/2014.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:C1FD290F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre remoção de funcionário”.

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia - MT, ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Servidor ATAÍDE DA CONCEIÇÃO MARTINS, exercendo o Cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de fevereiro de 2014.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:0FC2039C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Nomeia Comissão Permanente de Licitação”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores: ANTÔNIO BARCELOS CESARIO - Presidente, SANDRA PEREIRA CAVALCANTE - Secretária, RENATA BARBOSA DOS SANTOS DUARTE - Membro e CARLOS ALBERTO BORGES FRAGA - Suplente.

Art. 2º A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todas as Licitações de três de seus membros que serão distribuídos: Presidente, Secretário, Membro ou Suplente.

Art. 3º Esta Comissão compõe-se de 04 (quatro) membros para o caso de em alguma eventualidade um possa automaticamente substituir o outro.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário em especial a Portaria nº 001/2014.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:E57FB0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Nomeia Comissão permanente de Credenciamento e Cadastro de entidades para recolhimento de taxas que estabelece normas de Licitação.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Credenciamento e Cadastro de entidades para recolhimentos de taxas e tarifas dessa Prefeitura a entidades bancárias, formada pelos Servidores: ANTONIO BARCELOS CESARIO - Presidente, JULIANE RIBEIRO TELES - Membro, RENATA FERMINO DE OLIVEIRA - membro, SANDRA PEREIRA CAVALCANTE - Suplente.

Art. 2º A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todas as Licitações de três de seus membros que serão distribuídos: Presidente, 1º Membro e 2º Membro, respectivamente.

Parágrafo único. Esta Comissão tem por finalidade o julgamento dos pedidos de credenciamento e cadastro dentro das normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, para possibilitar à habilitação e consequente a emissão de certificado de Cadastro de fornecedores deste Município às empresas solicitantes, bem como, o credenciamento de entidades, bancos, empresas para prestarem serviços neste município.

Art. 3º Esta Comissão compõe-se de 04 (quatro) membros para o caso de em alguma eventualidade um possa automaticamente substituir o outro.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial a Portaria nº 002/2014.

Alto Araguaia, 03 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:3947D9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 100, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Nomeia Comissão Permanente de Pregão”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pregoeira e sua equipe de apoio formada pelos servidores: RENATA FERMINO DE OLIVEIRA - Pregoeira, SANDRA PEREIRA CAVALCANTE - Equipe de Apoio, JULIANE RIBEIRO TELES – Equipe de Apoio, ANTONIO BARCELOS CESARIO – Equipe de Apoio, de acordo com o artigo 3º e § 4º da Lei Ordinária nº 10.520/2002.

Art. 2º A nomeação mencionada no artigo primeiro terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todos os Pregões de três de seus membros que serão distribuídos: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Comissão compõe-se de 04 (quatro) membros para o caso de em alguma eventualidade um possa automaticamente substituir o outro.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial a Portaria nº 003/2014.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:A51886D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 101, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Designar servidor para função que menciona”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor WILLIAN SANTOS ARAÚJO, Assessor Jurídico para responder pela função de Chefe do PROCON, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:8A7154C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF - ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a DEZ/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	LRF Cidadão 9.31 - 29/01/14
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.826.349,48
Pessoal Ativo	26.826.349,48
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	377.565,17
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	377.565,17
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE- TDP(IV) = (I-II+III)	26.448.784,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	59.269.375,14
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	44,62
LIMITEMÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	32.005.462,58
LIMITEPRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <=>	30.405.189,45
¹ Valores ref erentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativ os à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:A303606C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				LRF Cidadão 9.31 - 29/01/14	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	17.117.845,41	23.683.585,29	24.874.639,96	26.818.128,99	
Ativo Disponível	17.117.845,41	23.683.585,29	24.874.639,96	27.207.437,16	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	389.308,17	
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	52.556.318,35	54.896.320,44	57.349.220,22	59.269.375,14	

% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE: Nota:				

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:B6F53612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013
LRF-Cidadão - 9.31 - 29/01/14

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.556.318,35	54.896.320,44	57.349.220,22	59.269.375,14
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Nota:				

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:53A56CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	LRF-Cidadão - 9.31 - 29/01/14
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00

% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:D26D5F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			LRF Cidadão 9.31 - 29/01/14
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	10.766,835,12	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	7.506,767,34
Caixa	0,00	Depósitos	161.992,50
Bancos	10.313,458,81	Restos a Pagar Processados	7.344,774,84
Conta Movimento	7.621,110,07	Do Exercício	6.081,729,56
Contas Vinculada	2.692,348,74	De Exercícios Anteriores	1.263,045,28
Aplicações Financeiras	453.376,31	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	10.766,835,12	SUBTOTAL	7.506,767,34
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SRUEFSITCOISÊNACPIAAGAANRTENSÂDOAPRIN OSCCERSIÇSÁADOOESM(II)	3.260,067,78
TOTAL	10.766,835,12	TOTAL	10.766,835,12
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			5.805,407,45
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	16.309,069,85	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	14.784,50	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	14.784,50	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	16.294,285,35	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	16.309,069,85
TOTAL	16.309,069,85	TOTAL	16.309,069,85
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			725,24
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			16.308,344,61
FONTE: Nota:			

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:1AF8067D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RGF - ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					LRF Cidadão 9.31 - 29/01/14	
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR					
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício				Do Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	380.350,99	1.539.367,39	3.260.067,78	5.805.407,45	0,00	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	8.957,18	19.512,76	16.309.069,85	725,24	0,00	
TOTAL	389.308,17	1.558.880,15	19.569.137,63	5.806.132,69	0,00	

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:7C9C2EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RERO - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,			LRF-Cidadão - 9.31 - 29/01/14		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	3.472.859,00	3.573.059,00	519.754,89	2.900.618,24	3.617.137,98
RECEITAS CORRENTES	3.472.859,00	3.573.059,00	519.754,89	2.900.618,24	3.617.137,98
Receita de Contribuições	1.199.857,00	1.200.057,00	299.320,51	1.529.338,41	1.318.723,42
Pessoal Civ il	1.194.449,00	1.200.057,00	299.320,51	1.529.338,41	1.260.101,63
Contribuição de Serv idor Ativo Civ il	1.190.844,00	1.191.044,00	297.906,97	1.520.447,15	1.251.411,52
Contribuição de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	5.408,00	820,04	5.330,26	5.057,52
Contribuição de Pensionista Civ il	3.605,00	3.605,00	593,50	3.561,00	3.632,59
Outras Contribuições Previdenciárias	5.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev . entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	58.621,79
Receita Patrimonial	2.215.000,00	2.315.000,00	211.165,10	812.456,84	2.297.716,78
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.215.000,00	2.315.000,00	211.165,10	812.456,84	2.297.716,78
Outras Receitas Correntes	58.002,00	58.002,00	9.269,28	558.822,99	697,78
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.038.989,00	2.038.989,00	541.843,47	2.762.711,91	2.155.323,99
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	5.511.848,00	5.612.048,00	1.061.598,36	5.663.330,15	5.772.461,97
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	2.034.229,00	2.063.602,85	354.409,25	1.899.135,50	1.630.228,80
ADMINISTRAÇÃO	364.229,00	383.729,42	62.171,12	273.080,41	211.952,21
Despesas Correntes	354.229,00	373.729,42	62.171,12	270.480,41	208.773,21
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	2.600,00	3.179,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.670.000,00	1.679.873,43	292.238,13	1.626.055,09	1.418.276,59
Pessoal Civ il	1.670.000,00	1.679.873,43	292.238,13	1.626.055,09	1.418.276,59

Aposentadorias	1.200.000,00	1.200.000,00	201.739,02	1.185.037,57	1.028.676,40
Pensões	300.000,00	309.873,43	53.370,60	309.873,43	239.270,62
Outros Benefícios Previdenciários	170.000,00	170.000,00	37.128,51	131.144,09	150.329,57
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Aposen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	13.000,00	13.000,00	1.695,00	10.877,99	8.145,99
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	2.047.229,00	2.076.602,85	356.104,25	1.910.013,49	1.638.374,79
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	3.464.619,00	3.535.445,15	705.494,11	3.753.316,66	4.134.087,18

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2013	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2012	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	21.723,24	12.363,38	14.784,50
Investimentos	13.567.045,07	14.286.098,62	16.294.285,35

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS CORRENTES	2.038.989,00	2.038.989,00	541.843,47	2.762.711,91	2.155.323,99
Receita de Contribuições	2.038.989,00	2.038.989,00	541.843,47	2.762.711,91	2.155.323,99
Pessoal Civ il	2.038.989,00	2.038.989,00	541.843,47	2.762.711,91	2.155.323,99
Contribuição Patronal de Serv idor Ativ o Civ il	2.038.989,00	2.038.989,00	541.843,47	2.600.954,71	2.155.323,99
Contribuição Patronal de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	161.757,20	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	2.038.989,00	2.038.989,00	541.843,47	2.762.711,91	2.155.323,99
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:48A1B95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RERO - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			LRF-Cidadão - 9.31 - 29/01/14
SALDO			
ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)

DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	18.190,26	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.702.417,25	25.331.958,56	26.818.128,99
Ativ o Disponível	17.117.845,41	25.721.266,73	27.207.437,16
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	415.428,16	389.308,17	389.308,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-16.702.417,25	-25.313.768,30	-26.818.128,99
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	18.190,26	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-16.702.417,25	-25.331.958,56	-26.818.128,99
PERÍODO DE REFERÊNCIA			
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-1.486.170,43	-10.115.711,74	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-1.081.856,45	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	14.289.504,82	15.741.372,57	16.309.069,85
Ativ o Disponível	14.298.462,00	15.741.372,57	16.309.069,85
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	8.957,18	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00		0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00		0,00
FONTE:			

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:97E08977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RERO - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO
2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.LRF-Cidadão - 9.31 -
29/01/14

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	62.471.519,00	11.560.570,81	63.318.793,90	63.746.143,80
Receita Tributária	6.138.000,00	1.049.453,43	6.483.888,86	5.273.595,46
IPTU	350.000,00	10.612,65	314.831,43	282.122,11
ISS	2.910.000,00	660.541,80	3.727.833,96	2.778.330,16
ITBI	700.000,00	112.965,66	686.238,28	742.011,96
IRRF	1.700.000,00	185.414,50	1.015.373,79	1.079.120,43
Taxas	478.000,00	79.918,82	739.611,40	392.010,80
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	3.739.046,00	858.823,19	4.532.662,20	4.000.973,42
Receita Previdenciária	3.239.046,00	841.163,98	4.292.050,32	3.474.047,41
Outras Contribuições	500.000,00	17.659,21	240.611,88	526.926,01
Receita Patrimonial Líquida	2.320.000,00	211.545,98	813.482,60	2.413.535,28
Receita Patrimonial	2.540.000,00	329.304,52	1.287.082,12	2.563.269,71
(-) Aplicações Financeiras	220.000,00	117.758,54	473.599,52	149.734,43
Transferências Correntes	47.297.708,00	8.966.488,25	48.417.839,33	50.202.614,06
FPM	6.800.000,00	1.617.469,06	7.025.651,78	6.495.013,68
ICMS	25.600.000,00	4.910.645,30	29.322.366,54	24.692.748,21
Outras Transferências Correntes	14.897.708,00	2.438.373,89	12.069.821,01	19.014.852,17
Demais Receitas Correntes	2.976.765,00	474.259,96	3.070.920,91	1.855.425,58
Dív ida Ativ a	600.000,00	19.367,79	399.453,26	351.831,96
Receitas Correntes Diversas	2.376.765,00	454.892,17	2.671.467,65	1.503.593,62
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	34.500,00	0,00	34.875,77	215.694,84
Transferências de Capital	9.230.000,00	521.678,45	3.547.926,15	1.831.096,81
Convênios	9.230.000,00	521.678,45	3.547.002,15	1.831.096,81
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	924,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	22.551,75	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE	9.230.000,00	521.678,45	3.570.477,90	1.831.096,81

CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)				
RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	71.701.519,00	12.082.249,26	66.889.271,80	65.577.240,61
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	59.476.117,10	9.192.374,44	50.834.122,81	49.891.844,92
Pessoal e Encargos Sociais	30.192.030,06	4.940.853,36	28.473.237,83	26.258.172,30
Juros e Encargos da Dívida (IX)	-15.413,44	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.299.500,48	4.251.521,08	22.360.884,98	23.633.672,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	59.491.530,54	9.192.374,44	50.834.122,81	49.891.844,92
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.965.008,08	692.038,56	4.400.156,26	2.919.988,83
Inv estimentos	8.886.027,90	679.746,80	4.371.176,08	2.755.444,48
Inv ersões Financeiras	60.625,00	0,00	10.625,00	164.544,35
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inv ersões Financeiras	60.625,00	0,00	10.625,00	164.544,35
Amortização da Div ída (XIV)	18.355,18	12.291,76	18.355,18	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.946.652,90	679.746,80	4.381.801,08	2.919.988,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	3.435.713,06	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	71.873.896,50	9.872.121,24	55.215.923,89	52.811.833,75
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-172.377,50	2.210.128,02	11.673.347,91	12.765.406,86
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-3.278.589,47	
FONTE:				

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:76DEBEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RERO - ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES
DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				LRF-Cidadão 9.31 - 29/01/14
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR c = (a - b)
		Jan a Dez 2013 (b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES CRÉDITOS (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2013		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	8.965.008,08	4.400.156,26	4.819.005,90	4.564.851,82
(-) Incentiv os Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentiv os Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.965.008,08	4.400.156,26	4.819.005,90	4.564.851,82
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-8.965.008,08	-9.219.162,16		-4.564.851,82
FONTE:				

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:21C6556F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RERO - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 29/01/14			
LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO AREALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	34.500,00	34.875,77	-375,77
Alienação de Bens Móveis	29.500,00	34.875,77	-5.375,77
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL	34.500,00	34.875,77	-375,77
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	SALDO AREALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	2.037.229,00	684.535,08	1.352.693,92
TOTAL	2.037.229,00	684.535,08	1.352.693,92
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	-649.659,31	-649.659,31
FONTE:			

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:1E122495

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2013

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA A. ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**, brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua da Agricultura, nº 345, Setor Bandeirantes, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1500054, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 280.901.871-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A. ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.988.643/0001-62 e Inscrição Estadual sob nº 13459235-2, estabelecida à Rod. BR 322, s/nº, Km 95 Baianos, CEP: 78.670-000, Espigão do Leste – São Felix do Araguaia-MT, representada neste ato pelo Sr. **ANTONIO ROCHA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG sob o nº 5535277 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 013.047.831-89, residente à Av. Azulona, nº 136, setor Bandeirantes – Alto Boa Vista-MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 027/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 40(quarenta) dias, uma vez que a empresa alega que teve dificuldades ao iniciar os trabalhos após a ordem de serviços ser aprovada, devido ao grande índice pluviométrico na região.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 027/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a extensão de 40(quarenta) dias no prazo final do referido contrato, com vigência de 08 de Janeiro de 2014 a 16 de fevereiro 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 03 de Janeiro de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

A. ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G. nº

C.P.F. nº

Nome:

R.G. nº

C.P.F. nº

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:BB3A45DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

NOMEIA TATIANE PAIS AGULHON, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO II, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 2º, §3º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Nomear, **TATIANE PAIS AGULHON**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº.1565570-9 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.888.981-36, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**, lotada no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:04B348CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

NOMEIA JESSIKA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO I, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 2º, §3º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Nomear, **JESSIKA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº.1913203-4 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.049.811-20, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, lotada no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:98179FC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

O **Prefeito Municipal de Alto Garças - MT**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e no disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º 001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2012, de 07 de Fevereiro de 2012;

Considerando a homologação do mencionado concurso por meio do Decreto Executivo n.º 027/2012, de 03 de Maio de 2012;

Considerando a existência de vagas nos órgãos desta Prefeitura Municipal de Alto Garças, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de candidato classificado de n.º 001/2014.

Considerando finalmente o disposto nas normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças -MT, que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetiva a candidata relacionada no anexo I, integrante deste ato, conforme a ordem de classificação obtida e o atendimento aos requisitos ditados pelo edital de Concurso Público n.º 001/2012 e pelo Edital de convocação de n.º 001/2014.

Art. 2º Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da publicação do presente ato para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município e aceita pela Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

ANEXO I

NOME	CARGO	CPF
Edicleia Francisca da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	000.075.741-18

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:59C00FE2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º
012/2013**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **execução de obra de iluminação pública ornamental com instalação de transformador, extensão de rede baixa e alta tensão e remanejamento de localização de rede de alta tensão na extensão da marginal da MT-100 sentido Alto Araguaia-MT, com fornecimento de material**, licitação realizada no dia 17/12/2013, as 09h00min teve como vencedor a empresa: **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com proposta no valor de **R\$ 407.110,55 (quatrocentos e sete mil cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos)** por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório. Alto Taquari – MT, 03 de fevereiro de 2014.

MARIA DE LURDES KUHN BORTOLÁS.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Jusineia Menezes de Carvalho

Código Identificador:1F1738DC

**PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS 001/2014 – EDITAL RESUMIDO**

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014.

Objeto: contratação de empresa especializada para reforma do espaço físico para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Abertura às 09:00 hs do dia 21/02/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08:00 às 11:30 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na

Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 05 de fevereiro de 2014.

MARIA DE LURDES KUHN BORTOLÁS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:EDBBA86A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO

Solicitamos que o Sr. **JOAQUIM LIMA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº. 17, portador da cédula de Identidade nº. 1172305 SSP/PR e CTPS nº 82.295 Série 00013-MT, Servidor Público Municipal, concursado no Cargo de Tratorista, compareça ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 72 horas a partir desta data, em razão de ter findado o seu afastamento para tratar de assuntos particulares. Esgotado o prazo, o caso será incurso nos artigos 132 e 138 da Lei Federal 8.112/90 e 170, 175 e 181 da Lei Complementar nº 010/2008, com a aplicação da penalidade de Demissão por Abandono de Emprego.

Apiacás – MT, 03 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:8FCA3B82

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 31/2014, ARAGUAIANA 14 DE JANEIRO 2014.

PORTARIA Nº 31/2014
De 14 de Janeiro de 2014

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **DEVANI ALVES**, portador da CI RG nº 787185 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 522.041.701-00, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, enquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

11 – Secretária de Municipal de Obras e Serviços Urbanos
11.01 – Gabinete do secretario de obras e transporte
2057 – Manutenção e Enc. Secretaria de Obras
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 14 de Janeiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:D3BEA9A8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 32/2014, ARAGUAIANA 14 DE JANEIRO 2014.

PORTARIA Nº 32/2014
De 14 de Janeiro de 2014

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **OSVALDIR JOSE DE AMARAL**, portador da CI RG nº 2231949 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 274.759.991-49, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, enquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

11 – Secretária de Municipal de Obras e Serviços Urbanos
11.01 – Gabinete do secretario de obras e transporte
2057 – Manutenção e Enc. Secretaria de Obras
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 14 de Janeiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:57F6FC11

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 33/2014, ARAGUAIANA 14 DE JANEIRO 2014.

PORTARIA Nº 33/2014
De 14 de janeiro de 2014

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA-MT**, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **ALAOR NETO GOMES REIS**, portador da CI RG nº 733818-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 568.115.781-49, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Gabinete do Secretário

2.007 – Manutenção e encargos com Gab. da Secretaria Mun de Administração**3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas**

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 14 de janeiro de 2014

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Rodrigues Ferreira

Código Identificador:5D6814F5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL**PORTARIA Nº 34/2014, ARAGUAIANA 28 DE JANEIRO 2014.****PORTARIA Nº 34/2014**

De 30 de Janeiro de 2014

REVOGA PORTARIA

O Sr. **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 167/2013 de 01/11/2013, que nomeia Sr. (a) **JOSIANE LIBERATO VILELA**, portadora do RG 2185326-6 SSP/MT e CPF 020.763.211-10, no cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 30 de Janeiro de 2014

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Rodrigues Ferreira

Código Identificador:4FAB0D52

DEPARTAMENTO DE PESSOAL**PORTARIA Nº 35/2014, ARAGUAIANA 03 DE FEVEREIRO 2014.****PORTARIA Nº 35/2014**

De 03 de Fevereiro de 2014

NOMEIA SERVIDORA

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **TIZZA AUGUSTA NERY**, portadora da CI RG nº 1598515-6 -SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 007.990.821-71, no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** enquadrando-a no Quadro Geral de Provedimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.01 - Gabinete do Secretário

2.008 - Manutenção e encargos com Secretaria Mun. de Finanças

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 03 de Fevereiro de 2014

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Rodrigues Ferreira

Código Identificador:BDBE42E5

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 7107/2014**

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei Municipal n. 637 de 13 de outubro de 2006 que rege a previdência municipal, e Lei Complementar 037/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora Sra KARINA COSTA DOS ANJOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. MG-8.826.309 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 010.079.101-86, ocupante do Cargo de Carreira de **ZELADORA**, lotada na **Secretaria Mun. de Educação e Cultura**, com **vencimentos integrais, a partir de 31/01/2014 e término em 29/07/2014, conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º 2014.08.00008P.**

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º – À servidora gestante será concedida licença por 180 (cento e oitenta) dias, da seguinte forma:

- a) 120 (cento e vinte) dias, com remuneração garantida pelo salário-maternidade previsto pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã/MT.
- b) 60 (sessenta) dias com remuneração integral, paga pela Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:29950201

GABINETE DO PREFEITO**QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 029/2014**

CONTRATO Nº. 226/2012; CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; ALTERAÇÃO DE PRAZO; VIGENCIA: 14/02/2014 14/06/2014.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:7C2AE28B

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº. 016/2013

O Exmº. Sr. **EDNILSON LUIZ FAITTA**, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, dando cumprimento ao que determina o Art. 39, § 6º, da Constituição Federal, publica os subsídios e remunerações dos cargos e empregos públicos que abaixo identifica:

CARGO DE AGENTE POLÍTICO	SUBSÍDIO
Prefeito	R\$ 15.000,00
Vice-Prefeito	R\$ 6.500,00
Secretários Municipais	R\$ 4.619,70
CARGO EM COMISSÃO	VENCIMENTO
Assessor Jurídico	R\$ 4.619,70
Controlador do Sistema de Controle Interno	R\$ 4.619,70
Secretário Adjunto	R\$ 3.048,35
Supervisor	R\$ 2.586,39
Supervisor Pedagógico	R\$ 3.750,00
Diretor Pedagógico	R\$ 3.700,00
Coordenador Pedagógico	R\$ 3.400,00
Coordenador de Departamento	R\$ 2.120,59
Diretor de Departamento	R\$ 1.679,25
Secretário Executivo	R\$ 1.679,25
Chefe de Divisão	R\$ 1.438,02
Junta de Serviço Militar	R\$ 1.438,02
Unidade Municipal de Cadastro	R\$ 1.438,02
Assistente de Departamento	R\$ 1.047,04
CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTO
Agente de Serviços Públicos	R\$ 690,48
Cozinheira	R\$ 690,48
Office Boy	R\$ 690,48
Vigia	R\$ 690,48
Zelador(a)	R\$ 690,48
Escriturário	R\$ 722,54
Agente Comunitário de Saúde 3ªa	R\$ 818,93
Carpinteiro	R\$ 722,54
Marceneiro	R\$ 722,54
Construtor	R\$ 769,57
Motorista de Automóvel	R\$ 872,18
Operador de Máquinas Leves	R\$ 769,57
Operador de ETA	R\$ 872,18
Agente de Combate às Endemias	R\$ 1.026,10
Motorista de Caminhão/Ônibus 6ªd	R\$ 1.274,40
Operador de Máquinas Pesadas 6ªd	R\$ 1.274,40
Mecânico 6ªc	R\$ 1.588,09
Torneiro Mecânico	R\$ 1.026,10
Auxiliar de Assistente Social	R\$ 705,41
Pagem Maternal	R\$ 722,54
Recepcionista	R\$ 769,57
Telefonista	R\$ 769,57
Assistente Administrativo	R\$ 769,57
Agente Administrativo	R\$ 872,18
Agente de Fisc. de Obras e Posturas	R\$ 872,18
Fiscal de Obras	R\$ 872,18
Fiscal Sanitário	R\$ 872,18
Agente de Tributação	R\$ 872,18
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 872,18
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.274,40
Desenhista	R\$ 2.858,95
Técnico Agrícola	R\$ 1.274,40
Técnico em Raio X	R\$ 1.274,40
Auditor Público Interno	R\$ 2.086,36
Fiscal Tributário	R\$ 2.086,36
Fisioterapeuta	R\$ 2.086,36
Fonoaudiólogo	R\$ 2.086,36
Nutricionista	R\$ 2.086,36
Assistente Social	R\$ 4.636,15
Bioquímico	R\$ 2.318,07
Enfermeiro	R\$ 4.636,15
Engenheiro Florestal	R\$ 2.318,07
Psicólogo	R\$ 2.318,07
Psicólogo 8ªa	R\$ 4.636,15
Veterinário	R\$ 2.318,07
Contador 9ªa	R\$ 5.717,89
Engenheiro Agrônomo 9ªa	R\$ 5.717,89
Engenheiro Civil	R\$ 2.858,95
Dentista	R\$ 2.858,95
Dentista 9ªa	R\$ 5.717,89
Médico	R\$ 9.805,89

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 30 de dezembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:179F82A6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 7108/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **GISLAINE DE LIMA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2090610-2 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 031.839.691-22, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Secretaria Executiva – **SEEX, DAI-01**, a partir de 05/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:4C5CE4EB

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL COMPLEMENTAR 006/2013

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013

A Prefeitura do Município de Aripuanã, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de acordo com o edital nº 001/2013 e em consonância com a Lei Municipal nº. 961/2012, e as Leis Complementares Nº. 001/1999 e 003/1999, bem como alterações posteriores, **DIVULGA** o resultado da classificação final do Processo Seletivo Nº 003/2013 realizadas no dia 26/01/2014 e 27/01/2014, para admissão de pessoal em caráter temporário/substituta e formação de cadastro de reserva de vagas de excepcional interesse público.

Aripuanã, 06 de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013

SEDE DO MUNICÍPIO -PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DE PONTOS	RESULTADO FINAL
050/2014	Margarida Dutra dos Santos Filha	650.921.801-10	1152974-1 SSP/MT	Pedagogia	25,5	Aprovada
008/2014	Angela Luci de Oliveira	582.635.862-91	1718502-5 SSP/MT	Pedagogia	21,0	Aprovada
031/2014	Danielli Lee Siqueira	042.267.079-07	2709989-0 SESP/MT	Pedagogia	21,0	Aprovada
005/2014	Carmem Teresinha Ceolin	498.989.652-15	596782 SSP/RO	Pedagogia	20,5	Aprovada
053/2014	Jocielle de Oliveira	012.041.031-19	9269986-2 SESP/PR	Pedagogia	20,5	Aprovada
044/2014	Silvanir Ferreira de Souza	586.484.292-34	299145-2 SSP/PA	Pedagogia	19,7	Aprovada
015/2014	Jocélia de Sousa Silva	961.581.073-87	107011598-0 SEJS/MA	Pedagogia	19,4	Aprovada
019/2014	Maurício Nunes Inácio	019.470.131-06	9208731-0 SESP/PR	Pedagogia	19,0	Aprovada

032/2014	Dayane Andreia Justen de Oliveira	002.049.401-76	1368151-6 SE/SP/MT	Pedagogia	19,0	Aprovada
027/2014	Tiane da Conceição Silva	034.734.141-86	2114122-3 SESP/MT	Pedagogia	19,0	Aprovada
055/2014	Claudineia dos Santos	945.562.451-68	1253012-3 SSP/MT	Pedagogia	18,6	Classificada
060/2014	Alexandra de Souza Oliveira	001.588.881-97	00139481-5 SSP/MS	Pedagogia	18,5	Classificada
042/2014	Elaine Marcelino Silveira	947.323.451-15	1213924-6 SSP/MT	Pedagogia	18,1	Classificada
038/2014	Mariza Donato	962.412.841-34	34313901-7 SSP/PR	Pedagogia	17,6	Classificada
034/2014	DelcyStumm	736.582.439-53	13R/1.155.610 SSP/SC	Pedagogia	17,5	Classificada
014/2014	Luzia Vial da Silva	575.036.992-72	562523 SSP/RO	Pedagogia	17,5	Classificada
006/2014	Mirian Cristina Manzano	021.646.791-80	1892528-6 SSP/MT	Pedagogia	17,5	Classificada
011/2014	Valéria Regina Daniel	037.641.999-70	8820296-1 SESP/PR	Pedagogia	17,0	Classificada
026/2014	Luciana Cristina dos Santos Siqueira	012.423.17-93	09145310-0 SEPC/RJ	Pedagogia	16,9	Classificada
009/2014	Ourance Rodrigues Nogueira	014.383.401-09	1699545-7 SSP/MT	Pedagogia	16,8	Classificada
054/2014	Jussara Pimentel da Silva	028.137.441-40	2044891-0 SE/SP/MT	Pedagogia	16,6	Classificada
018/2014	Cleytiana Cattani Pereira	022.250.31-23	2113511-8 SSP/MT	Pedagogia	16,4	Classificada
033/2014	Marinett Rufino Batista	809.625.641-68	1057635-5 SJ/MT	Pedagogia	15,8	Classificada
039/2014	Rosimarli Yukiko Teshima	568.315.791-91	73558-1 SSP/MT	Pedagogia	15,8	Classificada
036/2014	Marcia Oliveira Nogueira Biehl	033.385.389-01	395027-6 SSP/MT	Pedagogia	15,6	Classificada
001/2014	Renata Carvalho	009.345.441-40	1507099-9 SSP/MT	Pedagogia	15,3	Classificada
007/2014	Marlene Alves de Carvalho	248.798.002-87	265337 SESP/RO	Pedagogia	15,0	Classificada
045/2014	Sonia Maria Ferreira de Souza	893.604.002-20	531542-1 SSP/PA	Pedagogia	14,6	Classificada
057/2014	Sidineia Forlan Barbosa Lacerda	033.449.941-07	2138245-0 SSP/MT	Pedagogia	14,6	Classificada
012/2014	Elizabeth Cavalcante Pereira	838.666.551-34	0863576-5 SSP/MT	Pedagogia	12,7	Classificada
061/2014	Ana do Carmo Alves	326.785.842-91	2050255-9 SSP/MT	Pedagogia	10,0	Classificada
023/2014	Jacy de Carvalho Xavier	013.462.551-05	1760840-6 SSP/MT	Pedagogia	8,0	Classificada
004/2014	Janaina Crisley D'Agostin - PNE	929.961.241-20	1380778-1 SSP/MT	Pedagogia	7,2	Reprovada
002/2014	Nessi Nilva Longoni	524.918.209-78	668616 SSP/MT	Pedagogia	AUSENTE	Ausente
021/2014	Naira Rutatz	770.069.922-49	00082943-9 SEDC/RO	Pedagogia	AUSENTE	Ausente
022/2014	Ana Wisneski Denise	774.360.672-49	00079442-4 SESP/RO	Pedagogia	AUSENTE	Ausente
028/2014	Sandra Ferreira Nogueira	654.497.702-00	00078311-9 SESP/RO	Pedagogia	AUSENTE	Ausente
046/2014	Solange Antunes Karpinski	800.805.611-87	1359422-2 SSP/MT	Pedagogia	AUSENTE	Ausente
051/2014	Valdicleide dos Santos Almeida	522.090.082-04	69567-5 SSP/RO	Pedagogia	AUSENTE	Ausente

SEDE DO MUNICÍPIO - LETRAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIO DE PONTOS	RESULTADO FINAL
049/2014	Vagner Antonio Niclotti	022.073.101-24	1906638-4 SSP/MT	Letras	18,0	Aprovado
024/2014	Jucilei Chaves dos Santos	020.898.841-69	1810580-7 SSP/MT	Letras	15,4	Aprovada
020/2014	Creusa Ofmann Fortunato	019.173.981-23	1899120-3 SSP/MT	Letras	14,3	Classificada
030/2014	Claudete Maria Hommerding	537.875.441-00	0867401-9 SSP/MT	Letras	11,1	Classificada
052/2014	Nair Silva Teixeira	857.207.801-06	1242917-1 SSP/MT	Letras	10,0	Classificada
047/2014	Marinez Raimundi Lara	935.566.751-53	1205788-6 SSP/MT	Letras	8,0	Classificada

SEDE DO MUNICÍPIO - MATEMÁTICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIO DE PONTOS	RESULTADO FINAL
058/2014	Manoel Xavier Filho	473.983.531-20	0429310-0 SSP/MT	Matemática	23,0	Aprovado

SEDE DO MUNICÍPIO - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIO DE PONTOS	RESULTADO FINAL
035/2014	Márcio Moscon Cogo	754.214.022-15	74250-8 SSP/RO	Ciências Biológicas	21,3	Aprovado

SEDE DO MUNICÍPIO - GEOGRAFIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIO DE PONTOS	RESULTADO FINAL
013/2014	Elaine Alves de	567.745.5	199687-0	Geografia	19,0	Aprovada

	Souza Dias	92-04	SSP/GO			
--	------------	-------	--------	--	--	--

LOCALIDADE CONSELVAN - PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIO DE PONTOS	RESULTADO FINAL
041/2014	Luciana Raimundo do Couto	030.459.611-69	1894963-0 SSP/MT	Pedagogia	20,5	Classificada
056/2014	Elaine Leite dos Santos	031.823.731-88	2111484-6 SSP/MT	Pedagogia	20,0	Classificada
016/2014	Maria Aparecida da Silva	943.184.331-53	1430516-0 SSP/MT	Pedagogia	19,0	Classificada
040/2014	Vilma Raimundo do Couto Felberg	718.991.032-87	2419639-8 SSP/MT	Pedagogia	17,5	Classificada
025/2014	Cleusa Justino da Silva	009.762.017-39	2210579-4 SSP/MT	Pedagogia	17,0	Classificada
059/2014	César Ramalho de Barros	816.989.502-25	82687-5 SSP/RO	Pedagogia	AUSENTE	Ausente

LOCALIDADE CONSELVAN - LETRAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIO DE PONTOS	RESULTADO FINAL
037/2014	Maria do Carmo Ferreira Vieira	008.323.801-80	1497814-8 SSP/MT	Letras	9,3	Aprovada

LOCALIDADE CIDADE MORENA - PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIO DE PONTOS	RESULTADO FINAL
043/2014	Silmara Stein	039.647.151-07	2263084-8 SSP/MT	Pedagogia	AUSENTE	Ausente

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA - PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIO DE PONTOS	RESULTADO FINAL
003/2014	Sandra Machado dos Santos	044.729.179-39	9057541-4 SESP/PR	Pedagogia	20,0	Aprovada
010/2014	Venina Ferreira da Cruz	318.406.391-72	0378677-3 SSP/MT	Pedagogia	15,8	Classificada

LOCALIDADE PROJETO LONTRA - PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIO DE PONTOS	RESULTADO FINAL
048/2014	Said de Souza Pereira	461.743.115-20	375616-2 SSP/BA	Pedagogia	20,6	Aprovado
029/2014	Juliana Fenski	036.301.871-96	2241983-7 SSP/MT	Pedagogia	17,2	Classificada
017/2014	Alexandro Moreira da Rocha	010.838.541-86	1616248-0 SESP/MT	Normal Superior	15,3	Classificado

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:773951A2

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2014

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2014**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Prefeitura do Município de Aripuanã, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **001/2014**, PARA CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSORES, amparado pelas Leis Complementares Nº. 001/1999 e 003/1999, bem como alterações posteriores, COMUNICA aos candidatos abaixo relacionados à HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, para o processo seletivo simplificado para admissão de pessoal em caráter temporário e excepcional interesse público.

Aripuanã, 06 de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2014

SEDE DO MUNICÍPIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
003/2014	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	003.469.171-58	8655715-0 SESP/PR	NÍVEL MÉDIO S/F
005/2014	JUCIMEIRE PEREIRA	037.567.951-01	2003506-3 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
006/2014	OLINDETE DA SILVA COSTA	637.190.533-34	2823856-7 SESP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
011/2014	ELIZETE CRISPIM CANGUÇU	046.938.711-41	2355782-6 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
012/2014	TANIELY SANTOS DE ANDRADE	050.265.761-84	2319158-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
014/2014	JUSSARA PIMENTEL DA SILVA	028.137.441-40	2044891-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
015/2014	CLAUDINEIA DOS SANTOS	945.562.451-68	1253012-3 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
016/2014	EVANILDA ALONSO	699.337.902-34	731376 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
017/2014	FRANCIELI DA SILVA	038.680.221-12	2246543-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
018/2014	KELITA PAIM DE OLIVEIRA	051.284.171-31	2349971-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
019/2014	ANGELICA DE OLIVEIRA MELLO	039.829.191-85	2363846-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
020/2014	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	039.999.701-62	2275901-8 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
021/2014	FRANCINEIA DA SILVA	054.574.471-70	2449165-9 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
022/2014	TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	034.737.141-86	2114122-3 SESP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
023/2014	ELIETE MENEZES DOS SANTOS	004.302.101-83	1755340-7 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
027/2014	VILMA FERREIRA SANTANA	639.067.592-53	000653448 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
028/2014	NEIVA MARIA ALVES DE ABREU	036.301.861-14	2064121-4 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
031/2014	LUZINETE CARVALHO DOS SANTOS	054.203.751-33	2629477 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
032/2014	RENATA PEREIRA CARVALHO	009.345.441-40	1507099-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
035/2014	JAQUELINE FRANCISCA DA CRUZ	050.043.091-83	252352-5 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
036/2014	SARAH DE SOUZA FORTUNATO	786.322.851-49	0751968-0 SJ/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
037/2014	SARA BRAU	049.278.121-46	2472315-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
038/2014	ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA	838.666.551-34	0863576-5 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
039/2014	JULIANO BRAU	020.595.951-26	1704682-3 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
040/2014	DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA	035.706.451-85	2009516-3 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
041/2014	LANA TAYSA RODRIGUES PASSOS	052.675.901-18	2595591-8 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
042/2014	GREICE KELI VALENTE BATISTA	011.698.191-17	1616171-8 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
043/2014	ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTANA	737.261.411-20	1443353-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
044/2014	ELIANE BEZERRA DOS SANTOS	024.312.431-76	1889694-4 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
045/2014	CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	009.884.411-36	2203465-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
047/2014	ANDRE GUSTAVO DA FONSECA	044.533.199-24	9334316-6 SESP/PR	NÍVEL MÉDIO S/F
052/2014	GLAUCIANE BATISTA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	843.780.182-68	1598807-4 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
053/2014	SHEILA CARRIEL DA SILVA	021.740.621-19	1736686-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
058/2014	ANA PAULA CELESTINO AZEVEDO	038.758.401-35	2148503-8 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
059/2014	GEANE BATISTA DE MENEZES	679.678.502-97	706692 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
060/2014	MARTA APARECIDA LOPES DA SILVA	419.423.102-34	000470474 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
061/2014	MONICA TOBIAS PEREIRA	033.774.491-24	2466048-5 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
062/2014	ROSELI OLIVEIRA DE MATTOS	993.825.631-72	2140048-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
064/2014	ALINE ALVES DIAS	040.741.071-63	1990139-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
065/2014	GENEDITE ALVES	302.628.104-25	744935 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F

	DOS SANTOS			
069/2014	SANDRA FERREIRA NOGUEIRA	654.497.702-00	000783119 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
073/2014	SANDRA INACIO BARBOSA	014.665.952-05	1170890 SEDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
074/2014	ANA DA SILVA PONTES	003.380.511-39	1437447-1 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
076/2014	LEUDIANE DE JESUS LIMA	023.531.033-67	043524872011-0 SESP/MA	NÍVEL MÉDIO S/F
077/2014	LAURA CRISTINA DE LIMA	051.338.971-70	2199179-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
083/2014	EUNICE JANDREY MARQUES	585.660.079-72	4204980-8 SESP/PR	NÍVEL MÉDIO S/F
084/2014	JOZEMARA DOS SANTOS BRITO	019.015.221-48	1807885-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
085/2014	JUCELIA MARIA DO NASCIMENTO	956.430.363-04	1971357 SSP/PI	NÍVEL MÉDIO S/F
086/2014	LILIA DA CRUZ HONORATO	113.117.847-56	2216223-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
089/2014	KEILA INÁCIO BARBOSA	054.870.851-70	2365718-9 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
095/2014	TATIANA RODRIGUES PINHEIRO	019.608.401-69	1888025-8 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
097/2014	EVA FERNANDA MOREIRA DE SOUZA	877.714.971-87	1363921-8 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
100/2014	MARCILEIA ANDRADE FRANK	063.568.451-98	2472336-3 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
105/2014	ELZENY XAVIER TEIXEIRA	013.411.821-93	1924849-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
111/2014	DAIANE AIURI CENTURIÃO DE OLIVEIRA	043.075.151-61	2304419-5 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
114/2014	JURACI DE NAZARÉ	038.353.489-57	2316872-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
126/2014	CRISTIANE CAMPOS SANTOS	053.088.571-99	2458987-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
127/2014	JOÃO LUCAS DA SILVA	172.028.761-91	064269 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO - MAGISTÉRIO
129/2014	MARLI BATISTA DA SILVA	090.715.527-80	11989541-5 SESP/RJ	NÍVEL MÉDIO S/F
130/2014	CRISTINA DA LUZ	884.570.101-82	1164867-8 SJ/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
132/2014	FABIANA RODRIGUES PINHEIRO	016.901.701-07	1827084-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
135/2014	ALINDANORA FERREIRA DE SOUZA	884.839.831-68	1294862-4 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
137/2014	ELIZA ESSER COELHO	004.557.481-28	1205354-6 SJ/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
139/2014	APARECIDA MATIAS MONTEIRO	046.428.321-30	2484670-8 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
140/2014	WILSILENE DE OLIVEIRA BORGES	032.771.831-57	53.523.715-7 SSP/SP	NÍVEL MÉDIO S/F
146/2014	TELMA GOMES SOUSA	830.767.431-04	1172274-6 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
147/2014	ANA PAULA SOUZA GOMES	016.607.551-58	1359133 SSDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
149/2014	ANGELA ROSA LARA	031.685.461-19	2113546-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
124/2014	BENEDITO PAES DOS SANTOS	915.479.382-34	2514699-8 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
125/2014	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	883.058.211-53	1305943-2 SESP/AM	NÍVEL MÉDIO - MAGISTÉRIO

LOCALIDADE FAZENDA TRES RIOS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
109/2014	FLAVIANA DE SOUZA MENDES	020.212.521-16	1989959-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F

FAZENDA NOVA SANTANA

OBS: NÃO HOUE INSCRITOS PARA ESTA LOCALIDADE

LOCALIDADE CIDADE MORENA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
101/2014	SILMARA STEIN	039.647.151-07	2263084-8 SSP/MT	PEDAGOGIA
115/2014	TANIA PITOL	022.103.131-63	1990804-0 SSP/MT	PEDAGOGIA

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
009/2014	VENINA FERREIRA DA CRUZ	318.406.391-72	0378677-3 SSP/MT	PEDAGOGIA
026/2014	CLAUDETE MARIA HOMMERDING	537.875.441-00	0867401-9 SSP/MT	LETRAS
030/2014	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	045.058.001-64	2162040-7 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
034/2014	SANDRA MACHADO DOS SANTOS	044.729.179-39	9057541-4 SESP/PR	PEDAGOGIA
046/2014	VAGNER ANTONIO	022.073.101-24	1906638-4	LETRAS

	NICLOTTI		SSP/MT	
054/2014	SEBASTIÃO JOSE DAMASCENO NETO	362.213.091-15	530153 SSP/MT	LETRAS
063/2014	MARIA RUFINO DA SILVA	732.619.472-68	1990768-0 SSP/MT	PEDAGOGIA
066/2014	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES CRISTINO	537.952.961-53	1045997-9 SJ/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
068/2014	SILVANA DA CONCEIÇÃO PINTO	050.298.719-77	9635140-2 SESP/PR	PEDAGOGIA
098/2014	SUZANA RODRIGUES PAIVA	048.901.151-96	2497635-0 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
099/2014	MÁRIA DAS DORES NUNES	603.995.201-63	632112 SSP/MT	PEDAGOGIA
116/2014	FRANCILENE BENÍCIA DE OLIVEIRA BORGES	967.056.471-91	1435423-3 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
144/2014	ALAN DIONI BATTISTI	050.445.381-59	2358395-9 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
145/2014	ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	029.162.441-31	9.883.827 9 SESP/PR	NÍVEL MÉDIO S/F

LOCALIDADE PROJETO LONTRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
007/2014	ALEXANDRO MOREIRA DA ROCHA	010.838.541-86	1616248-0 SESP/MT	NORMAL SUPERIOR
008/2014	SÁID DE SOUZA PEREIRA	461.743.115-20	3756162 SSP/BA	PEDAGOGIA
033/2014	JULIANA FENSKI	036.301.871-96	2241983-7 SSP/MT	PEDAGOGIA
080/2014	MAURILUZIA GALVÃO DE ANDRADE ALVES MOREIRA	880.084.101-59	1177105-4 SEJSP/MT	PEDAGOGIA
143/2014	MARCELO FENSKI	036.173.871-44	2157061-2 SSP/MT	CIÊNCIAS SOCIAIS

LOCALIDADE CONSELVAN

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
001/2014	MARIA APARECIDA DA SILVA	943.184.331-53	1430516-0 SSP/MT	PEDAGOGIA
002/2014	ELAINE LEITE DOS SANTOS	031.823.731-88	2111484-6 SSP/MT	PEDAGOGIA
004/2014	VILMA RAIMUNDO DO COUTO FELBERG	718.991.032-87	2419639-8 SEJSP/MT	PEDAGOGIA
010/2014	CLEUSA JUSTINO DA SILVA	009.762.017-39	2210579-4 SSP/MT	PEDAGOGIA
013/2014	LUCIANA RAIMUNDA DO COUTO	030.459.611-69	1894963-0 SSP/MT	PEDAGOGIA
024/2014	MIRIAM DE JESUS TEIXEIRA RODRIGUES	951.374.082-04	1168217 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
025/2014	CLEMENTINA FERREIRA LENGERT	615.261.771-53	000873967 SSP/MS	PEDAGOGIA
029/2014	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	016.933.161-02	000814621 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
048/2014	ALDERLI FIDELIS	369.526.802-68	000510351 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO - MAGISTÉRIO
049/2014	MÁRIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO TORRES SOBRINHO	421.672.992-49	10765188-8 SESP/PR	NÍVEL MÉDIO S/F
050/2014	ANDREIA CRISTINA PIRES	798.693.352-68	000866242 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
051/2014	ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	010.588.881-88	1657086-3 SJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
055/2014	LÚZIA DE OLIVEIRA SANTOS	641.485.132-91	608623 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
056/2014	FERNANDA MACIEL DA SILVA	047.437.491-23	2412254-8 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
057/2014	GEISELI SOUZA DOS SANTOS	920.495.242-34	00001001911 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
067/2014	IRENILDA GOMES DA SILVA SANTOS	808.562.092-87	911887 SESDC/RO	NORMAL SUPERIOR
070/2014	SIMONICA JUSTINO DA SILVA	028.113.351-45	2009429-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
071/2014	ERIKA BARBARESCO DOS SANTOS	014.809.662-07	1172797 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
072/2014	ELIETE RODRIGUES DA SILVA	735.560.332-91	779550 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
075/2014	OSIANE JUSTINO DA SILVA	020.169.451-41	1807729-3 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
078/2014	SUZANA SANTOS DE OLIVEIRA	058.895.231-12	2381962-6 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
079/2014	NATALIA APOLINARIO DE ANDRADE	092.058.346-61	15990823 PCMG/MG	NÍVEL MÉDIO S/F
081/2014	MARIA MADALENA SOUZA SILVA	032.815.701-51	1726433-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
082/2014	GENIVANIA DOS SANTOS ARAUJO	518.028.052-49	617903 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
087/2014	LEILA DA SILVA	002.708.792-18	1053070	NÍVEL MÉDIO S/F

	NUNES		SESDC/RO	
088/2014	NOEMIA FERREIRA DA SILVA LISBOA	617.049.032-20	803725 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
090/2014	GLEICIANNE SILVA E SILVA	006.338.941-09	1560652-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
091/2014	FRANCIELE DE SOUZA SANTOS	008.517.572-27	00001116086 SESDC/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
092/2014	EDIMAR DA SILVA LEÃO	059.900.381-27	2705095-5 SESP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
093/2014	SIMONE MAZITO MOTA	034.218.011-85	2148518-6 SSP/MT	PEDAGOGIA
094/2014	EDIVANDA MARIA DE OLIVEIRA	580.588.182-91	000543831 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
096/2014	CLEMILDA DE SOUZA SANTOS	042.866.991-37	2343606-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
102/2014	DIRLEI MARIA	921.067.901-63	1206921-3 SJ/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
103/2014	LEONICE MARIA DA SILVA LEITE	748.921.772-53	674333 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
104/2014	SIMONE VIEIRA DE SOUZA	031.338.811-32	2343063-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
106/2014	FABÍOLA LEITE DOS SANTOS	021.186.721-79	1925076-2 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
107/2014	AURISTELA XAVIER FERREIRA	901.888.021-34	1276216-4 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
108/2014	ALISSON BORTOT	060.168.851-18	43.632.223-7 SSP/SP	NÍVEL MÉDIO S/F
109/2014	WEMERSON TAX MAGESWSCCK	982.154.342-15	001038503 SESDC/RO	PEDAGOGIA
112/2014	JOSIANE RAMOS COELHO	043.577.501-48	2453676-8 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
113/2014	MARIA LUIZA GOMES ALVES	653.952.552-49	000665858 SSP/RO	NÍVEL MÉDIO - MAGISTÉRIO
117/2014	HELDER MIRANDA TEIXEIRA	063.741.431-40	2009566-0 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
118/2014	JOÃO CARLOS SOARES DA SILVA	023.272.212-93	2382001-2 SESP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
119/2014	ESTER SOARES DA SILVA	457.201.852-91	412112 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
120/2014	EDERSON DOS SANTOS CRUZ	057.001.821-81	2193328-6 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
121/2014	LUCILENE RAIMUNDA DO COUTO	033.647.891-77	2193339-1 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
122/2014	LUCIANA ALVES DA SILVA	033.509.201-28	2009580-5 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
123/2014	MONICA LUIZA DILLI	058.903.721-81	2381984-7 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
128/2014	JOÃO CARLOS LOPES FERREIRA	034.320.241-77	1813825-0 SSP/MT	PEDAGOGIA
131/2014	BENTO FERREIRA DA COSTA	797.663.666-91	1894973-8 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO - MAGISTÉRIO
133/2014	CESAR RAMALHO DE BARROS	816.989.502-25	000826875 SESDC/RO	PEDAGOGIA
134/2014	SOLANGE MANN CARRIEL	764.572.652-00	000807629 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
136/2014	NEUSA INACIO ALVES	422.260.152-72	424488 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F
138/2014	ELIZEU MARCOS MORAES	054.822.621-03	2614119-1 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
141/2014	ERICA SCHALAVIN TEIXEIRA	048.643.891-01	2460183-7 SEJSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
142/2014	RAQUEL DA SILVA ROMEIRO	058.947.931-81	2193447-9 SSP/MT	NÍVEL MÉDIO S/F
148/2014	LUZIANE APARECIDA STORARI DOS SANTOS	009.685.221-65	000824514 SESP/RO	NÍVEL MÉDIO S/F

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:F3CCA79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93e suas alterações. **Objeto: Aquisição de peças destinadas a manutenção do caminhão VW26260, PLACA NIZ 2919, ANO 2007, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 17/02/2014, às 08h30min (oito e trinta) horas**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuan@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 05 de Fevereiro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELESSO

Pregoeira

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso

Código Identificador:6539D74C

Barão de Melgaço-MT, 04 de fevereiro de 2014.

ORLANDO DE QUEIROZ GONÇALVES

Gestor

Publicado por:

Balthazar Borges Barbosa

Código Identificador:9555C8B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93e suas alterações. **Objeto:** Aquisição de combustível a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã. Início da Sessão: **Dia 18/02/2014, às 08h30min (oito e trinta) horas**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanã@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 05 de Fevereiro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELESSO

Pregoeira

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso

Código Identificador:C6F5C917**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93e suas alterações. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Diário Oficial da União e em Jornal de circulação diária no Estado, para divulgar os atos oficiais e matérias de Interesse deste Município de Aripuanã. Início da Sessão: **Dia 18/02/2014, às 10h30min (dez e meia) horas**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanã@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 05 de Fevereiro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELESSO

Pregoeira

Publicado por:

Ana Cristina da Silva Cappelesso

Código Identificador:E6F4583E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO****PREFEITURA MUNICIPAL
BARÃO-PREVI-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL BARÃO-PREVI N.º 001/2014**

O BARÃO-PREVI-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr.Orlando de Queiroz Gonçalves, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL EDITAL BARRA-PREVI N.º 001/2014**

O BARRA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. José Epifanio Braga, vem nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente normal, deste paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Barra do Bugres-MT, 04 de fevereiro de 2014.

JOSE EPIFANIO BRAGA

Diretor Executivo-Gestor

Publicado por:

Balthazar Borges Barbosa

Código Identificador:460D3368**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº: 079/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: WESLEY GRANELLA OENNING, inscrita no CPF nº.: 024.780.261-12

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza

Prazo de Vigência: 31/12/2013 a 30/06/2014

Publicado por:

Angela Maria Dias de Oliveira

Código Identificador:DEAFFDED**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº: 086/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.601.924/0001-60

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza

Prazo de Vigência: 31/12/2013 a 31/12/2014.

Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza

Prazo de Vigência: 31/12/2013 a 30/06/2014

Publicado por:

Angela Maria Dias de Oliveira

Código Identificador:5F409FB2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº: 007/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.601.924/0001-60

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza

Prazo de Vigência: 31/12/2013 a 30/06/2014

Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza

Prazo de Vigência: 31/12/2013 a 30/06/2014

Publicado por:

Angela Maria Dias de Oliveira

Código Identificador:933D5902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 074/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: GILMAR RODRIGUES LOPES, inscrita no CPF nº: 593.127.001-97

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza

Prazo de Vigência: 31/12/2013 a 30/06/2014

Publicado por:

Angela Maria Dias de Oliveira

Código Identificador:1603CB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 003/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA MURALHA LTDA, CNPJ sob o n.º: 09.395.894/0001-30

Objeto: contratação de empresa especializada do ramo pertinente, de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução conforme abaixo relacionado: REMANESCENTE DE OBRAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL

Valor: R\$ 77.659,01 (Setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e um centavos)

Processo Licitatório: Tomada de Preço Nº 006/2013

Dotação Orçamentária:

08.004.0.0.27.813.5050.1031-4.4.90.51.00.00 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto – Reforma e Adequação do Estádio Municipal – Obras e Instalações

Responsável Jurídico: MARLI GUARNIERI DE LIMA

Vigência: 27/01/2014 a 26/04/2014

Publicado por:

Angela Maria Dias de Oliveira

Código Identificador:882D1DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 025/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: JOSÉ GENTIL DA CUNHA, inscrita no CPF nº: 065.101.148-52

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza

Prazo de Vigência: 31/12/2013 a 31/12/2014.

Publicado por:

Angela Maria Dias de Oliveira

Código Identificador:A3C7B464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 001/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA, CNPJ sob o n.º: 08.810.117/0001-42

Objeto: contratação de Empresa do ramo pertinente de execução de Obras e Serviços de Engenharia - REFORMA DAS UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MARACANÃ E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO RAIMUNDO

Valor: R\$ 149.793,73 (cento e quarenta e nove mil setecentos e noventa e três reais e setenta e ter centavos)

Processo Licitatório: CARTA CONVITE 26/2013

Dotação

Orçamentária:

09.002.0.0.10.301.6010.1.015.4.4.90.51.00.00

Responsável Jurídico: ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

Vigência: 03/01/2014 a 02/04/2014

Publicado por:

Angela Maria Dias de Oliveira

Código Identificador:8696C131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 064/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: EDILSON DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.764.645/0001-17.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA.

Vigência: 23/12/2013 a 20/02/2014.

Publicado por:

Angela Maria Dias de Oliveira

Código Identificador:87A2CBFD

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: J N AMURIM & CIA LTDA - EPP

VALOR GLOBAL: 438.200,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos reais);

OBJETO: O Objeto do presente contrato consiste na futura e eventual Aquisição de combustível (etanol, gasolina e diesel).

VIGENCIA: 10 (dez) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:6290F3D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: ADRIANO ANTONIO ROOS - ME

VALOR GLOBAL: 173.520,00 (Cento e setenta e três mil quinhentos e vinte reais);

OBJETO: O Objeto do presente contrato consiste na Aquisição de patrulha mecanizada tipo trator agrícola e implementos, conforme especificações descritas no Termo de Contrato nº. 1002424-64/2012 MAPA do programa PRODESA.

VIGENCIA: 10 (dez) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:D9156973

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: ADRIANO ANTONIO ROOS - ME
VALOR GLOBAL: R\$189.820,00 (Cento e oitenta e nove mil oitocentos e vinte reais);
OBJETO: O Objeto do presente contrato consiste na Aquisição de patrulha mecanizada tipo trator agrícola e implementos, conforme especificações descritas no Termo de Contrato nº. 1001957-67/2012 MAPA do programa PRODESA.
VIGENCIA: 10 (dez) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 05 de Fevereiro de 2014.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:65C31343

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DO CONTRATO Nº 05/2014-PGM

Coordenação de Convênios, Projetos e Prestação de Contas.

ERRATA

No Extrato do Contrato nº 05/2014-PGM, publicado no dia 31/01/2014, Edição 1902 e pagina 22,

Torna sem efeitos a Publicação.

Justificativa: Se trata de 03 (três) contratos de repasse distintos com objetivos e planilhas orçamentarias diferentes, e também a necessidade para atender o sistema SICONV é impossível ser um contrato administrativo para prestar contas e fiscalizar as obras.

Cáceres – MT, 05 de Fevereiro de 2014.

CLAUDIO LUIS DE OLIVEIRA
Secretaria Mun. De Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:4A3FC24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2014-PROCESSO-Nº 04/2014-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014 – REGISTRO DE PREÇO-
TIPO MENOR PREÇO POR ITE

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Pregão Presencial visando à aquisição de bens, materiais de consumo para as Escolas de Educação Infantil.

Empresas Vencedoras **GILBERTO MORALES INFORMÁTICA-EPP, ONDE-SE LÊ** o valor total de R\$ 11.037,11 (ONZE MIL

TRINTAE SETE REAIS E ONZE CENTAVOS), LEIA-SE o valor de R\$3.507,50 (TRES MIL E QUINHENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Vencedor: C.T. DA SILVA-ME, ONDE SE LÊ valor total de **R\$5.168,00** (CINCO MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS), LEIA-SÊ o valor total R\$12.694,61 (doze mil e seiscentos e noventa e quatro e sessenta e um centavos).

Prefeitura de Cáceres - MT, 04 de Fevereiro de 2014.

KATIA FARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:86FB4495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 038 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 3434 de 03 de fevereiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de fevereiro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 04.02.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:90B3CC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038 DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 2511, de 24 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores relacionados abaixo para compor a **Comissão de Reformulação do Lotacionograma da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

CARLA PATRÍCIA PEREIRA SANTANA
Fisioterapeuta

Presidente

PRISCILA QUEIROZ MENDONÇA
Enfermeira
Vice Presidente

JACQUELINE SOUTO FARIA NAVARRO – ODONTÓLOGA
PAMELLA ZÓCOLLI GATTASS – ENFERMEIRA
ROSANE ALVES VILELA GAIVA – NUTRICIONISTA

Membros

Art. 02 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de janeiro de 2014.

CARLA SIMONE GIOTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI
 Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 30.01.2014

Publicado por:
 Estela da Silva Lopes
Código Identificador: 9956F244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CONTRATO Nº 449/2013 – SA**

O Município de Cáceres – MT., inscrito no CNPJ sob o nº. 03.214.145/0001 – 83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, CARLA SIMONE GIOTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e, MARINA PINTO DE ARRUDA DALBEM, brasileira, residente e domiciliada RUA PORTO CARREIRO, Nº 431, CENTRO, CÁ CERES - MT, portadora do RG nº 1340618-3 SSP/MT e CPF nº 980.135.211-68, daqui por diante denominada Contratada, pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, artigo 96, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005, visando a implantação e manutenção de ações voltadas a melhoria das condições da saúde da população e ainda o dever imposto constitucionalmente ao estado de garantir a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato, conforme cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª - O Objeto do presente contrato consiste na contratação de MARINA PINTO DE ARRUDA DALBEM, no cargo de MÉDICO DERMATOLOGISTA (20 horas), Processo Seletivo Simplificado 002/2013, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / CENTRO DE SAÚDE “POSTÃO”, POR NÃO HAVER CLASSIFICADOS NEM APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA SMS, EXISTÊNCIA DAS VAGAS NO LOTACIONOGRAMA DA SMS, E TÉRMINO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS EMERGENCIAIS.

DO PRAZO

Cláusula 2ª - A referida Contratação terá início em 22/10/2013 e término em 21/10/2014.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª - O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.648,91 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) mensais, acrescido de verba indenizatória na forma da

Lei Municipal nº 2324 de 30 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 2356 de 21 de dezembro de 2012 e Decreto nº 343 de 05 de agosto de 2013.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª - A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, na forma estabelecida na Legislação Municipal, podendo exercer suas atividades em outro órgão particular ou público, desde que não comprometido o horário e o trabalho ora acordado.

Cláusula 5ª - O Município de Cáceres descontará do vencimento da Contratada eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único - O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará a rescisão contratual.

Cláusula 6ª - A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato, motivo pelo qual a titular da pasta assina o presente como anuente.

Cláusula 7ª - O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por prazo determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª - Este Contrato rege-se pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei

Complementar 25/97, e vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual a

Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previstos.

Cláusula 9ª - Este Contrato por prazo determinado extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação

Orçamentária 3.1.90.04.04 - Contratação por Tempo Determinado e 3.1.90.94.00 - Verba Indenizatória

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente Contrato por Prazo

Determinado em Caráter de Excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão

assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura de Cáceres-MT., 22 de Outubro de 2013

MARINA PINTO DE ARRUDA DALBEM

Contratada

CARLA SIMONE GIOTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI

Contratante

TESTEMUNHAS:

 RG nº _____
 CPF nº _____

Publicado por:
 Estela da Silva Lopes
Código Identificador: 02B49C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AVISO DE REABERTURA PROCESSO DE COMPRAS Nº** **06/2014-PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014-TIPO: MENOR** **PREÇO POR LOTE**

Interessada: Secretaria Municipal de SAÚDE.

Objeto. O objeto do presente Pregão Presencial visa à contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, para atender Secretaria de Saúde desta Prefeitura, considerando a execução de diversas atividades relativas ao expediente, documentação, protocolo, arquivo, entre outros, essenciais para os serviços deste Município.

Data de Reabertura: 13 de Fevereiro de 2014 às 09:00hs, horário de Cuiabá –MT.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 05 de Fevereiro de 2014.

KATIA FARIA DA SILVA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:BEF27715

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1069 DE 28 DE JANEIRO DE 2014

LEI Nº 1069 DE 28 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Aquisição de Bens e a Contratação de Serviços para a Instalação de Telefonia Móvel para atendimento a população de São José do Couto/Distrito de Campinópolis-MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a Aquisição de Bens e a Contratação de Serviços para a Instalação de Telefonia Móvel para atendimento a população de São José do Couto/Distrito de Campinópolis-MT,

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a custa de dotação orçamentária consignada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Campinópolis-MT, 28 de janeiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:E94B9A1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1071 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

LEI Nº. 1071 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA.

Art.2º - O valor do Convênio de que trata o Art. 1º desta Lei é de R\$ 468.000,00(quatrocentos e sessenta e oito mil reais), pagos em 12(doze) parcelas iguais de R\$ 39.000,00(trinta e nove mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão as custas de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - O prazo de vigência Convênio mencionado no Art. 1º desta Lei, será de um ano, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, após nova autorização legislativa.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Campinópolis - MT, 04 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:C27D8FA5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1070 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênios com **Casas de Apoio** para os fins que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com Casas de Apoio para atendimento às pessoas hipossuficientes com problemas de saúde nas seguintes localidades:

- a) Água Boa;
- b) Cuiabá-MT;
- c) Goiânia-GO;

Art. 2º - Os Convênios referenciados no Art. 1º desta Lei terão como escopo, a hospedagem e alimentação para pacientes hipossuficientes em tratamento médico em Água Boa, Cuiabá-MT e Goiânia-GO.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão as custas de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - O prazo de vigência dos Termos de Convênios será de um ano, podendo ser prorrogados mediante Termo Aditivo, após nova autorização legislativa.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Campinópolis - MT, 04 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:66F5E475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.538 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **JEAN FARIA** como Fiscal do **Contrato Administrativo nº 003/2014 – Contratação de Empresa Especializada em Transporte Rodoviário de Passageiros/Fornecimento de Passagens**, celebrado entre o Município de Campinópolis e a Empresa **VIAÇÃO XAVANTE LTDA**.

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria, o servidor terá as seguintes atribuições:

- 1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltarem subsídios técnicos;
- 3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalização de atestado de conclusão.

4 – Atuar de forma proativa para que a relação contratual não seja afetada;

5 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).

6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

7 – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.

8 – A ação do Fiscal, nos casos mencionados no item anterior, deverá observar o que estabelece o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação;

Art. 2º - O Fiscal de Contrato Administrativo nomeado no Art. 1º desta Portaria deverá manter em Portfólio os seguintes documentos:

- a) cópia do contrato e documentos relacionados às suas especificações (edital e proposta);
- b) comunicações com o ordenador de despesa;
- c) comunicações com o preposto;
- d) comunicações com os setores da administração;
- e) comunicações com terceiros;
- f) diligências;
- g) registro/livro de ocorrências;
- h) cópia da Portaria de Nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 29 de janeiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:DF0F1895

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 2.280 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a remoção - por permuta - das servidoras que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando o disposto na Seção III – Da Remoção – Art. 47 da Lei Complementar nº 027/2011, notadamente o instituto da PERMUTA;

Considerando a conclusão do Processo de Atribuição de Aulas para o ano letivo de 2014;

Considerando o disposto no §2º do Art. 47 da Lei Complementar nº 027/2011;

Considerando o pedido formalizado pelas “permutantes”;

Considerando a compatibilidade de formação entre as “permutantes”;

Considerando o Interesse do Ensino.

DECRETA

Art. 1º - Ficam removidas, por permuta, as Professoras da Educação Básica Municipal: Devanér Jesus Ferreira e Laurinda Barros de Sousa de Paula, para as seguintes Unidades Escolares;

Ord.	NOME DA PROFESSORA	ESCOLA DE ORIGEM	ESCOLA DE DESTINO
01	DEVANÉR JESUS FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL “CENTRO EDUCACIONAL CARINHO E TERNURA”	UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “MARIA DE MORAES LIMA”
02	LAURINDA BARROS	UNIDADE MUNICIPAL DE	ESCOLA MUNICIPAL

DE SOUSA DE PAULA	EDUCAÇÃO INFANTIL “MARIA DE MORAES LIMA”	“CENTRO EDUCACIONAL CARINHO E TERNURA”
-------------------	--	--

Parágrafo único – A Remoção mencionada no Art. 1º deste Decreto se dará a título precário.

Art. 2º - Notifique as servidoras, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a escola de origem, a escola de destino, a Chefia de Recursos Humanos, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis - MT, 05 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:90E25D41

GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO 033/GPM

Ofício 033/GPM
Campinópolis-MT, 04 de fevereiro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
CHARLEY ANDERSON DE SOUZA
Chefia de Recursos Humanos
Campinópolis – MT

Senhore Chefe de Recursos Humanos,

No exercício financeiro de 2013 foi acordado com o Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – Subsele Campinópolis/SINTEP que a diferença do Piso Salarial Nacional Profissional - PSPN 2013 em relação ao piso praticado em 2012 seria paga nesse ano.

Para tanto, solicitamos que Vossa Senhoria efetue a inserção, nas folhas de pagamento de janeiro a abril, os valores não pagos tendo como parcela mensal o resultado da seguinte equação:

(VPM2013 – VPM2012) X 4/4P

- VPM - Valor do piso municipal 2013;
- VPM - Valor do piso municipal 2012;
- P – Parcelas.

Aos profissionais que receberam o 13º vencimento antes da correção do piso deve ser paga a diferença (7,97268%).

Atenciosamente,

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:A1B84536

PREFEITURA MUNICIPAL PREVI-CAMP - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVI-CAMP N.º 001/2014

O PREVI-CAMP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Administração, Sr. Elton Faria de Sousa, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Campinópolis-MT, 04 de fevereiro de 2014.

ELTON FARIA DE SOUSA
Gestor

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:F871B754

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 001-2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, regido pelos Decretos Municipais n.º 2.156/2013, de 22 de abril de 2013 e 2.271/2014, de 27 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Pregão Presencial N.º 001/2014 para contratação de empresa do ramo de telecomunicação para fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de instalação de repetidor de sinal de celular, comunicação móvel no Distrito de São José do Couto, município de Campinópolis, que se deu às 09h:00min do dia 29/01/2014; sagrou vencedora a proponente N.M.M.O.A.SILVA-ME - CNPJ: 18.780.760/0001-24, com o valor global de R\$ 69.455,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Maiores informações fone: 3437-1992.

Campinópolis-MT, 05 de fevereiro de 2014.

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eulenimar Mendes Moraes
Código Identificador:C0391DA7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 013, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aprova o loteamento do Lote 01, Quadra nº 57, Zona Residencial ZR-IV, localizada no Bairro Olenka, e dá outras providências.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES, Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Complementar nº 004, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Campo Novo do Parecis e,

Considerando a aprovação do Loteamento da Quadra pela Secretaria Municipal de Infraestrutura,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento, de propriedade da empresa GUARANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, constante do loteamento maior denominado Bairro Olenka.

Art. 2º. O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área total de 9.166,00 m2, está localizado na quadra 57 do Bairro Olenka, zona residencial ZR-IV e possui as seguintes metragens, limites e confrontações:

Quadra 57 com 9.166,00m²

I - frente: 120,00m, com Rua Luiz Felipe Scolari/Rua F;
II - fundos:.....86,00m+34,00m, com Lotes nº 01-A, 01-B, 01-C, 01-D, 01-E, 01-F, 01-G e Rua Carlos Bezerra/Rua E, da Quadra 57;
III - lado direito:.....71,00m+19,00m, com Rua Juriti/Rua 30 e Lote 01-G da Quadra 57;
IV - lado esquerdo:.....90,00m com Fazenda Olenka.

Art. 3º. A área loteada é composta por 13 lotes, concentrados na Quadra 57, separadas por via de circulação, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I - área habitacional: 7.366,00m2, correspondente a 80,36 %;

II - área de circulação: 1.800,00m2, correspondente a 19,64 %;

§ 1º. Por tratar-se de loteamento de área anteriormente loteada, as áreas que complementam as áreas verdes e as áreas destinadas a espaços e serviços comunitários do loteamento ora aprovado encontram-se incluídas no loteamento maior.

§ 2º. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento.

Art. 4º. O loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, de acordo com as obras a serem realizadas.

Art. 5º. O Loteador fica obrigado a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, ou seja, instalação da rede de água, instalação da rede de energia elétrica e encascalhamento das vias.

Art. 6º. O prazo máximo para a execução das obras do loteamento ora aprovado será de 6 (seis) meses, após o registro do mesmo.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de infraestrutura urbana.

Art. 8º. O Loteador fica obrigado a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 9º. O Loteador não se beneficiará com o disposto na Lei Municipal nº 1.290, de 29 de abril de 2009, e suas alterações posteriores, que cria o Fundo Municipal Pró Pavimentação asfáltica, autoriza a abertura de crédito adicional e dá outras providências.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Municipal Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:8D5A598D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 014, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre normatização de prioridades de matrículas nas Escolas Municipais de Educação Infantil, e dá outras providências.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES, Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências,

Considerando o disposto nas Atas nº 12/2013 e 13/2013 assentadas junto às comunidades escolares das EMEI's Jordana Araujo da Silva e Karine Alves Maforte, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação,

Considerando a necessidade administrativa,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído e disciplinado as condições e prioridades de matrículas nas Escolas Municipais de Educação Infantil, mediante os seguintes dispositivos legais, a saber:

I - determinação constitucional da universalização do Ensino Fundamental obrigatório e gratuito a todas as crianças, a partir dos quatro anos de idade (Art. 208, I, CF);

II - o disposto no Art. 11, Inciso V, da Lei nº 9.394/96, de que o município deve oferecer a Educação Infantil e, com prioridade o Ensino Fundamental;

III - a inexistência de números de vagas em quantidade suficiente para atender a todas as crianças de um a seis anos em Escolas Municipais de Educação Infantil;

IV - a necessidade de estabelecer condições e prioridades para atendimento de crianças de um a seis anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil de ensino, evitando assim disparidades e injustiças.

Art. 2º. A matrícula nas Escolas de Educação Infantil, mantidos pela rede municipal de ensino de Campo Novo do Parecis, obedecerá as seguintes disposições:

I - serão atendidas crianças na faixa etária de um ano completo até 30/04 do corrente ano a 4 anos completos até 30/04, do ano corrente, em classe adequada às respectivas idades;

II - as crianças serão matriculadas nas escolas levando em consideração o critério proximidade escola-residência;

Parágrafo único. Havendo vagas, depois de atendidas as crianças residentes no bairro, poderão ser aceitas matrículas de crianças residentes em localidades mais distantes.

Art. 3º. A prioridade para matrícula obedecerá aos seguintes critérios de ordem sucessiva:

I - crianças especiais com laudos médicos, ou cujos pais ou responsáveis possuam motivos relevantes de impossibilidade do exercício laboral, conforme parecer da assistente social;

II - crianças com laudos judiciais ou em situação de risco.

III - crianças cujas famílias recebem bolsa família mediante comprovação;

IV - crianças cujas mães trabalham no período matutino e vespertino, que apresentarem atestado de trabalho, sendo reapresentado bimestralmente;

V - crianças abandonadas, ou filhos de pais solteiros ou pais viúvos;

VI - crianças em que as mães trabalham meio período;

VII - crianças em que as mães trabalham em serviços de forma autônoma cujo o cônjuge trabalha nos períodos matutino e vespertino com comprovação mediante atestado de trabalho e ou carteira assinada.

Art. 4º. Atendidas as matrículas de acordo com as prioridades estabelecidas no artigo anterior, da mesma localidade e das localidades vizinhas, havendo vaga, poderão ser aceitas matrículas de crianças que não atendam aos requisitos exigidos, devendo o estabelecimento, no entanto, priorizar sempre os mais necessitados.

Art. 5º. A rede municipal de ensino deverá divulgar calendário de matrícula na educação infantil estabelecendo períodos e prioridades.

Art. 6º. As matrículas serão realizadas somente nas datas determinadas no calendário, o qual deverá ser amplamente divulgado.

Art. 7º. A matrícula será efetivada mediante o preenchimento de formulário próprio e apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia da carteira de vacinação;

II - comprovante de residência;

III - cópia do registro de nascimento da criança;

IV - cópia da carteira de trabalho ou declaração do empregador, da mãe e do pai da criança, com identificação do nº do RG, CPF e comprovante de residência, quando for o caso, NINS bolsa família.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá colaborar para obter e prestar informações para a rede municipal de

ensino, sobre as condições das famílias interessadas na matrícula de seus filhos.

Art.9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Publicado no Diário Oficial do Município/jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Por Afixação no Local de Costume, Data Supra, Cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

NEUSA BERNARDETE COSTA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:D4E429EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 013/2014

ABERTURA: 19 de fevereiro de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 19 de fevereiro de 2014 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de capina manual para remoção de grama ao redor de plantas e face dos meios-fios dos canteiros das avenidas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 5 de fevereiro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:668619FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 050, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, alterada pela Lei Municipal 1.267/2008, de 06.11.08,

Considerando os laudos de Perícia Médica dos servidores abaixo elencados,

RESOLVE

1. CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora Municipal abaixo elencada pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
Renita Cassanelli de Souza	Agente de Serviço	14.12.13 a 13.03.14

2. CONCEDER prorrogação do período de licença para tratamento de saúde aos servidores Municipais abaixo elencados pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
Edite Pereira dos Santos	Agente de Serviço	17.01.14 a 16.04.14
Daniel Melo Jorge da Cunha	Agente Administrativo	09.01.14 a 08.04.14
Aurilia Pinto America	Agente de Serviço	27.10.13 a 27.04.14
Juliana de Santana	Profª. Lic. Plena em Pedagogia	29.01.14 a 28.04.14

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Prefeita Municipal Interina

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:BA94B5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 014/2014

ABERTURA: 19 de fevereiro de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 19 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e locução de eventos, gravação de spots e propaganda volante, para atender a Prefeitura Municipal.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 5 de fevereiro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:EC6E4D93

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO 008/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INTERNET ATRAVÉS DO RECEBIMENTO DE DADOS POR TRANSMISSÃO DE FIBRA ÓPTICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do pregão nº 008/2014 para: **OI S.A., CNPJ Nº 76.535.764/0001-43** vencedora do **lote único** com o valor de **R\$ 67.503,12 (sessenta e sete mil quinhentos e três reais e doze centavos)**. Demais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 05 de Fevereiro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Presidente da CPL

Publicado por:

Fabírcia Rodrigues Zago

Código Identificador:F9666AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a **EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO** no loteamento denominado **JARDIM CIDADE VERDE**, neste município de **CAMPO VERDE**, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

SEBASTIANA INÊS BRAVIN SOARES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a **SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT**. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até **EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA**.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:1A3D12AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2014

Concedente: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Proponente: INSTITUTO LIONS DA VISÃO

Objeto: Prestação de serviços oftalmológicos como consultas, exames, cirurgias e fornecimento de óculos.

Valor: Estimado em até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Vigência: 03/02/2014 a 31/12/2014

Assinatura: 23/01/2014

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:BA5E064F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: EDMILSON YORIO OTAKE – ME

Objeto: Realização de exames de patologia clínica.

Valor: R\$ 18.275,52 (dezoito mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

Vigência: 30 de julho de 2014.

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:5A421ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA EPP

Objeto: Realização de exames de patologia clínica.

Valor: R\$ 98.823,75 (noventa e oito mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco reais);

Vigência: 30 de julho de 2014.

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:CBD56CFF

**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 101/2014**

PORTARIA Nº 101/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA O SENHOR DENIVAL FRANCISCO DE PAULA PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR DESTE MUNICÍPIO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:501F3947

**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 102/2014**

PORTARIA Nº 102/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA A SENHORA ROSALINA LAUXEN PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE REEDUCAÇÃO LÚDICA ARTESANAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:A08E40C7

**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 108/2014**

PORTARIA Nº 108/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA O SENHOR LUCIANO SANTOS MUNIZ PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE PANIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:0041F0FC

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ESCLARECIMENTO**

Solicitamos esclarecimentos referente ao pregão supra citado em seu item 01 conforme abaixo, após análise técnica dos produtos identificamos dois itens os quais não poderão ser atendidos por nenhum dos fabricantes de impressoras visto que são tecnologias descontinuadas:

LOTE 01 - ITEM 01 – 40 UNIDADES
Impressora Monocromática,
30PPM,
conexão USB/PAR,
entrada até 250 folhas,
tabuleiro multiuso até 50 folhas,
processador de no mínimo 266MHz e
16MB de memória,
impressão de 150ppp até 1200ppp texto e imagens;
Conectividade – padrão: USB 2.0, paralela IEEE em conformidade com 1284;
Preparado para sistema operacional Windows 7, Windows Vista (x32/x64), Microsoft Windows XP Home, XP Professional, Servidor 2000, 2003, 2008.
Voltagem 110-127v~AC.

Após análise do nosso Departamento de Tecnologia da Informação, esclarecemos que realmente o pedido tem fundamento, assim retificamos os itens o Lote 01, que segue abaixo:

LOTE 01 - ITEM 01 – 40 UNIDADES
Impressora Monocromática,
30PPM,
conexão USB/PAR,
entrada até 250 folhas,
tabuleiro multiuso até 50 folhas,
processador de no mínimo 266MHz e
16MB de memória,
impressão de 150ppp até 1200ppp texto e imagens;
Conectividade – padrão: USB 2.0,
Preparado para sistema operacional Windows 7, Windows Vista (x32/x64), Microsoft Windows XP Home, XP Professional, 2003, 2008.
Voltagem 110-127v~AC.

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:DF2EF3B5

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO**

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A FIM DE EQUIPAR A UNIDADE DE UTI MÓVEL E DE USO COMUM A SAÚDE** na modalidade pregão (presencial) nº **014/2014**, no dia **19 de FEVEREIRO de 2014, às 8:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 05 de fevereiro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:CDE280AC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 376/14 LUTO**

DECRETO Nº 376/2014 **DE: 03/02/2014**

"DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT".

O Sr. **VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal, de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, o uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

CONSIDERANDO, o falecimento do Srº **Colemar Lourenço da Silva**, ocorrida nesta data.

CONSIDERANDO, o falecimento da Srª **Selvina Pereira da Silva**, ocorrida na data de 02/02/2014.

CONSIDERANDO o desejo em prestar-lhe uma justa e última homenagem.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Luto oficial no Município de Canabrava do Norte – MT no dia 04 de Fevereiro de 2014.

Parágrafo único. As atividades consideradas de natureza essencial e as prestadas pelas Secretarias da Saúde e Serviços de Limpeza Pública manterão o funcionamento normal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura municipal de Canabrava do Norte-MT,

Em, 03 de Fevereiro de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE,

Publicado por:
Ana Claudia da Silva
Código Identificador:C9BF7763

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/2014

BALANÇO GERAL 2013

MÁRCIA GRACIELA LUFT – Presidente da Câmara Municipal de Canarana - MT, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos artigos 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município.

TORNA PÚBLICO a todas as autoridades, pessoas interessadas e contribuintes que se encontra à disposição na sede do Poder Legislativo Municipal, sito Avenida Rio Grande do Sul, nº 217, Bairro Centro, as Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2013, (Balanço Geral) para exame e apreciação no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 15 de fevereiro 2014.

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Gabinete da Presidência, aos 04 dias dos mês de fevereiro de 2014.

MÁRCIA GRACIELA LUFT
Presidente

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:2360E364

GABINETE
PORTARIA Nº 035/2014

De 04 de fevereiro de 2014.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Giovanny Heinen Peixoto, para exercer o cargo de Gerente de Atenção Básica, com Curso superior completo, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 115/2013, de 14 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:BCEB57C7

GABINETE
PORTARIA Nº036/2014

De 04 de fevereiro de 2014.

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Matheus Francis Iori Ferreira do cargo de Assessor de Serviços da Saúde, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:13927BAB

GABINETE
PORTARIA Nº037/2014

De 04 de fevereiro de 2014.

Nomear Servidor em Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Luana Pauline Roewer Kummer para exercer o cargo de Assessor de Serviços da Saúde, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:99312664

GABINETE
PORTARIA Nº038/2014

De 05 de fevereiro de 2014.

Nomear Servidor em Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Uirli Alves Moraes para exercer o cargo de Assessor de Serviços da Saúde, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 05 de fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:C31C44F7

**GABINETE
PORTARIA Nº039/2014**

De 05 de fevereiro de 2014.

Nomear Servidor em Cargo de Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Matheus Francis Iori Ferreira para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Maquinas e Oficina, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 115/2013, de 14 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 05 de fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:56748E00

**SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 025/2014**

De 31 de Janeiro de 2014.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **ELIANE MARQUES BENEDITO**, servidora efetiva no cargo de Professora da Rede Pública Municipal, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 06/2014** que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Canarana-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 31 de Janeiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:496F9C02

**SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 026-2014**

PORTARIA Nº 026/2014.

De 31 de Janeiro de 2014.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **ELIANE MARQUES BENEDITO**, servidora efetiva no cargo de Professora da Rede Pública Municipal, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 05/2014** que tem por objeto a contratação de empresa para locação de máquinas de xerox, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 31 de Janeiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:68F59E25

**SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 027/2014**

PORTARIA Nº 027/2014.

De 31 de Janeiro de 2014.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **ELIZEU DIAS PINHEIRO**, servidor no cargo de Assessor de Planejamento para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 07/2014** que tem por objeto a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de iluminação pública, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 31 de Janeiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:80FD673B

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 028/2014

PORTARIA Nº 028/2014.

De 31 de Janeiro de 2014.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **ELIANE MARQUES BENEDITO**, servidora efetiva no cargo de Professora da Rede Pública Municipal, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 08/2014** que tem por objeto a contratação de banda para o aniversário do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Canarana-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 31 de Janeiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:8813E167

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 029/2014

PORTARIA Nº 029/2014.

De 31 de janeiro de 2014.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **ELIANE MARQUES BENEDITO**, servidora efetiva no cargo de Professora da Rede Pública Municipal, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 09/2014** que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de imprensa escrita, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 31 de Janeiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:0CC9BB2C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 114-2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 114/2013

Data: 04/02/2014

Contratado: JOTAFARMA DROGARIA LTDA – ME.

Objeto: acréscimo no fornecimento de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO.

Valor: 17.354,45 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Prazo: 09/08/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:8C86B790

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 046-2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 046/2013

Data: 04/02/2014

Contratado: LAURITA FERNANDES DE SOUZA – ME.

Objeto: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, saindo de Canarana-MT à Cuiabá-MT (IDA E VOLTA).

Valor: 21.924,00 (vinte e um mil e novecentos e vinte e quatro reais)

Prazo: 15/04/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:DC5FD9AD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 032/2014

Data: 04/02/2014

Contratado: G. OCCHI TRANSPORTES ME

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Publica de Ensino.

Valor: 1.143.423,36 (um milhão, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:FD517961

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 033/2014

Data: 04/02/2014

Contratado: VIVALDO FERREIRA DE MORAIS

Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Publica de Ensino.

Valor: 55.944,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais).

Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:D183184E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 034/2014
Data: 04/02/2014
Contratado: ALESSANDRO PAIM DE VARGAS
Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino.
Valor: 119.991,00 (Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais).
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:5E0F6E9A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 023/2014
Data: 03/02/2014
Contratado: MEI-ALEXANDRE APARECIDO BEZERRA DA SILVA
Objeto: Professor de Violão junto ao programa/PETI, PRO JOVEM.
Valor: 7.984,00 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais).
Vigência: 03/09/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:5103DB67

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 24/02/2014
Data: 03/02/2014
Contratado: MEI- CRISTIANO BORGES DA SILVA
Objeto: Instrutor de Capoeira no CRAS aulas dirigidas as crianças do PETI
Valor: 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)
Vigência: 03/12/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:CAA1761E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 25/02/2014
Data: 03/02/2014
Contratado: MEI DIRCENIR PEREIRA DA SILVA
Objeto: Monitora junto ao programa PETI
Valor: 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 03/06/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:2999719E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 26/02/2014
Data: 03/02/2014
Contratado: MEI-MARIA JANAINA REZENDE DA SILVA
Objeto: Monitora de curso de flauta junto ao programa PRO JOVEM
Valor: 7.994,00 (sete mil novecentos e noventa e quatro reais)
Vigência: 03/08/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:608956DE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 26/02/2014
Data: 03/02/2014
Contratado: MEI-MARIA JANAINA REZENDE DA SILVA
Objeto: Monitora de curso de flauta junto ao programa PRO JOVEM
Valor: 7.994,00 (sete mil novecentos e noventa e quatro reais)
Vigência: 03/08/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:1D8D6A04

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 27/02/2014
Data: 03/02/2014
Contratado: MARIA ANGELICA BORGES JACINTO
Objeto: Instrutor de natação dirigida aos Idosos.
Valor: 7.458,00 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)
Vigência: 03/12/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:0581E885

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 28/02/2014
Data: 03/02/2014
Contratado: MEI- NOELI MARIA DUNCK DALOSTO
Objeto: Instrutor de natação dirigida aos Idosos.
Valor: 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais)
Vigência: 03/12/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:D40DE002

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 29/02/2014
Data: 03/02/2014
Contratado: MEI-VALSON SOUZA E SILVA
Objeto: Instrutor de dança no CRAS aulas dirigidas as crianças do PETI, E PROJOVEM
Valor: 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).
Vigência: 03/12/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:92E102D4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 030/2014
Data: 03/02/2014
Contratado: MEI.-ANDRE LUCIANO GUITES
Objeto: Instrutor de Academia (física) aulas dirigidas aos alunos do PROJOVEM.
Valor: 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência: 03/12/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:94C586FC

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2014

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 004/2014, torna público a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, conforme especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial** no dia **19/02/2014 às 08h00min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone 66 – 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br ..

Canarana-MT., 05 de Fevereiro de 2.014.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:EA44E1D0

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 004/2014, torna público a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de imprensa escrita, com abrangência regional e circulação semanal no Município de Canarana – MT, conforme especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial** no dia **19/02/2014 às 13h30min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone 66 – 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br ..

Canarana-MT., 05 de Fevereiro de 2.014.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:0CDBB9A7

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 004/2014, torna público a **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecer e implantar equipamentos e serviços de manutenção para o sistema de ponto eletrônico integrado com os sistemas de monitoramento através de cameras video instaladas nos pontos da administração e integrado com a mobilidade no aplicativo móvel, conforme especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial** no dia **19/02/2014 às 15h30min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal

10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone 66 – 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br ..

Canarana-MT., 05 de Fevereiro de 2.014.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:2C83F68B

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 002/2014**

Objeto: Contratação de empresa promotora de eventos para a realização de Show com a Banda Ciclone no dia 15/02/2014 em comemoração ao aniversário do Município de Canarana-MT.

Favorecido: A2 ENTRETENIMENTOS LTDA ME.

Prazo de Execução: 31/12/2014.

Valor global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Canarana – MT, 05 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO OSVALDO DIHEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:FBFA8FE0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: “**AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P-13 LÍQUIDO 13 Kg**”, visando atender aos pedidos das Secretarias Municipais desta municipalidade.

Tipo de Pregão Presencial: Menor preço por Item

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/02/2014

VALOR ESTIMADO R\$:25.425,90 (Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos)

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES S/N.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Cx. Postal 45, Centro, CEP:78.587-000 Carlinda - MT, das 08:00 horas às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.carlinda.mt.gov.br> ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 05 de Fevereiro de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:7007C437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES DE APOIO PEDAGÓGICO, JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS”, visando atender ao pedido da Educação Infantil desta municipalidade.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/02/2014

HORÁRIO: 10:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Cx. Postal 45, Centro, CEP:78.587-000 Carlinda - MT, das 08:00 horas às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.carlinda.mt.gov.br> ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 05 de Fevereiro de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:DBD5EF0F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 08-2014**

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**, O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO E ASSISTENCIA A**

PACIENTE NA PRAÇA DE CUIABÁ - MT e o certame foi declarado deserto.

Castanheira - MT, 06 de fevereiro de 2014.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:DA6C08D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 10/2014**

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE ITEM**, O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS** e sagrou-se vencedora a empresa **MOACYR MANDADORI – ME** valor total de **R\$ 72.331,50** (setenta e dois mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Castanheira - MT, 06 de fevereiro de 2014.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:FE84F104

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 14/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 14/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E MATERIAL RADIOLOGICO** para atender a necessidade dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 17/02/2014 às 13:15 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 06 de fevereiro de 2014.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:75C63C16

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO
DE LICITAÇÃO PP 11/2014**

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO NO DAE** para atender a necessidade do Departamento de água e Esgoto do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 17/02/2014 às 16:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 06 de janeiro de 2014.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:9BB9F7C2

GABINETE DO PREFEITO
CASTPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL EDITAL CASTPREV N.º 001/2013

O CASTPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Castanheira, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Joaquim Alves de Almeida, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Castanheira MT, 04 de fevereiro de 2013.

JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA
Gestor

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:1BE65DC7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES -
MT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Sr. CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA, gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, em cumprimento ao Art. 31, inciso III da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual e Artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, torna público as Contas Anuais da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, referente ao exercício financeiro de **2013**, para qualquer contribuinte ou cidadão deste município, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei.

Chapada dos Guimarães – MT, 04 de fevereiro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Luciano Português
Código Identificador:3CE711AE

GABINETE DO PREFEITO
PREVI-SERV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL EDITAL PREVI-SERV 001/2014

O PREVI-SERV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, representado pela Diretora Executiva, Sra. Elaine Caso, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Chapada dos Guimarães -MT, 04 de fevereiro de 2014.

ELAINE CASO
Gestor

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:8FB04BE3

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, ESTADO DE MATO GROSSO, em cumprimento ao Art. 31, § 3º da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, torna público suas Contas Anuais, referente ao exercício financeiro de 2013, para quaisquer contribuintes ou cidadão do Município de Chapada dos Guimarães, para exame e apreciação o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei, a partir de 15 de fevereiro de 2014.

Chapada dos Guimarães, 03 de fevereiro de 2014.

BENEDITO EDMILSON DE FREITAS FILHO
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Souza Vasconcelos
Código Identificador:2CC95968

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CADASTRO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO QUE
COMPÕEM O SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

CADASTRO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO QUE
COMPÕEM O SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: 2013 (Data-Base: 31/12/2013)

CVA: 2014012410161600401574

LRF, art. 32, § 4º		R\$ 1,00
1	I) VALOR DOS PRECATÓRIOS INCLuíDOS NO ORÇAMENTO E NÃO PAGOS (art. 2º, Resolução 43/SF)	0,00
2	II) VALOR DA DÍVIDA MOBILIÁRIA:	0,00
3	III) OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATADAS	0,00
4	a) nº da operação no CADIP:	
5	b) credor:	
6	c) fonte de recursos - Interna/Externa	
7	d) valor original contratado, assumido ou refinanciado - Moeda/Valor: Ctr/NCr/Cz/NCz/US, etc.	-
8	d1) Moeda na data do contrato original	
9	d2) Valor original contratado	0,00
10	e) saldo devedor na data base:	0,00
11	f) taxa de juros efetiva anual (%):	0,00
12	g) indexador:	
13	h) data da contratação:	
14	i) período de carência:	-
15	i1) Data do início:	
16	i2) Data final:	
17	j) vencimento final:	
18	k) periodicidade de pagamento (mensal, trimestral, etc.)	
19	l) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)	
20	m) finalidade do crédito:	
21	n) garantias:	
22	TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA = (I + II + III)	0,00
Fonte:		
Nota:		

CLAUDIA, 09/01/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

ADENOR BURILLE

Contador

CRC.: PR-22.117 T MT

EDIVAN BATISTA BESERRA

Secretário de Planejamento e Fazenda

CPF.: 99569493100

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:E070C033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
002/2014

Excelentíssimo Senhor JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais nº 012/2013 de 11 de Dezembro 2013 e nº 013/2013 de 11 de Dezembro 2013, TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Simplificado e DECLARA abertas as Inscrições para o provimento de cargos, em caráter temporário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Cláudia, através de Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2014, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

As inscrições serão online realizadas no período de **06 de Fevereiro a 14 de Fevereiro de 2014**, no seguinte site, <http://www.claudia.mt.gov.br> maiores informações junto a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal no Horário e endereço **08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00** (horário valido apenas para realização de inscrições em loco).

Local: Secretaria Municipal de Saúde**Endereço: Rua Ferreira Mendes, nº 1079, Bairro: Centro, CEP: 78.540-000****Cláudia - Mato Grosso.**

Os Cargos e vagas são as relacionadas abaixo:

COD	Cargo (Categoria)	Escolaridade e Requisitos Exigidos	N.º Total de Vagas	N.º de Vagas Portadores de Deficiência	Carga Horária Semanal	Vencimento Base R\$	Local de Trabalho	PCCV*
001	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Responsável	01	0	40 horas	R\$ 2.200,00	Sede do Município	Administração
002	Enfermeiro	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Responsável	01	0	40 horas	R\$ 2.200,00	Sede do Município	Administração
003	Odontólogo	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Responsável	01	0	40 horas	R\$ 2.200,00	Sede do Município	Administração

O Edital completo encontra-se fixado no mural da Prefeitura Municipal de Cláudia ou através do site <http://www.claudia.mt.gov.br>.

a) Aplicação prevista das Provas Objetivas.

Dia 09 de Março de 2014.

Horário das 08h00 às 11h00.

O Local de realização das provas será informado através de publicação do edital complementar no mural/site da Prefeitura Municipal de Cláudia.

Cláudia – MT, 05 de Fevereiro de 2014**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA EVERSON CESER KONZEN**

Prefeito Municipal Presidente da Comissão Processo Seletivo Simpl. 002/2014

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:357FE724

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014.**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 18 de Fevereiro de 2014, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanente para serem utilizados em diversas Secretarias Município de Colíder- MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 05 de Fevereiro de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:BAA0A941

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 018/2014

Regulamenta o art. 76, da Lei nº 2.408/ 2010, que dispõe sobre o Auxílio Transporte aos servidores que no interesse do serviço, exercê-lo fora da sede do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA

Art. 1º - O auxílio transporte, instituído pelo artigo 76 da Lei 2.408/2010, consiste em indenização parcial das despesas realizadas pelo servidor público ativo, com o transporte, nos seus deslocamentos da sede do município para a zona rural e desta para sede do município;

Art. 2º - O pagamento será efetivado mensalmente em conformidade com o relatório apresentado pelo servidor e aprovado pelo Secretário Municipal da Pasta;

Art. 3º - O relatório do percurso referente ao mês anterior deverá ser apresentado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao setor competente para inclusão em folha de pagamento do interessado.

Art. 4º - Não será concedido o auxílio transporte de que trata este Decreto ao servidor que fizer uso de meios de transportes públicos, com observância de compatibilidade de trajeto e horário;

Art. 5º - O auxílio transporte de que trata este Decreto é de R\$ 0,17 (dezessete centavos de real) por quilômetro percorrido e será anualmente atualizado tendo como índice o IPCA do ano anterior.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2014.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, 05 de fevereiro de 2014

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:96748051

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA**

Na publicação do dia 10 de janeiro de 2014, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, Edição de número 1887, página 34.

ONDE SE – LÊ: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 130/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ANA LUCIA DE OLIVEIRA KOPSEL.

LEIA – SE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ANA LUCIA DE OLIVEIRA KOPSEL.
MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de 13 de dezembro de 2013 a 27 de março de 2014, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
VALOR: R\$ 842,14
DATA: 13/02/2013
SECRETARIA: Educação Esporte e Lazer.

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:1A1C045B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEM
PROCESSO SELETIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: MARISE APARECIDA BANIN DE SOUZA
MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 15 de setembro de 2014, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
VALOR: R\$ 950,00
DATA: 27/12/2013
SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico.

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:3AA5C691

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREVI-COLNIZA- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL EDITAL PREVI-COLNIZA 001/2014**

O PREVI-COLNIZA- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Finanças e Administração, Sr. Silvio Vahl, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Colniza-MT, 04 de fevereiro de 2014.

SILVIO VAHL
Gestor

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:EABC8B20

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ERRATA DO ADITIVO 145/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

Foi publicado no dia 08 de Janeiro de 2014, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso na Pag. 42, o extrato do Termo Aditivo n.º 145/2013.

Onde se lê:

1º TERMO ADITIVO Nº.145/2013.

Leia-se:

1º TERMO ADITIVO Nº.159/2013.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:4B9693DA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2014**

A Prefeitura De Confresa, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica que por razões administrativas, fica prorrogada para o dia 13 de Fevereiro às 14:00 o processo nº 005/2014 Tomada de Preços nº 001/2014.
Confresa, 05 de fevereiro de 2014

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:208BCE49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 005/2014 ALTERADO**

DECRETO Nº: 005/2014

**DECRETA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO
FALECIMENTO DO SENHOR JAIRO CAETANO DE
ARAUJO**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Art. 1º - Decreta Luto Oficial em 03 de fevereiro por falecimento do Sr. Jairo Caetano de Araujo.

Art. 2º - Fica decretado, **PONTO FACULTATIVO PUBLICO MUNICIPAL NA SECRETARIA DE OBRAS** - segunda-feira 03/02/2014 e Terça-Feira dia 04/02/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Confresa-MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:93BDECDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/SMS/2014

Portaria SMS Nº 01/2014, de 30 de Janeiro de 2014.

O Secretário Municipal de Saúde de Confresa – MT, no uso de suas atribuições legais, ciente de sua responsabilidade para com a Saúde do Trabalhador e da Gestão da Saúde no SUS/Confresa; e considerando: O disposto nos artigos 198 e 200 da Constituição Federal;

O inciso I parágrafo 3º do Art. 6º da lei 8080 de 19 de setembro de 1990 que define saúde do trabalhador e sua abrangência;

A Portaria Nº 2728 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e dá outras providências;

A Portaria Nº 104/GM/MS de 25 de Janeiro de 2011, que define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece os fluxos, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;

A Portaria 2.529/GM de 23 de novembro de 2004 que institui o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica no Âmbito Hospitalar e define competências para os estabelecimentos hospitalares, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, criam a Rede Nacional de Hospitais de Referência para o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito hospitalar e define critérios para a qualificação de estabelecimentos;

A falta de informações adequadas sobre os agravos à saúde relacionados ao trabalho nos sistemas de informação em saúde e sobre sua ocorrência na população do setor informal;

Considerando os serviços especializados de atendimento à saúde são importantes fontes de informações para a notificação de doenças compulsória, principalmente nos casos mais graves e que a investigação epidemiológica de casos pode demonstrar o surgimento de novas doenças (Doenças Emergentes), a reemergência de outras e, até mesmo, de mudanças na história natural de uma doença, com impacto importante para a saúde pública no país;

Considerando que as Doenças de Notificação Compulsória consistem risco à saúde da população, e que o conhecimento dessas doenças é principalmente para o desencadeamento das ações-controle;

RESOLVE:

ART. 1º Instituir a Rede Sentinela dos Agravos à Saúde do Trabalhador no Município (Nome do Município/MT), definida de acordo com a referida portaria;

x 1º A Rede de Unidades Sentinela será ampliada de acordo com a capacidade diagnóstica e de notificação das unidades assistenciais do SUS e de acompanhamento e análise dos serviços de vigilância epidemiológica;

x 2º A formalização da uma idade de atendimento assistencial à Rede de Unidades Sentinela se efetivará com assinatura do Termo de Adesão;

ART. 2º As Unidades Sentinelas farão a notificação compulsória dos agravos à saúde do trabalhador, citados na Portaria GM Nº104/GM/MS, de 25 de janeiro de 2011. Os agravos que poderão ser pactuados (dependendo da capacidade resolutiva da unidade sentinela), estão descritos:

No anexo I item 23: Intoxicações exógenas (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados);

No anexo III, os itens:Acidente com exposição à material biológico relacionado ao trabalho;

1. Acidente de trabalho com mutilações;
2. Acidente de trabalho em crianças e adolescentes;
3. Acidente de trabalho fatal;

4. Câncer relacionado ao trabalho;
5. Dermatoses ocupacionais;

6. Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT).
9. Perda Auditiva Induzida por Ruído – PAIR relacionada ao trabalho;
10. Pneumoconioses relacionadas ao trabalho;
14. Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho;

x 1º Pela unidade *Hospital Municipal de Confresa* serão pactuados os seguintes agravos:

Acidente com exposição à material biológico relacionado ao trabalho;
Acidente de trabalho com mutilação;
Acidente de trabalho fatal;
Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho;

Confresa-MT, 30 de Janeiro de 2014.

ITAMAR PINHEIRO DE FREITAS

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I DA PORTARIA SMS Nº 01 DE 30 de Janeiro de 2014

Relação das Unidades Sentinela de Confresa – MT

Nº	Unidade Sentinela	Número do SCNES	Nível de Complexidade da unidade	Endereço da Unidade de Saúde	Município	Agravos Pactuados pela Unidade
01	Hospital Municipal de Confresa	2793636	Alta Complexidade	Rua: Camilo Lorscheiter	Confresa - MT	* Acidente com exposição à material biológico relacionado ao trabalho; *Acidente de trabalho com mutilação; *Acidente de trabalho fatal; Distúrbios *Osteomusculares Relacionados ao Trabalho;

ANEXO II DA PORTARIA SMS Nº 01 DE 30 de Janeiro de 2014

Termo de Adesão

O Hospital Municipal de Confresa – MT, pertencente à Gestão Plena CNPJ: 37.464.716/0001-50, SCNES: 2793636, Localizado na rua: Camilo Lorscheiter, vem por meio deste, oficializar o compromisso de participar da Rede de Unidades Sentinela do Município de Confresa – MT, para os agravos de notificação de Saúde do Trabalhador definidos na Portaria SMS Nº 01 DE 30 de Janeiro de 2014, com a responsabilidade dos seguintes agravos:

- * Acidente com exposição à material biológico relacionado ao trabalho;
- * Acidente de trabalho com mutilação;
- * Acidente de trabalho fatal;
- * Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho;

A participação na Rede Sentinela dos Agravos à Saúde do Trabalhador implicará nas atribuições:

Unidade Sentinela:

Identificação do caso;

Confirmação ou descarte do caso, segundo critérios estabelecidos;

Notificação do caso confirmado (inclusão da notificação/ investigação no SINAN)

Encaminhamento da notificação para as unidades de acompanhamento, análise e investigação epidemiológica (inclui investigação diagnóstica e etiológica da relação do agravo com o trabalho);

Encaminhamento da notificação para os serviços que fazem a intervenção nos ambientes de trabalho.

Confresa – MT 30 de Janeiro de 2014

ITAMAR PINHEIRO DE FREITAS

Unidade Sentinela Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:7B12F37D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREVI-CONQUISTA - FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVI-CONQUISTA N.º
001/2014

O PREVI-CONQUISTA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração, Sra. Laquime Nunes Pereira Guse, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Conquista D'Oeste-MT, 04 de fevereiro de 2014.

LAQUIME NUNES PEREIRA GUSE
Gestora

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:B32D65AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, a senhora Rosângela Aparecida Nervis, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca os interessados para participarem da Audiência Pública que será realizada no próximo dia 27/02/2014 (quinta feira) às 14:00 hs, na Centro de Convivência dos Idosos.

Nesta audiência serão apresentados dados do Relatório de Execução Orçamentária (RREO) referente ao 5º e 6º bimestres /2013 e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 3º Quadrimestre de 2013, esclarecemos que esta audiência pública esta prevista no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contamos com a presença de todos.

Cotriguaçu- MT, 04 de fevereiro de 2014

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:F272D794

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 64/2013

RESOLUÇÃO 64/2013

“Dispõe sobre nomeação de Servidor para o Cargo de Contador do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Juruena, e da outras providências”.

A Sra. Rosângela Aparecida Nervis, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Vale do Juruena, Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo que faz saber que o Conselho Deliberativo aprova e ela sanciona a seguinte resolução:

Art. 1º NOMEAR, a Sr. JOAO FRANCISCO PEREIRA NETO, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF/MF sob o N.º. 615.555.921-04, portador da Cédula de Identidade RG n.º 875173/MT, residente e domiciliado junto a Rua Dorvalino Balestrin, n.º 60 - Bairro Centro - Cotriguaçu - MT, para ocupar o cargo de **CONTADOR** do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Juruena, em conformidade com a Resolução n.º 002/2007, a partir desta data.

Art. 2º - O Técnico hora nomeado poderá ser exonerado, quando ocorrer fato que justifique a medida, o que deverá ser feito após apreciação por parte da Assembleia Geral, observando os princípios da ampla defesa.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Vale do Juruena - CIDESA, Estado do Mato Grosso, 01 dezembro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Presidente

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:3F2B57B0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º. 007/2014

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido o servidor Sr.º MARCIO AUGUSTO WALKER, portador do CPF n.º 947.425.611-04, a partir de 06/01/2014 do cargo de Agente Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 06 de janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:42DB6693

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º004/2014

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora MARLENE KEMPNER FISCHER, de 03/01 à 10/04/2014; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 06 de Janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se,

Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:73921DE7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 008/2014

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar o servidor ELOI BRISSOW, por até 2 anos, do cargo Agente Público, a partir de 03/01/2014; para trato de interesses particulares de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 06 de Janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:EA801396

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 014/2014

Ementa: Nomeia Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento de cargo de comissão o Sr. EDILSON VARGAS CHARNESKI, portador do CPF: 014.704.201-12, para o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 14 de Janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se,

Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:02516A10

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 015/2014

Ementa: Nomeia Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear para provimento de cargo de comissão a Sra. MARYLOURDES DA ROCHA RODRIGUES, portadora do CPF: 896.205.181-87, para o cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência, Gestão Social e Trabalho.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 14 de Janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:F5506FC4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 016/2014

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar o servidor CUSTÓDIO CORREA DOS REIS, por até 2 anos, do cargo Agente Público, a partir de 10/01/2014; para trato de interesses particulares de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 14 de Janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:E0B7DABF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 017/2014

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora PATRICIA ARGENTON, por até 2 anos, do cargo Agente Administrativo, a partir de 17/01/2014; para trato de interesses particulares de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 17 de Janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:B03BD982

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº018/2014

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora ADRIANA RAMIRES MURTINHO, de 23/01 à 13/07/2014; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 23 de Janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:7E02B3B4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 019/2014

Ementa: Concede Retorno.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder retorno ao servidor ELOI BRISSOW, que gozou de Licença para Trato de Interesses Particulares, a partir de 27/01/2014, em conformidade com legislação vigente.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu -MT, em 27 de Janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se,

Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:A7C7FE72

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 020/2014

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora ROSIMERI APARECIDA VIGANÓ, por até 2 anos, do cargo Professor, a partir de 27/01/2014; para trato de interesses particulares de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 27 de Janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:94BCB0EE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 021/2014

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 019/2005 e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar o servidor NEILSO AMADEU MOREIRA, por até 2 anos, do cargo Professor, a partir de 01/01/2014; para trato de interesses particulares de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Sub-sessão VIII.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 27 de Janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:CD29327A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº022/2014

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar o servidor CARLOS ROBERTO SOARES, de 01/01 à 02/03/2014; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. O servidor terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 27 de Janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:4571FB4D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº023/2014

Ementa: Prorroga Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde da servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVESTRE, até 10/06/2014, em conformidade com legislação vigente. A servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 27 de Janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:8C5651BE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº024/2014

Ementa: Prorroga Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde da servidora ZENAIDE MENDES DA SILVA, até 06/07/2014, em conformidade com legislação vigente. A servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 27 de Janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:AA8EDBA2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº025/2014

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora FRANCISCA LUIZA DA SILVA BARROS, de 30/01 à 13/02/2014; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 30 de Janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:43FBF371

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 026/2014

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido a partir de 31/01/2014, Servidora Pública Municipal, a Sra. ELIZANGELA ARMI SILVA REIS, portadora do CPF: 018.878.601-50, do cargo de Agente de Serviço em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 31 de Janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:6B55E27B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 027/2014

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido a partir de 31/01/2014, Servidor Público Municipal, o Sr. ALEX CANTON, portador do CPF: 048.776.061-14, do cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 31 de Janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:82B61842

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 028/201

Ementa: Designa Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a Sra. LORECI FERNANDES, Servidora Efetiva no Cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF: 935.925.741-91, como responsável pela operacionalização do Sistema de Nascidos Vivos – SINASC e Sistema de Mortalidade – SIM, sem ônus para a função.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:5381F43B

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 846/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, ROSANGELA APARECIDA NERVIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Considerando o disposto no §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a incorporação aos vencimentos da servidora LIGEANE ROCHA DOS SANTOS, das vantagens referentes ao exercício das respectivas funções de Chefe de Divisão de Compras, referente ao período aquisitivo de 01/2013 à 01/2014. De acordo com o §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a partir de 27 de Janeiro de 2014, na proporção de 1/5, conforme demonstrativo abaixo:

Salário Base Atual	Incorporação	Novo Salário Base
693,29	61,11	754,40

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 27 de Janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita de Cotriguaçu

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:95AA8E1D

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 847/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, ROSANGELA APARECIDA NERVIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Considerando o disposto no §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a incorporação aos vencimentos da servidora GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE KRIESER, das vantagens referentes ao exercício das respectivas funções de Diretora do

Departamento de Compras, referente ao período aquisitivo de 01/2013 à 01/2014. De acordo com o §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a partir de 27 de Janeiro de 2014, na proporção de 1/5, conforme demonstrativo abaixo:

Salário Base Atual	Incorporação	Novo Salário Base
859,46	314,66	1.174,12

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 27 de Janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita de Cotriguaçu

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:9AF18989

DEPARTAMENTO PESSOAL DECRETO 848/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, ROSANGELA APARECIDA NERVIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Considerando o disposto no §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a incorporação aos vencimentos do servidor WILLIAM LUIS SULZBACH, das vantagens referentes ao exercício das respectivas funções de Tesoureiro, referente ao período aquisitivo de 01/2013 à 01/2014. De acordo com o §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a partir de 27 de Janeiro de 2014, na proporção de 1/5, conforme demonstrativo abaixo:

Salário Base Atual	Incorporação	Novo Salário Base
583,82	393,23	977,09

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 27 de Janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita de Cotriguaçu

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:618E46EE

DEPARTAMENTO PESSOAL DECRETO 849/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, ROSANGELA APARECIDA NERVIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Considerando o disposto no §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a incorporação aos vencimentos do servidor AGOSTINHO BESPALZ FILHO, das vantagens referentes ao exercício das respectivas funções de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao período aquisitivo de 01/2013 à 01/2014. De acordo com o §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada

pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a partir de 27 de Janeiro de 2014, na proporção de 1/5, conforme demonstrativo abaixo:

Salário Base Atual	Incorporação	Novo Salário Base
2528,93	348,81	2877,74

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 27 de Janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita de Cotriguaçu

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:49E5DC92

DEPARTAMENTO PESSOAL DECRETO 850/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, ROSANGELA APARECIDA NERVIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Considerando o disposto no §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a incorporação aos vencimentos da servidora LORECI FERNANDES, das vantagens referentes ao exercício das respectivas funções de Diretora de Departamento, referente ao período aquisitivo de 01/2013 à 01/2014. De acordo com o §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a partir de 27 de Janeiro de 2014, na proporção de 1/5, conforme demonstrativo abaixo:

Salário Base Atual	Incorporação	Novo Salário Base
911,17	103,97	1.015,14

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 27 de Janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita de Cotriguaçu

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:1A65F2A0

DEPARTAMENTO PESSOAL DECRETO 851/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, ROSANGELA APARECIDA NERVIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

Considerando o disposto no §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a incorporação aos vencimentos da servidora LEOCADIA GOMES PADILHA, das vantagens referentes ao exercício das respectivas funções de Diretora de Departamento, referente ao período aquisitivo de 01/2013 à 01/2014. De acordo com o §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a partir de 27 de Janeiro de 2014, na proporção de 1/5, conforme demonstrativo abaixo:

Salário Base Atual	Incorporação	Novo Salário Base
793,11	152,40	945,51

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 27 de Janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita de Cotriguaçu

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:349FB5D3

DEPARTAMENTO PESSOAL DECRETO 852/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, ROSANGELA APARECIDA NERVIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal Considerando o disposto no §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a incorporação aos vencimentos da servidora ELAINE COUTINHO WEBER, das vantagens referentes ao exercício das respectivas funções de Secretária Municipal de Assistência, Gestão Social e Trabalho, referente ao período aquisitivo de 01/2013 à 01/2014. De acordo com o §2º do art. 71 da Lei Municipal nº 019/2005, alterada pela Lei Municipal nº 034/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a partir de 27 de Janeiro de 2014, na proporção de 1/5, conforme demonstrativo abaixo:

Salário Base Atual	Incorporação	Novo Salário Base
801,66	694,26	1.495,92

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 27 de Janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita de Cotriguaçu

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:C2D6AD98

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO Nº 013/2014

DATA: 04/02/2014 – OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº0327527-71/2010/MDA/CAIXA”. Empresa: LIDIA MARSAIOLI DA SILVA –ME, CNPJ Nº 01.072.398/0001-34. PRAZO: 30/05/2014. Valor: R\$ 195.650,00.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:0E64A640

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO Nº 014/2014

DATA: 05/02/2014 – OBJETO: “Assessoria e Consultoria ao Município de Cotriguaçu no que tange a prestação de serviços voltados para identificação de pleitos de interesse do município, relacionados a obras públicas, para captação de recursos em nível federal e estadual, necessários à implementação das mesmas relativos ao exercício de 2014. Identificando junto aos Ministérios os programas de governo disponíveis para viabilização de obras e formalização de processos; cadastrar e monitorar os referidos pleitos

nos sistemas SIGCON, SICONV, SIGOB ; editar e acompanhar as cartas consultas propostas e processos inseridos ou protocolados juntos aos órgãos estaduais e federais, buscando soluções nas pendências porventura identificadas na tramitação dos processos e repassando informações para busca de novos pleitos”, Empresa: **SERPRA SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA-EPP**, CNPJ: 07.123.969/0001-07. PRAZO: 31/12/2014. Valor: R\$ 9.895,00 mensais.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:D54C26DE

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO Nº 015/2014

DATA: 05/02/2014 – OBJETO: “LOCAÇÃO DE CASA NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO PARA ALOJAMENTO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A TRABALHO NESTA LOCALIDADE”. **Senhora: ALAÍDE LIMA DA FONSECA**, CPF nº602.421.672-68. PRAZO: 31/12/2014. Valor: R\$ 350,00 mensais.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:76657CE9

PREVI-COTRI TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

DATA: 04/02/2014

OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ÁREAS PREVIDENCIARIA, NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E ASSESSORIA JURIDICA”
CONTRATANTE: PREVI-COTRI – Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu/MT – CNPJ: 05.070.835/0001-31

CONTRATADO: P.H.DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA
CNPJ: 09.517.508/0001-36
PRAZO: 31/12/2013

Publicado por:
Cleumar Bettega
Código Identificador:2508A8D7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG952035-7/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde- SMS

Objeto: A presente licitação tem por objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de materiais permanentes/ hospitalares (eletrodomésticos, móveis hospitalares, equipamentos e materiais médicos hospitalares, materiais hospitalares diversos, equipamentos e assessorios de informática, móveis diversos e veículos.) para melhor estruturação das Unidades Básicas de Saúde do município de Cuiabá oriundo da Emenda Parlamentar do Senador Pedro Taques.

Informações/Contato: Tal suspensão se dá para readequações no edital. Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPP - Fone: 6345-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

VALDIR PEREIRA SILVA
Pregoeiro Oficial

Visto:

José Dias de Oliveira
Diretor Compra e Licitações
Francisco Serafim de Barros
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro 2014.

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:7C6375AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
CURVELÂNDIA-PREV - FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL CURVELÂNDIA-PREV N.º
001/2014

O CURVELÂNDIA-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Edilson Rodrigues da Silva, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Curvelândia-MT, 04 de fevereiro de 2014.

EDILSON RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração/Gestor do RPPS

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:9E03ACBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 18/02/2014 às 08:30 horas, a Licitação do tipo técnica e preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada para licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização de banco de dados e manutenção. O Edital completo está à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na Rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do email: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 28 de Janeiro de 2014.

JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:4099E6E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATUA

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2013 REFERENTE

AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2013, DE 320 DIAS PARA A DATA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI N.º. 8.666/93, CONSIDERANDO O ITEM 4.10.1 – CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO CONTRATO, ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO, ONDE O NOVO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA REALIZAR MIGRAÇÃO/CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES COM REFERIDA MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA PARA OS SETORES DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, PLANEJAMENTO, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTOS, PATRIMÔNIO, FROTAS, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PROTOCOLO/PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE DENISE/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E PARA O INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO A SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA, CONSIDERANDO QUE FOI MENCIONADO EM ATO CONVOCATÓRIO A PRORROGAÇÃO DESTE CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, FAZ-SE NECESSÁRIO O ADITAMENTO DE **R\$ 71.111,70 (SETENTA E UM MIL, CENTO E ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, OS PAGAMENTOS SERÃO PAGOS EM 11 (ONZE) PARCELAS NO VALOR DE **R\$ 6.464,70 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**.**

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO, A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E E PARA O INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO A SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA, CONSIDERANDO QUE FOI MENCIONADO EM ATO CONVOCATÓRIO A PRORROGAÇÃO DESTE CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, FAZ-SE NECESSÁRIO O ADITAMENTO DE **R\$ 71.111,70 (SETENTA E UM MIL, CENTO E ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)** ACRESCENTANDO, PORTANTO UM VALOR DE **R\$ 71.111,70 (SETENTA E UM MIL, CENTO E ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**
PRAZO: 10/01/2014 A 26/11/2014
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2014

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:B2DD736B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 007/2013
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º. 007/2013.
Objeto: Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, passando a expirar em 31/12/2014, cujo o objeto é fornecimento dos materiais gráficos.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Partes: Câmara Municipal de Diamantino e PR Gráfica e Impressões Digitais Ltda - ME.
DIAMANTINO /MT em 07 de janeiro de 2014

LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:A4B7574A

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2013
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2013.
Objeto: Prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando a expirar em 31/12/2014, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Material Expediente, serviços de Copias e encadernações.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Partes: Câmara Municipal de Diamantino e Fogaça & CIA Ltda.
DIAMANTINO /MT em 07 de janeiro de 2014

LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:2B79D66F

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PUBLICAÇÃO NO 002/2014

Nesta data, em cumprimento as exigências legais e em especial ao que determina o Art. 165 e o parágrafo III da Constituição Federal, torna publico o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, do 3º. Quadrimestre de 2013, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, bem como o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º. Bimestre, na forma dos anexos I, II, III, V, VI, VII, IX, X, XIV, que passa a fazer parte integrante do presente edital.

Diamantino – MT, 30 de janeiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

DALVA VIEIRA DE BARROS
CRC-MT 003039/0-1

Este Edital foi publicado em 30 de janeiro de 2013 por afixação, no Mural da Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, de acordo com o Artigo 89 item X parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:EEBF99A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 002/2014, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para atender as escolas municipais do município de Diamantino - MT**, onde se sagrou vencedora a empresa **SUPERMERCADO TEODORO LTDA EPP**, CNPJ: 07.854.126/0001-72, nos lotes 01 e 02, totalizando **R\$ 1.700.054,00** (Um milhão e setecentos mil e cinquenta e quatro Reais).

Diamantino - MT, 04 de Fevereiro de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:360BFA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DISPENSA 002/2014

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a aquisição, da empresa **LEANDRO HEIDMANN ME**, CNPJ: 05.363.191/0001-70, no valor previsto de **R\$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos Reais), Objetivando a **Aquisição de peças para motor Cummins da motoniveladora FG 170, para atender a demanda da secretaria municipal de Obras do município de Diamantino – MT**. Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 05 de Fevereiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:25D2DE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 025/2014 - SMEC

Dispõe sobre dispensa de Profissionais da Educação Básica.

O **Secretário Municipal** de Educação e Cultura do município de DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o Parágrafo Único do Artigo 75, da Lei Complementar 011 de 22/06/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, sem prejuízo de seus vencimentos, a Prof.^a **LUÍZA FÁTIMA BARROS DA SILVA DUARTE** Matrícula 437, RG 417112 – SSP/MT, CPF 326.370.711--68, Lotado na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, para exercer o cargo eletivo de Presidente do SINTEP Sub-Sede de Diamantino, durante o período de 03 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se, Publique-se, Registre-se

Diamantino – MT, em 03 de fevereiro de 2014

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:F53BB547

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 024/2014 – SMEC

O **Secretário Municipal** de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e considerando a necessidade de Regularizar a vida Funcional de Pessoal de Profissionais da Educação,

R E S O L V E,

Artigo 1º - **LOTAR** a servidora **DIRCE FRANCISCA DA SILVA ARRUDA**, Professora, Matrícula nº 409, CPF nº 535.239.031-49, RG nº 275937 – SSP/MT, na Escola Municipal CASTRO ALVES, localizada no Assentamento Caeté, zona rural, neste município de

Diamantino – MT, com a finalidade de regularizar a vida funcional da Professora mencionada, visto o encerramento das atividades da Escola Municipal Benedito Moreira da Silva.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Diamantino – MT, em de 03 de fevereiro de 2014.

PROF. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:26B4EF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 022/2014 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e considerando a necessidade de Reorganização do Quadro de Servidores com funções de Dedicção Exclusiva,

R E S O L V E,

Artigo 1º - **TORNAR SEM EFEITOS**, a partir de 01/02/2014, as Portarias abaixo Mencionadas.

- 1 – Portaria nº 026/2009 – SMEC
- 2 – Portaria nº 016/2012 – SMEC
- 3 – Portaria nº 024/2013 – SMEC
- 4 – Portaria nº 002/2012 – SMEC
- 5 – Portaria nº 012/2012 – SMEC
- 6 – Portaria nº 0004/2012 – SMEC
- 7 – Portaria nº 032/2012 – SMEC
- 8 – Portaria nº 004/2010 – SMEC
- 9 – Portaria nº 036/2010 – SMEC
- 10 – Portaria nº 021/2013 – SMEC
- 11 – Portaria nº 011/2013 – SMEC
- 12 – Portaria nº 007/2013 – SMEC
- 13 – Portaria nº 037/2013 – SMEC

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Diamantino – MT, em de 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:20A21B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 017/2014 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e considerando a necessidade de Remanejamento de Pessoal para atender as necessidades das Unidades de Ensino,

R E S O L V E,

Artigo 1º - **Designar** servidora **ROSELI DOS SANTOS BRITO**, Técnico de Desenvolvimento Infantil, Matrícula nº 3214, CPF nº 037.381.151-96, RG nº 1975957-6 – SSP/MT, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil CRIANÇA FELIZ para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil **VOVÓ CELINA**, localizada no Bairro Buriti, neste município de Diamantino, a partir de 03 de janeiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Diamantino – MT, em de 03 de janeiro de 2014.

PROF. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:BDAF756C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 018/2014 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e considerando a necessidade de Remanejamento de Pessoal para atender as necessidades das Unidades de Ensino,

R E S O L V E,

Artigo 1º - **Designar** servidora **PATRÍCIA DE SOUSA CAJU DOS SANTOS**, Técnico de Desenvolvimento Infantil, Matrícula nº 2967, CPF nº 951.832.404-14, RG nº 1745276 – SSP/PB, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil VOVÓ CELINA para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil **CARINHA DE ANJO**, localizada no Bairro São Benedito, neste município de Diamantino, a partir de 03 de janeiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Diamantino – MT, em de 03 de janeiro de 2014.

PROF. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:FD2A1064

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 019/2014 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e considerando a necessidade de Remanejamento de Pessoal para atender as necessidades das Unidades de Ensino,

R E S O L V E,

Artigo 1º - **Designar** servidora **LUCIANA CARLA DE OLIVEIRA**, Técnico de Desenvolvimento Infantil, Matrícula nº 1424, CPF nº 690.449.961-34, RG nº 1108993-8 – SSP/MT, lotada na Escola Municipal BRÁS MAIMONI para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil **CARINHA DE ANJO**, localizada no Bairro São Benedito, neste município de Diamantino, a partir de 03 de janeiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Diamantino – MT, em de 03 de fevereiro de 2014.

PROF. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:6727EE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 020/2014 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e considerando a necessidade de Remanejamento de Pessoal para atender as necessidades das Unidades de Ensino,

R E S O L V E,

Artigo 1º - **Designar** servidora **ALESSANDRA DE SOUZA SALES ALVES DE SALES**, Professora, Matrícula nº 402, CPF nº 571.693491-91, RG nº 0900392-4 – SSP/MT, lotada na Escola Municipal CASTORINA SABO MENDES para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil **CARINHA DE ANJO**, localizada no Bairro São Benedito, neste município de Diamantino, a partir de 03 de janeiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Diamantino – MT, em de 03 de Fevereiro de 2014.

PROF. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:2C9FC176

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 021/2014 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e considerando a necessidade de Remanejamento de Pessoal para atender as necessidades das Unidades de Ensino,

R E S O L V E,

Artigo 1º - **Designar** servidora **JOCELINO ARMINDO DA SILVA**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula nº 535, CPF nº 206.831.621-87, RG nº 139950 – SSP/MT, lotada na Escola Municipal Maria Euzébia Ferreira para exercer suas funções na Escola Municipal **CASTRO ALVES**, localizada no Assentamento Caeté – Zona Rural, neste município de Diamantino, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Diamantino – MT, em de 03 de fevereiro de 2014.

PROF. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:28AB1AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 010/2014 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 48, da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011,

R E S O L V E,

Artigo 1º - **Designar** (sem gratificação função) a Professora **SALETE LUIZA ZUCCHI**, detentora de 02 (dois) cargos efetivos, para exercer a Função de **Coordenadora Escolar** da Escola Municipal **PREFEITO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**, a partir de 03 de fevereiro de 2014, para o biênio 2014/2015.

Artigo 2º A designada assinará termo de compromisso para efeito do § 4º do artigo 48 da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Diamantino – MT, em de 30 de janeiro de 2014.

PROF. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:896F2FC1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º052/2014.

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o artigo 79 da Lei Complementar 008/2008.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder Licença Prêmio por assiduidade remunerada e convertida em espécie pelo período de 90 (noventa) dias, a Servidora Pública Sra. **DINA ESPIRITO SANTO** - matrícula Nº 862 ocupante do cargo de **APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR II - ZELADORA** conforme o requerimento de 114/2013 de 19 de dezembro de 2013.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:55F84BAF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º053/2014.

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o artigo 79 da Lei Complementar 008/2008.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder Licença Prêmio por assiduidade remunerada e convertida em espécie pelo período de 90 (noventa) dias, ao Servidor Público Sr. **JONAS MERENCO DA SILVA** - matrícula Nº 967 ocupante do cargo de **MOTORISTA NIVEL I** conforme o requerimento de 115/2013 de 19 de dezembro de 2013.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:772442F5

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º054/2014.**

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o artigo 79 da Lei Complementar 008/2008.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder Licença Prêmio por assiduidade remunerada e convertida em espécie pelo período de 90 (noventa) dias, ao Servidor Público Sr. **EURIDES CALIXTO** - matrícula Nº 1090 ocupante do cargo de **MOTORISTA NIVEL I** conforme o requerimento de 116/2013 de 19 de dezembro de 2013.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:568C8C27

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º055/2014.**

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o artigo 79 da Lei Complementar 008/2008.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder Licença Prêmio por assiduidade remunerada e convertida em espécie pelo período de 90 (noventa) dias, a Servidora Pública Sra. **LUCIA IRINÉIA PEREIRA PANIAGUA** - matrícula Nº 1057 ocupante do cargo de **TECNICA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI - ZELADORA** conforme o requerimento de 119/2013 de 19 de dezembro de 2013.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:E31C796F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º056/2014.**

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o artigo 79 da Lei Complementar 008/2008.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder Licença Prêmio por assiduidade remunerada e convertida em espécie pelo período de 90 (noventa) dias, ao Servidor Público Sr. **MANOEL DOS SANTOS VEDEIRA** - matrícula Nº 1069 ocupante do cargo de **MOTORISTA NIVEL I** conforme o requerimento de 117/2013 de 19 de dezembro de 2013.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:2FF59A96

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º057/2014.**

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, a Sra. **VANDERLEIA CEOLIN sob. Matrícula nº 0305 Concurso Público 001/2004**, ocupante do cargo de **PROFESSORA CLASSE C LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO 20 HORAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS de FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:2C7BB8B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO 001/2014

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO 001/2014

Na Publicação do Extrato do Contrato 001/2014, realizada no **Jornal Oficial dos Municípios - AMM** do dia 05/02/2014, edição nº 1905, pág. 84, **ONDE SE LÊ:** "Vigência: 02/01/2014 a 01/10/2014", **LEIA - SE:** "Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014". Figueirópolis D'Oeste - MT, 05 de Fevereiro de 2014 - Lino Cupertino Teixeira - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:F9CBE8EE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO 002/2014

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO 002/2014

Na Publicação do extrato do Contrato 002/2014, realizada no **Jornal Oficial dos Municípios - AMM** do dia 05/02/2014, edição nº 1905, pág. 84, **ONDE SE LÊ:** "Figueirópolis D'Oeste - MT, 01 de Janeiro de 2014", **LEIA - SE:** "Figueirópolis D'Oeste - MT,

02 de Janeiro de 2014". Figueirópolis D'Oeste - MT,
05 Fevereiro de 2014

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:02C64A17

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 28/2014

PORTARIA 28/ 2014 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: "NOMEAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **Lino Cupertino Teixeira**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Artigo 1º- NOMEAR a Sr.^a **MARIA EDNA SERPA** no Cargo de Supervisão de vigilância em saúde, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 04 de Fevereiro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:2D564DB2

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 29/2014

PORTARIA 29/2014 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **Vanilson Aparecido Lara**, no cargo de assessor técnico I a partir de 04 de Fevereiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 04 de Fevereiro 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:D40E699D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREVNORTE - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL EDITAL PREVNORTE N.º 001/2014

O PREVNORTE - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Adelcio Ricardo De Melo, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de fevereiro de 2014.

ADELICIO RICARDO DE MELO
Secretário de Administração/Gestor do RPPS

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:33B78447

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 003/2014, tendo por OBJETO registro de preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de plotagens tamanho A1 para atender necessidades do Município de Guarantã do norte representado pela Prefeitura Municipal com as especificações do termo de referência tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, o Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pela Prefeita Sra Sandra Martins, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 0805741-9 SSP/MT e do CPF nº 482.430.0001-00 residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras nº 308, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº 017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2014, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas deste MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **SERVIÇOS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **POTULSKI & POTULSKI LTDA ME**, visando a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado

Empresa **POTULSKI & POTULSKI LTDA ME**

CNPJ nº 03.769.744/0001-63.

Endereço: Avenida Pioneiro Jose Nelson Coutinho nº1395 Bairro Centro.

Cidade: Guarantã do Norte/MT CEP: 78520-000 Telefone: (66)3552-212

E-mail: produteccgps@hotmail.com

Representante legal: Maximino Potulski.

Item(ns) 01

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	1ª classificada: POTULSKI & POTULSKI LTDA ME Valor Unitário
01	1.500	Serviços	Plotagem tamanho A1	9,99

2.3. O(s) item(ns), unidade, especificação, fornecedor, e o preço unitário dos licitantes que aceitaram cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar) estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela acima, em 2ª classificação:

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na **cláusula décima segunda**, o órgão

gerenciador ou aderente da ARP contratará o restante dos **SERVIÇOS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as alterações.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a REALIZAR os SERVIÇOS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- Anuência expressa do fornecedor.

5.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7-Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **SERVIÇOS**.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos **SERVIÇOS** prestados com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos **SERVIÇOS**.

7.3. Em se verificando vícios na **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios na **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, serão realizadas pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue à contratada a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** dos **SERVIÇOS** adjudicados com antecedência de até 10 dias de prazo devendo a contratada se programar para a **REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS** do dia agendado pelo MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Os **SERVIÇOS, solicitados** deverão ser entregues no local indicado pela secretaria requisitante MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, no horário e local determinado pelo Fiscal do Contrato.

8.7. Os **SERVIÇOS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.8.1. Em se verificando problemas na prestação dos **SERVIÇOS**, a empresa será informada para corrigi-los imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os **SERVIÇOS, A CADA SOLICITAÇÃO**, deverão ser executados e entregues no local indicado no Item 8.6 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a prestação dos **SERVIÇOS** poderão ser fracionadas e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos **SERVIÇOS**, o esgotamento dos **SERVIÇOS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do Item 8.10, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **SERVIÇOS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V- O fornecedor não dispuser a substituir os **SERVIÇOS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

VI- O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII- Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta - corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se

manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº 017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela

PREFEITURA MUNICIPAL, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº 017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 e o Decreto Municipal nº 068/2007, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** da ata e, em atendimento ao Artigo 19 da lei federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1-Conforme preceitua o Artigo 17 do Decreto nº 7.892/13 regulamentado pelo Decreto municipal nº17/2013 no seu artigo 16 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores,

observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

19.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Presencial nº 003/2014** e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007, 3.555/2000, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- COMUNICAÇÕES

21.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

21.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória

- Guarantã do Norte/MT

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

21.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

22.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhada a a Prefeita para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

24.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

TATIANE ELLER DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

POTULSKI & POTULSKI LTDA ME

Maximino Potulski

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:02B73248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2014

OBJETO: Prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito de uso dos dosímetros, para atender necessidades do Hospital Nossa Senhora do Rosário do município de Guarantã do Norte/MT.

DATA: 31/01/2014

CONTRATADA: PRÓ-RAD CONSULTORES EM RÁDIO PROTEÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 1.072,80

***Reproduz-se por ter saído incorreto.**

Guarantã do Norte, 06 de fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:62A625D9

GABINETE DO PREFEITO
29 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2013

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital as candidatas aprovadas para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

ESCOLA ZONA URBANA – NÍVEL SUPERIOR
– PEDAGOGIA ANOS INICIAIS

Nº INSC	NOME	Classificação
045	Wilma da Silva Alexandre	7º
094	Sananda Fernandes Tessmann	8º

II. As candidatas convocadas terão um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **04/02/2014**, para tomarem posse no referido cargo conforme edital. As candidatas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

a- Carteira de Identidade;

b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:

a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;

b- Duas fotos 3x4 recentes;

c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;

d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 04 de fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do paço Municipal

Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 04/02/2014.

NP nº 224/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:FCE5B2D3

GABINETE DO PREFEITO
30 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2013

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

ESCOLA ZONA URBANA – NÍVEL SUPERIOR
– GEOGRAFIA

Nº INSC	NOME	Classificação
142	Maria Aparecida Soares da Silva	1º

II. A candidata convocada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **04/02/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

a- Carteira de Identidade;

b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:

a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;

b- Duas fotos 3x4 recentes;

c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;

d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 04 de fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do paço Municipal
Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 04/02/2014.
NP nº 225/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:966F5BB0

GABINETE DO PREFEITO
31 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2013

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

ESCOLA ZONA URBANA – NÍVEL SUPERIOR
– MATEMÁTICA

Nº INSC	NOME	Classificação
172 B	Losami Teresinha Dias da Silva	1º

II. A candidata convocada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **04/02/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**
a- Carteira de Identidade;
b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:

a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
b- Duas fotos 3x4 recentes;
c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 04 de fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do paço Municipal
Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 04/02/2014.
NP nº 226/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:DD95B826

GABINETE DO PREFEITO
32 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2013

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente

edital as candidatas aprovadas para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

ESCOLA ZONA URBANA – NÍVEL SUPERIOR
– CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nº INSC	NOME	Classificação
143	Eliane Candida do Carmo	3º
099	Sandra da Silva Gaia	4º

II. As candidatas convocadas terão um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **04/02/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. As candidatas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**
a- Carteira de Identidade;
b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:

a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
b- Duas fotos 3x4 recentes;
c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 04 de fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do paço Municipal
Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 04/02/2014.
NP nº 227/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:28A85F7B

GABINETE DO PREFEITO
33 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2013

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, **CONVOCA** pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

ESCOLA ZONA URBANA – NÍVEL SUPERIOR
– EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSC	NOME	Classificação
003	Francieli de Souza Rodrigues	1º

II. A candidata convocada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **04/02/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**
a- Carteira de Identidade;
b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:

a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
b- Duas fotos 3x4 recentes;
c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 04 de fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do paço Municipal
Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 04/02/2014.
NP nº 228/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:F5BE0E66

GABINETE DO PREFEITO 34 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013** realizado no dia **22/12/2013**, CONVOCA pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento da vaga abaixo relacionado:

APOIO EDUCACIONAL DO CAMPO Escola Boa Esperança

Nº INSC	NOME	Classificação
036	Elesina Alberton Duarte	1º

II. A candidata convocada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de **04/02/2014**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**
a- Carteira de Identidade;
b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c- Título de Eleitoral e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d- Certificado de Reservista das Forças Armadas, quanto for o caso.

Originais:

a- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
b- Duas fotos 3x4 recentes;
c- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
d- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside.

Guarantã do Norte/MT, 04 de fevereiro de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do paço Municipal

Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM, em 04/02/2014.
NP nº 229/2014

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:535227A7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 013/2014

PORTARIA Nº 013/2014
De 22 de janeiro de 2014

“**HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando a Norma Interna nº. 09/2009, datada de 01/04/2009, expedida pela Unidade Central de Controle Interno UCCI.

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear o servidor - Sr **THALLES FELIPE VIEIRA LOPES**, CPF 033.131.531-94, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, exercendo o cargo em comissão DAS 04, coordenador de cultura e turismo, na Secretária Municipal de Cultura e Turismo, para executar a partir da presente data a fiscalização de todas as obrigações contratuais, dos contratos firmados com a Prefeitura Municipal, referente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, exceto os contratos firmados com empresas prestadoras de serviços de obra e engenharia que se encontram prestando serviços em nosso município.

Artigo 2º - O não cumprimento da mesma caberá às penalidades contidas na Lei Complementar nº 001/1990.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 22 de janeiro de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:8C7C6A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 012/2014

De 21 de janeiro de 2014
“**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

Considerando o disposto na Lei Complementar 048/2009, de 16 de dezembro de 2009.

Considerando ainda o parecer jurídico favorável a elevação de nível, preenchendo todos os requisitos legais para percebimento de nova remuneração ao nível correspondente pleiteado.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada a elevação de nível da servidora relacionada abaixo:

MAT	SERVIDOR	LOTAÇÃO	CARGO	CLASSE/NÍVEL ATUAL	CLASSE/NÍVEL DEFERIDO
9941	Angela Pereira de Souza	Sec. de Educação	Merendeira	C/222	C/223

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 21 de janeiro de 2013.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:80A8C958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 015/2014

PORTARIA Nº 015/2014

De 28 de janeiro de 2014

“HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando a Norma Interna nº. 09/2009, datada de 01/04/2009, expedida pela Unidade Central de Controle Interno UCCI.

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear a servidora estatutária – Srª **CLEONI WOLFF**, CPF 937.576.201-78, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Assistente Social, na Secretária Municipal de Assistência Social, para executar a partir da presente data a fiscalização de todas as obrigações contratuais, dos contratos firmados com a Prefeitura Municipal, referente a Secretaria Municipal de Assistência Social, exceto os contratos firmados com empresas prestadoras de serviços de obra e engenharia que se encontram prestando serviços em nosso município.

Artigo 2º - O não cumprimento da mesma caberá às penalidades contidas na Lei Complementar nº 001/1990.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 28 de janeiro de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:F5036E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 016/2014

PORTARIA Nº 016/2014

De 28 de janeiro de 2014

“HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando a Norma Interna nº. 09/2009, datada de 01/04/2009, expedida pela Unidade Central de Controle Interno UCCI.

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear o servidor estatutário – Sr. **VANDERLEY EVANGELISTA**, CPF 106.867.381-87, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, exercendo o cargo de Guarda, na Secretária Municipal de Obras Públicas, para executar a partir da presente data a fiscalização de todas as obrigações contratuais, dos contratos firmados com a Prefeitura Municipal, referente a Secretaria Municipal de Obras Públicas, exceto os contratos firmados com empresas prestadoras de serviços de obra e engenharia que se encontram prestando serviços em nosso município.

Artigo 2º - O não cumprimento da mesma caberá às penalidades contidas na Lei Complementar nº 001/1990.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 28 de janeiro de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:716300D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 017/2014

PORTARIA Nº 017/2014

De 29 de janeiro de 2014

“HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando a Norma Interna nº. 09/2009, datada de 01/04/2009, expedida pela Unidade Central de Controle Interno UCCI.

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear a servidora estatutária – Srª **FABIANA DOS SANTOS ROCHA MARTINS**, CPF 289.129.898-55, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de farmacêutica bioquímica, para executar a partir da presente data a fiscalização de todas as obrigações contratuais, dos contratos firmados com a Prefeitura Municipal, referente a Secretaria Municipal de Saúde, exceto os contratos firmados com empresas prestadoras de serviços de obra e engenharia que se encontram prestando serviços em nosso município.

Artigo 2º - O não cumprimento da mesma caberá às penalidades contidas na Lei Complementar nº 001/1990.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 29 de janeiro de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:60B0F2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 018/2014

PORTARIA Nº 018/2014

De 03 de fevereiro de 2014

“HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, por de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

Considerando o Requerimento da servidora – Sr^a. **LAURA PATRÍCIA DINIZ SILVA**, datado de 16 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a servidora – Sr^a. **LAURA PATRÍCIA DINIZ SILVA**, portadora do CPF 011.711.181-39, do cargo de enfermeira da área do Programa Saúde da Família – PSF I, Bairro Santa Maria Bertila, a qual foi nomeada através da Portaria nº 046/2.009, de 01 de Janeiro de 2.009.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 046/2009, datada de 01 de janeiro de 2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de fevereiro de 2014.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza

Código Identificador:B65564D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 019/2014

PORTARIA Nº 019/2014

De 03 de fevereiro de 2014.

“**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF 568.653.501-97, lotado na Secretaria Municipal de Administração, atualmente nomeado através da Portaria nº 169/2012, datada de 03 de outubro de 2012, para exercer o cargo em comissão DAS 03 – Diretor do Departamento de Recursos Humanos, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 03 de fevereiro de 2014, em substituição a Secretária Municipal de Administração, que encontra-se em gozo de férias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de fevereiro de 2014.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza

Código Identificador:4D030544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 020/2014

PORTARIA Nº. 020/2014

De 03 de fevereiro de 2014.

“**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a servidora - Sr^a. **KARINE LOPES ALVES**, CPF nº 030.652.291-88, do cargo em comissão DAS 03,

Assessora de Imprensa, na Secretaria Chefe de Gabinete, a qual foi nomeada através da Portaria 124/2013, de 02/07/2013.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 124/2013, datada de 02 de julho de 2013.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de fevereiro de 2014.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza

Código Identificador:FD1EA5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 021/2014

PORTARIA Nº 021/2.014

De 03 de fevereiro de 2014.

“**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Licitação, com base na lei nº 8.666/93, no seu artigo 51 e parágrafos.

MARCUS VINICIUS SILVA DIAS – CPF 025.345.661.48 - Presidente

EVANDRO LUIZ ALVES DE ARAÚJO – CPF 344.592.001.04 - Vice Presidente

VITALINO FERREIRA SANTANA – CPF 106.900.931.87 - Membro

ELÍSIO QUEIROZ DOS SANTOS JUNIOR - CPF 984.411.161-72- Membro

Artigo 2º - A referida comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano, a contar da presente data.

Artigo 3º - Tornar sem efeito a Portaria nº 134/2013, de 01 de agosto de 2013.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de fevereiro de 2014.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza

Código Identificador:2A342281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 022/2014

PORTARIA Nº 022/2014

De 03 de fevereiro de 2014.

“**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando os dispositivos no capítulo III, seção I, art.115 da Lei Complementar 01/90, de 07 de dezembro de 1.990.

Considerando o requerimento do servidor estatutário **MARCÍLIO NUNES PORTO**, datado de 22 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor estatutário - Sr. **MARCÍLIO NUNES PORTO**, CPF 317.981.951-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de agente de fiscalização, licença para tratar de interesse particular, pelo período de 01/02/2014 a 01/02/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de fevereiro de 2014.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza

Código Identificador:2F48D565

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 023/2014**

PORTARIA Nº 023/2.014

De 03 de fevereiro de 2014.

“**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a direção e coordenação da Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, biênio 2014/2015, em atendimento a Lei Complementar 048/2009 de 16 de dezembro de 2009, e de conformidade com a ata do processo eleitoral pertinente, anexa.

I - ROSEMEIRE RODRIGUES NASCIMENTO - Diretora

II - KENNIA KRISTINA DE SOUZA RAMOS – Coordenadora da Educação Infantil

III - LAURA DA SILVA – Coordenadora do Ensino Fundamental I.

Artigo 2º - A nomeação de que trata o artigo anterior terá validade por um período de 02 (dois) anos, a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de fevereiro de 2014.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza

Código Identificador:2A1F27BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
024/2014**

PORTARIA Nº 024/2014

De 03 de fevereiro de 2014

“**HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, por de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para a Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar na área do Programa Saúde da Família – PSF I, Bairro Santa Maria Bertila, em conformidade com a Lei Municipal 707/2.002 e seus anexos, datados de 18/04/2.002, o servidor abaixo relacionado:

* **KARINE LOPES ALVES**, CPF 030.652.291-88 – Enfermeira

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de fevereiro de 2014.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza

Código Identificador:EBC316B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 025/2014**

PORTARIA Nº 025/2014

De 03 de fevereiro de 2014.

“**HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por lei”

Considerando o falecimento do servidor estatutário – **ANTONIO CARLOS FERREIRA**, CPF nº 569.498.711-04, ocorrido no dia 23 de janeiro de 2014, conforme faz prova atestado de óbito, anexo.

RESOLVE

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 009/1.998, datada de 13 de abril de 1.998, a qual nomeava o servidor acima citado.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 23 de janeiro de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 03 de fevereiro de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domilson de Oliveira Souza

Código Identificador:FDD4AAB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA 026/2014**

PORTARIA Nº 026/2014

De 05 de fevereiro de 2014.

“**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a servidora Srª. **FERNANDA FONSECA DA SILVA PONDÉ**, CPF 013.714.961-10, do cargo de auxiliar de consultório dentário da Unidade da Família V - Ester Alves Vieira, equipe Saúde Bucal Rural, a qual foi nomeada através da Portaria nº 030/2013, de 04/01/2013.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 030/2013, datada de 04 de janeiro de 2013.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 05 de fevereiro de 2014.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:B48AAE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 027/2014

De 05 de fevereiro de 2014.

“**HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para a Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar na Unidade da Família V - Ester Alves Vieira, equipe Saúde Bucal Rural, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal 825/2005, de 03 de maio de 2005, a servidora abaixo relacionada:

LETÍCIA MARIA SOUZA NASCIMENTO – CPF 038.488.161-05
– Auxiliar de Consultório Dentário

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 05 de fevereiro de 2014.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:B3AC02E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 028/2014

PORTARIA Nº 028/2014
De 05 de fevereiro de 2014.

“**HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei”

R E S O L V E

Considerando a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 051/2011, datada de 05 de abril de 2011.
Considerando o Decreto nº 046 /2011, de 21 de outubro de 2011, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT.
Considerando o Decreto 064/2013 de 21 de outubro de 2013, que prorrogou o referido concurso.

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear para Secretaria Municipal de Administração, a servidora estatutária senhora **LUANE RIBEIRO GONÇALVES**, CPF nº **039.021.111-78**, para exercer o cargo de Técnico Administrativo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 05 de fevereiro de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:48B18D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 029/2014

PORTARIA Nº 029/2014
De 05 de fevereiro de 2014

“**HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei”

R E S O L V E

Considerando a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 051/2011, datada de 05 de abril de 2011.
Considerando o Decreto nº 046 /2011, de 21 de outubro de 2011, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT.
Considerando o Decreto 064/2013 de 21 de outubro de 2013, que prorrogou o referido concurso.

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear para Secretaria Municipal de Educação, a servidora estatutária senhora **VALQUIRIA GONÇALVES DOS SANTOS**, CPF nº **001.999.621-70**, para exercer o cargo de Professora.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 05 de fevereiro de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:4306AC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2014

Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira Oficial designada pela portaria nº **133/2013**, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 005/2014** no dia **14.02.2014** às **9:00h** (horário de Brasília), que será regida pela lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelos decretos nº 3.555/2000, 3784/2001 e 5450/2005; com aplicações subsidiária da lei nº 8666/93, suas alterações e demais alterações aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2014

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

REALIZAÇÃO: 14.02.2014

ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 horas

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: 9:00 horas

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br.

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga, 03 de fevereiro de 2014.

HÉLIO ANTÔNIO FELIPIN GOULART
Prefeito Municipal

ELEUSA FERREIRA SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:DDCAB712

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº.
001/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014 – REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.347.127/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº.0371703-5 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 126.758.060-72, doravante denominado GERENCIADOR e a(s) empresa(s) vencedoras do certame, doravante denominada(s) FORNECEDORA(S), ACORDAM proceder, nos termos do Pregão Presencial n.º 001/2014, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos valores nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, a Lei Federal nº. 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 3.555/2000 e o Decreto Municipal 08/2012 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de combustíveis, graxas e lubrificantes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAEG e Gabinete do Prefeito, segundo as condições previstas neste edital e especificações constantes abaixo:

K.A TEIXEIRA & CIA LTDA – EPP

Cód.	Descrição	Unid	Qntd	Valor Unit.	Valor Total
3530	GASOLINA	LTS	21.600	2,95	63.720,00
31540	GASOLINA	LTS	1.900	2,95	5.605,00
8174	ATF Tipo A Balde 20 lts	UN	30	165,00	4.950,00
11465	Óleo Diesel Comum	LTS	285.500	2,62	748.010,00
11613	Óleo Lubrificante Sae 30 Turbo Nível Desempenho API CF 200 lts	UN	12	1.300,00	15.600,00
18059	Óleo Lubrificante Alta Performance 15w40 API CI-4 200 lts	UN	16	1.800,00	28.800,00
23666	Alcool	LT	17.400	2,17	37.758,00
26514	Óleo Lubrificante 40 API CS – 4 200 lts	UN	03	1.300,00	3.900,00
26515	Óleo Lubrificante 90 API GL – 5 200 lts	UN	05	1.600,00	8.000,00
26517	Óleo Lubrificante 68 API VG68 200 lts	UN	13	1.200,00	15.600,00
38851	Óleo Lubrificante Sae 140 nível desempenho API GL5 200 lts	UN	02	1.700,00	3.400,00
38852	Óleo Lubrificante Sae 10W nivl desempenho C-4 200 lts	UN	02	1.400,00	2.800,00
					R\$ 938.143,00

RESENDE E DOMINGUES LTDA

Cód.	Descrição	Unid	Qntd	Valor Unit.	Valor Total
4004	Óleo Lubrificante Lubrax 2T 500ml	UN	40	6,50	260,00
38061	Óleo Diesel S10 Petrobrás	LT	68.000	2,91	197.880,00
					R\$ 198.140,00

AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA

	Descrição	Unid	Qntd	Valor Unit.	Valor Total
12807	Óleo Lubrificante Sae 20W40 nível desempenho API SF	UN	40	10,50	420,00
24005	Graxa Litholine MP 170 Tambor	UN	07	1.988,00	13.916,00
24515	Fluido de Freio DOT 4 500 MI	UN	170	14,40	2.448,00
38141	Arla 32 Balde 20 lts	UN	12	68,00	816,00
					R\$ 17.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

2.3. Os quantitativos previstos no Termo de Referência – Anexo I – são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1. Os produtos, quando solicitados, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga – MT, na Secretaria de Obras ou, caso sejam enviadas por transportadora, serão retiradas pela Prefeitura no estabelecimento da transportadora, desde que esta seja situada dentro do perímetro urbano do município de Guiratinga.

4.2. O prazo de entrega é de 04 (quatro) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.3. Mediante solicitação devidamente motivada e circunstanciada, a fornecedora poderá pedir dilação do prazo de entrega, por no máximo 10 (dez) dias corridos, cabendo a Prefeitura Municipal decidir pela concessão ou não do referido prazo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

5.2. As aquisições oriundas deste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento (A.F), emitida pela Prefeitura Municipal de Guiratinga, contendo o n.º. do processo, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o valor, o endereço e o prazo de entrega.

5.3. A Prefeitura Municipal, sempre que julgar conveniente e necessário, adotará diligências com o escopo de constatar a conformidade dos preços praticados pela detentora do registro com os preços praticados no mercado, inclusive diligenciado perante as respectivas montadoras/fábricas e demais empresas que atuem no ramo.

5.4. Caso a detentora do registro estiver impossibilitada de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado. Caso não seja possível a negociação nestes termos, a Prefeitura Municipal, por meio de orçamentos, buscará o menor valor e fará a aquisição, dando sempre às detentoras do registro, em ordem de classificação, a preferência na contratação.

5.5. A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

5.6. Os produtos terão o prazo de garantia mínimo de 03 (três) meses ou, se for maior, o estabelecido pelo fabricante, somente sendo afastado quando comprovado mau uso.

5.7. A detentora do registro poderá fornecer produtos somente após o crivo e aceitação da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. A empresa se obrigará, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 02 (dois) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.2. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.1. A Prefeitura Municipal de Guiratinga obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

8.2. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, ou por meio de cheque, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento (A.F), com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do art. 5º, § 3º da Lei 8.666/93, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

9.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.4. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.5. Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com Certidão Negativa de Débitos Perante o INSS e Certificado de Regularidade perante o FGTS, em plena validade.

9.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Guiratinga.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios (Jornal da AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do objeto.

11.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- todos os impostos, taxas, transporte e frete que forem devidos em decorrência das contratações e ou fornecimento do objeto deste Edital.
- as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guiratinga, por período de até 05 (cinco) anos;
- declaração de inidoneidade.

13.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.3. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.4. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.5. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicado em casos de reincidências em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento parcial de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura Municipal.

13.6. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela autoridade competente, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.9. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA, salvo se constatado e aceito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela dotação do Município de Guiratinga a seguir transcritas:

- 05.080 – Fundo Municipal do Salário Educação
0459 – 05.080.12.361.6060.2080.339030

- 02.030 – Secretaria Municipal de Educação
0154 – 02.030.12.361.6030.2028.339030

- 02.025 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
0112 – 02.025.20.601.5010.2019.339030

- 02.020 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
0103 – 02.020.26.782.4040.2018.339030
0522 – 02.020.15.452.4010.2165.339030

- 03.065 – Fundo Municipal de Saúde
0310 – 03.065.10.301.7090.2047.339030
0366 – 03.065.10.302.7020.2150.339030
0358 – 03.065.10.302.7020.2077.339030
0373 – 03.065.10.304.7100.2061.339030
0385 – 03.065.10.305.7100.2051.339030

- 02.055 – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Guiratinga - DMAEG
0577 – 02.055.17.512.9210.2043.339030
0577 – 02.055.17.512.9210.2043.339030

- 04.070 – Fundo Municipal de Assistência Social
0693 – 04.070.08.243.8130.2102.339030
0429 – 04.070.08.244.8120.2138.339030
0188 – 02.040.08.243.8090.2035.339030

- 02.010 – Gabinete do Prefeito
0024 – 02.010.04.122.2010.2004.339030

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Guiratinga - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Guiratinga - MT, de janeiro de 2014.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULARTELEUSA FERREIRA SOUZA

Prefeito Municipal Pregoeira

K A TEIXEIRA & CIA LTDA-EPP RESENDE & DOMINGUES LTDA

Contratada Contratada

AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA HELOÍSE SOUZA LOPES

Contratada CPF/MF: 895.863.101.59

Membro da Comissão

JULIANA MACEDO KANEKO MARCUS VINICIUS SILVA DIAS

CPF/MF: 895.863.101.59 CPF/MF: 025.345.661.48

Membro da Comissão Membro da Comissão

Analisado pela Assessoria Jurídica em ____/____/____

Publicado por:

Juliana Macedo Kaneko

Código Identificador:B29877AE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2014**

O Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, Sr. Valteir Quirino dos Santos, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Senhor Antônio Augusto Caetano Ribeiro, Secretário Municipal de Obras, no processo de contratação direta com a empresa: PRATICA CONSTRUTORA EIRELI, objeto Contratação de empresa para Reforma de Ponte, neste Município de Indavaí-MT, onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação 001/2014, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Indavaí - MT., 04 de Fevereiro de 2014.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleber Pereira dos Santos

Código Identificador:2E078024

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 024/2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a Exoneração da Senhora Magaly Antonieta Guiotto Alessi, do cargo de Assessor Técnico Administrativo, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Magaly Antonieta Guiotto Alessi**, do cargo de **Assessor Técnico Administrativo**, Lotado na Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 255/2013 de 05 de Maio de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 255/2013.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 04 de Fevereiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:D3936A74

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2014 – DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS COM A PERDA DE TODAS AS VANTAGENS E DIREITOS DECORRENTES DO CARGO QUE OCUPA DE ACORDO COM O RELATÓRIO CONCLUSIVO REFERENTE A SINDICANCIA Nº 001/2013 QUE APUROU A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR HILÁRIO ROVEDA DIANTE O ACIDENTE OCORRIDO EM 04/11/2013 ENVOLVENDO O ÔNIBUS ESCOLAR OBN 9237.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Aplica-se penalidade de suspensão disciplinar de 30 (trinta) dias com perda de todas as vantagens e direitos decorrentes do cargo que ocupa de acordo com o relatório conclusivo referente a sindicância nº 001/2013 que apurou a responsabilidade do servidor Hilário Roveda diante o acidente ocorrido em 04/11/2013 envolvendo o ônibus escolar OBN 9237.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 03 de fevereiro de 2014

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 05 de fevereiro de 2014.

Registre-se e Publique-se

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:ACFA1137

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 025/2014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.**

SÚMULA: “Designa a Senhora Rosimeire Gragel de Andrade, para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Crescer e Aprender e das outras Providências.”

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **ROSIMEIRE GRAGEL DE ANDRADE**, Professora de Pedagogia de 1º ao 5º Ano, para ocupar o

Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER**, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - Poderá ser aumentado em até 10 (dez) horas a jornada de trabalho semanal ao servidor, excluindo as horas atividades da jornada excedente, retroagindo seus efeitos para 03 de Fevereiro de 2014.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 05 dias do mês de Fevereiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:C2015FA1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 027/2013 – DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SENHORA GISELE TOCHETTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Transferir a Senhora Gisele Tochetto, Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, para a Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, onde terá como competências principais: Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Articular a implementação da Unidade de Licenciamento Ambiental. Integração às atividades da Secretaria, em especial à área ambiental, na condição de sua formação: Licenciada em Ciências Físicas e Biológicas.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de Fevereiro de 2014

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 05 Fevereiro de 2014.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:17B43EA2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS - JANEIRO/2014

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Janeiro de 2014: **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2013. CONTRATADO:** GIUSTTI E GIUSTTI LTDA - ME. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula Sétima do contrato nº 080/2013, ampliando o prazo de vigência de 90 (Noventa) Dias. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/01/2014 A 01/05/2014. **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2013. CONTRATADO:** DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA. **OBJETO:** Este Termo Aditivo ter por objetivo Alterar a “cláusula quinta” do contrato

nº 100/2013, alterando o valor contratual. O valor do presente aditivo corresponde a R\$ 4.602,80 (Quatro Mil, Seiscentos e Dois Reais, e Oitenta Centavos), relativo ao acréscimo do quantitativo dos produtos inicialmente contratado incidentes sobre os mesmos. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29/01/2014. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.602,80 (Quatro Mil Seiscentos e Dois Reais, e Oitenta Centavos). **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2013. CONTRATADO:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS IPIRANGA LTDA ME. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula “Sexta” do contrato nº 025/2013, ampliando o prazo de vigência de 30 (Trinta) Dias. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/01/2014 A 02/03/2014. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2014. CONTRATADOS:** CIMASP – COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA – EPP; ELLOTRUCKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Caminhões, Moto Niveladora, Caçambas basculantes e Compactador de Lixo, novos e de Fabricação Nacional, através do Programa de Intervenções Viárias PROVIAS - FINAME / BNDES - Banco do Brasil, destinados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20/01/2014 A 20/01/2015. **VALOR TOTAL:** R\$ 655.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais). **RESCISÃO DE CONTRATO Nº 012/2013. CONTRATADO:** EDITORA POSITIVO LTDA. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 012/2013 de Prestação de Serviço, celebrado em 13 de fevereiro de 2013, por acordo entre as partes, por não mais haver interesse na sua continuidade. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/01/2014.

Ipiranga do Norte – MT, 05 de Fevereiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:DBDC5557

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2013 DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2013

SÚMULA: “*Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da Prefeitura Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso.*”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Municipal nº 107/2013 de 26 de Agosto de 2013, Portaria STN nº 406 de 20/06/2011 alterada pela Portaria STN nº 828 de 14/12/2011 bem como o Cronograma de implementação das novas regras aplicadas a contabilidade pública

DECRETA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As unidades administrativas do Poder Executivo, deverão desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos deste Decreto, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme Decreto Municipal nº 107/2013 26/08/2013, Portaria STN nº 406 de 20/06/2011 alterada pela Portaria STN nº 828 de 14/12/2011, revogadas e atualizadas pelas Portarias STN nº 437/2012 de 12/07/2012 e nº 753/2012 de 21/12/2012 bem como o Cronograma de implementação das novas regras aplicadas a contabilidade pública.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - avaliação patrimonial: atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidência dos atos e dos fatos administrativos;

II - mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;

III - reavaliação: adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;

IV - redução ao valor recuperável (impairment): ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;

V - valor da reavaliação ou valor da redução do ativo a valor recuperável: diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico;

VI - valor de aquisição: soma do preço de compra de bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;

VII - valor de mercado ou valor justo (fair value): valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;

VIII - valor bruto contábil: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

IX - valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

X - valor recuperável: valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;

XI - amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

XII - depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

XIII - exaustão: redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis;

XIV - valor depreciável, amortizável e exaurível: valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;

XV - valor residual: montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;

§ 2º Fica a Divisão de Patrimônio, da Prefeitura Municipal de Itanhanga, autorizada a promover a revisão e a atualização das definições constantes nos incisos anteriores, para atender às normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALORRECUPERÁVEL

Art. 2º Os bens móveis e imóveis serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Art. 3º Independentemente do disposto no artigo anterior, os bens do ativo deverão ser reavaliados ou reduzidos ao valor recuperável na forma do art. 1º deste Decreto.

§ 1º A reavaliação de bens móveis poderá ser realizada por lotes, quando se referir a conjunto de bens similares, postos em operação com diferença de no máximo 30 (trinta) dias, com vida útil idêntica e utilizados em condições semelhantes.

§ 2º Uma vez realizada a reavaliação prevista no caput do artigo 1º deste Decreto, deve-se observar a periodicidade recomendada pelas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo, a nomeação das comissões encarregadas do procedimento de reavaliação e de redução ao valor recuperável, composta por no mínimo um servidor de cada Secretaria Municipal.

§ 1º A comissão a que se refere o caput realizará os procedimentos de reavaliação dos bens conforme tabela abaixo descrita:

Título	vida útil (anos)	valor residual
Aparelhos de Medição e Orientação	15	10%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20%
Apar., Equip. e Utensílios Méd., Odont., Labor. e Hosp.	15	20%
Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	10	10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%
Armamentos	20	15%
Coleções e Materiais Bibliográficos	10	0%
Discotecas e Filmotecas	5	10%
Equipamentos de Manobras e Patrulhamento	20	10%
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%
Instrumentos Musicais e Artísticos	20	10%
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	20	10%
Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%
Equipamentos para Audio, Vídeo e Foto	10	10%
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%
Equipamentos de Processamentos de Dados	5	10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10%
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10%
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%
Máq. Equip. Utensílios Agríc./Agrop. e Rodoviários	10	10%
Mobiliário em Geral	10	10%
Semoventes e Equipamentos de Montaria	10	10%
Veículos Diversos	15	10%
Peças não Incorporáveis a Imóveis	10	10%
Veículos de Tração Mecânica	15	10%
Acessórios para Automóveis	5	10%
Equipamentos de Mergulho e Salvamento	15	10%
Outros Bens Móveis	10	10%

§ 2º Deverá ser arquivada cópia do relatório técnico dos bens após sua reavaliação.

Art. 5º Realizada a reavaliação pela Comissão, caberá a Divisão de Patrimônio, efetuar os registros de atualização do valor no cadastro dos bens no Sistema de Patrimonial da Prefeitura Municipal de Itanhanga.

CAPÍTULO III

DA DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Art. 6º O valor depreciado, amortizado ou exaurido, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.

§ 1º A depreciação, a amortização ou a exaustão de um ativo começa quando o item estiver em condições de uso.

§ 2º A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

§ 3º A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

§ 4º Para fins do cálculo da depreciação, da amortização e da exaustão de bens imóveis deve-se excluir o valor do terreno em que estão instalados.

Art. 7º Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:

I - bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

II - bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;

III - bens de propriedade do órgão que não estejam alugados e que não estejam em uso;

IV - animais que se destinam à exposição e à preservação; e

V - terrenos rurais e urbanos.

Art. 8º A vida útil deve ser definida com base em parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico específico.

§ 1º Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

I - capacidade de geração de benefícios futuros;

II - o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;

III - a obsolescência tecnológica; e

IV - os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

§ 2º O valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício, promovendo-se as alterações quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.

§ 3º Os órgãos e entidades informarão a vida útil de seus bens, de modo a aproximar os índices utilizados na depreciação, na amortização e na exaustão do efetivo consumo desses recursos ao longo do tempo.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Seção I Da Fiscalização

Art.9º. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o acompanhamento sistemático e permanente da execução das medidas constantes neste Decreto e dos resultados obtidos, com o objetivo de editar normas complementares, visando garantir o seu cumprimento.

§ 1º Havendo descumprimento do disposto neste Decreto, Secretaria Municipal de Administração e Finanças comunicará ao responsável a pendência ou restrição, para que este efetue a regularização em 30 (trinta) dias.

Seção II Das Sanções

Art.10º Compete a Secretaria Municipal de Administração deliberar as seguintes medidas, no caso de descumprimento do disposto neste Decreto:

I - notificar o responsável para que regularize a pendência ou restrição em 15 (quinze) dias;

Art.11º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeita os servidores e empregados, na esfera Municipal, à responsabilidade administrativa e civil, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.12º Os órgãos e entidades a que se refere o art. 1º neste Decreto procederão à reavaliação ou à redução ao valor recuperável dos seus bens até o final do exercício de 2014. Parágrafo único. Os demais procedimentos previstos no art. 1º somente serão realizados após a conclusão dos procedimentos previstos no caput deste artigo.

Art.13º Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício financeiro de publicação deste Decreto ficam dispensados da obrigação prevista no artigo anterior, ficando sujeitos, desde a data da sua publicação, aos demais procedimentos previstos no art. 1º neste Decreto.

Art.14º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de Outubro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:360A3356

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 134/2013 DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013

SÚMULA: “Dispõe sobre a homologação e conclusão da realização dos procedimentos mencionados no anexo I, presente no Decreto Municipal nº 107/2013, qual dispõe sobre Cronograma de Ações de implementação da nova contabilidade aplicada ao setor público da Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. **JOÃO ANTONIO VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado e concluído os procedimentos elencados nos itens 1 e 6, do Decreto nº 107/2013 de 26 de Agosto de 2013, qual “Estabelece o novo cronograma de ações da Prefeitura Municipal de Itanhangá para implantação da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público nos termos do da Portaria STN nº 437 de 12 de Julho de 2012 alterada pela Portaria STN nº 753 de 21 de dezembro de 2012 e dá outras providências.”

Art. 2º - A conclusão dos procedimentos está vinculado aos trabalhos realizados nos exercícios de 2012 e 2013, comprovado junto a confecção dos documentos;

Portaria Municipal 268/2012 – de 25 de Setembro de 2013, qual “Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, e dá outras providências”.

Demonstrativo de Reavaliação e Redução ao valor Recuperável – Exercício 2012.

Inventario físico e Financeiro do Exercício de 2012.

Decreto Municipal 119/2013 – de 10 de Outubro de 2013, qual “Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.”

Portaria Municipal 202/2013 – de 20 de Dezembro de 2013, qual “Nomeia a Comissão geral de levantamento patrimonial, e dá outras providências.”

Inventario físico e Financeiro do Exercício de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Dezembro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal
Registre-se Publique-se e Afixe

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:B3C4FCD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2013 DATA: 26 DE AGOSTO DE 2013

SÚMULA: “Estabelece o novo cronograma de ações da Prefeitura Municipal de Itanhangá para implantação da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público nos termos da Portaria STN nº 437 de 12 de Julho de 2012 alterada pela Portaria STN nº 753 de 21 de dezembro de 2012 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. **JOÃO ANTONIO VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando O § 3º do art. 8º da Portaria STN nº 437/2012, acrescentado pela Portaria STN nº 753/2012, a qual define um novo cronograma de ações de implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica estabelecido a Prefeitura Municipal de Itanhangá, o novo cronograma de implementação das novas regras aplicada a contabilidade pública, conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e afiação, revogando ao contrário as disposições previstas na Portaria Municipal 209/2012 de 25 de Maio de 2012.

Gabinete do Prefeito, 26 de Agosto de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

ANEXO I

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012 REVOGADAS E ATUALIZADAS PELAS PORTARIAS 437/2012 e 753/2012.

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	31.12.2013
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	31.12.2013
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	31.12.2013
1.4	Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	31.12.2013
2. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;		
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou	31.12.2014

	não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	sistematização de ajustes para perdas		
2.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.	31.12.2014	
2.3	Evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.	31.12.2014	
3. Evidênciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			PRAZO MÁXIMO	
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.	31.12.2014	
3.2	Evidênciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	31.12.2014	
4. Evidênciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			PRAZO MÁXIMO	
4.1	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.	31.12.2014	
4.2	Evidênciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.	31.12.2014	
5. Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;			PRAZO MÁXIMO	
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência	31.12.2014	
5.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência	31.12.2014	
5.3	Evidênciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.	31.12.2014	
6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;			PRAZO MÁXIMO	
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado.	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	31.12.2013	
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do "impairment".	31.12.2013	
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	31.12.2013	
7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público			PRAZO MÁXIMO	
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	31.12.2014	
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	31.12.2014	
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	31.12.2014	
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	31.12.2014	
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	31.12.2014	
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	31.12.2014	
8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;			PRAZO MÁXIMO	
8.1	Elaboração de regrafórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31.12.2014	
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	31.12.2014	
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	31.12.2014	

9. Reconhecimento, mensuração e evidência dos ativos de Infraestrutura;			PRAZO MÁXIMO
9.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	31.12.2014
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".	31.12.2014
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	31.12.2014
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.	31.12.2014
9.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	31.12.2014
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			PRAZO MÁXIMO
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações.	31.12.2014
10.2	Controle de estoquealmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado.	31.12.2014
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades.	31.12.2014
11. Implementação do sistema de custos;			PRAZO MÁXIMO
11.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	31.12.2014
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	31.12.2014
11.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	31.12.2014
11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	31.12.2014
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	31.12.2014
11.6	Ajuste/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	31.12.2014

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:6543549C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2014

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Merenda Escolar para Secretaria de Educação, e Gêneros Alimentícios para as diversas Secretarias do Município de Itaúba-MT, para o Exercício do ano de 2.014.

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 19 de Fevereiro de 2014 as 09:00hs (nove horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min.

Itaúba – MT 05 de Fevereiro de 2014

OTAVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:C5C49A71

GABINETE DO PREFEITO
PREVI-ITAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVI-ITAUBA N.º 001/2014

O PREVI-ITAUBA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Itaúba, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sra. Carine Cândida Block,, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Itaúba-MT, 04 de fevereiro de 2013.

CARINE CÂNDIDA BLOCK

Gestora

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:F725BE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 001/2014

BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGO DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

OBJETO: O PRESENTE TEM COMO OBJETO O CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO ERARIO PARA FINS DE CUSTEIO DE INSUMOS E MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CONVENIENTE CONF. LEI 998-2013.

VALOR R\$: 192.000,00 (CENTO NOVENTA DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 02/01/2014 À 31/12/2014

PATRICIA KELLY JABLOSKI

Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:0F7794F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato: nº 025/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: LAURA CRISTINA HERMES - ME

Objeto: Contratação de Serviços Assessoria para Apuração do índice e participação do Município de Itaúba - MT arrecadação do ICMS, cota parte 25% a vigorar no ano de 2014 e apuração e monitoração das informações dos valores do ITR (Imposto Territorial Rural) no município de Itaúba – MT, referente ao ano de 2013.

Data do Aditivo: 02/01/2014 **Vigência:** 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.

Acréscimo de 18,3%

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

PATRICIA KELLY JABLOSKI

Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:F196A547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007-DO CONCURSO Nº
001/2013

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Concurso Público 001/2013** realizado em 08 de Setembro de 2013, CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLASSIF.	NOME	CARGO
1º	SABRINA MARCONDES	PROFESSOR PEDAGOGO
1º	JESSE PINTO	TÉC. EM DESEN. INFANTIL (MAG. PROINF)

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
- Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- 01 fotos 3x4 recente;
- Título eleitoral (original) e cópia;
- Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
- Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;
- Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
- CPF (original) e cópia;
- Documento de identidade (original) e cópia;
- PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
- Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
- Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
- Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
- Conta Salário Banco do Brasil;
- Comprovante de residência;
- Declaração de frequência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos)

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 05 de Fevereiro de 2014.

RAIMUNDO ZANON
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
 Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:67CBEAB2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
ITIPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL ITIPREV Nº 001/2014

O ITIPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itiquira, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração, Sr. Fabiano Dalla Valle, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na

sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Itiquira-MT, 04 de fevereiro de 2014.

FABIANO DALLA VALLE
 Secretaria de Administração/Gestor do RPPS
 CPF: 804.569.361-89

Publicado por:
 Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:4814B9A1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO
EFETIVO Nº 135/2013

Aos 06(seis) dias do mês de **DEZEMBRO**, do ano 2013 (dois mil e treze), às 15hs 02min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **MAX SANDRO AYVA ECHEVERRIA**, brasileiro(a), Casado, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MS n.º **001121245**, e do CPF/MF n.º **999.263.771-49**; residente e domiciliado(a) à Rua Andre Maggi n.º Qda-08 lote 25, Bairro Ouro Branco do Sul, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para **TOMAR POSSE** no cargo de **AGENTE AMBIENTAL**, nível "T", classe/referência "A", aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 4º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal nº 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 014/2013, de 18 de Outubro de 2013, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **AGENTE AMBIENTAL LOCALIZADO EM OURO BRANCO DO SUL**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI
 Prefeito Municipal

MAX SANDRO AYVA ECHEVERRIA
 Empossado(a) – Assinatura

TESTEMUNHAS

1º
 Nome: **Antonio Nunes Ourives Filho**
 CI/RG:12.381.447 SSP/SP
 CPF/MF: 138.080.361-68

2º

Nome: **Eliane Neubert**
 CI/RG: 1694503- 4 SSP/MT
 CPF/MF: 029.728.061-90

Publicado por:
 Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:86B5BCE5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO
EFETIVO Nº 136/2014

Aos 21(vinte e um) dias do mês de **janeiro**, do ano 2014 (dois mil e quatorze), às 8hs 38min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **FRANCISCO SOARES CAMPOS FILHO**, brasileiro(a), casado, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MT n.º **1217297-9**, e do CPF/MF n.º **983.934.131-68**; residente e domiciliado(a) à Rua Jose Ferreira de Carvalho n.º 217, Bairro Centro, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **PINTOR**, nível “I”, classe/referência “A”, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 2º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 001/2014, de 10 de Janeiro de 2014, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **pintor LOCALIZADO EM ITIQUIRA-MT**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI
 Prefeito Municipal

FRANCISCO SOARES CAMPOS FILHO
 Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º _____
 Nome: **Antonio Nunes Ourives Filho**
 CI/RG:12.381.447 SSP/SP
 CPF/MF: 138.080.361-68

2º _____
 Nome: **Eliane Neubert**
 CI/RG: 1694503- 4 SSP/MT
 CPF/MF: 029.728.061-90

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:8D343D99

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO
EFETIVO Nº 137/2014

Aos 21(vinte e um) dias do mês de **janeiro**, do ano 2014 (dois mil e quatorze), às 15hs 08min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **RAIMUNDA MARIA DE ARAUJO GUIMARAES**, brasileiro(a), casada, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MT n.º **2080222-6**, e do CPF/MF n.º **801.384.621-00**; residente e domiciliado(a) à Av. Beija Flor n.º Qda. 36 lote 09, Bairro Ouro Branco do Sul, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **PROFESSORA II**, nível “I”, classe/referência “a”, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 9º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 001/2014, de 10 de Janeiro de 2014, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **PROFESSORA II LOCALIZADO EM OURO BRANCO DO SUL**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI
 Prefeito Municipal

RAIMUNDA MARIA DE A. GUIMARAES
 Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º _____
 Nome: **Antonio Nunes Ourives Filho**
 CI/RG:12.381.447 SSP/SP
 CPF/MF: 138.080.361-68

2º _____
 Nome: **Eliane Neubert**
 CI/RG: 1694503- 4 SSP/MT
 CPF/MF: 029.728.061-90

Publicado por:
 Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:EB75C865

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO
EFETIVO Nº 139/2014

Aos 21(vinte e um) dias do mês de **janeiro**, do ano 2014 (dois mil e quatorze), às 16hs 00min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **ELEM MARIA GOMES DA CRUZ**, brasileiro(a), divorciada, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MT n.º **1776876-4**, e do CPF/MF n.º **020.765.691-62**; residente e domiciliado(a) à Av. Presidente Médice n.º 1360, Bairro centro, em Pedra Preta, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **ENFERMEIRO**, nível “**P**”, classe/referência “**a**”, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado(a) em 6º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 001/2014, de 10 de Janeiro de 2014, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado(a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **ENFERMEIRO LOCALIZADO EM OURO BRANCO DO SUL**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI
 Prefeito Municipal

ELEM MARIA GOMES DA CRUZ
 Empossado(a) - Assinatura

1º _____
 Nome: **Antonio Nunes Ourives Filho**
 CI/RG:12.381.447 SSP/SP
 CPF/MF: 138.080.361-68

2º _____
 Nome: **Eliane Neubert**
 CI/RG: 1694503- 4 SSP/MT
 CPF/MF: 029.728.061-90

Publicado por:
 Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:FCB5CB30

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO
EFETIVO Nº 140/2014

Aos 22(vinte e dois) dias do mês de **janeiro**, do ano 2014 (dois mil e quatorze), às 10hs 55min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **JUNIMARCIA PARREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), casada,

portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MT n.º **982.257**, e do CPF/MF n.º **615.701.501-25**; residente e domiciliado(a) à Av. Pedro Campo n.º 1045, Bairro centro, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **RECEPCIONISTA**, nível “**T**”, classe/referência “**A**”, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado(a) em 7º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 001/2014, de 10 de Janeiro de 2014, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado(a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **RECEPCIONISTA LOCALIZADO EM ITIQUIRA-MT**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI
 Prefeito Municipal

JUNIMARCIA PARREIRA DA SILVA
 Empossado(a) – Assinatura

1º _____
 Nome: **Antonio Nunes Ourives Filho**
 CI/RG:12.381.447 SSP/SP
 CPF/MF: 138.080.361-68

2º _____
 Nome: **Eliane Neubert**
 CI/RG: 1694503- 4 SSP/MT
 CPF/MF: 029.728.061-90

Publicado por:
 Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:FBEB5EA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO
EFETIVO Nº 143/2014

Aos 23(vinte e três) dias do mês de **janeiro**, do ano 2014 (dois mil e quatorze), às 10hs 09min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **ROGERIA BATISTA BORTOLE**, brasileiro(a), Separada Judicialmente, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MT n.º **1824465-3**, e do CPF/MF n.º **019.470.491-27**; residente e domiciliado(a) à Rua Osvaldir Bortoline, n.º 130, Bairro Jardim Planalto, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **PSICÓLOGO**, nível “**I**”, classe/referência “**A**”, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado(a) em 5º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013,

homologado pelo Decreto Municipal nº 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação nº 001/2014, de 10 de Janeiro de 2014, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado(a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal nº 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura nº 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **PSICÓLOGO LOCALIZADO EM ITIQUIRA**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor(a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

ROGERIA BATISTA BORTOLE

Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º _____
Nome: **Antonio Nunes Ourives Filho**
CI/RG:12.381.447 SSP/SP
CPF/MF: 138.080.361-68

2º _____
Nome: **Eliane Neubert**
CI/RG: 1694503- 4 SSP/MT
CPF/MF: 029.728.061-90

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:2A56C2C0

GABINETE DO PREFEITO **TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO** **EFETIVO Nº 144/2014**

Aos 31(Trinta) dias do mês de **janeiro**, do ano 2014 (dois mil e quatorze), às 16hs 31min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **ELAINE RODRIGUES DE REZENDE**, brasileiro(a), Casada, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MT nº **1409332-4**, e do CPF/MF nº **014.958.241-28**; residente e domiciliado(a) à Rua João Batista Vidotti nº 170, Bairro Centro, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **RECEPCIONISTA**, nível “I”, classe/referência “A”, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado(a) em 8º lugar, de acordo com o Edital Complementar nº 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal nº 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação nº 001/2014, de 10 de Janeiro de 2014, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado(a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal nº 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura nº 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **RECEPCIONISTA LOCALIZADO EM ITIQUIRA**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor(a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

ELAINE RODRIGUES DE REZENDE

Empossado(a) - Assinatura

1º _____
Nome: **Antonio Nunes Ourives Filho**
CI/RG:12.381.447 SSP/SP
CPF/MF: 138.080.361-68

2º _____
Nome: **Eliane Neubert**
CI/RG: 1694503- 4 SSP/MT

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:2761BF4D

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto “**Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos com capacidade acima de 30 passageiros, Ano/Modelo a partir de 2010/2010, com Ar Condicionado, Combustível, Motorista, disponível de segunda a sexta-feira (Ida e volta para Cuiabá/MT), para transporte de pacientes residentes no Município de Jaciara para tratamento de saúde no Município de Cuiabá/MT**”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **20 de fevereiro de 2014 - 08:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 07:00 às 13:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7923. Jaciara, 05 de fevereiro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Código Identificador:652E24EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto “**Registro de preços para eventuais prestações de serviços de Leitura e Fiscalização de Hidrômetros, Distribuição de faturas e de Reavisos de Vencimentos e Cadastro de novas ligações de Água no Município de Jaciara/MT**”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **21 de fevereiro de 2014 - 08:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:00 às 13:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7923. Jaciara, 05 de fevereiro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Código Identificador:3FCA9466

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto: “**Registro de preços para a contratação de empresa para aquisições de produtos de limpeza para atendimento e manutenção do Hospital Municipal de Jaciara-MT**”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **24 de fevereiro de 2014 - 08:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:00 às 13:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 - 7923. Jaciara, 05 de fevereiro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Código Identificador:2D7B394C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO PREVI-JAURU - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVI-JAURU N.º 001/2014

O PREVI-JAURU - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Jauru, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Cícero Guilherme da Silva, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Jauru-MT, 04 de fevereiro de 2014.

CÍCERO GUILHERME DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:42241201

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 230/2014

OBJETO: Contratação de serviços de profissionais especializados de médico na especialidade de Clínico Geral.

FAVORECIDO: JULIANA PARREIRA DUARTE BRAZ, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), **PERÍODO/PRAZO:** 05 de fevereiro à 05 de maio de 2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso IV da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO N.º. 0230/2014. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e do Controle Interno e justificativa em anexo.

Gabinete da Prefeita, Jauru – MT, 05 de fevereiro de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:7D84F9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REUNIÃO ORDINÁRIA

FEVEREIRO

DATA: 18/02/2014

HORÁRIO: 16h00min

LOCAL: Câmara Municipal de Jauru

1º: Conferência de Quorum

2º: Apreciação e Aprovação da Ata da Reunião Ordinária dos meses de NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2013;

3º: Apreciação e Aprovação do Balancete e Folha de Pagamento dos meses de SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO de 2013 (Comissão de Planejamento e Orçamento);

4º: Programa Academia da Saúde – Portaria N.º 1401 de 15 de Junho de 2011;

5º: Informes:

Outrossim, solicito de Vossa Senhoria, os seguintes documentos: Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência. Solicito ainda, que comunique seu suplente para que o mesmo encaminhe também os referidos documentos supramencionados. Tal solicitação se faz necessária para atender a solicitação da Auditoria Externa do TCE-MT.

Desde já contamos com vossa imprescindível presença;

IVAN LOPES FERNANDES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:5B88E4AE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PREGAO N. 10/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO N.º. 10/2014 – SRP

TIPO: ELETRONICO

JULGAMENTO: MENOR VALOR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP n.º 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP n.º 05/2014, torna público aos interessados que o processo

licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 10/2014, cuja abertura ocorreu as 10h00 - DF, do dia 31/01/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KITS DE LABORATORIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – CTA**, sagrou-se vencedoras as empresas: **BIO RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 03.188.198/0005-09, localizada à Avenida Portugal, 1.100, Parte C, Bairro Itaquí, no município de Itapevi/SP, Cep: 06696-060, para os itens 01 com valor unitário de R\$ 264,00 e item 10 com valor unitário de R\$ 296,00; e a empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o n. 04.724.729/0001-61, localizada à Rua Presidente Rodrigues Alves, 435, Qd. 14, Lt. 20, Setor Façalville II, no município de Goiânia/GO, Cep: 74.350-115, para os itens 02 com valor unitário de R\$ 272,10; item 03 R\$ 340,00; item 04 R\$ 340,00, item 05 R\$ 340,00, item 06 R\$ 340,00, item 07 R\$ 26,73, item 08 R\$ 287,00, item 09 R\$ 326,90.

Juara-MT, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES EDSON MIGUEL PIOVESAN

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:177F76C5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.266.996,96
Pessoal Ativo	1.266.996,96
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (11)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)(II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA COM PREVIDÊNCIA – REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (III)	181.350,35
DESPESA COM PREVIDENCIA – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL(IV)	54.278,76
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP (V)=(I-II+III+IV)	1.502.626,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	0,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V) *100	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	0,00

Publicado por:

Dener Pereira da Rosa

Código Identificador:EDF9B141

**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2014**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Diretor Geral do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, que fará realizar Audiência Pública para Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2013, no seguinte local, data e horário :

Local – Plenário da Câmara Municipal de Juína

Data – 21 de Fevereiro de 2014

Horário – 15h 00min

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem da referida audiência pública.

Juína / MT, 05 de Fevereiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Diretor Geral do DAES

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:FEE3B9E9

**GABINETE DO PREFEITO
PREVI-JUÍNA- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL EDITAL PREVI-JUÍNA 001/2014**

O PREVI-JUÍNA- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Finanças e Administração, Sr. Valdoir Antônio Pezzini, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Juína-MT, 04 de fevereiro de 2014.

VALDOIR ANTÔNIO PEZZINI

Gestor

Publicado por:

Balthazar Borges Barbosa

Código Identificador:AFEF5ABF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.102/2014.**

Designa os servidores que mencionam para constituir a Comissão Permanente de Licitação, Exercício 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores: **JHONI MICHAEL FREISLEBEN (Presidente)**, Matrícula n.º 1654, investido no cargo de provimento Carreira/Comissão de Diretor de Compras, a servidora **ROSIMEIRE OLIVEIRA BRINDAROLLI**, Matrícula n.º 6800, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, a servidora **ROSANA POSCA DE SOUZA**, matrícula n.º 6575, investida no cargo de Provimento em comissão de Coordenador Prog. E Proj. Média e Alta Comp/SUAS, o servidor **MOUSART SOUZA XAVIER**, Matrícula n.º 6115, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, sob a *presidência do primeiro* designado, para constituir a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, da Administração Pública do Poder Executivo Municipal para o Exercício Financeiro de 2014, no período de 27/01/2014 a 31/12/2014.

Art. 2.º Os integrantes da Comissão ora constituída deverão desempenhar as atribuições constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação pertinente em vigor, com suas alterações posteriores.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3.089/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Janeiro** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.*

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:4211FE2B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.103/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 105, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008, e,

CONSIDERANDO o comunicado apresentado pelo (a) Servidor (a) Público Municipal, **CATIA APARECIDA RIBEIRO ALVES**, que versa sobre concessão de licença por falecimento de pessoa da família, em decorrência do falecimento de sua **AVÓ**, a Sra. **ANA DE SOUZA BARBOZA DOS SANTOS**, em 01/12/2013;

CONSIDERANDO que a declaração de Óbito fora apresentada ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 08 (oito) dias de **Licença por falecimento de pessoa da família**, ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, **CATIA APARECIDA RIBEIRO ALVES**, Matrícula n.º 214, ocupante do cargo de **PROFESSORA CLASSE C – 30 horas**, sem prejuízo de vencimentos, pelo período de **01/12/2013 à 08/12/2013**, em decorrência do falecimento de sua Avó.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/12/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Janeiro** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.*

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:9B3BE05D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.104/2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 105, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008, e,

CONSIDERANDO o comunicado apresentado pelo (a) Servidor (a) Público Municipal, **EUGENIA CORREIA AMARILHA DOS SANTOS**, que versa sobre concessão de licença por falecimento de pessoa da família, em decorrência do falecimento de seu **Pai**, o Sr. **GONÇALES AMARILHA**, em 24/11/2013;

CONSIDERANDO que a declaração de Óbito fora apresentada ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 08 (oito) dias de **Licença por falecimento de pessoa da família**, ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, **EUGENIA CORREIA AMARILHA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 342, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 40 HORAS**, sem prejuízo de vencimentos, pelo período de **24/11/2013 à 01/12/2013**, em decorrência do falecimento de seu Pai.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **24/11/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 27 de **Janeiro** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

*Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.*

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:C6B0A012

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA N.º
3.095/2014**

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 24.01-14.

Onde se lê:

PORTARIA N.º 3.095/2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando, a lei Municipal 1399/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação Básica do Município de Junia e da Outras Providências,

Considerando, a eleição realizada para Diretor (a) do Centro de Educação Infantil Criança Feliz realizado em 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica responsável pela direção do **Centro de Educação Infantil Criança Feliz** para o Biênio 2014/2015, a Professora Efetiva **TANA CORSI DE SOUZA THEISEN**, com gratificação de 40% (quarenta por cento) sob o salário base.

Art. 2º - O responsável pela direção supracitada no art 1º desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **02/01/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Junia/MT, aos **15** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Junia

*Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.*

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Leia-se:

PORTARIA Nº 3.095/2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando, a lei Municipal 1399/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e, Carreira e Subsídios dos Profissionais da Educação Básica do Município de Junia e da Outras Providências,

Considerando, a eleição realizada para Diretor (a) do Centro de Educação Infantil Criança Feliz realizado em 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica responsável pela direção do **Centro de Educação Infantil Criança Feliz** para o Biênio 2014/2015, a Professora Efetiva **TANIA CORSI DE SOUZA THEISEN**, com gratificação de 40% (quarenta por cento) sob o salário base.

Art. 2º - O responsável pela direção supracitada no art 1º desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **02/01/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Junia/MT, aos **15 de Janeiro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Junia

*Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.*

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:CAE44C29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.134/2014

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2014 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de

Pregão, pelo período de **03/02/2014** a **31/12/2014**, os (as) seguintes servidores:

Servidor **ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, Matrícula **6066**, investido no cargo de provimento Car/Com de Assessor de Departamento de Licitação, para atuar como Pregoeiro da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Servidora **SIMONI PEREIRA FRANÇA**, Matrícula **6856**, investido no cargo de provimento em comissão de Coordenador a Nível de Cultura, para atuar como **Pregoeira Substituta** da Administração Pública do Poder Executivo Municipal

Parágrafo Único. O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Compete ao Pregoeiro Municipal:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3.º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de **03/02/2014 a 31/12/2014**, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Yoana Lays Beserra da Luz	Car/Com – Coordenador de Tesouraria	6079
Antonio de Oliveira	Comissão – Supervisor Contábil	6522
Jhoni Michael Freisleben	Car/Com - Diretor de Compras	1654
José Carlos Divino	Car/Com – Diretor de Depto. Patrimônio	54
Clarice Olivo	Car/Com – Diretor de Licitações	411

§ 1.º Para cada processo de licitação na modalidade pregão, deverão atuar no mínimo de 2 (dois) integrantes da Equipe de Apoio, dentre eles 1 (um) servidor público municipal de carreira, convocados pelo Pregoeiro no prazo de 48 (quarenta e oito horas antes o início da sessão.

§ 2.º Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;

II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;

III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;

IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;

V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,

VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4.º O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **03/02/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **04 de Fevereiro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:5DCE945F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.135/2014.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ nº 15359201-0001/57, com sede à

Travessa Emanuel, nº 605, cx. Postal 01, centro, Sr. **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 2003502-0-SSP/MT e do Cadastro de Pessoas Físicas de nº 340.434.891-53, pelo presente instrumento.

Nomeia como PREPOSTO

JOÃO LUIZ CARDOSO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1488257-4 SSP/MT e do Cadastro de Pessoas Físicas de nº 008.128.251.60, com endereço sito à Rua Antonio Figueira, Módulo 02 – Juína/MT.

Para o fim de:

Representá-lo nos autos de AÇÃO CIVIL - PROCESSO nº 4967-79.2013.811.0025 Reclamante = LELINHO DOS SANTOS KAPICH E OUTROS.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína, **05 de Fevereiro de 2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:7CAC545F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Juína, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, que fará realizar Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3o Quadrimestre do Exercício de 2013, no seguinte local, data e horário :

Local: Plenário da Câmara Municipal de Juína

Data: 21 de Fevereiro de 2014

Horário: 16h 00min

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem da referida audiência pública.

Juína-MT, 05 de Fevereiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:063699CA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL PREVI JURUENA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVI JURUENA N.º 001/2014

O PREVI JURUENA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juruena, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração e Finanças, Sra. Denise Aparecida Perin, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de

qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Juruena-MT, 04 de fevereiro de 2014.

DENISE APARECIDA PERIN

Secretária Municipal de Administração e Finanças/Gestora RPPS
CPF: 922.012.531-53

Publicado por:

Balthazar Borges Barbosa

Código Identificador:90E8DB02

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação, regido pela portaria n. 003/2014 da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o CONVITE Nº. 001/2014, cujo certame se deu às 09:00 hs do dia 31/01/2014; objeto: Locação De Softwares de Administração Pública, foi **HOMOLOGADO** o objeto em favor da empresa: **ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.879.070/0001-09 com valor global de R\$: 28.710,00 (vinte e oito mil setecentos e dez reais).

Lambari D'Oeste/MT. 05 de Fevereiro de 2014.

CELSE PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Cpl

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:8693D1D9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014

Objeto: **“Aquisição de combustível, Diesel S - 10, para serem utilizados nas secretarias deste município”.**

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2014 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014, cujo certame se deu às 09 hs do dia 03/02/2014; sagrou vencedora as seguintes proponentes: ANA PAULA SILVEIRA BARRETO ROCHA - EPP sagrou-se vencedora com o seguinte valor: R\$ 370.880,00 (trezentos e setenta mil oitocentos e oitenta reais), preço final.. Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Lambari D'Oeste/MT. 05 de Fevereiro de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:C1A9B349

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE

PORTARIA Nº: 022/014.

DATA: 05 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: “Dispõe sobre nomeação de Servidor Público responsável pelo acompanhamento e

fiscalização de contratos de prestação de serviços de perícia médica e dá outras providências”

“A SRA ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVILUCAS – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Roberta Oliveira da Silva**, servidora efetiva portadora do RG nº 12022371 SSP-MG, CPF nº 018.380.931-92, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de perícia médica encaminhados pelo PREVILUCAS.

Art. 2º - A Servidora deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, emitirá mensalmente relatório contendo anotações das ocorrências relevantes e documentará eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

Parágrafo Único – O relatório mensal deverá ser enviado a Diretora Executiva e a Comissão de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, em 05 de Fevereiro de 2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:67BF96C5

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA: Nº 021/2014

PORTARIA: Nº 021/2014

DATA: 05 de Fevereiro de 2014

SÚMULA: Colocar a disposição dos contribuintes, as contas do exercício de 2013, e das outras providências.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Diretora Executiva do PREVILUCAS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 209 da Constituição Estadual e Art. 49 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

R E S O L V E:

ART. 1º Fica à disposição dos contribuintes, durante o exercício 2014, a partir de 06 de Fevereiro de 2014, as Contas do PREVILUCAS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Mato Grosso, referente ao exercício de 2013.

ART. 2º-As Contas de que trata o Artigo 1º estarão à disposição nas dependências do PREVILUCAS Site a Avenida América do Sul, 2500- S – Parque dos Buritis, em cumprimento a dispositivos constitucionais.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ART. 4º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 05 de Fevereiro de 2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva - Previlucas

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:97ED33D5**PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12 /2013-
CREDENCIAMENTO 05/2013 RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Sr. Otaviano Olavo Pivetta, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2013/Credenciamento nº 05/2013, Credenciamento da empresa **Clínica de Dor de Cabeça e Neurologia**, na prestação de serviço especializado de neurologia, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, no prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Lucas do Rio Verde MT, 05 de Fevereiro de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:DC8F3440**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2014**

O Município de Marcelândia, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 001/2014 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT, PARA OS CARGOS PREVISTOS NA TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA**, abertura se deu no dia 31 de Janeiro de 2014, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), o pregão foi cancelado devido desclassificação da empresa que participou.

Marcelândia MT, 05 de Fevereiro de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:E1C39203**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2014**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia- MT, no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente, Dispensa de Licitação enquadrada art.24 inciso, X da lei federal 8.666/93 e alterações, para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e

localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia e ainda com base no Parecer Jurídico exarada pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a dispensa da licitação para locação de imóvel para atender a administração municipal. O valor total da locação de 05 imóveis será de **R\$44.996,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais)**.

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 006/2013**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT **Contratado:** OEL DE ROSSI CPF Nº 125.243.879-68.**Valor Global:** R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais).**Data:** 27 de Janeiro de 2014.**Base Legal:** Art. 24, inciso X da lei nº 8.666/93 e alterações da Constituição Federal.**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT **Contratado:** JANDIRA VIEIRA DOS SANTOS CPF Nº 802.564.141-49.**Valor Global:** R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).**Data:** 27 de Janeiro de 2014.**Base Legal:** Art. 24, inciso X da lei nº 8.666/93 e alterações da Constituição Federal.**Contratante:** Prefeitura MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT **Contratado:** ALCEBIADES DO ESPIRITO SANTO CPF Nº 636.848.101-34.**Valor Global:** R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**Data:** 27 de Janeiro de 2014.**Base Legal:** Art. 24, inciso X da lei nº 8.666/93 e alterações da Constituição Federal.**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT **Contratado:** ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DE MARCELÂNDIA CNPJ Nº 01.288.560/0001-56.**Valor Global:** R\$ 8.136,00 (Oito mil cento e trinta e seis reais).**Data:** 27 de Janeiro de 2014.**Base Legal:** Art. 24, inciso X da lei nº 8.666/93 e alterações da Constituição Federal.**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MT **Contratado:** SILVIO GOMES DE OLIVERA CPF Nº 424.531.949-68.**Valor Global:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**Data:** 27 de Janeiro de 2014.**Base Legal:** Art. 24, inciso X da lei nº 8.666/93 e alterações da Constituição Federal.

Marcelândia/MT, 22 de Janeiro de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:9A19E098**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 07/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **19 de FEVEREIRO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE MATUPÁ”**. Maiores informações através do Edital nº. **010/2014**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones

(66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 06 de Fevereiro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:A215D266

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **24 DE FEVEREIRO DE 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a **TOMADA DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS CM-30 E RR-2C A SEREM UTILIZADOS NA PAVIMENTAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES.** Maiores Informações através do Edital nº. **011/2014**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 06 de Fevereiro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:8E40BFAB

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014 – Que entre si celebram o Município de Mirassol D'Oeste-MT através da Secretaria de Saúde e a Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve. Objeto: Operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a ser prestados pela contratada no Hospital Samuel Greve, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.. Valor Global: R\$ 2.520.000,00. Vigência: 01 (um) ano a contar de sua respectiva celebração. Data de Assinatura: 15.01.2014.

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:5D5FACE0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 043/2014

“Dispõe sobre a concessão de meritocracia, de acordo com o artigo 29 da Lei Municipal nº. 1190/2011 e Decreto Municipal nº 025/2013, a Servidora Efetiva Sra. Sirlene Gonçalves Sandra, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Considerando a avaliação de mérito do servidor no atingimento de metas individuais e coletivas dentro do plano de desenvolvimento de ações do Município realizado através da respectiva Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Considerando a informação da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão acerca do atingimento da meta do servidor

para fins de deferimento de implantação do percentual de mérito de cada servidor no atingimento de metas individuais e coletivas dentro do plano de desenvolvimento de ações do Município, pelo sistema de meritocracia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com o artigo 29 da Lei Municipal nº. 1190/2011 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 025/2013, implantação de Meritocracia no percentual de 10% (dez por cento) ao subsídio da Servidora Efetiva, Sra. **Sirlene Gonçalves Sandra**, portadora do RG nº. 154005-2 SSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 865.896.361-68.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 01 de Fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:7114496C

GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 044/2014

*“Dispõe sobre a concessão de meritocracia, de acordo com o artigo 29 da Lei Municipal nº. 1190/2011 e Decreto Municipal nº 025/2013, ao Servidor Efetivo Sr. **Luiz Claudio Godoy**, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Considerando a avaliação de mérito do servidor no atingimento de metas individuais e coletivas dentro do plano de desenvolvimento de ações do Município realizado através da respectiva Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Considerando a informação da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão acerca do atingimento da meta do servidor para fins de deferimento de implantação do percentual de mérito de cada servidor no atingimento de metas individuais e coletivas dentro do plano de desenvolvimento de ações do Município, pelo sistema de meritocracia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com o artigo 29 da Lei Municipal nº. 1190/2011 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 025/2013, implantação de Meritocracia no percentual de 30% (trinta por cento) ao subsídio do Servidor Efetivo, Sr. **Luiz Claudio Godoy**, portador do RG nº. 704.623 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 777.020.501-87

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 01 de Fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:9B8722F0

PREFEITURA MUNICIPAL ADENDO AO PREGÃO 002/2014

PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Nobres - MT vem através deste Primeiro Adendo ao Edital do Pregão SRP nº 002/2014 cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa para Confecção de Uniformes Esportivos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município, alterar o Objeto descrito no Anexo I – Termo de Referência, bem como a Descrição dos itens 40292, 40293, 40294, passando a ser redigido da seguinte forma:

Objeto Termo Referencia: Registro de preços para eventual contratação de empresa para Confecção de Uniformes Esportivos (Camisetas e Shorts) para atender as necessidades da Secretaria municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município.

Descrição do item:

40292- Confecção De Short, Malha 100%Poliester Esportivo Com Elastico E Fio, 100%

Em Sublimacao Com Login, Tam:G

40293- Confecção de Short Malha 100%Poliester Esportivo Com Elastico E Fio, 100% Em Sublimacao Com Login, Tam:M

40294- Confecção Short Malha 100%Poliester Esportivo Com Elastico E Fio, 100% Em Sublimacao Com Login, Tam:P

Obs. 1: O objeto acima descrito só será recebido após verificados todos os requisitos exigidos.

Obs. 2 – As características do objeto acima são mínimas e a oferta de melhores, não mudará o critério de julgamento que será o de menor preço, levando-se em conta o valor total da proposta.

Assim, com esteio no art. 21, parágrafo quarto da Lei n.º 8.666/93, vez que as alterações acima poderão afetar a formulação das propostas, fica alterada a data marcada para a abertura, quedar-se-á às 09:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2014, da mesma forma determinada no Edital do Pregão Presencial SRP n.º 002/2014.

Nobres – MT, 04 de Fevereiro de 2014.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Quêzia da Rosa

Código Identificador:32CD74AF

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial Nº 003/2014**

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 003/2014**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cuja abertura ocorrerá às 9:00 h do dia 18/02/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Henrique Vilagra, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda Escolar, para as Escolas Municipais e Creche Municipal, no Município de Nobres.** Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

NADIR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Quêzia da Rosa

Código Identificador:C854D72B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º**

01/2014

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR
PRAZO DETERMINADO**

A Administração Pública do Município de Nossa Senhora do Livramento, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Municipal n.460/2002, especialmente visando a contratação de pessoal, e cadastro de reserva, por prazo determinado para desempenhar funções junto a esta Administração Pública, amparado em excepcional interesse publico devidamente reconhecido e motivado em Processo Administrativo n. 01/2014, torna pública a realização do **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados através do Decreto nº 02/2014.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal (Mural) bem como no Diário Oficial dos Municípios.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no mural da Prefeitura Municipal bem como no Diário Oficial dos Municípios.

1.5 Os prazos constantes neste edital serão contados em dias corridos.

1.5.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de uma prova objetiva, e em casos específicos será realizada prova prática.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado, conforme segue e se regerá pelo Regime Jurídico Administrativo Especial: terão duração de até um ano, podendo ser prorrogado por até igual período.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1 Descrição Sintética **Professor:** Exercer docência, Elaborar e executar Projetos Pedagógicos, participar de eventos e reuniões convocadas pela Direção Escolar, participar das capacitações, Zelar pela conservação da sala, Educar e Cuidar dos alunos, Obedecer prazos estabelecidos, entregar relatórios, diários, planejamentos nos prazos e de acordo com os parâmetros estabelecidos.

2.1.2 Descrição Sintética **Serviços Gerais:** Realizar limpeza do Estabelecimento Escolar mantendo-o limpo e arejado, Zelar e Conservar o prédio, participar de eventos e reuniões convocadas pela Direção Escolar, participar das capacitações.

2.1.3 Descrição Sintética **Motorista de Transporte Escolar:** Fazer o transporte de alunos, conforme rota estabelecida, zelar pelo veículo, possuir habilitação para a função, participar de cursos, capacitações e reuniões convocadas pela Secretaria.

2.1.4. Descrição Sintética **Psicólogo:** Realizar acompanhamento dos programas, atendimento psicológico no município e atividades de educação em saúde.

2.1.5. Descrição Sintética **Assistente Social:** Realizar acompanhamento dos programas, atendimento social e assistencial no município e atividades de educação em saúde.

2.1.6. Descrição Sintética Fisioterapeuta: Realizar acompanhamento dos programas, atendimento de reabilitação física no município e atividades de educação em saúde.

2.1.7. Descrição Sintética **Farmacêutico/Bioquímico**: Desenvolver atividades farmacêuticas e bioquímicas, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Farmácia para assumir a responsabilidade técnica da Farmácia e Laboratório e demais demandas da Administração.

2.1.8. Descrição Sintética **Odontólogo**: Realizar atendimento no Programa de Saúde Bucal, atendimento odontológico no município e atividades de educação em saúde.

2.1.09. Descrição Sintética **Operador de Máquinas**: Realizar serviços de encascalhamento, patrolamento, escavações, tapa buracos, zelar pelo equipamento e participar de cursos de aperfeiçoamento.

2.1.10. Todos os profissionais devem estar previamente habilitados para as respectivas atividades, inclusive registrados nos respectivos conselhos de classe se assim a lei exigir.

2.2 A carga horária semanal será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio sendo:

a) Professor, Psicólogo, Fisioterapeuta, Farmacêutico/Bioquímico, Odontólogo e Serviços Gerais: Até 40 horas semanais.

b) Motorista de Transporte Escolar e Operador de Máquinas: Até 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

2.2.1 Será constituído cadastro reserva composto por candidatos classificados, sem direito subjetivo à contratação, a qual somente ocorrerá mediante ato discricionário conforme a necessidade da Administração.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado pela Administração Municipal conforme o padrão, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens: férias acrescidas de um terço; Inscrição no Regime Geral de Previdência e adicional por hora extra operada.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de cada categoria, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada à Avenida Coronel Botelho, S/Nº, Centro de Nossa Senhora do Livramento, no período compreendido entre 06 de fevereiro de 2014 à 18 de fevereiro de 2014 das 07h30min às 12h30min.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 No momento das inscrições o candidato deverá escolher qual região tem interesse a concorrer, com base no Anexo II.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam; carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas forças armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.2 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão devidamente preenchida e assinada, conforme anexo II.

4.1.3 Em caso do gênero Masculino deverá apresentar prova de quitação das obrigações militares.

4.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Comprovante de quitação eleitoral.

4.3 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para a conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, a contar da publicação que trata o item 5.1.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 Após a decisão dos recursos será publicada na forma do item 5.1 eventual lista suplementar das inscrições homologadas.

6. DA PROVA

6.1 A primeira etapa do processo Seletivo Simplificado consiste em uma Prova objetiva, contendo 30 questões, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 10 questões específicas a cada cargo.

6.2 A prova terá duração de 4 horas consecutivas;

6.3 A prova realizar-se-á no dia 22 de Fevereiro das 13:00h às 17:00h.

6.4 O local de realização da prova objetiva será divulgado em edital até o término das inscrições.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação nas provas objetivas, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Nº Questões	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
Matemática	10	1,0	10,0
Específico	10	2,0	20,0

6.6. Quando a demanda por serviço se der na Zona Rural do Município, a concorrência dos candidatos se dará por cada localidade/escola/região conforme quadro apresentado no Anexo I.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

7.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no mural da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7.2 Os candidatos preliminarmente classificados para os cargos de Motorista de Transporte Escolar e Operador de Máquinas realizarão prova prática de caráter eliminatório em data a ser especificada por edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, a contar a publicação.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8.1.4 A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal (Mural) e no Diário Oficial dos Municípios.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 – Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente o candidato que:

9.1.1 – Tiver obtido a maior nota na prova;

9.1.2 – Apresentar idade mais avançada dentre aqueles com idade igual.

10 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 – Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, a comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação no prazo de 24 horas.

11 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 – Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo prefeito, será convocado o primeiro colocado, para no prazo de 24 horas prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 – Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 – Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 – Apresentar atestado médico exarado pelo serviço de saúde oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.1.4 – Apresentar declaração de que não acumula cargo ou função pública, ou que acumula com compatibilidade de horários, em conformidade com o que dispõe o art. 37 da CF.

11.1.5 – Apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidões Cível e Criminal expedidas pela Justiça Estadual e Federal (as certidões cíveis e criminais podem ser retiradas pela internet);

11.1.6 – Apresentar Carteira de Registro no devido Conselho de Classe, se for o caso;

11.2 – A convocação do candidato classificado será realizada por edital e qualquer outro meio que assegure a ciência do interessado;

11.3 – Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 – Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesses público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 – Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 04 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTODA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS: PROFESSOR

LOCALIDADE	ESCOLA	Nº DE VAGAS	Nº DE CADASTRO DE RESERVA
CRISTAL	EM. PROFª MARIA METELO	01	02
QUILOMBO	EM VENCESLAU DA S. BARROS	01	02
COXOS	EM MANOEL MONTEIRO DA SILVA	01	05
FIGUEIRAL	EM BETINA TAVARES S. TAQUES	01	03
RIO DOS PEIXES	EM BENEDITO P. LEITE	01	02
TANQUE FUNDO	EM. ANA ANTONIA DE ALMEIDA LEITE	01	02
PEDRO	EM ELIETE P. DA COSTA	01	02
LAGINHA DE BAIXO	EM SATURNINO F. ARRUDA	01	01
CABOCLA	EM AGRÍCOLA G. DE SOUZA	02	02
LAGINHA DE CIMA	EM HENRIQUETA R. FRANÇA	01	02
SEDE	EM DÉLIA GALDINA DUARTE	01	02
ESTRELA DO ORIENTE	EM LUIS MANDES DA SILVA	00	05
LAVRINHA	EM WALDEZ TEIXEIRA	00	02
CAPÃO DAS ANTAS	EM VERA PEREIRA DO NASCIMENTO	00	02
NINHO DAS ÁGUAS	EM MONTE HERMON		02
RIBEIRÃO DOS COCAIS	CMEI NILCE GOMES DE MIRANDA	00	03
SEDE	CMEI ALMA W. FEGGER	00	02
SEDE	CMEI IRACILDA M.	00	02

	ARRUDA		
TOTAL		12	44

SERVIÇOS GERAIS

LOCALIDADE	ESCOLA	Nº DE VAGAS	Nº DE CADASTRO DE RESERVA
CRISTAL	EM PROFª MARIA METELO	01	01
QUILOMBO	EM VENCESLAU DA S. BARROS	01	01
COXOS	EM MANOEL MONTEIRO DA SILVA	01	01
CABOCLA	EM AGRICOLA G. SOUZA	01	01
ESTRELA DO ORIENTE	EM LUIS MANDES DA SILVA	00	01
RIBEIRÃO DOS COCAIS	CMEI NILCE GOMES DA SILVA	00	02
TOTAL		05	06

MOTORISTA

LOCALIDADE / ROTA	ESCOLAS ATENDIDAS	Nº DE VAGAS	Nº DE CADASTRO DE RESERVA
Região 1 – Rota 1 Pedra Branca – Rod 070 – Cordeiro – Carijó (Matutino) Rota 2 – Tarumã – Livramento (Vespertino)	EM DELIA GALDINO DUARTE / EM WALDEZ TEIXEIRA	01	01
Região 2 – Rota 1 Feliz Terra – Lavandeira – Barreiro – Cabeceira Santana Rota 2 – Brejal – Porteirinha – MT 060 – Capim Verde – Varginha – C. Redondo	EM ELIETE PEDROSA	02	01
Região 3 – Rota 1 – Cedral – Furnas – Assentamento Campo Limpo Rota 2 – Bocaíuval – Figueiral Rota 3 – Ressaca – Cerâmica – Valo Verde	EM BETINA TAVARES S. TAQUES	03	02
Região 4 – Rota 1 – Volta do Bananal – Fazenda Campina e Aterrado	E.E. JOSÉ CASSEMIRO DE PINHO	01	01
Região 5 – Rota 1 – Capão Feio – Caninana – Barreiro – Fazenda de Cima Rota 2 – Pulga – Maciel – Estrela do Oriente	EM LUIS MENDES DA SILVA / EE FREI EMILIANO	02	01
Região 6 – Rota 1 – Cascavel – Atoleado – Cabeceira	EM MARIA METELO DUARTE CALDAS	01	02
Região 7 – Rota 1 – Assentamento Capão das Antas	EM VERA PEREIRA DO NASCIMENTO	01	01
Região 8 – Rota 1 – Brumado – Bela Grama – Cilada – Tamarineiro	EM MANOEL MONTEIRO DA SILVA	01	01
Região 9 – Rota 1 – Paratudo – Lajinha de Baixo – Imbê	EM AGRICOLA G. ARRUDA	1	01
Região 10 – Rota 1 – Chico Leite – Buriti do Atalho – Limoeiro – Chapadão	EM BENEDITO P. DE ARRUDA	01	01
TOTAL		14	12

OUTROS PROFISSIONAIS:

PROFISSIONAL	Nº DE VAGAS	Nº DE CADASTRO DE RESERVA
OPERADOR DE MÁQUINA PARA RETROSCAVADEIRA	01	01
OPERADOR DE MÁQUINA PARA MOTONIVELADORA	01	01
PSICÓLOGO	00	01
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	00	01
ODONTÓLOGO	02	01
ASSISTENTE SOCIAL	00	01
FISIOTERAPÊUTA	01	00
TOTAL	05	06

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME COMPLETO	FICHA Nº 001		
FILIAÇÃO:			
NACIONALIDADE			
NATURALIDADE			
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	CPF:		
TÍTULO DE ELEITOR	Nº CERTIFICADO RESERVISTA		
ENDEREÇO :			
TELEFONE PARA CONTATO:			
GRAU DE ESCOLARIDADE:			
REGISTRE O CARGO DESEJADO:	☐ SERVIÇOS GERAIS -ESCOLA ☐ MOTORISTA LOCALIDADE/REGIÃO		

() PROFESSOR – ESCOLA
() PSICÓLOGO
() ASSISTENTE SOCIAL
() FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO
() FISIOTERAPEUTA
() ODONTÓLOGO

ASSINATURA

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:4CCB4594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
DECRETO Nº 006/2014

“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA”.

CARLOS ROBERTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei nº 413/2000.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com mandato de 03 (três) anos, as seguintes pessoas:

01- Representações Governamentais.**Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Marelize de Paula Nascimento

Suplente: Adeirton Antonio Guimarães

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Lúcia Helena Miranda Silva

Suplente: Mario Roberto Duarte

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Edson Batista da Silva

Suplente: Irene da Silva Reis

02- Representações não Governamentais.**Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE:**

Titular: Nice Rufina de Assis Saucedo

Suplente: Marileide da Silva Ribeiro

Igreja Evangélica Assembléia de Deus:

Titular: Lia-Mara dos Santos Ferraz

Suplente: José Garcia Ribeiro

Associação de Moradores do Bairro Santa Luzia

Titular: Joaquim Ramos Neto

Suplente: Maria Madalena dos Santos

Art. IIº - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

N Srª do Livramento-MT, 04 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C934CAEC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2014

Ementa: Determina o Departamento de Recursos Humanos, a efetuar rescisão contratual, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o disposto na Clausula oitava do Contrato de prestação de Serviço.

RESOLVE:

Artigo 1º- Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a efetuar a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 409/2013, a partir de 31/01/2014, firmado em 10/06/2013 com a Srª **Roseli Sales Fernandes**.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 02 de janeiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmolter
Código Identificador:2A1CCD21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2014

Ementa: Determina a contratação de servidor, para prestar serviços de interesse público, por tempo determinado, e dá outras providências.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinado ao Depto Municipal de Recursos Humanos, a fazer os contratos de prestação de serviços dos servidores abaixo relacionados, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de PROFESSOR B 10 HORAS EXCEDENTES, com vigência contratual, a vigorar a partir de **02/01/2014** até **31/12/2014**.

ü **DENISE DE JESUS MAGALHÃES**

ü **GISLAINE CORDEIRO COLETI**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 08 de Janeiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes-MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmolter
Código Identificador:F4904489

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA_PORTARIA Nº 010/2014

Onde se lê: PORTARIA Nº 010/2014

Lê-se: PORTARIA Nº 015/2014.

PORTARIA N.º 015/2014

Ementa: Determina o Departamento de Recursos Humanos, a efetuar rescisão contratual, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Clausula oitava do Contrato de prestação de Serviço.

RESOLVE:

Artigo 1º- Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a efetuar a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 471/2013, a partir de 08/01/2014, firmado em 10/06/2013 com a Srª. **Veroni Rodrigues**.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 08 de janeiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:9EFE1206

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 010/2014

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de servidor Público, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a Sra. Ana Cristhina Corsetti Dos Santos, Servidora Pública Municipal, Lotada no Departamento De Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, no cargo de Agente Administrativo.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 02 de janeiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:4012F28F

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO EXECUTIVO N.º. 20/2014

DECRETO EXECUTIVO N.º. 20/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º. 02/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 72, inciso V, bem como com arrimo no que estabelece o art. 37 da Carta Política, e,

Considerando-se: a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Edital nº. 02/2013, e transcorrido o prazo para interposição de recursos em face dos resultados;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o **Resultado Final** do Processo Seletivo Edital nº. 02/2013, com a respectiva classificação dos candidatos na forma do Anexo I e II, os quais são partes integrantes e indissociáveis deste Decreto Executivo;

Art. 2º- A contratação se dará de acordo com a presente homologação e a convocação se dará de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMpra-SE.

Nova Bandeirantes-MT, em 03 de fevereiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:03D4B570

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014

Aviso de Prorrogação de Licitação – Pregão Presencial nº 004/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO N.º: 004/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÕES DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, LAUDOS, PARECER TÉCNICO MEMORIAIS DESCRITIVOS COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO, VALOR DE REFERENCIA R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DEVERÁ CUMPRIR CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS POR DIA, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO NO ENDEREÇO CONSTANTE ABAIXO, BEM COMO DEVERÁ CONTAR COM EXPERIÊNCIA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS. A LICITAÇÃO IN APREÇO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2014, às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro, Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail:

licitacaonovabanderantes2013@hotmail.com.br
Nova Bandeirantes/MT, 05 de fevereiro de 2014

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRAPregoeira Oficial
Decreto 103/2013**Publicado por:**Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:FDED8288**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 001/2014**Aviso de Prorrogação de Licitação – Pregão Presencial nº. 001/2014**

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, torna público que prorrogará a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: 001/2014**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2014**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM**OBJETO PRORROGADO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF'S, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.**JUSTIFICATIVA:** A prorrogação dos itens “1, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27” do Edital de Licitação dá-se em virtude de ter restado deserta, os Itens 2 e 9, foi apresentada propostas de preços, e a mesma, foram reacusadas pela administração publica devido o valor estar acima do balizado, a Primeira Sessão Licitatória. Destarte, para os itens “5 e 12” houve empresa participante, tendo inclusive sido sagrada vencedora, sendo que será feita homologação deste item nos termos do que estabelece a Lei 8.666/93.**DATA DE ABERTURA/HORA:** 19 (dezenove) de fevereiro de 2014 às 11:00 horas.**LOCAL:** Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro de Nova Bandeirantes/MT.**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes@hotmail.com.br Nova Bandeirantes/MT, 05 de fevereiro de 2014**ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA**Pregoeiro Oficial
Decreto 103/2013**Publicado por:**Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:D199A159**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**PREVBRAS**
PORTARIA**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREVBRAS – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUB. DE NOVA BRAS.
CNPJ 02.834.061/0001-80**PORTARIA N.º 001/2014**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA SRA. JOANA CARLOS DOS SANTOS.”

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVBRAS - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, ESTADO

DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO O ART. 6º INCISOS I, II, III E IV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 41/2003, C/C O ART. 40 § 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 20/1998, C/C ART. 86, INCISOS I, II, III E IV DA LEI MUNICIPAL N.º 224 DE 28 DE MAIO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 326 DE 27 DE JULHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT;

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA SRA. JOANA CARLOS DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 683.084 - SSP/MT, INSCRITA NO CPF SOB O N.º 551.717.531-72, EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL “07”, CLASSE “C”, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DO PREVBRAS, N.º 2013.04.00015P, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ATÉ POSTERIOR DELIBERAÇÃO.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO OS SEUS EFEITOS A DATA DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 29 DE JANEIRO DE 2014.

VERA LUCIA ALVES PINTO

Diretora Executiva do Prevbras

Publicado por:Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:A48C2B08**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**SETOR DE LICITAÇÃO**
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
144/2013**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**CONTRATADA:** MECÂNICA BETO LTDA - EPP**OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Clausula Quinta do Contrato Administrativo de Aquisição de Equipamentos, com Serviço de Instalação nº 144/2013. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 212 (duzentos e doze) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de Juho de 2014.

Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:EAA9E07B**SETOR DE LICITAÇÃO**
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO -
CONTRATO Nº 154/2011

Na edição do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 09/01/2014, página 079, **onde se lê**: acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais), que será pago em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais).

Leia-se: acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 11.671,56 (Onze Mil e Seissentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 1.945,26 (Hum Mil e Novecentos Reais).

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:EA98F03C

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 001/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: F. J. MOREIRA - ME

Objeto: Serviços de Transporte Escolar, com veículos de sua propriedade ou sob sua exclusiva responsabilidade, efetuando o transporte de estudantes, em trajetos de ida e volta, percorrendo nos dias letivos de aulas.

Valor: R\$ 60.292,80 (Sessenta Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Vigência: 08 de Fevereiro de 2014.

Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:1D3BB6D6

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: NOVA CLIN – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços médicos de atendimento no ESF II do município de Nova Canaã do Norte/MT.

Valor: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 07 de Janeiro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:B86DBFA0

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

Objeto: Aquisição de BRINQUEDOS para atender as necessidades de solicitação de adesão do Município de Nova Canaã do Norte/MT.

Valor: R\$ 8.184,78 (Oito Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

Vigência: 31 de Dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:AD362062

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: J.B.M. COMERCIO DE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA

Objeto: Aquisição de BRINQUEDOS para atender as necessidades de solicitação de adesão do Município de Nova Canaã do Norte/MT.

Valor: R\$ 1.503,00 (Hum Mil Quinhentos e Três Reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:055BB1BC

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: RICARDO AMBROSIO GONCALVES JUNIOR

Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento, criação em português, hospedagens, suporte técnico, manutenção e locação do Site Oficial e do Portal Transparência para a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT

Valor: R\$ 7.474,90 (Sete Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Vigência: 31 de Dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:C5DA92B2

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de Nova Canaã do Norte – MT

Valor: R\$ 7.046,00 (sete mil e quarenta e seis reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 17 de Janeiro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:D1474618

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: HANNELIESE REITER PATTIS - EPP

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de Nova Canaã do Norte – MT

Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 17 de Janeiro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:B5BFEDC1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014

Contratado: PNEUS VIA NOBRE LTDA

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de Nova Canaã do Norte – MT

Valor: R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 17 de Janeiro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:4EBC612E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: BR RECAPADORA DE PNEUS LTDA – ME

Objeto: Prestação de serviços de recapagens de pneus usados dos veículos, caminhões e máquinas de diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte/MT

Valor: R\$ 1.930,00 (Um Mil Novecentos e Trinta Reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 17 de Janeiro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:7DB82BA0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: NEUZA ANIRA DE FRANÇA

Objeto: Locação do Predio para o funcionamento do predio da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Canaã do Norte/MT.

Valor: R\$ 11.333,33 (Onze Mil Reaise Trinta e Três Reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 20 de Janeiro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:B4290151

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: ANTONIO PARIZZI – ME

Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar, com veículos de sua propriedade ou sob sua exclusiva responsabilidade, efetuando o transporte de estudantes, em trajetos de ida e volta, percorrendo nos dias letivos de aulas.

Valor: R\$ 69.700,05 (Sessenta e Nove Mil Setecentos Reais e Cinco Centavos).

Vigência: 31 de Dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 28 de Janeiro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:614E7958

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: EDVALDO GARCIA - ME

Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar, com veículos de sua propriedade ou sob sua exclusiva responsabilidade, efetuando o transporte de estudantes, em trajetos de ida e volta, percorrendo nos dias letivos de aulas.

Valor: R\$ 62.148,45 (Sessenta e Dois Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Vigência: 31 de Dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 28 de Janeiro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:DE39A720

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: F. J. MOREIRA - ME

Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar, com veículos de sua propriedade ou sob sua exclusiva responsabilidade, efetuando o transporte de estudantes, em trajetos de ida e volta, percorrendo nos dias letivos de aulas.

Valor: R\$ 652.385,13 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Treze Centavos).

Vigência: 31 de Dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 28 de Janeiro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:E7953FF2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: EDVALDO GARCIA - ME

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos do ensino superior, do Distrito do Colorado do Norte até a Sede do Município de Nova Canaã do Norte/MT, com veículo de sua propriedade ou sob sua exclusiva responsabilidade, efetuando o transporte em trajeto de ida e volta.

Valor: R\$ 61.493,60 (Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos).

Vigência: 31 de Dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 28 de Janeiro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:F62740AF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: ELIZABETH RAMOS BRAGHIN - ME

Objeto: Aquisição de madeira serrada para serem utilizadas na construção/reforma de pontes de madeira do município de Nova Canaã do Norte-MT.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 28 de Janeiro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:522B83B1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: LUCIANO APARECIDO DA CUNHA - EPP

Objeto: Aquisição de madeira serrada para serem utilizadas para a manutenção e obras realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte de Nova Canaã do Norte/MT.

Valor: R\$ 126.799,20 (cento e vinte e sei mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Vigência: 31 de Dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 28 de Janeiro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:B714C43C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 001/SLC/2014

Nomear, a servidora, ELIANI DA SILVA BARRETO OLIVEIRA, Matrícula nº 036 (Titular), e a Servidora, ELAINE DOS REIS, Matrícula nº 1710, Fiscais do Contrato nº 001 de 2014 para o serviços de Transporte Escolar, com veículos de sua propriedade ou sob sua exclusiva responsabilidade, efetuando o transporte de estudantes, em trajetos de ida e volta, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 001/2014:

R\$ 60.292,80 (Sessenta Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).

CONTRATADO: F. J. MOREIRA - ME

VIGÊNCIA: 28 de Fevereiro 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 03 de Janeiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:A5309FFF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 002/SLC/2014

Nomear, a servidora, SÔNIA BARBÃO, Matrícula nº 952 (Titular), e a Servidora, FABIANA GARCIA, Matrícula nº 1535, Fiscais do Contrato nº 002 de 2014 para a prestação de serviços médicos de atendimento no ESF II do município de Nova Canaã do Norte/MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 002/2014:

R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

CONTRATADO: NOVACLIN – SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 07 de Janeiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:F600DB61

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 003/SLC/2014

Nomear, a servidora, ELAINE DOS REIS, Matrícula nº 1710 (Titular), e a Servidora, ELIANI DA SILVA BARRETO OLIVEIRA, Matrícula nº 036, Fiscais dos Contratos nº 003 e 004 de 2014 para a aquisição de BRINQUEDOS para atender as necessidades de solicitação de adesão do Município de Nova Canaã do Norte/MT, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no contrato., que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 003/2014:

R\$ 8.184,78 (Oito Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

CONTRATADO: EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 004/2014:

R\$ 1.503,00 (Um Mil Quinhentos e Três Reais).

CONTRATADO: J.B.M. COMERCIO DE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 10 de Janeiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:A3C1CCF2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 004/SLC/2014

Nomear, o Servido, ELES MONTEIRO DE CARVALHO FILHO, Matrícula nº 105 (Titular), e o Servidor EDERSON PANINI MARQUES, Matrícula nº 1954, Fiscais do Contrato nº 005 de 2014 para a prestação de serviços de desenvolvimento, criação em português, hospedagens, suporte técnico, manutenção e locação do Site Oficial e do Portal Transparência para a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 005/2014:
R\$ 7.474,90 (Sete Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).
CONTRATADO: RICARDO AMBROSIO GONCALVES JUNIOR
00862190142
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 16 de Janeiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:21E0C7D5

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 005/SLC/2014

Nomear, o Servidor ALEX JUNIOR PIMENTEL, Matrícula nº 683 (Titular), e o Servidor JOALDO FURTUNATO DE SOUSA PIRES Matrícula nº 1500, Fiscais do Contrato nº 006, 007 e 008 de 2014 para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 006/2014:
R\$ R\$ 7.046,00 (sete mil e quarenta e seis reais).
CONTRATADO: GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 007/2014:
R\$ R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
CONTRATADO: HANNELIESE REITER PATTIS - EPP
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 008/2014:
R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais).
CONTRATADO: PNEUS VIA NOBRE LTDA
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 17 de Janeiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:3E723807

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 006/SLC/2014

Nomear, o Servidor ALEX JUNIOR PIMENTEL, Matrícula nº 683 (Titular), e o Servidor JOALDO FURTUNATO DE SOUSA PIRES Matrícula nº 1500, Fiscais do Contrato nº 009 de 2014 para a prestação de serviços de recapagens de pneus usados dos veículos, caminhões e máquinas de diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte/MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 009/2014:
R\$ 1.930,00 (Um Mil Novecentos e Trinta Reais).
CONTRATADO: BR RECAPADORA DE PNEUS LTDA – ME
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 17 de Janeiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:1E058A34

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 007/SLC/2014

Nomear, o Servidor ROGERIO PEREIRA DOS ANJOS Matrícula nº 2016 (Titular), e o Servidor MARCELO FASSBINDER Matrícula nº 1946, Fiscais do Contrato nº 009 de 2014 para O IMÓVEL LOCADO DESTINA-SE AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 010/2014:
R\$ 11.333,33 (Onze Mil Reais Trinta e Três Reais).
CONTRATADO: NEUZA ANIRA DE FRANÇA
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 21 de Janeiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:82B66186

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA 008/SLC/2014

Nomear, o Servidor EVALDO JOSÉ DE SOUZA Matrícula nº 1678 (Titular), e a Servidora ELIANI DA SILVA BARRETO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 036, Fiscais do Contrato nº 011, 012 e 013 de 2014 para o serviços de Transporte Escolar, com veículos de sua propriedade ou sob sua exclusiva responsabilidade, efetuando o transporte de estudantes, em trajetos de ida e volta, percorrendo nos dias letivos de aulas, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 011/2014:
R\$ 69.700,05 (Sessenta e Nove Mil Setecentos Reais e Cinco Centavos).
CONTRATADO: ANTONIO PARIZZI – ME
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 012/2014:
R\$ 62.148,45 (Sessenta e Dois Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
CONTRATADO: EDVALDO GARCIA - ME
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

VALOR DO CONTRATO Nº 013/2014:
R\$ 652.385,13 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Treze Centavos).
CONTRATADO: F. J. MOREIRA - ME
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 28 de Janeiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:75A63954

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 009/SLC/2014

Nomear, o Servidor EVALDO JOSÉ DE SOUZA Matrícula nº 1678 (Titular), e a Servidora ELIANI DA SILVA BARRETO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 036, Fiscais do Contrato nº 014 de 2014 para a prestação de serviços de transporte de alunos do ensino superior, do Distrito do Colorado do Norte até a Sede do Município de Nova Canaã do Norte/MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 014/2014:
R\$ 61.493,60 (Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos).
CONTRATADO: EDVALDO GARCIA - ME
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 28 de Janeiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:A68E3DD2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 010/SLC/2014

Nomear, o Servidor OSMAR RIVALCIR DOS SANTOS, Matrícula nº 112 (Titular), e o Servidor JOALDO FURTUNATO DE SOUSA PIRES Matrícula nº 1500, Fiscais do Contrato nº 015 de 2014 para a aquisição de madeira serrada para serem utilizadas na construção/reforma de pontes de madeira do município de Nova Canaã do Norte-MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 015/2014:
R\$ 126.799,20 (cento e vinte e sei mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
CONTRATADO: ELIZABETH RAMOS BRAGHIN - ME
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 28 de Janeiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:C33F011B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 011/SLC/2014

Nomear, o Servidor OSMAR RIVALCIR DOS SANTOS, Matrícula nº 112 (Titular), e o Servidor JOALDO FURTUNATO DE SOUSA PIRES Matrícula nº 1500, Fiscais do Contrato nº 016 de 2014 para a aquisição de madeira serrada para serem utilizadas para a manutenção e obras realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte de Nova Canaã do Norte/MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 016/2014:
R\$ 126.799,20 (cento e vinte e sei mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
CONTRATADO: LUCIANO APARECIDO DA CUNHA - EPP

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 28 de Janeiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:37568A9B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 012/SLC/2014

Nomear, o Servidor JOSÉ GARCIA BORGES FERNANDES, Matrícula nº 1789 (Titular), e o Servidor OSMAR RIVALCIR DOS SANTOS, Matrícula nº 112, Fiscais do Contrato nº 017 de 2014 para a aquisição de peças e serviços a serem utilizados na recuperação do motor de 01 (uma) Retro-escavadeira Randon RD 406 Advanced – Ano 2012 – Motor MWM Série 10 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Canaã do Norte/MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 017/2014:
R\$ 20.117,00 (vinte mil cento e dezessete reais).
CONTRATADO: RETÍFICA DE MOTORES 2 IRMÃOS LTDA – EPP
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:5F608EB4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 013/SLC/2014

Nomear, o Servidor EVALDO JOSÉ DE SOUZA Matrícula nº 1678 (Titular), e a Servidora ELIANI DA SILVA BARRETO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 036, Fiscais do Contrato nº 018 de 2014 para o serviços de Transporte Escolar, com veículos de sua propriedade ou sob sua exclusiva responsabilidade, efetuando o transporte de estudantes, em trajetos de ida e volta, percorrendo nos dias letivos de aulas, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 018/2014:
R\$ 43.620,64 (quarenta e três mil seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).
CONTRATADO: F. J. MOREIRA - ME
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2014.

Nova Canaã do Norte-MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:10B54192

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 168/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA SUL MATOGROSSENSE LTDA - ME

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de execução mencionado na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 168/2013. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 148 (cento e quarenta e oito) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 30 de Junho de 2014.

Data da Assinatura: 20 de Janeiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:0B0383D5

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 012/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: C. P. FERNANDES NETBOX INFORMÁTICA – ME

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem alterar as dotações orçamentárias mencionada na Cláusula Setima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 012/2013.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:3A38CC68

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 075/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO BENDER JUNIOR – ME

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem alterar as dotações orçamentárias mencionada na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Aquisição de Exames Laboratoriais nº 075/2013.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:D8A0ECF9

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 096/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS MACHADO GONÇALVES

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem alterar as dotações orçamentárias mencionada na Cláusula Nona do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 096/2013.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:B99A870C

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 127/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: SAUVESUK DA SILVA E FINOTTI LTDA - ME

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem alterar as dotações orçamentárias mencionada na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 127/2013.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:A52C1E2C

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 129/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: AUTO POSTO NOVO CÉU LTDA - ME

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem alterar as dotações orçamentárias mencionada na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Aquisição de Combustíveis nº 129/2013.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:7821FBFC

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 139/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: LAURA CRISTINA HERMES – ME

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem alterar as dotações orçamentárias mencionada na Cláusula Setima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 139/2013.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:83AD4725

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 140/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO BENDER JUNIOR – ME
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem alterar as dotações orçamentárias mencionada na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Aquisição de Exames Laboratoriais nº 140/2013.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:690F8DB6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
024/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
CONTRATADA: SVIERK & CIA LTDA - ME
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem alterar as dotações orçamentárias mencionada na Cláusula Setima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 024/2012.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:E0F2DEC9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
074/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
CONTRATADA: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem alterar as dotações orçamentárias mencionada na Cláusula Setima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 074/2012.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:A676CA31

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
015/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
CONTRATADA: JOSÉ LUCIO MUSSO
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem alterar as dotações orçamentárias mencionada na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 015/2011.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:93A48E79

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
013/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
CONTRATADA: MAICON MAY
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem alterar as dotações orçamentárias mencionada na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 013/2012

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:91C20F25

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
015/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
CONTRATADA: ANTONIO LIMA GALADINOVIC
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem reajustar o valor mensal dos serviços mencionado na Clausula Primeira, bem como alterar as dotações orçamentárias mencionada na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 015/201. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 202,32 (duzentos e dois reais e trinta e dois centavos), referente ao reajuste de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) calculado sobre o rendimento acumulado para o período de Março/2013 a Dezembro/2013.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:2FFF3B59

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
031/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
CONTRATADA: MARIA LEONOR BENTO MARQUES
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem alterar as dotações orçamentárias mencionada na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 031/2011.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:842DB9A6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
041/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: LOIDE LOPES DA SILVA

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem alterar as dotações orçamentárias mencionada na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 041/2011.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:CEF7663F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
055/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: SIDNEI BABORA

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem alterar as dotações orçamentárias mencionada na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 055/2012.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:BD7B4DCA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
154/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: FABIANA MARIA FUHR GALADINOVIC

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem reajustar o valor mensal dos serviços mencionado na Clausula Primeira, bem como alterar as dotações orçamentárias mencionada na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 154/2011. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 556,68 (quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), referente ao reajuste de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) sob o valor de 1.945,26 mensais, calculado sobre o rendimento acumulado para o período de Março/2013 a Dezembro/2013.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:9DBD52F1

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 007/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de ministrar oficinas de

capacitação dos cursos de “aula de violão”, “pintura em tecido, bordados, crochê e decoupage” e de “enxoval de gestantes, ponto oitinho, ponto cruz e vagonite”, a serem oferecidos através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITENS	VLR. ADJUDICADO	TOTAL
ANSELMO APARECIDO DE SOUZA	01	11.000,00	
MEIRI TEREZINHA MOREIRA	02	11.000,00	
SANDRA REGINA FERNANDES	03	11.000,00	

Nova Canaã do Norte/MT, em 05 de Fevereiro de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
 Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:CE0F4475

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 002/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 / 2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA PARA O ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber a todos munícipes, que o plenário da Câmara de vereadores aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita, realizar a Doação de um veículo de sua propriedade, para o órgão Prefeitura Municipal de Nova Guarita, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.465.598/0001-02, situada na Av. dos Migrantes, Travessa 01 nº 30, Centro, neste município de Nova Guarita, a saber:

– **Veículo Fiat/Uno Mille Way Econ. 1.0 Flex, (combustível álcool e gasolina), Placa KAU-0701, ano de fabricação 2009, ano modelo 2010, Categoria Oficial, cor predominante Vermelha, chassi 9BD15844AA6402465, código Renavam 192420380, inscrito no Inventário Patrimonial da Câmara Municipal no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).**

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a assinar o Termo de Doação para transferência deste veículo em favor da Prefeitura Municipal de Nova Guarita e dar baixa contábil do bem móvel transferido a municipalidade.

Art. 3º - A partir da vigência deste Decreto Legislativo, a Prefeitura Municipal de Nova Guarita assumirá plenamente o uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita, aos quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e quatorze.

MOACIR KRAMER

Presidente

Publicado por:
Ana Carla Dill Paiano
Código Identificador:0E335BF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014**

A Prefeitura Municipal de **NOVA GUARITA**, Estado de Mato Grosso, em conformidade com as Leis Municipais nº 471/2014, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, **RESOLVE** divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo para contratação e formação de cadastro reserva de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, que são indispensáveis à prestação de serviços públicos finalísticos e em substituição a servidores afastados de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital, **RESOLVE**:

I. Divulgar que **NÃO** houve recursos sobre a divulgação do Gabarito das Provas Objetivas, realizadas no dia 02/02/2014;

II. Divulgar o Resultado Parcial das Provas Objetivas, Práticas, Física e de Títulos;

III. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Edital de Processo Seletivo nº 001/2014, contado da data da publicação deste Edital;

IV. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br e www.amm.org.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Guarita (MT), 05 de Fevereiro de 2014.

BRUNO MACULAN CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Presidente da Comissão Examinadora

MARITANE PIETROSKI CLAUDETE MARIA LEWANDOWSKI
Secretária Membro

MARCELA ALVES ARAÚJO LEOCIR CIRO MARTINELI
Suplente Suplente

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:CAF15510

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT**, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2014, cujo objeto é : Prestação Serviços de Assessoria e Consultoria ao município, no que tange a prestação de serviços voltados para a identificação de pleitos de interesse do município, para captação de recursos em nível Federal e Estadual, necessários à implementação destes, relativo ao exercício de 2014, compreendendo os seguintes serviços tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **14/02/2014**, às **09:00** horas (Horário de Mato Grosso). Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404.

Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

TAÍS REGINA KLAUCK
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:4D56F256

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2014/GP/PMNG**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.”

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **Bruno Maculan**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital nº 001/2013;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Termo de Homologação, de 02 de Dezembro de 2013;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação dos candidatos nº 017/14/GP/PMNG, de 02/01/2014, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 1882 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) **Dian Carla Battisti**, para exercer o cargo de **Assistente Administrativo**, lotado (a) no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2º - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMpra-se

BRUNO MACULAN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:F6B24E18

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2014/GP/PMNG**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUINICIPALIDADE.”

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **Bruno Maculan**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital nº 001/2013;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Termo de Homologação, de 02 de Dezembro de 2013;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação dos candidatos nº 017/14/GP/PMNG, de 02/01/2014, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 1882 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) **Nediane Maciel**, para exercer o cargo de **Assistente Administrativo**, lotado (a) no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2º - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRASE

BRUNO MACULAN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:7D4B5D85

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2014/GP/PMNG

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUINICIPALIDADE.”

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **Bruno Maculan**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital nº 001/2013;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Termo de Homologação, de 02 de Dezembro de 2013;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação dos candidatos nº 017/14/GP/PMNG, de 02/01/2014, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 1882 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) **Danilo Sebastião Prezniska**, para exercer o cargo de **Operador de Máquinas**, lotado no Departamento de Obras e Engenharia, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2º - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRASE

BRUNO MACULAN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:AB60AE26

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 028/2014

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Dian Carla Battisti, para o cargo de Assistente Administrativo.

Aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e catorze, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor Bruno Maculan, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) Dian Carla Battisti, para exercer em caráter efetivo o cargo de Assistente Administrativo, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995, alterações posteriores e as disposições contidas na portaria de convocação nº 017/2014 e na portaria de nomeação 092/2014.

Nada mais havendo a constar eu Idianes Teresinha Machado, Gerente de Recursos Humanos lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

DIAN CARLA BATTISTI
Empossado(a)

BRUNO MACULAN
Prefeito Municipal em Exercício

IDIANÊS TERESINHA MACHADO
Gerente de Recursos Humanos

YANA MARIA MARCON
Sec. Mun. De Administração Interina

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:A19C89C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 029/2014

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Nediane Maciel, para o cargo de Assistente Administrativo.

Aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e catorze, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor Bruno Maculan, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) Nediane Maciel, para exercer em caráter efetivo o cargo de Assistente Administrativo, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995, alterações posteriores e as disposições contidas na portaria de convocação nº 017/2014 e na portaria de nomeação 093/2014.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Gerente de Recursos Humanos lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

NEDIANE MACIEL
Empossado(a)

BRUNO MACULAN
Prefeito Municipal em Exercício

IDIANÊS TERESINHA MACHADO
Gerente de Recursos Humanos

YANA MARIA MARCON
Sec. Mun. De Administração Interina

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:938313FC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 030/2014

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Danilo Sebastião Prezniska, para o cargo de Operador de Máquinas.

Aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e catorze, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor Bruno Maculan, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) Danilo Sebastião Prezniska, para exercer em caráter efetivo o cargo de Operador de Máquinas, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995, alterações posteriores e as disposições contidas na portaria de convocação nº 017/2014 e na portaria de nomeação 094/2014.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Gerente de Recursos Humanos lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

DANILO SEBASTIÃO PREZNISKA
Empossado(a)

BRUNO MACULAN
Prefeito Municipal em Exercício

IDIANÊS TERESINHA MACHADO
Gerente de Recursos Humanos

SERGIO MACULAN
Sec. Mun. De Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:14B4E472

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA-PREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL EDITAL NOVA-PREV N.º 001/2014

O NOVA-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Lacerda de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Sebastião bento da Silva, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Nova Lacerda-MT, 04 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO BENTO DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:E5654CF9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE
JANEIRO DE 2014

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º001/2014–ASS-13/01/14-Vcto-31/12/14-Vlr- R\$ 3.960,00

Locador: **SATIRO FERREIRA DE SANTANA** – OBJ: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL URBANO COM 01 (UMA) SALA COMERCIAL, COM UMA ÁREA APROXIMADA DE 45,39 M², SITUADO NA RUA MARECHAL RONDON S/Nº- CENTRO-NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA FUNCIONAR O CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:9E9EB398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE
JANEIRO DE 2014

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº002/2014–ASS-13/01/14-Vcto-31/12/14-Vlr- R\$ 3.960,00

Locador: **SATIRO FERREIRA DE SANTANA** – OBJ: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL URBANO COM 02 (DUAS) SALAS COMERCIAIS, COM UMA ÁREA APROXIMADA DE 54,00 M², SITUADO NA RUA MARECHAL RONDON S/Nº-CENTRO- NOVA MARILÂNDIA-MT

Nova Marilandia – MT em 05 de Fevereiro de 2014.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES

Prefeita Municipal Interina

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:D35557B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE
JANEIRO DE 2014.**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº003/2014–ASS-13/01/14-Vcto-14/04/14-Vlr-5.940,00

Locador: **RF LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP** – OBJ: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR.

Nova Marilandia – MT em 05 de Fevereiro de 2014.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES

Prefeita Municipal Interina

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:C8D8F2C4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE
JANEIRO DE 2014.**

1º ADITAMENTO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 054/2013–ASS-02/01/14-Vcto-15/03/2014-Contratado:

MANANCIAL CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES - ME – OBJ : EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0164/2012, PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE- FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE (FUNASA). ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

NOVA MARILANDIA – MT EM 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES

Prefeita Municipal Interina

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:C483B93F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE
JANEIRO DE 2014.**

3º ADITAMENTO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 032/2013–ASS-16/01/14-Vcto-28/02/2014-Contratado:

RODRIGO MATHEUS GUIMARAES – ME (CONSTRUTORA GUIMARAES)– OBJ : CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE NOVA MARILANDIA(CIDEMAR) DO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA –MT. ASSUNTO: ADITAMENTO DE ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVAS DE CALCULO NA REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE

NOVA MARILANDIA , CIDEMAR NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA –MT. VALOR: 12.524,22.

NOVA MARILANDIA – MT EM 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES

Prefeita Municipal Interina

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:21DE3B28

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE
JANEIRO DE 2014**

4º ADITAMENTO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 069/2011–ASS-30/01/14-Vcto- 30/01/2015-

Contratado: GUAXE CONSTRUTORA LTDA – OBJ : EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 0335968-87/2010–MINISTERIO DAS CIDADES / CAIXA ECONOMICA FEDERAL- PROGRAMAS SOCIAIS, CONFORME RESPECTIVO PROJETO APROVADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. ASSUNTO:PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO.

NOVA MARILANDIA – MT EM 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

VILMA MARIA DO NASCIMENTO FERNANDES

Prefeita Municipal Interina

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:003A9DC2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 003/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
Avenida Tiradentes, 211N-Centro- NOVA MARILANDIA – MT.
CNPJ-37.464.989/0001-02 - CEP: 78415-000 –
Fone: 65 -3352-1122

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT

Dia: 18/02/2014.Entrega dos Envelopes: Até as 10:00 horas, do dia 18/02/2014

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.novamarilandiamt.com.br

Abertura do envelope Nº 01: Às 10: 30 horas, do dia 18 de fevereiro de 2014, no endereço acima.Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

NOVA MARILANDIA- MT, 05 de fevereiro de 2014.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:E0578D15

**GABINETE DO PREFEITO
PREVINOM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL EDITAL PREVINOM N.º 001/2014**

O PREVINOM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração, Sra. Edna Souto de Oliveira, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais

do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Nova Marilândia-MT, 04 de fevereiro de 2014.

EDNA SOUTO DE OLIVEIRA
Gestor

Publicado por:
Balthazar Borges Barbosa
Código Identificador:128BD0DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 776/2013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Súmula: “regulamenta Diárias de Viagens de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Nova Maringá-mt e Dá Outras Providências”.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal e demais vereadores aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam autorizadas e regulamentadas as diárias de viagens dos Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- A diária é devida ao servidor da Câmara Municipal que se deslocar do município a serviço da Administração e aos Vereadores que se deslocarem para fora do Estado de Mato Grosso no exercício da atividade, conforme tabela de valores abaixo:

Classificação do Cargo	Diária/ Refeição	Diária/Pernoite	Diária/ Fora do Estado
Presidente da Câmara	_____	_____	R\$1.000,00
Vereadores	_____	_____	R\$800,00
Servidores	R\$60,00	R\$250,00	R\$800,00

Art. 3º- As diárias são destinadas a cobrir despesas de pernoite, alimentação e outras despesas menores.

§1º- A diária será concedida por dia de afastamento.

§2º- A Câmara Municipal ressarcirá os gastos com despesas não previstas nesta lei, desde que devidamente comprovadas e desde que tenha recursos financeiros para o pagamento das mesmas.

Art. 4º- O Vereador ou o Servidor que receber diária e não se afastar da sede por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de 02 (dois) dias a partir do seu recebimento.

Parágrafo único- Na hipótese do vereador ou servidor retornar à sede do município num prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso no prazo previsto no *caput*.

Art. 5º- A solicitação de diárias deverá ser feita antecipadamente, por meio de comunicação interna, assinada pelo interessado, discriminando a quantidade de diárias, o assunto a ser tratado e o destino a ser seguido.

§ 1º- A comunicação interna e o relatório de viagem deverão seguir modelo e especificação conforme anexos I e II dessa lei.

§ 2º- Depois de deferida a solicitação de diárias, o solicitante deverá preencher o relatório de viagem, junto ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Nova Maringá-MT para a devida prestação de contas.

Art. 6º- O servidor e ou Vereador que não apresentar relatório de viagem juntamente com a comprovação documental no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será notificado pelo Presidente para a devida devolução do valor integral ao erário público.

Parágrafo Único- O Servidor e ou Vereador que não realizar a prestação de contas no prazo supracitado e, ou após notificado pelo Presidente não realizar a devolução do valor integral, ficará impedido de receber diárias.

Art. 7º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 412/2006 e nº 656/2011.

Art. 8º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:126BBA51

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2013 / 17 DE DEZEMBRO DE 2013

“Altera o Art. 309 e Art. 310 da Lei Complementar n.º 01/2013 que trata do CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT, referente à Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, prevista no Artigo 149-A da Constituição Federal”.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar,

Art. 1º Fica Alterado o Art. 309 e Art. 310 da Lei Complementar nº 01/2013, para a seguinte redação:

“Art. 309. A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP será calculada pela aplicação das alíquotas sobre o valor da tarifa de fornecimento de energia elétrica constante na fatura emitida pela empresa concessionária distribuidora, definida pelo Governo Federal através da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Parágrafo Único: As alíquotas para cálculo do valor da CIP observarão a distinção entre contribuintes de natureza Residencial, Industrial e Comercial, de acordo com a classificação adotada pela legislação do setor elétrico em vigor, nos termos da TABELA XVII.

Art. 310. As alíquotas de contribuição são diferenciadas conforme a classe de consumidores e a quantidade de consumo medida em Kw/h, conforme TABELA XVII.

§ 1º - Estão isentos da contribuição os consumidores da Classe Rural.

§ 2º - A determinação da classe/categoria de consumidor observará as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL – ou órgão regulador que vier a substituí-la.

§ 3º - Caso o montante arrecadado com a contribuição de que trata esta lei, não seja suficiente para fazer face as despesas mensais e com Programa de Iluminação Pública, o Município pagará à concessionária a diferença.

§ 4º - O Montante devido e não pago da CIP a que se refere o caput desta artigo será inscrito em dívida ativa, 60 (sessenta) dias após a verificação da inadimplência.

§ 5º - Servirá como título hábil para inscrição:

I - a comunicação do não pagamento efetuada pela concessionária que contenha os elementos previsto no artigo 202 e incisos do Código Tributário Nacional;

II - a duplicata da fatura de energia elétrica não paga;

III - outro documento que contenha os elementos previsto no artigo 202 e incisos do Código Tributário Nacional.

§ 6º - Os valores da CIP não pagos no vencimento serão acrescidos de juros de mora, multa e correção monetária.”

Art. 2º Fica Alterada a TABELA XVII, conforme anexo desta lei.

Art.3º - Ficam mantidos todos os demais dispositivos da Lei Complementar n.º 01/2013.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário em especial a Lei n.º 272/2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT 17 de dezembro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

TABELA ANEXA

Classe de Consumo	Faixas de Consumo		CIP
	Cons. Mín.	Cons. Máx.	Percentuais %
RESIDENCIAL	0	30	1,00%
	31	50	2,00%
	51	70	3,00%
	71	100	4,00%
	101	140	5,00%
	141	180	6,00%
	181	220	7,00%
	221	300	8,00%
	301	400	9,00%
	401	500	10,00%
	501	600	12,00%
	601	700	14,00%
	701	800	16,00%
	801	1000	18,00%
	1001	1200	20,00%
	1201	1500	22,00%
	1501	999999	24,00%

Classe de Consumo	Faixas de Consumo		CIP
	Cons. Mín.	Cons. Máx.	Percentuais %
INDUSTRIAL	0	30	2,00%
	31	50	3,00%
	51	70	4,00%
	71	100	5,00%
	101	140	6,00%
	141	180	7,00%
	181	220	8,00%
	221	300	10,00%
	301	400	12,00%
	401	500	14,00%
	501	600	16,00%
	601	700	18,00%
	701	800	20,00%
	801	1000	22,00%
	1001	1200	24,00%
	1201	1500	26,00%
	1501	999999	28,00%

Classe de Consumo	Faixas de Consumo		CIP
	Cons. Mín.	Cons. Máx.	Percentuais %
COMERCIAL	0	30	2,00%
	31	50	3,00%
	51	70	4,00%
	71	100	5,00%
	101	140	6,00%
	141	180	7,00%
	181	220	8,00%
	221	300	10,00%
	301	400	12,00%
	401	500	14,00%
	501	600	16,00%
	601	700	18,00%
	701	800	20,00%
	801	1000	22,00%
	1001	1200	24,00%
	1201	1500	26,00%
	1501	999999	28,00%

Classe de Consumo	Faixas de Consumo		CIP
	Cons. Mín.	Cons. Máx.	Percentuais %
PODER PÚB. SERV. PUB. CONS. PRÓPRIO	0	30	2,00%
	31	50	3,00%
	51	70	4,00%
	71	100	5,00%
	101	140	6,00%
	141	180	7,00%
	181	220	8,00%
	221	300	10,00%
	301	400	12,00%
	401	500	14,00%
	501	600	16,00%
	601	700	18,00%
	701	800	20,00%
	801	1000	22,00%
	1001	1200	24,00%
	1201	1500	26,00%
	1501	999999	28,00%

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:0C0E4652

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 02-2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2014

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDOR: JULIO LEITE MARCELINO

OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº 11/2014 de 10 de janeiro de 2014 vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para locação de um imóvel para **instalação e funcionamento da Biblioteca Pública Municipal**, com o **Sr. Julio Leite Marcelino**.

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a **Lei nº. 8.666/93**, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: “Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº. 8.666/93**, assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

- 1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;
- 2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;
- 3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que a Biblioteca Pública Municipal necessita de um espaço amplo e bem localizado para que sejam desenvolvidas todas as atividades pertinentes aos serviços prestados no local; considerando ainda a carência de imóveis a disposição para locação no Município e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

Lucimara Campanha dos Santos Alessandra M. do Nascimento
Presidente da CPL Secretária da CPL

Vanessa Luiza Mendes Vania Maria dos Santos
Membro da CPL Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O imóvel tem boa localização, pois fica no centro da cidade e oferece espaço amplo e suficiente para atender as necessidades de instalação e desenvolvimento das atividades da Biblioteca Pública Municipal, e que o valor do aluguel é compatível com os valores praticados na região.

Além do mais há de ser considerado que há grande carência de imóveis a serem alugados no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

Lucimara Campanha dos Santos Alessandra Marta do Nascimento

Presidente da CPL Secretária da CPL

Vanessa Luiza Mendes Vania Maria dos Santos
Membro da CPL Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha do contratado se dá unicamente pelo fato de ser o único local, até o momento, com capacidade e boas condições para abrigar a Biblioteca Pública Municipal, atendendo assim as finalidades precípuas da Administração Pública Municipal.

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

Lucimara Campanha dos Santos Alessandra M. do Nascimento
Presidente da CPL Secretária da CPL

Vanessa Luiza Mendes Vania Maria dos Santos
Membro da CPL Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago mensalmente pelo aluguel do imóvel está em conformidade com valores praticados no mercado, levando-se em consideração que o espaço oferece espaço amplo e com capacidade

ideal para desenvolvimento das atividades da Biblioteca Pública Municipal

Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar locação de imóveis no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à Administração Municipal e suas respectivas Secretarias, através da Lei Municipal 559/2013

Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO

Presidente da Cpl Secretária da Cpl

VANESSA LUIZA MENDES VANIA MARIA DOS SANTOS

Membro da Cpl Membro da Cpl

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:D1070E15

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO - PUBLICAÇÃO CONVÊNIOS 001/14 E 002/14

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2014. Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e o Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEP. Assinatura: 5/2/14. Vigência: 31/12/14. Objetivo: Transferência de recursos financeiros, para manutenção dos órgãos de Segurança Pública, com despesas de consumo, despesas com serviços e despesas com material permanente. Valor: 85.000,00.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2014. Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e o Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEP. Assinatura: 5/2/14. Vigência: 31/12/14. Objetivo: Transferência de recursos financeiros, para pagamento da gratificação por desempenho de atividade delegada, realizada pelo Departamento de Segurança Pública do Município de Nova Mutum - MT. Valor: 660.000,00.

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:D24B3616

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

O Município de Nova Mutum, comunica que houve erro na matéria enviada no dia 31/01/2014 para o D.O.E página 73 e no dia 03/02/2014 para a AMM página 71, portanto torna-se necessário a alteração, passando a ter a seguinte redação: **onde se lê:** - Lote 02 - Item - 03 - VERDELUB - COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA ME, no Valor R\$ 187.068,90; **deve se ler:** - Lote 02 - Item - 03 - VERDELUB - COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA ME, no Valor R\$ 100.833,44; Nova Mutum/MT, 05 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiano da Silva Lino

Código Identificador:687EEC61

PREFEITURA MUNICIPAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum-MT, através do Ordenador de Despesa, Sr. Mauro Antônio Manjabosco, comunica a quem interessar, que em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas para contratação da **AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios**, inscrita no CNPJ: 00.234.260/0001-21 e, com base no art. 25 Inciso II da Lei nº 8.666/93 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Nova Mutum – MT, 03 de fevereiro de 2014.

MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO

Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesa

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:2D6C5CE0

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014. RATIFICAÇÃO

O município de Nova Mutum – MT, através do ordenador de Despesa e Chefe de Gabinete, ratifica o processo de dispensa nº 012/2014, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel comercial, destinado ao funcionamento da Farmácia Municipal localizada no Bairro Colina II, com base no inciso X, Art.24 da Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Municipal N.º 1.227 de 15 de Janeiro de 2009. Nova Mutum – MT, 05 de fevereiro de 2014.

MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO

Chefe de Gabinete

Ordenador de Despesa – Port. n. 066/2013.

Publicado por:

Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:C1A933AF

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014. REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: contratação de serviços para transporte e hospedagem às pessoas do município em tratamento de saúde fora do domicílio. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 18 de fevereiro de 2014. Horário: 10:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 05 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:6D49B49B

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 1223 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Classificados Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2014 e da outras providências.”

A Sr^a. *Raílda de Fátima Alves*, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública Municipal; Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 1222 de 04 de fevereiro de 2014 e o Edital de nº 001/2014.

DECRETA

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados com respectivo cargo.

Candidatos Portadores de Necessidades Especiais:

Classificação	Cargo	Apoio Administrativo Educacional - Monitor	Nota	Resultado Final
	Nº da Inscrição	Nome		
1º	068	LUCIANA DO NASCIMENTO RAMOS	0,50	Aprovada

Demais Candidatos:

Classificação	Nº da Inscrição	Cargo: ODONTÓLOGO	NOTA	RESULTADO FINAL
		Nome		
1º	0101	ARNON PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	1,50	APROVADO
Classificação	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO: FARMACÊUTICO		
1º	010	BRUNELLE RAISSA FRANCISCO	1,00	APROVADA
Classificação	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO: FISIOTERAPEUTA	NOTA	RESULTADO FINAL
1º	067	JAQUELINE AMANDA PIRES	7,00	APROVADA
Classificação	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO: ATENDENTE GERAL DE SAÚDE	NOTA	RESULTADO FINAL
1º	012	ILENE SOARES BORGES	5,00	APROVADA
Classificação	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO: ENFERMEIRO	NOTA	RESULTADO FINAL
1º	039	NUYARA JESSICA RODRIGUES NARDES	5,30	APROVADA
Classificação	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGIA	NOTA	RESULTADO FINAL
1º	009	ONEIDE DOS SANTOS DE PAULA	8,30	APROVADA
2º	048	MARIA APARECIDA F.DIACARI DA ROCHA	7,80	APROVADA
3º	025	DEUZIMARA ALVES DE OLIVEIRA	7,30	APROVADA
4º	027	UEUDISON ALVES GUIMARÃES	7,30	APROVADA
5º	013	MARIA ELZA FERNANDES GOMES RIBEIRO	7,10	APROVADA
6º	018	SHEILA MARIA DE OLIVEIRA	7,00	APROVADA
7º	035	NUBIA LUIZA DA COSTA	6,90	APROVADA
8º	057	EUDEANE COSTA SILVA	6,85	APROVADA
9º	020	ROSANGELA SILVA LUZ	6,20	APROVADA
Classificação	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO: PROFESSOR - BIOLOGIA	NOTA	RESULTADO FINAL
1º	015	GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	5,60	APROVADO
Classificação	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR	NOTA	RESULTADO FINAL
1º	031	NAIR MANOELA LUCAS	6,20	APROVADA
2º	011	LILIA APARECIDA ANTUNES	5,65	APROVADA
Classificação	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOTA	RESULTADO FINAL
1º	066	FERMINA DE SOUSA RODRIGUES	5,25	APROVADA
2º	024	ARTHUR POSSIDONIO DA ROCHA	4,00	APROVADO

Art. 2º. O não comparecimento do candidato ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Decreto implicará na nulidade do ato que o convocou, abrindo vaga para o candidato subsequente na ordem de classificação.

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar no prazo máximo estabelecido no artigo 2º, os seguintes documentos:

- cópia da cédula de identidade;
- cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;
- cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) cópia do reservista ou documento equivalente (quando sexo masculino);

e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;

f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;

g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;

h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

i) certificado de Comprovação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme os casos apresentados no ato da inscrição;

j) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

k) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

l) cópia do comprovante de residência;

m) número de conta corrente para pagamento

n) apresentar exames atualizados de no máximo 20 dias de: Hepatites virais, Hemograma, Glicemia, Tipagem Sanguínea, VDRL e DST;

o) atestado médico atestado de aptidão física e mental;

p) declaração de não acúmulo de cargo.

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré - MT em 05 de Fevereiro de 2.014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:76168644

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 009/2014, TORNA PÚBLICO, AOS INTERESSADOS, A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2014.

OBJETO: “O OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É GARANTIR O ALUGUEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ALMOXARIFADO CENTRAL”.

LOCADOR: ERICA PAULA DA CUNHA.

Perfazendo um total de R\$ 78.640,08, dividido em 12 parcelas de 6.553,34, mensais.

DA DOTAÇÃO.

As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão á contar de recursos específicos consignados no orçamento desta prefeitura, e serão empenhados na seguinte dotação orçamentária:

03.03001.04.122.0003.2023.33.90.36.00.00-010000000– Outros S. Terceiro P. física.

05.05001.12.122.0011.2037.33.90.36.00.00-010000000– Outros S. Terceiro P. física.

VIGÊNCIA: 12 MESES

NOVA OLÍMPIA -MT, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

ANSELMO CRISTIANO MANICA

Presidente da CPL

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:2200E893

PREFEITURA MUNICIPAL
SIMPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL SIMPREV N.º 001/2014

O SIMPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. Luiz Carlos Duarte, vem nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente normal, deste paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Nova Olímpia-MT, 04 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS DUARTE

Diretor Executivo-Gestor

Publicado por:

Balthazar Borges Barbosa

Código Identificador:ED147C77

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º. 051/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratada: CARLOS ALBERTO XAVIER PETRYK CASULA - ME

Data Assinatura: 03 de fevereiro de 2014

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar e ajustar o contrato original e o primeiro termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

A CLÁUSULA SEGUNDA do Primeiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica alterado a Cláusula Sexta e Décima Primeira - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá seu contrato aditivado até o dia 31 de abril de 2014.”

A CLÁUSULA TERCEIRA do Primeiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Fica reajustado em 8,4% sobre o contrato original, passando o valor global total vigente para o exercício de 2014 no importe de R\$ 13.008,00 (Treze mil e oito reais).

Os itens 4.1 e 4.1.1 da CLÁUSULA QUARTA do Contrato passará a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor global da prestação de serviço, ora contratado é de R\$ 13.008,00 (Treze mil e oito reais), fixos e irrevogáveis.

4.1.1 O pagamento será realizado em 03 (três) parcelas no valor de R\$ 4.336,00 (quatro mil, trezentos e trinta e seis reais) cada uma....”

A CLÁUSULA QUARTA do Primeiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO - SESAN - DOTAÇÃO: 08.001.10.301.0006.2026.339039.000000 (R 0154).”

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:96993B80

**PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL SANTA HELENA PREVI N.º
001/2014**

O SANTA HELENA PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Planejamento, Sra. Bruna Maria Procopio Marins Parron, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Nova Santa Helena-MT, 04 de fevereiro de 2014.

BRUNA MARIA PROCOPIO MARINS PARRON
Gestora

Publicado por:

Balthazar Borges Barbosa

Código Identificador:CE43A78F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**DIVISAO DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2012**

**25º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E
POSSE DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL N° 01/2012.**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** candidata classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2012 realizado em 10/06/2012, para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste edital, no site da Associação Mato-grossense dos Municípios www.amm.org.br e no site da Prefeitura Municipal www.prefeituranovaxavantina.com.br e no mural oficial na Sede da Prefeitura Municipal sito a Av Expedição Roncador Xingu 249, munido de documentos de habilitação conforme determina o Edital de Concurso Público 001/2012;

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –
MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA
MARIA APARECIDA FELIZARDO GALVÃO**

Outrossim, embora o município tenha excedido o percentual de 95% do limite de despesa com pessoal, torna-se possível o provimento de tal cargo, em decorrência da aposentadoria da servidora **CIDINILIA MAIA DA SILVA**, conforme previsão do art. 22 parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar nº101/00.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar para tomar posse no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina-MT, 05 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem

Código Identificador:2DA70C00

**DIVISAO DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2012**

**26º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E
POSSE DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL N° 01/2012.**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** candidata classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2012 realizado em 10/06/2012, para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste edital, no site da Associação Mato-grossense dos Municípios www.amm.org.br e no site da Prefeitura Municipal www.prefeituranovaxavantina.com.br e no mural oficial na Sede da Prefeitura Municipal sito a Av Expedição Roncador Xingu 249, munido de documentos de habilitação conforme determina o Edital de Concurso Público 001/2012;

**CARGO: APOIO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DALVA MARIA CAETANO DE BRITO**

Outrossim, embora o município tenha excedido o percentual de 95% do limite de despesa com pessoal, torna-se possível o provimento de tal cargo, em decorrência da exoneração da servidora **ELAINE CRISTINA PALACIO TENORIO**, conforme previsão do art. 22 parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar nº101/00.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar para tomar posse no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina-MT, 05 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:B986C27F

**DIVISAO DE PESSOAL
27º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO DE
N° 001/2012**

**27º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E
POSSE DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL N° 01/2012.**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** candidato (a) classificado (a) no Concurso Público Municipal nº 001/2012 realizado em 10/06/2012, para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste edital, no site da Associação Mato-grossense dos Municípios www.amm.org.br e no site da Prefeitura Municipal www.prefeituranovaxavantina.com.br e no mural oficial na Sede da Prefeitura Municipal sito a Av Expedição Roncador Xingu 249, munido de documentos de habilitação conforme determina o Edital de Concurso Público 001/2012;

**CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
KRISLEY MARCIA RODRIGUES ALVES**

Outrossim, embora o município tenha excedido o percentual de 95% do limite de despesa com pessoal, torna-se possível o provimento de tal cargo, em decorrência da exoneração da servidora **ADENIZIA GONCALVES MENDES**, conforme previsão do art. 22 parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar nº101/00.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar para tomar posse no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo,

podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina-MT, 05 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:4B93C85E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N. 003/2014 TIPO: MENOR
PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial - SRP n. 003/2014, com o objeto de **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Merenda Escolar, produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, onde se sagrou vencedora a empresa **Tânia Cristina Vieira - ME**, inscrita no CNPJ: **05.939.308/0001-10**, com proposta no valor total para cada lote conforme segue:

LOTE	VALOR TOTAL LOTE	LOTE	VALOR TOTAL LOTE
01	5.224,62	07	24.253,80
02	4.162,21	08	6.402,65
03	7.217,80	09	14.723,29
04	404,65	10	50.751,70
05	36.233,27	11	22.600,72
06	27.099,90		

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT.

Novo Horizonte do Norte-MT, 05 de fevereiro de 2014.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:C8DFBEDE

PREFEITURA MUNICIPAL
FUMPS - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL NOVO HORIZONTE DO NORTE N.º 001/2014

O FUMPS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo secretário de administração, Sr. Evanderson De Souza Santos, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2013, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Novo Horizonte do Norte - MT, 04 de fevereiro de 2014.

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:

Balthazar Borges Barbosa

Código Identificador:A79A8EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 018/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar o Servidor: **Jonatan Darci de Souza Ferreira**, brasileiro, maior, portador do RG. Nº. 1722321-0 SSP/MT e CPF Nº. 033.640.951-67, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, no cargo de **Fiscal de Vigilância Sanitária**, para responder como **Coordenador de Vigilância Sanitária** da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 22 de janeiro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:07BAC115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL - SRP N. 001/2014 PROCESSO N. 001/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, vem a público retificar a publicação da **Ata de Registro de Preços 001/2014**, publicada em 04 de fevereiro de 2014, no Diário Oficial dos Municípios – MT, edição nº. 1904, ano IX paginas 152 a 154 e no Diário Oficial de Contas – TCE/MT, edição 312, ano 3 paginas 53 e 54, onde altera em parte:

Onde se lê: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2014.**

Leia – se: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2014.**

Novo Horizonte do Norte - MT, 05 de Fevereiro de 2014.

JOÃO DONIZETE MOLINA

Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:D9C4C8AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 02/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 02/2014

Objeto	Contratação de empresa para manutenção do ônibus escolar Iveco Cityclass placa NPH-1704/MT.
Favorecido	Torino Comercial de Veículos Ltda
Prazo de execução	30 dias
Valor global	R\$ 22.502,99 (vinte e dois mil quinhentos e dois reais e noventa e nove centavos)
Fundamento Legal	Caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2014 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Novo Santo Antonio – MT, 31 de Janeiro de 2014.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:7C7C659E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
EXTRATOS DE CT Nº. 07/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 07/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 3/2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 1/2014

Objeto: OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DE UM TERRENO COMERCIAL COM E PÁTIO, SITO À AV. OSCAR ZAIDEM DE MENEZES, Nº 1.776, CENTRO, NESTA CIDADE.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: HERNANDES ANDRADE.

Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Período de vigência: 03/02/2014 à 03/02/2015.

Prazo de Entrega: 360 dias.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 03 de Fevereiro de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:FA571B69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
EXTRATO DE CT Nº. 08/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 08/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 4/2014.

I DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 2/2014

Objeto: OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL, SITO À RUA TRÊS QUADRA 01, S/Nº, JARDIM ALTO DA COLINA, NESTA CIDADE.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: MIRACI PIRES DE MORAES.

Valor: R\$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Período de vigência: 03/02/2014 à 03/02/2015.

Prazo de Entrega: 360 dias.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 03 de Fevereiro de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:57CBC6DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
EXTRATO DE CT Nº. 09/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 09/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 5/2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 3/2014

Objeto: OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL COM PÁTIO, SITO À AV. OSCAR ZAIDEM DE MENEZES, Nº 1.585, CENTRO, NESTA CIDADE.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: LUCELIA APARECIDA RODRIGUES.

Valor: R\$ 10.272,00 (dez mil duzentos e setenta e dois reais).

Período de vigência: 03/02/2014 à 03/02/2015.

Prazo de Entrega: 360 dias.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 03 de Fevereiro de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:240F54F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
EXTRATO DE CT Nº. 10/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 10/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 6/2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 4/2014

Objeto: OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DE UM TERRENO COMERCIAL COM E PÁTIO, SITO À RUA ADELINO ALVES ROSA, Nº 207, CENTRO, NESTA CIDADE.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: ELCIO ALBINO SERVO.

Valor: R\$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Período de vigência: 03/02/2014 à 03/02/2015.

Prazo de Entrega: 360 dias.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 03 de Fevereiro de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:B88A11BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
REASULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Resultado de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2014

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor **VALBER KENEDY BARBOZA SANDES** torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 4/2014, com o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM NA ARRECADAÇÃO DO ICMS A VIGORAR EM ANOS SUSEQUENTES AO ATUAL EXERCÍCIO**; obteve o seguinte resultado a empresa; **META CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 18.000,00; com o valor total de **R\$ 18.000,00; (Dezoito mil reais)** Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foram julgadas e considerada devidamente **HABILITADAS** a empresa **META CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME**; O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 04 de Fevereiro de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial
Processo nº 9/2014.

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:FFC2FD5E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficará prorrogado o prazo para realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **14h00 horas (Cuiabá) do dia 17 de Fevereiro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **13h30 às 14h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **14h00 horas (Cuiabá) do dia 17 de Fevereiro de 2014**.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO FRANCÊS, BOLOS, LANCHES, ROSCA, E OUTROS) PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES AMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPIAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT.

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 04 de Fevereiro de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial
Processo nº 10/2014.

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:BD540B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de material pedagógico e treinamento ao quadro de professores municipais para o projeto letivo do ano de 2014.

VIGÊNCIA: 29/01/2014 A 31/12/2014

VALOR: R\$ 330.726,60 (Trezentos e trinta mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)

Publicado por:

Regina Biazôto
Código Identificador:048B5253

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: SOUZA NETO & ZORZIN LTDA - ME

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Fornecimento e manutenção de software na área pública para o laboratório e farmácia municipal.

VIGÊNCIA: 31/01/2014 A 31/12/2014

VALOR: R\$ 7.150,00 (Sete mil e cento e cinquenta reais)

Publicado por:

Regina Biazôto
Código Identificador:08E41607

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: FAÇA WEBSITES LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do website, www.paranaita.mt.gov.br.

VIGÊNCIA: 31/01/2014 A 31/12/2014

VALOR: R\$ 7.205,00 (Sete mil duzentos e cinco reais)

Publicado por:

Regina Biazôto
Código Identificador:442EFAA2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 048/2014**

PORTARIA N.º 048 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; Srº. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art. 122, I, e Parágrafo Único da Lei Municipal de nº 024/1997, Afastamento para o Exercício em outro Órgão ou Entidade, a servidora Srª. **SANDRA MARIA MULLER DA SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 550.537.771-87 e portadora do RG sob o nº 0981670-4SSP/MT, pelo período de 02(dois) dois anos, a contar da presente data de 02/01/2014.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a partir do dia 02/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 04 de Fevereiro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:9531D31A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL
RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2014

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta - MT, CNPJ nº 01.974.021/0001-70, estabelecida na Av. Noda Guenko, nº. 338, Centro, na Cidade de Pedra Preta – MT, CEP 78795-000.

CONTRATADO: UCMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 33.003.757/0001 -98, sito na Rua Joaquim Murtinho nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá – MT.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de PEDRA PRETA/MT a UCMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

VALOR: R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 21 de janeiro a 21 de dezembro de 2014.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:F23284BA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 039- 2014 NOMEAÇÃO DE WALDEMAR CHAVES DE FREITAS

PORTARIA Nº 039/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.014.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **Waldemar Chaves de Freitas**, ocupante do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Engenharia** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada Nesta Secretaria E
Publicada Por Afixação no Lugar
Público de Costume na Data Supra

MARIA ELISABETE PICOLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:36AA9698

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº 08/2013/FNDE/MEC. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico supracitado no dia 05/02/2014, contratando a empresa Brink Mobil Equipamento Educacionais LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0005-66, para a aquisição de Material Escolar ,700 (setecentos) Kit Educação Infantil Pré Escola no valor unitário R\$ 20,67 (vinte reais e sessenta e sete centavos), 420 (quatrocentos e vinte) Kit Ensino Fundamental Anos Finais no valor unitário R\$ 20,49 (vinte reais e quarenta e nove centavos) e 1070 (hum mil e setenta) Kit Escolar Anos Iniciais no valor unitário R\$ 21,56 (vinte um reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 46.144,00 (quarenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais), nos termos do Art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Pedra Preta - MT, 05 de Fevereiro de 2014.

RENATO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:479AC1F1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO LIXO HOSPITALAR

Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 062/2013 do Pregão Eletrônico Nº 057/2013 originada da Prefeitura Municipal de Diamantino - MT. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial supracitado no dia 05/02/2014, contratando a empresa **CENTROESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.255.903/000198, para Prestação de Serviços Especializados de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição final dos resíduos sólidos dos serviços da Saúde (RSSS), produzidos pela contratante , dos grupos “ A, B e E” definidos na Resolução CONAMA nº 358/2005 e RDC 306/2004 da ANVISA, de 800 kg/mês no valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), sendo o valor

mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Nos termos do Art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Pedra Preta - MT, 05 de Fevereiro de 2014.

RENATO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:AB94CAD2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 093/2013.

EXTRATO CONTRATO Nº 093/2013.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **MACHADO E SILVA LTDA - ME**
O presente Contrato é de: “AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, em atendimento a Administração Pública de acordo com as especificações, quantitativa e condições constantes deste Edital e seus Anexos”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais)**
O prazo de vigência do presente Contrato será de 20/12/2013 a 20/12/2014.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:
06.002.12.361.0005.2017.4491-52(156)

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor (R\$)
EDUCAÇÃO	PRÓPRIO	4490.52	7158	20/12/2013	47.880,00
TOTAL	-	-	-	-	47.880,00

Peixoto de Azevedo-MT, 20 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:492CF01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 094/2013.

EXTRATO CONTRATO Nº 094/2013.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **MARCO ANTONIO DIAS MACHADO - ME**
O presente Contrato é de: “Aquisição de móveis e equipamentos permanente em atendimento a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, MT, em especial as Secretaria de Educação, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 128.585,00** (Cento e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 20/12/2013 a 20/12/2014.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

06.002.12.361.0005.2017.4491-52(156)

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor (R\$)
EDUCAÇÃO	PRÓPRIO	4490.52	7157	20/12/2013	128.585,00
TOTAL	-	-	-	-	128.585,00

Peixoto de Azevedo-MT, 20 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:941F4D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 095/2013.

EXTRATO CONTRATO Nº 095/2013.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA**

O presente Contrato é de: “AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, em atendimento a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, MT, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos.”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 83.015,75** (Oitenta e três mil, quinze reais e setenta e cinco centavos).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 20/12/2013 a 20/12/2014.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

06.002.12.361.0005.2017.4491-52(156)

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor (R\$)
EDUCAÇÃO	PRÓPRIO	4490.52	7159	20/12/2013	83.015,75
TOTAL	-	-	-	-	83.015,75

Peixoto de Azevedo-MT, 20 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:75CED0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 22/2013

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **ALESSANDRA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO ANTUNES**

O presente Contrato é de LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL CONSTITUÍDOS IMÓVEL URBANO EM UNIÃO DO NORTE, DISTRITO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT CORRESPONDENTE AOS LOTES N.01 A 16 (UM AO LOTE DEZESSEIS) DA QUADRA N.54 (CINQUENTA E QUATRO) TODOS COMPREENDIDOS NO NÚCLEO URBANO E COMUNITÁRIO NO PROJETO DE ASSENTAMENTO “PA CACHIMBO, LOCALIZADO NO REFERIDO DISTRITO”. COM ÁREA SUPERFICIAL DE 6.000,00 M2 (SEIS MIL METROS QUADRADOS). DEVIDAMENTE ESCRITURADOS NO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL MELO SOB O LIVRO N.E/038-AUX E FOLHAS N. 079 E 080 E MATRICULADO SOB O N. 23.254 NO 1º SERVIÇO REGISTRAL DE COLIDER. CONTENDO NO IMÓVEL ACIMA MENCIONADO 01 CASA DE ALVENARIA, COM APROXIMADAMENTE 110,00 M2 (CENTO E DEZ METROS QUADRADOS). 01 ALOJAMENTO EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 135,00 M2 (CENTO E TRINTA E CINCO METROS QUADRADOS), COM 08 QUATROS, 03 BANHEIROS E 01 COZINHA. 01 BARRACÃO EM MADEIRA PARA OFICINA, COM APROXIMADAMENTE 60,00 M2 (SESSENTA METROS QUADRADOS), 01 POÇO SEMI-ARTESIANO, TODO CERCADO COM ARAME FARPADO A QUAL SERÁ UTILIZADO PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL, NO DISTRITO UNIÃO DO NORTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 18.000,00** (Dezoito mil reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 20/12/2013 a 31/12/2014.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0004	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	
Proj./Ativ.	2016	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	
Dotação	112	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
Saldo Orçamentário:	RED	145	

Peixoto de Azevedo-MT, 20 de Dezembro de 2013.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:FD0C6AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 001/2014

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA

O presente Contrato é de: “Registro de preços para eventual contratação de empresa da área de TI (tecnologia da informação) com especialização no desenvolvimento, conversão/migração, implantação, capacitação e licenciamento de Sistemas Informatizados para a Gestão Pública Municipal, com objetivo de informatizar e modernizar as áreas de: Compras, Licitação e Contratos, Patrimônio Público, Almoxarifado, Gestão de Frotas, Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Ponto Biométrico, Tributação, Portal da Transparência - LC 1312009, Assistência Social, Controle Interno, Gestão escolar, Gestão da Saúde, ISSQN com NFS-e (Nota Fiscal Eletrônica), Gestão de Combustível, Protocolo/Processos Web. Tudo isso com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade e ao APLIC do TCE-MT, conforme especificações e condições constantes no edital do pregão presencial para registro de preços nº 063/2013 e seus anexo”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 253.095,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e noventa e cinco reais)**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 13/01/2014 a 13/01/2015.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	05	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0010	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCRGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA P. JURÍDICA
Saldo Orçamentário:	RED	108	processo licitatório por Registro de Preços

Peixoto de Azevedo-MT, 13 de Janeiro de 2013.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:C0FF9357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 002/2014.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **L.P. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA -ME**

O presente Contrato é de: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA Nº 11.279.048000/1120-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PORTARIA 2.719, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 53.079,00 (Cinquenta e três mil e setenta e nove reais)**.

O prazo de vigência do presente Contrato será de 17/01/2014 a 17/03/2014.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0010	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
Proj./Ativ.	1032	AQUIS. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P/ UNID. BÁSICA DE SAÚDE	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA P. JURÍDICA
Saldo Orçamentário:	RED	350	

Peixoto de Azevedo-MT, 17 de Janeiro de 2014.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:C192080A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 003/2014.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **EDUARDA C. CARVALHO REZENDE - ME**

O presente Contrato é de: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA Nº 11.279.048000/1120-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PORTARIA 2.719, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 94.841,50** (Noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 17/01/2014 a 17/03/2014.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0010	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
Proj./Ativ.	1032	AQUIS. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P/ UNID. BÁSICA DE SAÚDE	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA P. JURÍDICA
Saldo Orçamentário:	RED	350	

Peixoto de Azevedo-MT, 17 de Janeiro de 2014.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:97E9DC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 004/2014.

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2014.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **AKDD ELETRONICOS E PAPEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**

O presente Contrato é de: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA Nº 11.279.048000/1120-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PORTARIA 2.719, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 69.698,00** (Sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais)

O prazo de vigência do presente Contrato será de 17/01/2014 a 17/03/2014.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0010	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
Proj./Ativ.	1032	AQUIS. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P/ UNID. BÁSICA DE SAÚDE	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA P. JURÍDICA
Saldo Orçamentário:	RED	350	

Peixoto de Azevedo-MT, 17 de Janeiro de 2014.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:9D2B9B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 005/2014.

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2014.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME**
O presente Contrato é de: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, em atendimento a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, MT, em especial a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 108.365,00** (Cento e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 29/01/2014 a 29/01/2015.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor (R\$)
SAÚDE REGULAÇÃO	GESTÃO	449052(339)	380/2014	29/01/2014	10.866,00
SAÚDE/HMPA/UTRASSON	MAC	449052(441)	381/2014	29/01/2014	4.197,00
SAÚDE/ AGENCIA/TRANSFUSIONAL	MAC	449052(468)	382/2014	29/01/2014	4.197,00
SAÚDE/VIGILANCIA EM SAÚDE-SALAS VACINAS	VIGILÂNCIA	449052(528)	383/2014	29/01/2014	28.672,00
SAÚDE/VIGILANCIA EM SAÚDE PROG.AVIDA PEDE PASSAGEM	VIGILÂNCIA	449052(515)	384/2014	29/01/2014	4.197,00
SAÚDE/VIGILANCIA EM SAÚDE PROG. AMIGO TODA HORA	VIGILANCIA	449052(515)	385/2014	29/01/2014	5.860,00
SAÚDE/ ATENÇÃO BASICA PMAQ.	ATENÇÃO BASICA	449052(350)	386/2014	29/01/2014	50.376,00
					108.365,00

Peixoto de Azevedo-MT, 29 de Janeiro de 2014.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:E68BA9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 006/2014.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **MACHADO E SILVA LTDA - ME**
O presente Contrato é de: “AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, em atendimento a Administração Pública de acordo com as especificações, quantitativa e condições constantes deste Edital e seus Anexos”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 179.530,00** (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e trinta reais)

O prazo de vigência do presente Contrato será de 29/01/2014 a 29/01/2015.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor (R\$)
SAÚDE/vigilância/projeto a vida pede passagem	VIGILANCIA	449052(515)	387/2014	29/01/2014	1.730,00
SAÚDE/VIGILANCIA PROJETO/ HANSENIESE	VIGILANCIA	449052 (512)	388/2014	29/01/2014	1.730,00
SAÚDE/ VIGINANCIA EM SAÚDE GESTÃO	VIGILANCIA	449052 (528)	389/2014	29/01/2014	5.190,00
SAÚDE/ ATENÇÃO BASICA-GESTÃO	ATENÇÃO BASICA	449052(400)	390/2014	29/01/2014	18.030,00
SAÚDE/ATENÇÃO BASICA-PMAQ	ATENÇÃO BASICA	449052(350)	391/2014	29/01/2014	1.730,00
SAÚDE/CAPS	CAPS	449052(486)	392/2014	29/01/2014	5.190,00
SAÚDE/MAC/HOSPITAL	MAC	449052(415)	393/2014	29/01/2014	10.240,00
TOTAL					43.840,00
AÇÃO SOCIAL	FUPIS	449052(662)	394/2014	29/01/2014	3.460,00
AÇÃO SOCIAL	PROPRIO	449052(534)	395/2014	29/01/2014	5.190,00
AÇÃO SOCIAL	IGD SUAS	449052(616)	396/2014	29/01/2014	6.780,00
AÇÃO SOCIAL	IGD	449052(603)	397/2014	29/01/2014	8.320,00
TOTAL					23.750,00
ADMINISTRAÇÃO	PROPRIO	449052(86)	398/2014	29/01/2014	17.300,00
EDUCAÇÃO	25% EDUCAÇÃO	449052(215)	399/2014	29/01/2014	94.640,00
TOTAL	-	-	-	-	179.530,00

Peixoto de Azevedo-MT, 29 de Janeiro de 2014.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:AB3B6C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 007/2014.

EXTRATO CONTRATO Nº 007/2014.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **MARCO ANTONIO DIAS MACHADO - ME**
O presente Contrato é de: “AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, em atendimento a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, MT, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 26.890,00** (Vinte e seis mil, oitocentos e noventa reais)

O prazo de vigência do presente Contrato será de 29/01/2014 a 29/01/2015.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor (R\$)
SAÚDE/ ATENÇÃO BASICA PMAQ	ATENÇÃO BASICA	449052 (350)	400/2014	29/01/2014	6.430,00
SAÚDE/GESTÃO CENTRAL DE REGULAÇÃO	GESTÃO	449052(339)	401/2014	29/01/2014	2.180,00
SAÚDE/MAC-HOSPITAL VDR/ULTRASSON	MAC	449052(415)	402/2014	29/01/2014	2.615,00
SAÚDE/MAC /AGENCIA TRANSFUSIONAL	MAC	449052(468)	403/2014	29/01/2014	740,00
SAÚDE/VIGILANCIA SALAS VACINA	VIGILANCIA	449052(528)	404/2014	29/01/2014	4.360,00
SAÚDE/VIGILANCIA PROJETO A VIDA PEDE PASSAGEM	VIGILANCIA	449052(415)	405/2014	29/01/2014	905,00
SAÚDE/VILANCIA GESTÃO	VIGILANCIA	449052(528)	406/2014	29/01/2014	1.380,00
TOTAL					18.610,00
EDUCAÇÃO	25% EDUCAÇÃO	449052(215)	407/2014	29/01/2014	8.280,00
TOTAL	-	-	-	-	26.890,00

Peixoto de Azevedo-MT, 29 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:EB86EB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2014.

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2014.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA**
O presente Contrato é de: “AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, em atendimento a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, MT, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 15.488,07 (Quinze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sete centavos)**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 29/01/2014 a 29/01/2015.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor (R\$)
SAÚDE/HOSPITAL	MAC	449052(415)	408/2014	29/01/2014	1.650,00
SAÚDE/VIGILANCIA AMIGO TODOAS HORAS	VIGILANCIA	449052(515)	409/2014	29/01/2014	6.505,00
SAÚDE/VIGILANCIA PROGETO AVIDA PEDE PASSAGEM	VIGILANCIA	449052(515)	410/2014	29/01/2014	1.905,03
SAÚDE/ ATENÇÃO BASICA-PMAQ	ATENÇÃO BASICA	449052(350)	411/2014	29/01/2014	4.158,02
SAÚDE/GESTÃO CENTRAL REGULAÇÃO	GESTÃO	449052(339)	412/2014	29/01/2014	1.270,02
TOTAL	-	-	-	-	15.488,07

Peixoto de Azevedo-MT, 29 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:87FE112C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2014.

Concedente: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Proponente: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**
O presente Contrato de Rateio é de: “Consecução das ações previstas em Lei, que autorizou o ingresso no Consórcio, e no termo de compromisso PAICI/2014, a ser firmado com a SES de Mato Grosso”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 554.616,00** (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 16/01/2014 a 31/12/2014.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:
07.001.10.302.0011.2055-3370.4100 ”487”

Peixoto de Azevedo-MT, 16 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:A7D6A438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2014.

Concedente: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Proponente: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**

O presente Termo de Convênio se refere a: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA TRASBORDO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE E SERVIÇOS LABORATORIAIS NA ESPECIALIDADE DE MICROBIOLOGIA DA ÁGUA.”.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato de **R\$ 81.067,80 (Oitenta e um mil sessenta e sete reais e oitenta centavos).**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 16/01/2014 a 31/12/2014.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:
07.001.10.302.0011.2055-3370.4100 ”487”

Peixoto de Azevedo-MT, 16 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:9234B651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2013

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
O presente Contrato é de CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA DO RAMO ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IRMÃ ADELIS, RAIMUNDO NONATO DE PAULA E ADÃO FRANCISCO VELOSO, CONFORME, TERMO DE REFERENCIA E PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

1º- Fica alterado o **PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA PRIMEIRA**, Que passa a vigorar com os Seguintes Termos: - Mediante termo aditivo a CONTRATADA, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras e serviços, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da lei n.º 8.666/93.

2º- Fica alterada a **CLAUSULA QUARTA- DO VALOR**, fica **acrescentado ao valor inicial, R\$ 52.044,17** (Cinquenta e Dois Mil quarenta e quatro reais e dezessete centavos), passando o valor total a **R\$ 156.508,60 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e oito reais e sessenta centavos) Conforme planilha anexa**

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0010	ATENÇÃO BASICA A SAÚDE
Proj./Ativ.	1119	CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO UNIDADE PSF
Dotação	112	4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Saldo Orçamentário:	RED	298

Peixoto de Azevedo-MT, 10 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:8CD6697C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2012

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2012

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **MR DEL PAPA & CIA LTDA-ME**

O presente Contrato é de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), PORTE 01, NO BAIRRO CENTRO ANTIGO NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME PORTARIA GM/Nº 3766/2010, TERMO DE REFERENCIA E PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Fica alterada a **Clausula Quarta- do valor, fica acrescentado ao valor inicial, R\$ 65.359,67 (sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), passando o valor total a R\$ 328.221,90 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e vinte um reais e noventa centavos)**

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0010	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
Proj./Ativ.	1.031	CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO UNIDADE BASICA SAÚDE-UBS	
Dotação	112	4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Saldo Orçamentário:	RED	349	

Peixoto de Azevedo-MT, 06 de Janeiro de 2014.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:9BA74D2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
63/2011**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **CONSTRUTORA JURUENA LTDA**

O presente Contrato é de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 69,03KM DE ESTRADA VICINAIS NO PROJETO DE ASSENTAMENTO ANTÔNIO SOARES E VIDA NOVA II CONFORME CONVÊNIO CRT/MT 022/2010 ENTRE O INCRA E PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

O prazo de vigência do presente Contrato passa a vigorar até a data de 17/07/2014.

Peixoto de Azevedo-MT, 17 de Janeiro de 2014.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:5A1472C4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE N.º - 001/2014**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**

Expediente n.º - 001/2014

Processo n.º PAD 01/2013

À Sr.:

Tatiany de Almeida e Matrícula Funcional Nº 314

Avenida Santo Angelo, Sn,centro, Planalto da Serra-MT

Senhora Tatiany de Almeida,

Assunto: Tomada de Depoimento.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 0130, de 2013, da Senhora

Prefeita de Planalto da Serra, e tendo em vista o disposto o Estatuto dos Servidores do Município e aplicado a norma correlata do art. 156, da Lei nº 8.112/90, que assegura a V.Sa. o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, informo que no dia 10/02/2014, às 8:00 horas, a Sr.ª **Tatiany de Almeida** – matrícula funcional nº 314 deverá prestar depoimento perante esta comissão, sobre as irregularidades descritas na portaria supracitada.

Outrossim, informamos-lhe que esta Comissão está instalada na **Rua Serra Azul,sala 03, nas dependências da EMEB. Plínio José de Siqueira, Centro,Planalto da Serra-MT.**

Atenciosamente,

Planalto da Serra -MT, 04 de fevereiro de 2014.

ROSANGELA MARLIZETE RECH PINHEIRO

Presidente da Comissão do Pad

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:C411EF3D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

O Município de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 006/GP/2014, de 02 de janeiro de 2014, comunica aos interessados que será aberta a licitação MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 01/2014, OBJETO: aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Creche Municipal, conforme orientações do Manual do MEC/FNDE (MODELO PROINFÂNCIA – Creche Tipo B), atendendo o Termo do Compromisso PAR nº 8756/2013, REALIZAÇÃO: 13/02/2014, Horas: 09:00hs(horário local), e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 557/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs, e no site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br. Demais informações pelo telefone:(66)3401-7450.

Pontal do Araguaia/ MT, 03 de fevereiro de 2014.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO

Pregoeira.

Publicado por:

Marcia Regina S. Carolo

Código Identificador:3380E7F6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO PROJETO DE
LEI N.º. 888/2013.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO PROJETO DE LEI N.º. 888/2013.

“Primeiro Termo Aditivo ao CONVENIO PROJETO DE LEI 888/13, entre o Município de Doverlândia e o MUNICIPIO DE PONTE BRANCA”.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, de um lado, o O MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob o n.º 00.078.790/0001-28, com sede administrativa na Rua JK nº 57 - Centro - Doverlândia - GO, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ROBERTO DE FARIA SALOMÃO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 025.877.261-15, residente e domiciliado em Doverlândia – GO e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOVERLÂNDIA, com sede administrativa na Av. Joaquim Firmino de Carvalho, s/nº, centro - Doverlândia – GO,

representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura VALÉRIA ALMEIDA FRANÇA LEMES, inscrita no CPF (MF) 306.639.031-49, residente e domiciliada em Doverlândia - GO, doravante denominado de PRIMEIRO CONVENIENTE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, Estado do Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 300 - Ponte Branca/MT, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03503638/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito Municipal HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES brasileiro, portador do CPF n.º 592832541-04, residente e domiciliado em Ponte Branca/MT e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTE BRANCA - FUNDEB, Estado do Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 03.616.506/0001-18, com sede administrativa na Rua Gustavo Nogueira da Silva, s/n - Ponte Branca/MT, representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Gestor do FUNDEB Sr. Nivaldo Alves dos Santos, portador do RG sob n.º 0325854-8 SSP/MT e inscrito no CPF (MF) 079.429.311-53, residente e domiciliado em Ponte Branca/MT, doravante denominado SEGUNDO CONVENIENTE, resolvem de comum acordo, na forma da Lei nº 8.666/93, atualizada em especial no art. 24, inciso X e das disposições da Lei nº 8.245/91 e suas alterações, observando o que consta no Processo nº 6051/13, firmar o presente Termo Aditivo, visando prorrogar o prazo do Convênio do Projeto de lei Nº 888/2013, firmado entre as partes em 22 de Outubro de 2013, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo do Convênio original, Projeto de lei de número 888/2013, datado de 22 de Outubro de 2013, passando a ter seu termo de encerramento em 31/12/2014, cujo objeto é a locação de alunos (transporte escolar) das linhas Solar e EJA Monte Sinai, ficando o município de Doverlândia autorizado a repassar ao município de Ponte Branca repasses mensais para custear as despesas de tais rotas, conforme descrição minuciosa constante do Projeto de Lei Nº 888/2013, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Doverlândia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação de Convênio de Cooperação Técnica, ficando reeditada a cláusula sétima do convênio primitivo para ter sua duração prorrogada até 31 de Dezembro de 2014, em razão de benefícios a serem auferidos pela Administração, quer pela finalidade a que se destina, quer pela obtenção de preços e condições mais vantajosas, contratados através do convênio original desencadeado neste exercício, que resultou em preços satisfatórios e que se manterão na vigência prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGALIDADE:

Ampara a edição deste instrumento os artigos 57, inciso II e 24, inciso X da Lei 8.666/93, que permite a prorrogação de vigência de contratos, assentado na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O quantitativo permanece o previsto no projeto de Lei original, corresponde ao valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 2.083,33 (dois mil oitenta e três reais e trinta e três centavos) variáveis de acordo com o Km rodado mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes com prorrogação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.06.12.361.1160.2.029.3.3.90.39.99 Manutenção do transporte escolar. Fonte de recurso: 101.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo que a publicação do presente instrumento será providenciada pelo LOCATÁRIO, devendo ser afixado no Placar da Prefeitura Municipal de Doverlândia, nos termos da Lei nº 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições avançadas no Contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – REGISTRO:

O presente termo aditivo será encaminhado posteriormente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para o devido registro.

E, para validade do que foi pactuado pelas partes, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Doverlândia, 30 de dezembro de 2013.

PRIMEIRO

CONVENIENTE: _____

ROBERTO DE FARIA SALOMÃO

MUNICIPIO DE DOVERLANDIA

SEGUNDO

CONVENIENTE _____

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

MUNICIPIO DE PONTE BRANCA

TESTEMUNHAS:

01) _____

KAMILA QUINTINO VILELA

CPF.:024.743.511-24

END. COMERCIAL AV JK, QD. 65, LT. 01, CENTRO.

DOVERLANDIA-GO

02) _____

LADISLAU HONÓRIO MARTINS

CPF.: 054.634.831-91

END. COMERCIAL AV CORONEL BELMIRO NOGUEIRA, S/Nº, CENTRO

PONTE BRANCA - MT

Publicado por:

Ednemilde Ferreira Costa

Código Identificador:45DB1FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 32/2013

**EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº:
32/2013**

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 32/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT

CONTRATADO RONALDO GIANI

OBJETO: contratação de um médico “clínica geral” para prestar serviços no Programa da Saúde da Família e no Hospital Municipal Bom Jesus, cumprindo a jornada de trabalho apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 02 meses

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013

VIGENCIA: 28/02/2014

Publicado por:

Ednemilde Ferreira Costa

Código Identificador:2626A714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº:
31/2013

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº:
31/2013

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 31/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT

CONTRATADO: CARLOS ROGÉRIO RODRIGUES E SILVA

OBJETO: contratação de um médico “clínico geral” para prestar serviços no Programa da Saúde da Família e no Hospital Municipal Bom Jesus, cumprindo a jornada de trabalho apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: 02 meses

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013

VIGENCIA: 28/02/2014

Publicado por:
 Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:3EB0DC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº:
35/2013

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº:
35/2013

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 35/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT

CONTRATADO: IDAILSON RODRIGUES DE SOUSA

OBJETO: a contratação de empresa para realização do transporte escolar do município de Ponte Branca – MT **PRAZO:** 02 meses

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013

VIGENCIA: 28/02/2014

Publicado por:
 Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:FB736AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº:
36/2013

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº:
36/2013

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 36/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT

CONTRATADO: VAGNO ANDRADE DA SILVA

OBJETO: a contratação de empresa para realização do transporte escolar do município de Ponte Branca – MT **PRAZO:** 02 meses

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013

VIGENCIA: 28/02/2014

Publicado por:
 Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:B08C8E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº:
37/2013

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº:
37/2013

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 37/2013

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT

CONTRATADO: VILSON DA SILVA ALMEIDA

OBJETO: a contratação de empresa para realização do transporte escolar do município de Ponte Branca – MT **PRAZO:** 02 meses

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013

VIGENCIA: 28/02/2014

Publicado por:
 Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:C6F35152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2014

Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Município de Ponte Branca visando a instalação de **Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USC**.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político-Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**, Sr. JONIL VITAL DE SOUZA, RG nº 453059, CPF nº 329.099.421-04 Cuiabá-MT, doravante denominada **COOPERANTE**, e o **MUNICÍPIO DE Ponte Branca**, inscrito no CNPJ nº 03.503.638/0001-33, com endereço na Avenida Cel Belmiro Nogueira da Silva nº 300, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Sr. HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, RG nº 3278465-3518663 SSP/GO, e no CPF nº 592.832.541-04, endereço Rua Presidente Vargas nº 592, doravante denominado **MUNICÍPIO COOPERADO**, celebram o presente

TERMO DE COOPERAÇÃO

mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a instalação de Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USC, com a finalidade de aprimorar o alcance e eficácia da atividade de administração tributária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UNIDADE MUNICIPAL DE SERVIÇOS CONVENIADA – USC

2.1. A Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USC terá os seguintes objetivos:

I – disponibilizar a prestação de serviços fazendários no domicílio tributário do sujeito passivo;

II – melhorar a oferta de serviços fazendários dentro do município e circunscrição, com os fins de alcançar padrões crescentes de facilidade, modicidade, tempestividade, celeridade, adequação, homogeneidade, ambiência, credibilidade, conclusividade e agregação de valor.

2.2. A USC estará vinculada e será supervisionada pela Gerência Regional de Serviços e Atendimento da respectiva circunscrição da Receita Pública desde a instalação da Unidade.

2.3. A autorização para a instalação da USC fica condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos e condições:

I – inexistência de agência fazendária no município e distância mínima de cem quilômetros da agência fazendária mais próxima;

II – registro máximo de dois mil contribuintes ativos no município;

III – fornecimento municipal de meios e recursos tecnológicos, materiais, de comunicação e de pessoal, inclusive os alocados na conservação, manutenção, limpeza e utilização do imóvel;

IV – indicação prévia de cinquenta por cento do quadro de recursos humanos para serem lotados na USC, composta por servidores municipais efetivos, concursados e da carreira de tributação;

V – indicação prévia do responsável municipal pela USC;

VI – observação da legislação tributária estadual, bem como desenvolvimento das atribuições fixadas no subitem 3.2.2. da cláusula terceira deste Termo.

2.4. Na hipótese de posicionamento estratégico, e excepcionalmente ao previsto no inciso I, subitem 2.3. desta cláusula, a administração tributária da gerência regional, homologada pelo respectivo superintendente e pela Unidade de Política e Tributação – UPTR poderá autorizar a instalação de USC em localidades onde houver agências fazendárias instaladas. Neste caso, caberá privativamente à Gerência Regional de Serviços e Atendimento da respectiva circunscrição da Receita Pública a fiscalização e o controle dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

3.1. Compete à COOPERANTE:

3.1.1. Autorizar a instalação de USC no **MUNICÍPIO COOPERADO**;

3.1.2. Cadastrar servidores efetivos do **MUNICÍPIO COOPERADO**, indicados por este, nos termos da Portaria n. 033/CGIP/SAG/SEFAZ/07;

3.1.3. Exercer a padronização, concessão e cancelamento de acesso a sistemas fazendários;

3.1.4. Orientar e capacitar os servidores municipais cadastrados para efetivação das atribuições previstas para a USC, disponibilizando dados e acessos ao sistema informatizado para as consultas de informações técnico-tributárias e execução dos serviços disponibilizados na Unidade;

3.1.5. Apoiar tecnicamente os trabalhos da USC;

3.1.6. Designar, por meio da unidade competente, equipes para efetuar a supervisão semestral dos trabalhos executados pela USC para o fiel cumprimento dos preceitos legais e das cláusulas deste Termo;

3.1.7. Disponibilizar acesso aos sistemas eletrônicos de apoio às USC direcionados para o desenvolvimento de suas funções;

3.1.8. Promover a instrumentalização e formalização de exigência tributária baseada em informação ou registro de ocorrência efetuado pela USC;

3.1.9. Adotar providências para que a Guia de Trânsito Animal – GTA seja expedida pelo INDEA/MT, mediante simultânea emissão de Nota Fiscal de Produtor e Avulsa – NFPA;

3.1.10. Disponibilizar anualmente relações dos contribuintes omissos do IPVA para subsidiar cobrança dos mesmos;

3.1.11. Capacitar servidores municipais efetivos, devidamente cadastrados na SEFAZ, nas seguintes atividades:

I - implantação e execução da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE no sistema de cadastro do Município Cooperado, conforme Resolução CONCLA;

II - acesso e emissão de Nota Fiscal de Produtor e Avulsa – NFPA e Conhecimento de Transporte Avulso – CTA, nas operações com mercadorias e prestações de serviços que sejam isentas, diferidas, com não-incidência ou ainda, em operações tributadas, quando autorizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda;

III - Consulta e verificação da situação cadastral de veículos e legislação do IPVA;

IV - Emissão de Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT para pagamento de parcela atual e em atraso do IPVA;

V - Revogação do benefício de primeiro emplacamento;

VI - Atualizações cadastrais dos veículos das suas respectivas circunscrições territoriais do Município;

VII - Parcelamento e cancelamento do parcelamento de débitos vencidos; VIII - Orientação aos contribuintes para a realização de leilão de veículos, conforme o Decreto Estadual nº 4.196, de 20 de outubro de 2004;

IX - Concessão de isenção de IPVA a taxistas e portadores de deficiência física, conforme Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000;

X - Concessão de isenção de ICMS a portadores de deficiência física, conforme Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998.

3.1.12. Verificar, por meio do serviço de fiscalização, nos estabelecimentos submetidos à fiscalização estadual, a existência e a validade dos alvarás municipais.

3.1.13. Promover adaptações nas atribuições previstas no subitem 3.2.2. do item 3.2. desta cláusula quando necessárias para aprimorar a eficácia das atividades das respectivas administrações tributárias, sem alteração do objeto previsto na cláusula primeira deste Termo.

3.2. Compete ao MUNICÍPIO COOPERADO:

3.2.1. Solicitar à **COOPERANTE** autorização para a instalação de USC;

3.2.2. Instalar, quando autorizado, a USC e desenvolver as seguintes atribuições:

I – assegurar o acesso e executar, no domicílio tributário, a prestação de serviços fazendários, a fim de garantir a realização dos objetivos da Receita Pública, bem como a observância dos padrões de facilidade, modicidade, tempestividade, celeridade, adequação, homogeneidade, ambiência, credibilidade e conclusividade, além de proporcionar a contínua agregação de valor à respectiva prestação dos serviços;

II – esclarecer, orientar e informar o contribuinte sobre os serviços da Receita Pública, conforme suas legítimas necessidades e expectativas, assessorando-o com informações úteis e tempestivas no seu domicílio tributário;

III – realizar o acompanhamento dos prazos e atos procedimentais referentes às solicitações ingressadas na sua área de atuação, relatando inconformidades e anomalias ao Gerente Regional de Serviços e Atendimento;

IV – disponibilizar, às expensas do município, os insumos e recursos necessários à prestação de serviços no domicílio tributário do contribuinte, colocando-os à disposição do cidadão usuário no tempo, local e forma mais adequados para a satisfação de suas legítimas necessidades;

V – responder pela promoção e desenvolvimento das aptidões individuais necessárias à execução de tarefas e funcionamento de células de serviços atuantes no domicílio tributário do contribuinte;

VI – obter, tratar, disponibilizar e prestar, no domicílio tributário do contribuinte, as informações e orientações por ele requeridas, conforme previsto na legislação tributária;

VII – instalar e operar células e força de trabalho que observem os padrões de ambiência e eficiência estabelecidos pela Receita Pública, para melhor prestação de serviço no domicílio tributário do contribuinte;

VIII – administrar e reduzir, continuamente, as taxas relativas de reclamações, inconformidades, anomalias, erros e retrabalho;

IX – realizar a execução eletrônica de serviços e a administração física dos arquivos documentais e eletrônicos gerados por seus processos de trabalho;

X – responder pelo cumprimento dos compromissos e padrões de prestação de serviços fazendários na área de sua circunscrição;

XI – reportar-se e responder de forma descentralizada à gerência da respectiva circunscrição regional;

XII – conceder inscrição estadual por procedimento simplificado, em conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação tributária estadual;

XIII - registrar, em sistema eletrônico fazendário:

a ocorrência de divergência entre os dados existentes em sistemas e registros da Receita Pública, quando contrastados com os dados municipais, especialmente quanto:

ao cadastro municipal de contribuintes do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI ou transmissão onerosa, a qualquer título da propriedade de imóveis;

ao cadastro de contribuintes do município que impactem direta ou indiretamente as informações disponíveis no Cadastro de Contribuintes do Estado;

ao cadastro de estabelecimentos com alvará municipal ativo, para cruzamento de dados com o Cadastro de Contribuintes do Estado;

ao cadastro imobiliário e respectivo valor venal utilizado para definição da base de cálculo dos tributos municipais;

a constatação de circulação de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicações promovida por pessoa que não possua inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado;

irregularidade ou divergência quanto ao proprietário de veículo automotor domiciliado no município e que esteja circulando irregularmente ou em desacordo com o artigo 120 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, de 27 de setembro de 2007;

conhecimento de omissão, denúncia ou irregularidade não arroladas nas alíneas aac;

informações sobre Nota Fiscal de Serviços não conjugada, com a finalidade de se apurar se o contribuinte do ISSQN que não conjugou Nota Fiscal também é contribuinte do ICMS;

informações necessárias ao plano de cruzamento de dados, administrado pela SEFAZ e previsto na Portaria 75/07;

informações econômico-fiscais e cadastrais, inclusive referentes às Notas Fiscais de Serviços, pertinentes ao recolhimento de empresas de comunicação, especialmente os relativos à internet;

informações pertinentes a notificações e ou autos de infração, lavrados contra contribuintes municipais por omissão de vendas, quando o mesmo também for contribuinte de tributo estadual;

informações sobre prestadores de serviços que também sejam fornecedores a órgão ou entidade da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

informações sobre aquisição de mercadorias e serviços, em operações interestaduais, especialmente as efetuadas por locadoras de veículos e por empresas prestadoras de serviço de transporte urbano municipal, com o objetivo de possibilitar a exigência do diferencial de alíquotas correspondente, quando for o caso;

informações sobre atividades desenvolvidas por pessoas físicas, que sejam devedoras de tributo ao Estado, visando a possibilitar a respectiva localização para fins de notificação e cobrança;

XIV – elaborar e disponibilizar, impresso ou eletronicamente, à Gerência de Informações de Outras Receitas da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GIOR/SIOR a relação de pessoas sepultadas no município, com indicação do nome e respectivo número do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF;

XV – efetuar a solicitação de exclusão de acesso a sistema eletrônico da Receita Pública de servidor que não preste serviço junto à respectiva USC ou que dela tenha se afastado ou desligado;

XVI – elaborar e disponibilizar, quando solicitadas, informações referentes ao registro imobiliário ou respectivo valor venal utilizado para definição da base de cálculo dos tributos municipais;

XVII – auxiliar no cumprimento das metas e objetivos instituídos pela Gerência Regional de Serviços e Atendimento, visando a facilitar a prestação de serviços fazendários e potencializar a arrecadação na área da respectiva circunscrição;

XVIII – realizar a cobrança dos contribuintes inadimplentes de seu município, referente a tributo estadual administrado pela Receita Pública conforme débito devidamente registrado em sistema fazendário;

XIX – receber processo encaminhando-o à Gerência Regional de Serviços e Atendimento da respectiva circunscrição da Receita Pública ou a ordem dela;

XX – promover a comunicação de ato, mediante a efetivação e comprovação da respectiva entrega, a contribuinte domiciliado no município;

XXI – receber e encaminhar, quando solicitado, livro fiscal à Gerência Regional de Serviços e Atendimento da respectiva circunscrição da Receita Pública para autenticação;

XXII – realizar a autenticação de livros na hipótese em que o estabelecimento não esteja sujeito a vistoria de que trata o artigo 16 da Portaria 114/2002, e não esteja obrigado à entrega de arquivos EFD;

XXIII – disponibilizar, quando solicitados, os dados cadastrais de taxista domiciliado no município ou da respectiva frota municipal de táxi;

XXIV – promover a baixa do comprovante de inserção das operações de compras públicas no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais;

XXV – realizar o registro do respectivo Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, nas operações de compras públicas oriundas de outras unidades federadas, sujeitas ao diferencial de alíquota;

XXVI – realizar a emissão de documento fiscal mediante sistema eletrônico fazendário, quando a legislação tributária assim fixar;

XXVII – identificar os veículos automotores vinculados à USC, mediante fixação dos seguintes termos: "CONTROLE MUNICIPAL – Cooperação SEFAZ/MT – Município de Ponte Branca-MT";

XXVIII – preservar e manter o sigilo fiscal cabível.

3.2.3. Compete, ainda,

I - Disponibilizar servidor do quadro efetivo para acesso e emissão de Nota Fiscal de Produtor Avulsa – NFPA e Conhecimento de Transporte Avulso – CTA, nas operações com mercadorias e prestações de serviços que sejam isentas, diferidas, com não-incidência ou ainda em operações tributadas, quando autorizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, desde que inexistente Agência Fazendária em seu território;

II - Prestar contas dos documentos fiscais emitidos durante o mês, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente;

III - Encaminhar, por meio da Agência Fazendária, a qual está vinculada, todos os documentos fiscais emitidos manualmente para a Gerência de Notas Fiscais de Saídas da Superintendência de Informações do ICMS – GNFS/SUIC, conforme previsto no artigo 7º-A da Portaria n. 95/96-SEFAZ/MT;

IV - Orientar sobre os procedimentos para o cadastramento de contribuinte do comércio, indústria, serviço e agropecuária e recepcionar documentação, nas Unidades de Serviços Conveniadas, para envio à Agência Fazendária da circunscrição do contribuinte;

V - Confrontar os dados cadastrais dos relatórios encaminhados anualmente pela SEFAZ, com aqueles registrados no cadastro de contribuintes do município, como também com os constantes dos alvarás municipais, comunicando a SEFAZ eventuais divergências;

VI - Implantar na base do sistema cadastral municipal a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, nos moldes da Resolução CONCLA;

VII - Controlar efetivamente, por intermédio da USC ou PCM, a produção agrícola e extrativista mineral e vegetal do seu município, preenchendo o Mapa de Acompanhamento de Saídas da Produção do Município – MAP, de acordo com o disposto na Portaria n. 051/SEFAZ/1999;

VIII - Implementar sistema de controle para identificar a área total indicada na ficha de cadastramento do produtor, conferindo a área plantada, de reserva e improdutivo, e confrontando-a com a soma de todos os produtores comparados à extensão territorial do município, visando corrigir as divergências existentes;

IX - Implementar mecanismos para controle do rebanho bovino na sua circunscrição, através de informações obtidas do INDEA/MT e outros órgãos municipais, estaduais ou federais que detenham os registros pertinentes;

X - Encaminhar a SEFAZ relação de veículos apreendidos pela Polícia Militar com qualquer irregularidade em relação ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, bem como as divergências de identificação de domicílio fiscal dos proprietários;

XI - Comunicar a Delegacia de Polícia Civil, bem como a SEFAZ qualquer irregularidade constatada quanto aos proprietários de veículos domiciliados no município e que estejam circulando irregularmente, ou seja, em desacordo com o artigo 120, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, de 27/09/2007;

XII - Implementar a cobrança dos contribuintes omissos de IPVA, conforme relação anual encaminhada pela SEFAZ;

XIII - Nas aquisições de materiais (consumo e permanente) efetuadas pelo Município, exigir do fornecedor a entrega do comprovante de venda para órgão público, conforme previsto no artigo 2º-B, da Portaria n. 31/05/SEFAZ/MT;

XIV - Informar sempre que solicitado pela SEFAZ o valor venal dos imóveis urbanos utilizado como base de cálculo dos tributos municipais;

XV - Efetuar vistoria "in loco" e inspeção, a ser realizada por servidor efetivo autorizado, cadastrado no sistema da SEFAZ, quando requisitado, nos termos da legislação vigente;

XVI - Efetuar Termo de Dispensa de Inscrição – TDI, modelo previsto na Portaria n. 149/SEFAZ/2007, nos casos de micro-produtor rural com até 100 ha (cem hectares), o qual deverá ser enviado à Agência Fazendária do domicílio tributário para publicação no Diário Oficial do Estado, conforme artigo 26, parágrafo 19, da Portaria n. 114/SEFAZ/2002.

3.2.4. Providenciar solicitação ou cancelamento de habilitação de servidores municipais efetivos para acesso aos sistemas informatizados da SEFAZ, conforme previsto na Portaria n. 033/CGIP/SAG/SEFAZ/2007 e Portaria n. 128/SEFAZ/2005;

3.3. Obrigações comuns às Partes:

3.3.1. Disponibilizar profissionais revestidos de competência técnica e tributária, para desempenharem as atividades necessárias ao cumprimento das obrigações recíprocas;

3.3.2. Instituir como procedimento formal de comunicações administrativas entre os servidores do **MUNICÍPIO COOPERADO** e a **COOPERANTE** o sistema de envio e recebimento de mensagens eletrônicas, sem prejuízo de outros meios de comunicação;

3.3.3. Responder pela remuneração devida aos respectivos servidores designados para as atividades previstas neste Instrumento, com despesas à conta de dotações orçamentárias próprias, obedecidas, ainda as seguintes condições:

I - As atividades para a consecução dos objetivos estabelecidos neste Instrumento serão executadas de forma coordenada, porém com independência administrativa e financeira;

II - Os servidores efetivos envolvidos nas tarefas referentes à execução do presente Instrumento permanecerão com o vínculo funcional com o seu respectivo ente partícipe, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza com o ente diverso, nem gerando qualquer tipo de obrigação/solidariedade entre as partes;

III - A coordenação dos serviços e das atividades, relativos à atuação conjunta das respectivas fiscalizações e ao intercâmbio de informações, decorrentes deste Instrumento, no âmbito da SEFAZ, será realizada pelos titulares das Superintendências da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

3.3.4. Propiciar a participação conjunta no processo de educação e consciência tributária;

3.3.5. Constatar, por meio do serviço de fiscalização municipal e estadual, a regularidade da inscrição estadual e respectivamente da concessão do alvará dos estabelecimentos submetidos à fiscalização recíproca;

3.3.6. Atestar, sob pena de responsabilidade funcional e penal, a veracidade das informações referentes à efetiva existência do estabelecimento no local indicado, necessários para efeitos de concessão de regime especial e regularidade fiscal no Município, bem como os demais dados necessários ao desenvolvimento das atividades das partes;

3.3.7. Implementar a parceria no sistema de execução, no desenvolvimento das atividades conjuntas, financeira e tributária, observando-se:

I - na área financeira: trocas de informações e mútua colaboração nos setores de orçamento, finanças e contabilidade;

II - na área tributária: integração e participação nos processos de informação, arrecadação, controle, fiscalização e fortalecimento da consciência tributária e fiscal das partes;

3.3.8. A disponibilização dos dados cadastrais e de informações econômico-fiscais ficará limitada aos contribuintes estabelecidos ou domiciliados no **MUNICÍPIO COOPERADO**

3.3.9. O fornecimento das informações relativas aos dados cadastrais e econômico-fiscais deverá observar o disposto na Portaria SEFAZ/MT nº 167, de 10/12/2007 (D.O.E. 13/12/2007).

3.3.10. Caberá à cada partícipe assumir toda e qualquer responsabilidade pela integralidade dos serviços objetos deste Termo de Cooperação, guardando sigilo e respeito à confidencialidade das informações técnicas e demais dados que vierem a compor os trabalhos analisados, executados ou acompanhados, em decorrência deste Instrumento, com observação integral das disposições contidas no artigo 198 do Código Tributário Nacional e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1.A execução dos serviços, previstos neste Instrumento, será realizada no **MUNICÍPIO COOPERADO** e, caso necessário, nos locais requeridos para o cumprimento das ordens de serviços ou dos atos ordinatórios equivalentes emanados pelo gestor municipal, com a observância das especificações de demais regras contidas nas cláusulas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Este Termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6.1.O presente Termo de Cooperação não implicará em repasse de recursos financeiros entre as partes para seu cumprimento, sendo que o custo das ações ou operações conjuntas, decorrentes deste Termo, não será rateado entre as partes, cabendo a cada um suportar o custo relativo aos seus recursos humanos e materiais empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

7.1.O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer momento, desde que a parte interessada, justificadamente, notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

7.2. No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas poderá a parte prejudicada rescindir o presente Instrumento, mediante comunicação prévia escrita no prazo mínimo de 30 (trinta) dias a parte infratora, imputando-se aos signatários as responsabilidades com ônus decorrentes das obrigações assumidas e benefícios adquiridos na vigência deste Instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1.A eficácia deste Termo e de seus aditivos ficará condicionada à publicação dos seus respectivos extratos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso pelo **COOPERANTE**.

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO

9.1. Fundamenta-se o presente Termo de Cooperação no disposto do artigo 199 da Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), na Lei Complementar Federal nº 63, de 11/01/90, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, no Decreto Estadual nº 908, de 20/05/96, bem como na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01/2009, de 23/04/09, em especial, na Portaria nº 005, de 07/10/2010 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Termo não confere aos agentes de cada uma das partes a faculdade de praticar atos de administração tributária privativa do outro;

10.2. As eventuais omissões, dúvidas ou controvérsias, quanto à interpretação ou ao cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica, serão resolvidas de comum acordo entre as partes;

10.3. Caberá aos entes signatários deste instrumento prestarem todas as informações referentes à gestão de pessoas e à utilização de todos os recursos disponibilizados na implementação do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro de Cuiabá/MT, com renúncia, expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes do presente Termo de Cooperação que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam, as partes, o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Cuiabá - MT, 03 de fevereiro de 2014

JONIL VITAL DE SOUZA HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Secretaria de Estado de Fazenda Prefeito Municipal de Ponte Branca Cooperante Município Cooperado

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____

Nome: **LADISLAU H. MARTINS** Nome: **JOSÉ LUIZ DA SILVA**
RG Nº 337075-8205370-SSP/GO RG Nº 325.875-SSP/MT
CPF054.634.831-91 CPF Nº 072.424.091-87

Publicado por:

Ednemilde Ferreira Costa

Código Identificador:AA92202B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2013**

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA – MT**, sito a Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, 300, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.503.638.0001/33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº.3278465-3518663 SSP/GO, e devidamente inscrito no MF com CPF sob nº. 592.832.541-04, residente e domiciliado na Rua Presidente Getulio Vargas, s/nº, centro, CEP 78.610.000 em Ponte Branca (MT), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DR. RONALDO GIANI**, inscrito no CPF sob o nº. 057.830.111-34 e RG 243020, Pessoa Física, inscrito no **CRM 003202**, com endereço a Rua Couto Magalhães, S/N, Centro, Ponte Branca - MT, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital da Tomada de Preço nº. 02/2013, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Objeto do presente termo é a contratação de um médico “clínico geral” para prestar serviços no Programa da Saúde da Família e no Hospital Municipal Bom Jesus, cumprindo a jornada de trabalho apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.1 – A jornada de trabalho será cumprida no regime de 40 (quarenta) horas semanais, e ainda plantões, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo os meses de janeiro a fevereiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo para execução do objeto será de 02 (dois) meses, sendo 01 de janeiro de 2014 até 28 de fevereiro de 2014, contados a partir da emissão da Ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 090- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 2077- MANTER O HOSPITAL MUNICIPAL

Elemento da Despesa: 0326- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1-Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ponte Branca - MT, 02 de Janeiro de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

Contratante

DR. RONALDO GIANI

CPF Nº 057.830.111-34

CRM - 003202

Contratado

TESTEMUNHAS:

Ednemilde Ferreira Costa

CPF: 569.593.891-00

Ladislau Honorio Martins

CPF: 054.634.831-91

Publicado por:

Ladislau Honorio Martins

Código Identificador:B46B1B0B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 101/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA GMN FARMÁCIA E DROGARIA LTDA-ME

OBJETO: A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 101/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 42.400,00 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 004/2013

VALOR: R\$ 42.400,00

DATA: 02/01/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:91880A1C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 106/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICAS LTDA

OBJETO: A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 106/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 12.144,00 (DOZE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 010/2013

VALOR: R\$ 12.144,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C638DF59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 120/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA MED ODONTO LTDA-ME
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 106/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2013/PMPL
VALOR: R\$ 10.000,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4C09BBDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 121/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CAMPOS & PINHO S/C LTDA-ME
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 121/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 35.879,00 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2013
VALOR: R\$ 35.879,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2D5D0A51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 128/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA V. N. DOS SANTOS & CIA LTDA-EPP
OBJETO: O FORNECIMENTO CONTRATADO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 128/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 74.853,50 (SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2013
VALOR: R\$ 74.853,50
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BA443231

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 130/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA SANTOGO ALIMENTOS LTDA
OBJETO: O FORNECIMENTO CONTRATADO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 130/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 32.470,52 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2013,
VALOR: R\$ 32.470,52
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:13714136

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 165/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA GÁSTRICA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA-ME
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 165/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 4.530,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2013,
VALOR: R\$ 4.530,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:03F90F4C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 235/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA BRACALE & MEDEIROS LTDA-ME
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 235/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 19.305,00 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2013,
VALOR: R\$ 19.305,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F813EF0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 249/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA RUIZ JÚNIOR & RUIZ LTDA-ME
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 249/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), QUE SERÃO PAGOS A CONTRATADA EM PARCELAS MENSIS, CONFORME RELATÓRIO DE SERVIÇOS EXECUTADOS
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2013,
VALOR: R\$ 30.000,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B8353CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.004/2014

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 014/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 004/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MEDICAS DE CLINICO GERAL PARA ATENDER A ZONA RURAL.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 17 de fevereiro 2014.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 17 de fevereiro de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:32A15B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA N.008/2014

(PROCESSO N.º015/2014)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para Locação de imóvel urbano, localizado na Av. Bom Jesus, n.296, centro no Município de Pontes e Lacerda, para instalação da Secretaria de Fomento a Agropecuária, com valor mensal de R\$1.079,99 (um mil e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), visto a **Sra. DAGMAR OLIVEIRA DE QUEIROZ**, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94. Pontes e Lacerda/MT, 05 de fevereiro de 2014.

CRISTIAN KLEINSCHMITT
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:1FA7CA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.005/2014

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 015/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 005/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA ABCFARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CREDENCIAMENTO: das 09h 30m às 10h do dia 17 de fevereiro 2014.

INICIO DA SESSÃO: às 10h do dia 17 de fevereiro de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:403E25E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO N.001/2014

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º003/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE LOUSAS DE VIDRO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014**, cujo certame se deu às 09h do dia 04/02/2014; sagrou vencedora a empresa **A. S. PINCERATO COMÉRCIO-ME**, vencedora do item 01, com valor total de R\$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:88038CF8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 256/2014

Aos tres dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze (03/02/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **ADRIANA SILVERIO DE ALMEIDA KREPSZ**, brasileira, casada, portadora da RG Nº 1840387-5 SSP/MT e do CPF Nº 017.161.451-80, residente e domiciliada à Rua Buriti, Casa 04, quadra 02, Cohab, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, aprovada no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07

de janeiro de 2014 e nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 085/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, para o cargo de **Agente Administrativo** 40 horas do PCCS Geral, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Para constar, eu Roberto Martin Wilke, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Fevereiro de 2014.

ADRIANA SILVERIO DE ALMEIDA KREPSZ
Empossada

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:51E933D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 257/2014

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (03/02/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **ALEXIA POLIANA REZER DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da RG Nº 1811730-9 SSP/MT e do CPF. Nº 039.844.341-62, residente e domiciliada à Av. Mato Grosso nº890, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, aprovada no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 087/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional B** 30 horas – PCCS Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Fevereiro de 2014.

ALEXIA POLIANA REZER DA SILVA
Empossada

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:DD3B0C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 258/2014

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (03/02/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **EDIVANE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da RG Nº 1651158-1 SSP/MT e do CPF. Nº 027.392.121-51, residente e domiciliada à Rua Buriti nº11 Cohab, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, aprovada no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeada pelo

Prefeito Municipal através da Portaria nº 088/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional B** 30 horas – PCCS Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Fevereiro de 2014.

EDIVANE DE OLIVEIRA
Empossada

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:349590ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 259/2014

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (03/02/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA LEANDRO**, brasileira, casada, portadora da RG Nº 3547106 SSP/PB e do CPF. Nº 090.293.774-02, residente e domiciliada à Av. Curitiba nº72, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, aprovada no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 089/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional E** 30 horas – PCCS Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Fevereiro de 2014.

MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA LEANDRO
Empossada

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:C2240B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 260/2014

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (03/02/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **ÉRICA MORAES DA ROSA**, brasileira, divorciada, portadora da RG Nº 2050985-5 SSP/MT e do CPF. Nº 028.608.601-85, residente e domiciliada à Av. Giruá nº1374, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, aprovada no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 090/2014 de 03 de Fevereiro de

2014, para o cargo de **Professor** 30 horas – PCCS Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Fevereiro de 2014.

ÉRICA MORAES DA ROSA

Empossada

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:64D2348E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 261/2014

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (03/02/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **ADRIELE ALVES OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da RG Nº 1638102-5 SSP/MT e do CPF. Nº 016.800.691-01, residente e domiciliada à Rua Dona Alvina nº1330, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, aprovada no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 093/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, para o cargo de **Professor** 30 horas – PCCS Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Fevereiro de 2014.

ADRIELE ALVES OLIVEIRA

Empossada

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:8CF095A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 262/2014

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (03/02/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **LEANDRO DE MEDEIROS CARLOS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1645391-3 SSP/MT e do CPF. Nº 006.434.571-86, residente e domiciliado à Rua Dona Alvina, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, aprovado no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeado pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 094/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, para o cargo de **Professor** 30 horas – PCCS Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato

de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Fevereiro de 2014.

LEANDRO DE MEDEIROS CARLOS

Empossado

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:E07DA53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 263/2014

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (03/02/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **ELIANE MARIA DE JESUS**, brasileira, solteira, portadora da RG Nº 5040576 SSP/MT e do CPF. Nº 022.280.321-58, residente e domiciliada à Av. Mato Grosso, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, aprovada no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 095/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, para o cargo de **Professor** 30 horas – PCCS Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Fevereiro de 2014.

ELIANE MARIA DE JESUS

Empossada

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:2B73B656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 264/2014

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (03/02/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **CLAUDIA SERAPHIM MANO BOGO**, brasileira, casada, portadora da RG Nº 1323236-3 SSP/MT e do CPF. Nº 899.707.561-68, residente e domiciliada à Av. Ijuí nº14 Cohab, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, aprovada no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 096/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, para o cargo de **Professor** 30 horas – PCCS Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Fevereiro de 2014.

CLAUDIA SERAPHIM MANO BOGO

Empossada

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:D1529ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 265/2014

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (03/02/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS**, brasileiro, separado, portador do RG Nº 1253879/5 SSP/MT e do CPF. Nº 901.710.041-91, residente e domiciliado no Sítio Estrela Dourada na comunidade Santa Isabel, no município de Novo Horizonte do Norte/MT, aprovado no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeado pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 097/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, para o cargo de **Professor** 30 horas – PCCS Educação, junto a Escola Municipal Valsir Andre Ferrarini lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Fevereiro de 2014.

MANOEL MESSIAS DOS SANTOS

Empossado

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:5F459BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 266/2014

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (03/02/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **CRISTIANE APARECIDA PACHECO**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 1717742-1 SSP/MT e do CPF. Nº 029.004.351-45, residente e domiciliada na Rua Adolfo Wilke, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, aprovada no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 098/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, para o cargo de **Professor** 30 horas – PCCS Educação, junto a Escola Municipal Valsir Andre Ferrarini lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Fevereiro de 2014.

CRISTIANE APARECIDA PACHECO

Empossada

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:8852AC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 267/2014

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (03/02/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **LENIR DOS SANTOS**, brasileira, separada, portadora do RG Nº 0732061-2 SSP/MT e do CPF. Nº 383.555.741-68, residente e domiciliada na Av. Girua nº 1227, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, aprovada no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 099/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, para o cargo de **Professor** 30 horas – PCCS Educação, junto a Escola Municipal Valsir Andre Ferrarini lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Fevereiro de 2014.

LENIR DOS SANTOS

Empossada

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:2F19791E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 268/2014

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (03/02/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **EVERTON LUIS PIVATO**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 1643884-1 SSP/MT e do CPF. Nº 012.798.101-22, residente e domiciliado na Rua Rio Grande na Gleba São João, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, aprovado no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeado pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 100/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, para o cargo de **Motorista** – Transporte Escolar lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e

Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Fevereiro de 2014.

EVERTON LUIS PIVATO

Empossado

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:84C85A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 269/2014

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (03/02/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **LUIZ SANCHES CARPES**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 1601282-8 SSP/MT e do CPF. Nº 019.842.801-47, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 736, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, aprovado no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeado pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 101/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, para o cargo de **Motorista** – Transporte Escolar lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Fevereiro de 2014.

LUIZ SANCHES CARPES

Empossado

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:8E9D5DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 270/2014

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (03/02/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **RONALDO DA SILVA CUPAIOLI**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 2207725-1 SSP/MT e do CPF. Nº 044.934.321-95, residente e domiciliado na Av. Mestre Falcão nº 01, Papa João Paulo II no município de Novo Horizonte do Norte/MT, aprovado no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeado pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 102/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, para o cargo de **Motorista** – Transporte Escolar lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Fevereiro de 2014.

Ronaldo da Silva Cupaioli

Empossado

Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:09DFC0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 271/2014

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (03/02/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **ADÃO DE CAMPOS MELO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1466119-5 SSP/MT e do CPF. Nº 971.246.561-68, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina neste município de Porto dos Gaúchos/MT, aprovado no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeado pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 103/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, para o cargo de **Motorista** – Transporte Escolar lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Fevereiro de 2014.

ADÃO DE CAMPOS MELO

Empossado

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:8C8169FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 272/2014

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (03/02/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **OSNEI GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2177843-4 SSP/MT e do CPF. Nº 045.870.481-43, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, aprovado no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeado pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 104/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, para o cargo de **Motorista** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Fevereiro de 2014.

OSNEI GOMES DA SILVA

Empossado

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:334814D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 273/2014**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (03/02/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **NOALIS FERREIRA DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 000805667 SSP/RO e do CPF. Nº 020.092.651-90, residente e domiciliado na Av. Guilherme Meyer, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, aprovado no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeado pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 105/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, para o cargo de **Contador** lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Fevereiro de 2014.

Noalis Ferreira de Castro

Empossado

Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:2D29CF76**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 274/2014**

Aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze (03/02/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **ADRIANA RAQUEL LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da RG Nº 2511518-9 SSP/MT e do CPF Nº 045.058.761-44, residente e domiciliada à Av. Mato Grosso nº1272, centro, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, aprovada no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 106/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, para o cargo de **Recepcionista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Fevereiro de 2014.

ADRIANA RAQUEL LOPES DE OLIVEIRA

Empossada

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:FCDC606D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 275/2014**

Aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze (03/02/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **VIVIANE DOMINHAKI DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da RG Nº 36.490.130-5 SSP/SP e do CPF Nº 105.567.637-69, residente e domiciliada à Rua Rudy Gilberto Wathier, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, aprovada no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 107/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, para o cargo de **Agente Administrativo** – 40 horas PCCS Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de Fevereiro de 2014.

VIVIANE DOMINHAKI DE ALMEIDA

Empossada

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:7E9CBBC1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERM DE POSSE E COMPROMISSO 276/2014**

Aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze (04/02/2014), nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Leopoldina Wilke nº 19, compareceu, **MIRIAN GEHRING**, brasileira, portadora da RG Nº 0703666-3 SJSP/MT e do CPF Nº 535.812.451-91, residente e domiciliada à Rua Dona Alvina nº 64A neste município de Porto dos Gaúchos/MT, aprovada no concurso público 001/2013 realizado em 08 de dezembro de 2013, homologado pelo Decreto 002/2014 em 07 de janeiro de 2014 e nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 108/2014 de 04 de Fevereiro de 2014, para o cargo de **Cozinheira** – 40 horas PCCS Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

No ato foi observado que todas as exigências legais para investidura foram satisfeitas com a apresentação da documentação exigida no ato de convocação. E por meio deste compromete-se de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo.

Para constar, eu Adriana Silverio de Almeida Krepsz, com exercício no Departamento de Pessoal, lavrei o presente Termo de Posse e Compromisso, que após lido vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Porto dos Gaúchos/MT, 04 de Fevereiro de 2014.

MIRIAN GEHRING

Empossada

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:E55C6B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/2014

De: 29 de Janeiro de 2014

“Exonera **Adriana Silverio de Almeida Krepsz** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT; MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Adriana Silverio de Almeida Krepsz**, do cargo de **Chefe do Departamento de Pessoal**, a partir de 31 de Janeiro de 2014 lotada junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 29 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:73FD6048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085/2014

De: 03 de Fevereiro de 2014

“Nomeia **Adriana Silverio de Almeida Krepsz** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Adriana Silverio de Almeida Krepsz**, a partir de 03/02/2014 para o cargo de **Agente Administrativo** 40 horas do PCCS Geral, aprovada no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:8434400B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 086/2014

De: 03 de Fevereiro de 2014

“Nomeia **Adriana Silverio de Almeida Krepsz** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT; MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Adriana Silverio de Almeida Krepsz**, para o cargo de **Chefe do Departamento de Pessoal**, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:B25222EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 087/2014

De: 03 de Fevereiro de 2014

“Nomeia **Alexia Poliana Rezer da Silva** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Alexia Poliana Rezer da Silva**, a partir de 03/02/2014 para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional B** 30 horas – PCCS Educação, aprovada no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:A6AA4DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 088/2014

De: 03 de Fevereiro de 2014

“Nomeia **Edivane de Oliveira** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Edivane de Oliveira**, a partir de 03/02/2014 para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional B** 30 horas – PCCS Educação, aprovada no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:FCE7F85B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 089/2014****De: 03 de Fevereiro de 2014***“Nomeia **Maria Eduarda Ferreira da Silva Leandro** e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Maria Eduarda Ferreira da Silva Leandro**, a partir de 03/02/2014 para o cargo de **Apoio Administrativo Educacional E 30 horas** – PCCS Educação, aprovada no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:96033846**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090/2014****De: 03 de Fevereiro de 2014***“Nomeia **Érica Moraes da Rosa** e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Érica Moraes da Rosa**, a partir de 03/02/2014 para o cargo de **Professor 30 horas** – PCCS Educação, aprovada no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:C8368CF8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091/2014****De: 03 de Fevereiro de 2014***“Exonera a pedido **Adriele Alves Oliveira** e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda em atendimento ao que preleciona o art. 54 da Lei Municipal n.º 018/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **Adriele Alves Oliveira**, a partir de 03/02/2014 do cargo de Agente Administrativo empossada em 01/04/2008 conforme Termo nº187/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:912A95A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2014****De: 03 de Fevereiro de 2014***“Exonera a pedido **Maria Eduarda Ferreira da Silva** e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **Maria Eduarda Ferreira da Silva**, a partir de 01 de Fevereiro de 2014 do cargo de **Chefe do Departamento de Cultura**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:037F95CF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 093/2014****De: 03 de Fevereiro de 2014***“Nomeia **Adriele Alves Oliveira** e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Adriele Alves Oliveira**, a partir de 03/02/2014 para o cargo de **Professor 30 horas** – PCCS Educação, aprovada no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:228144E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 094/2014

De: 03 de Fevereiro de 2014

“Nomeia **Leandro de Medeiros Carlos** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Leandro de Medeiros Carlos** a partir de 03/02/2014 para o cargo de **Professor** 30 horas – PCCS Educação, aprovado no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:DE52D817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 095/2014

De: 03 de Fevereiro de 2014

“Nomeia **Eliane Maria de Jesus** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Eliane Maria de Jesus**, a partir de 03/02/2014 para o cargo de **Professor** 30 horas – PCCS Educação, aprovada no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:9A31BFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 096/2014

De: 03 de Fevereiro de 2014

“Nomeia **Claudia Seraphim Mano Bogo** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Claudia Seraphim Mano Bogo**, a partir de 03/02/2014 para o cargo de **Professor** 30 horas – PCCS Educação, aprovada no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:2F52CA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 097/2014

De: 03 de Fevereiro de 2014

“Nomeia **Manoel Messias dos Santos** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Manoel Messias dos Santos**, a partir de 03/02/2014 para o cargo de **Professor** 30 horas – PCCS Educação, aprovado no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura junto a Escola Municipal Valsir Andre Ferrarini.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:C103AA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 098/2014

De: 03 de Fevereiro de 2014

“Nomeia **Cristiane Aparecida Pacheco** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Cristiane Aparecida Pacheco**, a partir de 03/02/2014 para o cargo de **Professor** 30 horas – PCCS Educação, aprovada no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura junto a Escola Municipal Valsir Andre Ferrarini.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:8C84EFE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 099/2014**

De: 03 de Fevereiro de 2014

“Nomeia Lenir dos Santos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Lenir dos Santos**, a partir de 03/02/2014 para o cargo de **Professor** 30 horas – PCCS Educação, aprovada no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura junto a Escola Municipal Valsir Andre Ferrarini.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:F240C3B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 100/2014**

De: 03 de Fevereiro de 2014

“Nomeia Everton Luis Pivato e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Everton Luis Pivato**, a partir de 03/02/2014 para o cargo de **Motorista** – Transporte Escolar, aprovado no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:B4B1AD25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2014**

De: 03 de Fevereiro de 2014

“NOMEIA LUIZ SANCHES CARPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Luiz Sanches Carpes**, a partir de 03/02/2014 para o cargo de **Motorista** – Transporte Escolar, aprovado no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:D898D2C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2014**

De: 03 de Fevereiro de 2014

“Nomeia Ronaldo da Silva Cupaioli e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Ronaldo da Silva Cupaioli**, a partir de 03/02/2014 para o cargo de **Motorista** – Transporte Escolar, aprovado no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:D85F5784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2014

De: 03 de Fevereiro de 2014

“Nomeia **Adão de Campos Melo** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Adão de Campos Melo**, a partir de 03/02/2014 para o cargo de **Motorista** – Transporte Escolar, aprovado no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:4AF46352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2014

De: 03 de Fevereiro de 2014

“Nomeia **Osnei Gomes da Silva** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Osnei Gomes da Silva**, a partir de 03/02/2014 para o cargo de **Motorista**, aprovado no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:CCE7DD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2014

De: 03 de Fevereiro de 2014

“Nomeia **Noalis Ferreira de Castro** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Noalis Ferreira de Castro**, a partir de 03/02/2014 para o cargo de **Contador**, aprovado no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:07BE3B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2014

De: 03 de Fevereiro de 2014

“Nomeia **Adriana Raquel Lopes de Oliveira** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Adriana Raquel Lopes de Oliveira**, a partir de 03/02/2014 para o cargo de **Recepcionista**, aprovada no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:ED9E4B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2014

De: 03 de Fevereiro de 2014

“Nomeia **Viviane Dominhaki de Almeida** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da

Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Viviane Dominhaki de Almeida**, a partir de 03/02/2014 para o cargo de **Agente Administrativo** – 40 horas PCCS Saúde, aprovada no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:66AC27F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 108/2014

De: 04 de Fevereiro de 2014

“Nomeia **Mirian Gehring** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, usando de suas prerrogativas legais e ainda, em conformidade com o que preceitua o Artigo 18 da Lei Municipal nº. 018/91 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Mirian Gehring**, a partir de 04/02/2014 para o cargo de **Cozinheira** – 40 horas PCCS Saúde, aprovada no concurso público 001/2013, homologado através do Decreto nº. 002/2014, de 07 de Janeiro de 2014 a qual será lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:B4BCED06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 109/2014

De: 04 de Fevereiro de 2014

“Concede Férias ao servidor **Jorge Luiz Miguel da Silva** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/02/2014, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **Jorge Luiz Miguel da Silva** nomeado no cargo de **Chefe do Setor de**

Compras e Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:4E349C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 110/2014

De: 04 de Fevereiro de 2014

“Concede Férias a servidora **Marta Silveira** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/02/2014, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Marta Silveira** nomeada no cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 03/02/2013 a 02/02/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:E8D26B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 111/2014

De: 04 de Fevereiro de 2014

“Concede Férias ao servidor **Emilson Cesar Pereira da Silva** e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/02/2014, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **Emilson Cesar Pereira da Silva** nomeado no cargo de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Administração referente ao período aquisitivo de 04/05/2012 a 03/05/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:1D5ECB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2014

De: 04 de Fevereiro de 2014

“Concede Férias ao servidor Wendel Francisco Pereira e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/02/2014, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **Wendel Francisco Pereira** nomeado no cargo de Chefe do Setor de Licenciamento Ambiental lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:592DBE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/2014

De: 04 de Fevereiro de 2014

“Concede Férias ao servidor Roberto da Silva Santana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/02/2014, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **Roberto da Silva Santana** nomeado no cargo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente ao período aquisitivo de 24/06/2011 a 23/06/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:7848D17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2014

De: 04 de Fevereiro de 2014

“Concede Férias a servidora Elaine Machado de Araujo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/02/2014, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Elaine Machado de Araujo** nomeada no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:B417ED8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115/2014

De: 04 de Fevereiro de 2014

“Concede Férias a servidora Marinalva Paulo de Oliveira e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/02/2014, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Marinalva Paulo de Oliveira** nomeada no cargo de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida
Código Identificador:58FEB817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116/2014

De: 04 de Fevereiro de 2014

“Concede Férias a servidora Janete Aparecida Baraldi e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/02/2014, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Janete Aparecida Baraldi** nomeada no cargo de Chefe de Seção de Programas Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:BF29AA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2014

De: 04 de Fevereiro de 2014

“Concede Férias a servidora Maria Auxiliadora de Lima e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/02/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, a servidora **Maria Auxiliadora de Lima** nomeada no cargo de Encarregado da Unidade Municipal de Cadastro, lotada no Gabinete do Prefeito Municipal, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:AAE8764F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118/2014

De: 04 de Fevereiro de 2014

“Concede Férias ao servidor Altamirando Pinheiro Figueiredo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/02/2014, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias**, ao servidor **Altamirando Pinheiro Figueiredo** nomeado no cargo de Chefe do Setor de Água e Esgoto em São João, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 04 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida

Código Identificador:4F614963

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
05/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2014

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA FRACIONADA EM RECARGAS DE CARTUCHOS DE TONNERS PRETOS A BASE DE TROCA, INCLUINDO MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS RELACIONADAS AOS MESMOS, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Repartições interessadas:..... GABINETE DO PREFEITO;
..... SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
..... SECRETARIA DE FINANÇAS
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 4º - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, ADJUDICA o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 448/2013 de 10 de junho de 2013.

Empresa vencedora:

CASA DO COMPUTADOR LTDA - EPP

CNPJ: 10.199.390/0001-24

Valor global dos Itens: R\$ 58.910,00 (cinquenta e oito novecentos e dez reais).

Adjudico o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 05 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira

Código Identificador:47637D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 05/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2014

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA FRACIONADA EM RECARGAS DE CARTUCHOS DE TONNERS PRETOS A BASE DE TROCA, INCLUINDO MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS RELACIONADAS AOS MESMOS, ATENDENDO A

DEMANDA DAS SECRETARIAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Repartições interessadas:..... GABINETE DO PREFEITO;
 SECRETARIA DE
 ADMINISTRAÇÃO;
 SECRETARIA DE
 FINANÇAS
 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE SAÚDE;
 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE GESTÃO SOCIAL;
 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE INFRAESTRUTURA;
 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE AGRICULTURA;
 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE ESPORTE E LAZER;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 4º - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, HOMOLOGA o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 02/2014 de 06 de Janeiro de 2014.

Empresa vencedora:

CASA DO COMPUTADOR LTDA - EPP

CNPJ: 10.199.390/0001-24

Valor global dos Itens: R\$ 58.910,00 (cinquenta e oito novecentos e dez reais).

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 05 de Fevereiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:A9B60102

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 12/2014
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

CASA DO COMPUTADOR LTDA - EPP

OBJETO DO CONTRATO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA FRACIONADA EM RECARGAS DE CARTUCHOS DE TONNERS PRETOS A BASE DE TROCA, INCLUINDO MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS RELACIONADAS AOS MESMOS, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

DATA DO CONTRATO: 05 de Fevereiro de 2014.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.910,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e dez reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 05/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 05/02/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira

Código Identificador:0C617D72

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL

**PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 001/2014
 - CONTRATAÇÃO DE MUSICO E CURSOS DIVERSOS**

COMUNICAÇÃO INTERNA

CARTA CONVITE N.º 001/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos Autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **ADJUDICO** a presente Carta Convite nº 001/2014, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **HOMOLOGO** o presente certame cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MINISTRAÇÃO DE AULAS DE VIOLÃO E CURSOS DIVERSOS COMPREENDIDO COMO (PINTURA, ARTESANATO, ARRANJOS FLORAIS E DANÇAS)-** Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo declarada como vencedora a empresa: **JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA 90331206163, CNPJ: 17.862.182/0001-02 NO VALOR DE: 49.200.00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)-** Porto Esperidião – MT, 23 de janeiro de 2014-

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

-Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:59FBDFCD

PREFEITURA MUNICIPAL

**PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 001/2014
 - CONTRATAÇÃO DE MUSICO E CURSOS DIVERSOS**

COMUNICAÇÃO INTERNA

CARTA CONVITE N.º 001/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos Autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **ADJUDICO** a presente Carta Convite nº 001/2014, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **HOMOLOGO** o presente certame cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MINISTRAÇÃO DE AULAS DE VIOLÃO E CURSOS DIVERSOS COMPREENDIDO COMO (PINTURA, ARTESANATO, ARRANJOS FLORAIS E DANÇAS)-** Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo declarada como vencedora a empresa: **JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA 90331206163, CNPJ: 17.862.182/0001-02 NO VALOR**

DE: 49.200.00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)- Porto Esperidião – MT, 23 de janeiro de 2014-

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:8222D7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Servidor aprovado em Concurso Público.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Edital de Convocação nº. 018/2013 de 04 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data (16/Janeiro/2014), o senhor LUCIANO DA SILVA LIRA portador do RG nº 2213607-0-SSP/MT e do CPF nº 041.863.771-70, aprovado (a) em 4º lugar no Concurso Público Nº 01/2011, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, Nível I – Classe A / Referencia 211-NM, no Regime Proprio Estatuario, lotado na Secretaria Municipal de Saúde local de Trabalho Sede do Município de Porto Esperidião.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeito de data retroativa de 16 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 21 de janeiro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:F6F5D213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre Nomeação em Cargo Comissionado de COORDENADOR GERAL DE ADM DE INSF SERVIÇOS URBANOS do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data, para exercer o cargo em Comissão de COORDENADOR GERAL DE ADM DE INSF SERVIÇOS URBANOS do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, **WILLIAN DA SILVA LARA** RG nº. 09151362 SSP/MT e do CPF nº 621.820.721-87.

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-SU, constante do anexo II-B, da Lei Complementar nº 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 02 de Janeiro de 2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 20 de Janeiro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:BE906AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/2013, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe de Licença Saúde para Servidores do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 103, da Lei Complementar nº 016/2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES.**

APARECIDA MARQUES DE SOUZA, periodo de 03/01/2014 A 05/02/2014.

DORACY FERREIRA DOS SANTOS, periodo de 03/01/2014 a 04/03/2014.

JAIR CALIMERIO, periodo de 21/10/2013 A 06/02/2014.

SILVANA GARCIA MEIRA, tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 20 de Janeiro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:4A5495B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 027/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Servidor aprovado em Concurso Público.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Edital de Convocação nº. 016/2013 de 19 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data (16/Janeiro/2014), a senhora NEIDE PINTO DE MIRANDA portadora do RG nº 08534110 - SSP/MT e do CPF nº 805.095.501.00, classificado (a) em 15º lugar do Concurso Público Nº 01/2011 No cargo de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA**, Nível II – Classe A / Referencia 311-NS, no Regime Juridico Unico Estatuario, lotado na Secretaria Municipal de Educação local de Trabalho Escola Municipal “São Judas Tadeu”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 16 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 20 de Janeiro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:A18E2835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Servidor aprovado em Concurso Público.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Edital de Convocação nº. 016/2013 de 19 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data (16/Janeiro/2014), a senhora CLAUDINEIA CARVALHO DE OLIVEIRA portadora do RG n.º 245327005 -SSP/MT e do CPF n.º 141.803.978.03, classificado (a) em 13º lugar do Concurso Público Nº 01/2011 No cargo de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA**, Nível II – Classe A / Referência **311-NS**, no Regime Jurídico Único Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação local de Trabalho Escola Municipal “Barão do Rio Branco”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 16 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 20 de Janeiro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:4340F08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Servidor aprovado em Concurso Público.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Edital de Convocação nº. 016/2013 de 19 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data (16/Janeiro/2014), a senhora MONICA APARECIDA LEAL PERES portadora do RG n.º 14890070 -SSP/MT e do CPF n.º 751.971.896.49, classificado (a) em 14º lugar do Concurso Público Nº 01/2011 No cargo de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA**, Nível II – Classe A / Referência **311-NS**, no Regime Jurídico Único Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação local de Trabalho Escola Municipal “São Judas Tadeu”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 16 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 20 de Janeiro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:9AF63025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidor EFETIVO do Município de Porto Esperidião.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Art. 40 da lei complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido da servidora, a partir desta data (23/Janeiro/2014), a senhora BARBARA GEANY RAMOS DIAS, portadora do RG n.º 15241041 - SSP/MT e do CPF n.º 009.149.351.00, do Cargo de PISCOLOGO, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 23 de Janeiro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:0181E85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2014, 20 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre Concessão de Férias aos Servidores Efetivos da Secretaria de Educação.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Férias a partir do dia 01 de Janeiro de 2014, aos servidores abaixo relacionados.

CRISTIE NE JORGE – matrícula 1024, período aquisitivo 14/10/2012 a 13/10/2013.

JONADIR PEDROSO DA SILVA – matrícula 224, período aquisitivo 02/03/2012 a 01/03/2013.

VANESSA CARLA DA SILVA – matrícula 1370, período aquisitivo 12/06/2012 a 11/06/2013.

NILVA SUELY BACCA – matrícula 1258, período aquisitivo 10/12/2012 a 09/12/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 01 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 20 de JANEIRO de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:52870083

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispõe sobre Conversão de licença prêmio de servidor em pecúlio.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER ATRAVÉS DE CONVERSÃO EM PECULIO**, a partir de 02/janeiro/2014, ao (a) servidor (a), senhor (a) LAUDELINO AGUILAR, Licença prêmio que deve ser paga em três parcelas nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014, referente ao período aquisitivo de 26/07/1999 a 25/07/2004. .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 01 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:C870F71F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/2014, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Chefe de seção da Saúde no Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do cargo em Comissão de **Chefe de seção da Saúde**, a senhora, **ROSALI AGUILAR DE SOUZA**, portadora do RG n.º 12107182 SSP-MT e inscrito no CPF 004.407.801.36.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 20 de Janeiro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:655F22FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2014, 20 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, ao (a) servidor (a), senhor (a) LUIZ CARLOS DOS SANTOS, a partir de 12 de janeiro de 2014, referente ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito de data retroativa de 12 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:AE0E3E5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/2014, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispõe sobre nomeação de Servidor aprovado em Concurso Público.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Edital de Convocação n.º. 018/2013 de 04 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (28/Janeiro/2014), a senhora CRISTIANE RAMOS portador do RG n.º 19153317 SSP/MT e do CPF n.º 025.355.021-19, aprovado (a) em 3º lugar no Concurso Público Nº 01/2011, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, Nível I – Classe **A** / Referencia 211-NM, no Regime Proprio Estatuario, lotado na Secretaria Municipal de Saúde local de Trabalho Sede do Município de Porto Esperidião.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:5FB00967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/2014 DE 28 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre os critérios para Composição de Turmas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Porto Esperidião.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei n.º. 9.394/96 e as Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação; considerando a necessidade de definir critérios que visem à composição de turmas das Escolas Municipais e a organização de seus respectivos Quadro de Pessoal;
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que compete à Equipe Gestora e ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar a organização e a composição de turmas, nas unidades escolares.

Parágrafo único – As turmas serão compostas mediante o número de matrículas existentes, etapas de ensino, modalidades oferecidas e turnos de funcionamento da escola.

Art. 2º. Para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 6 (seis) anos de idade completos até o dia 31/03/14, em que ocorrer a matrícula.

Parágrafo único - Os alunos que completarem 06 anos após 31/03/12, conforme resolução do CEE/MT deverão ser matriculados na pré-escola.

Art. 3º. Nas demais anos/séries do Ensino Fundamental, a matrícula deverá observar a idade para a enturmação dos alunos, sendo:

I. Creche – 02 e 03 anos.

II. Pré-escola – 4 e 5 anos

III. 1º Ano do Ensino Fundamental – 6 anos;

IV. 2º Ano do Ensino Fundamental – 7 a 8 anos;

V. 3º Ano do Ensino Fundamental – 8 a 9 anos;

VI. 4º Ano do Ensino Fundamental – 9 a 10 anos;

VII. 5º Ano do Ensino Fundamental – 10 a 11 anos;

VIII. 6º Ano do Ensino Fundamental – 11 a 12 anos;

IX. 7º Ano do Ensino Fundamental – 12 a 13 anos;

X. 8º Ano do Ensino Fundamental – 13 a 14 anos;

XI. 9º Ano do Ensino Fundamental – 14 a 15 anos

Parágrafo Único - Será garantido a continuidade da matrícula dos alunos que se encontram com idade inferior aos anos/séries estabelecido nos incisos II e III devido os mesmos terem ingressados no ensino fundamental com idade menor da faixa etária exigida, evitando o retrocesso do seu processo escolar.

Art. 4º. Os alunos com idade acima de 15 (quinze) anos, cursando o ensino fundamental deverão ser atendidos preferencialmente em escolas que ofereçam a Educação de Jovens e Adultos.

Art. 5º. A composição das turmas será feita com base no número de alunos obedecendo aos

critérios:

I – Educação Infantil:

Creche de 02 a 03 anos - de 10 a 15 educandos: 01 professor e 01 auxiliar;

Pré Escola de 4 a 5 anos - de 15 a 20 educandos: 01 professor e 01 auxiliar;

II - Ensino Fundamental:

1º Ano do Ensino Fundamental – 6 anos, de no mínimo 20 (vinte) alunos a 25 (vinte e cinco) alunos, no máximo;

2º Ano do Ensino Fundamental – 7 a 8 anos, de no mínimo 20 (vinte) alunos a 25 (vinte e cinco) alunos, no máximo;

3º Ano do Ensino Fundamental – 8 a 9 anos, de no mínimo 20 (vinte) alunos a 25 (vinte e cinco) alunos, no máximo;

4º Ano do Ensino Fundamental – 9 a 10 anos, de no mínimo 20 (vinte) alunos a 25 (vinte e cinco) alunos, no máximo;

5º Ano do Ensino Fundamental – 10 a 11 anos, de no mínimo 20 (vinte) alunos a 25 (vinte e cinco) alunos, no máximo;

6º Ano do Ensino Fundamental – 11 a 12 anos, de no mínimo 25 (vinte e cinco) alunos a 30 (trinta) alunos, no máximo;

7º Ano do Ensino Fundamental – 12 a 13 anos, de no mínimo 25 (vinte e cinco) alunos a 30 (trinta) alunos, no máximo;

8º Ano do Ensino Fundamental – 13 a 14 anos, de no mínimo 25 (vinte e cinco) alunos a 30 (trinta) alunos, no máximo;

9º Ano do Ensino Fundamental – 14 a 15 anos, de no mínimo 25 (vinte e cinco) alunos a 30 (trinta) alunos, no máximo.

§ 1º - Será garantido às das Escolas do Campo, a redução de 05 (cinco) alunos para formação de turma, comparado ao descrito nas alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i e j.

§ 2º - Para a composição de Turma Optativa, deverá ser observado o critério de inserção de alunos com necessidades especiais conforme estabelecido no Art. 10 desta Portaria, de modo a garantir a efetividade do trabalho pedagógico.

II – no Fundamental Regular EJA:

a) de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos;

Art. 6º. Nas Salas de Recursos Multifuncionais (Atendimento Educacional Especializado) implantadas nas Unidades Escolares serão admitidos o número mínimo de 02 (dois) alunos e máximo de 04 (quatro) alunos por turma de Deficiência Múltipla (Surdocegueira) e de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 15 (quinze) alunos por turma de: Déficit Intelectual; Surdez ou Deficiente Auditivo; Deficiente Visual, cegos ou baixa visão; Transtorno Global de Desenvolvimento, Altas Habilidades /Superdotação.

Parágrafo único - Cada aluno do Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncional) terá um mínimo de 04 (quatro) horas semanais de atendimento.

Art. 7º. As unidades escolares que não conseguirem compor as turmas de alunos, conforme

prevê esta Portaria, a composição dessa turma ficará condicionada a análise e deferimento da

Secretaria Municipal de Educação e Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. As unidades escolares deverão promover as adequações no seu quadro de pessoal, com o devido suporte, orientação e monitoramento da Secretaria Municipal de Educação e Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, principalmente nos casos de redução e ampliação de turmas e movimentação dos profissionais.

Art. 10. Compete à Equipe Gestora da Unidade Escolar da Rede Municipal acompanhar bimestralmente a movimentação do número de alunos, conforme preceitua esta Portaria e proceder ao ajuste de turma e do Quadro de Pessoal da Escola, se necessário.

Art. 11. Caberá à da Secretaria Municipal de Educação e Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, acompanhar o cumprimento desta Portaria, bem como resolver os casos omissos.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, com vigência para três anos letivos, sujeita as adequações de data estabelecidas de acordo com calendário de cada ano letivo, para organização do processo referente ao ano letivo em vigência, revogadas as disposições em contrário.

Porto Esperidião - MT, 28 de janeiro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:9EA0C39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 038/2014, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir de 28 de Janeiro de 2014, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO** do Município de Porto Esperidião-MT, a senhora **KATIA MARINES PINHEIRO** do RG n.º 27068854 SSP/SP e do CPF n.º 789.586.281-20.

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-I, constante do anexo I-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 28 de Janeiro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:EE11CAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião- MT

Extrato do primeiro termo aditivo referente ao contrato nº 12/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, entre a empresa WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇO LTDA, cujo objeto contratado que tem por finalidade recadastro imobiliário, Data da assinatura 17/01/ 2014, com validade ate 17/01/2015.

Publicado por:

Ailton Cezar Golçalves

Código Identificador:569C9050

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

POXOREU-PREVI CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 432/2014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor do Sr^a. **Coracy Ferreira Santos Leal de Moraes.**”

O **Diretor Executivo da POXORÉU-PREVI** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II” e “III”, da *Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de Julho de 2005, Art. 15, I, II e III, combinada com Art. 106, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1489/2012, de 13 de janeiro de 2012, Lei Municipal n.º 1500/2012, de 20 de janeiro de 2012, que trata sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu/MT.*

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sr^a. **CORACY FERREIRA SANTOS LEAL DE MORAES**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 0483225-6 SSP/MT, CPF n.º 327.756.361-87 e Título de Eleitor n.º 2515321864, Zona 005, Seção 0010, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, Classe “C”, Nível “31”, lotada no Gabinete da Prefeita, com PROVENTOS INTEGRAIS, e COM DIREITO A PARIDADE, conforme Processo administrativo do POXOREO-PREVI, n.º 2014.00.0001, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2014, revogadas as disposições em contrário e

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

POXORÉU-MT, 04 de fevereiro de 2014.

RONY RIBEIRO ROCHA

Diretor Executivo

Homologo:

JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Prefeita Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL “DR. JOAQUIM NUNES ROCHA”, CONFORME ART. 108 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU

Publicado por:

Rony Ribeiro Rocha

Código Identificador:BD8A514B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 009/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 009/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 008/2014

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços de Confeção, impressão e acabamento de material gráfico para a Secretária Municipal de Saúde de Querência – MT.

Vencedora:

GRAFICA IVAN LTDA – foi vencedora dos ITENS 01, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 27,30, 33, 35, 37 com valor total de R\$ 93.493,30 (noventa e três mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos);

GRAFICA MULTICOLOR LTDA – foi vencedora dos ITENS 03, 10, 15, 25, 26, 29, 32,36, 39 com valor total de R\$ 196.404,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos e quatro reais);

4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME – foi vencedora dos ITENS 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 19, 23, 28, 31, 34, 38 com valor total de R\$ 204.948,50 (duzentos e quatro e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);

Querência - MT, 04 de Fevereiro de 2014.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:AF371D0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 015/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 015/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 014/2014

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços para aquisição de Placas de sinalização Viária de Transito para atender a necessidade da Secretaria de Viação de Obras Públicas.

Vencedora:

M. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – foi vencedora dos ITENS 01, com valor total de R\$ 12.780,00 (doze mil e setecentos e oitenta reais);

FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA-ME – foi vencedora dos ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 com valor total de R\$ 65.132,00 (sessenta e cinco mil e cento e trinta e dois reais);

Querência - MT, 04 de Fevereiro de 2014.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:2964525C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o **RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO** n. 007/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 007/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 006/2014

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação de eventos promovidos e apoiados pela Prefeitura Municipal, com o fornecimento de operador de som e todos os equipamentos e materiais necessários para a sua execução, para uso da Administração Pública de Querência-MT.

Vencedora:

JORGE DILAMAR DO CARMO SANTANA – ME – foi vencedora dos LOTES 01, 02, 03 e 04, com valor total de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais);

Querência - MT, 03 de Fevereiro de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:6195E27B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o **RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO** n. 008/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 008/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 007/2014

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços para aquisição de Material Elétrico para uso da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Querência – MT.

Vencedora:

KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA – foi vencedora dos itens 04, 05, 06, 08, 09, 10, com valor total de R\$ 18.720,10 (dezoito mil e setecentos e vinte reais e dez centavos);
COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME – foi vencedora dos itens 01, 03, 1, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 com valor total de R\$ 12.937,70 (doze mil e novecentos e trinta e sete e setenta centavos);
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – foi vencedora dos itens 02, 07 com valor total de R\$ 23.794,80 (vinte e três mil e setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos);

Querência - MT, 04 de Fevereiro de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:714A6C64

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 8/2013**

PORTARIA Nº. 8, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a Organização do Patrimônio do Poder Legislativo de Reserva do Cabaçal - MT e, estabelecimento de critérios e procedimentos de realização de inventário, depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução a valor recuperável dos bens.”

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, Vereador **Lazaro Moizes de Souza**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: A necessidade de organização e registro do Patrimônio do Poder Legislativo de Reserva do Cabaçal - MT;

CONSIDERANDO: Os Art. 85, 89, 100 e 104 da Lei nº. 4.320/64; Resolução CFC nº. 1.111/2007; Portaria do STN nº. 467/2009 e Lei Complementar nº. 101/2000;

CONSIDERANDO: Os procedimentos contábeis relativo a evidenciação do patrimônio, conforme disposto no volume II da Portaria STN nº. 467/2009, cuja data base é o exercício de 2013.

DECRETA:

Art. 1º as normas de procedimento patrimoniais de: depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução a valor recuperável.

Art. 2º A Comissão Permanente de Patrimônio, nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal de **Reserva do Cabaçal - MT**, deverá manter o controle e organização dos bens patrimoniais.

§ 1º - Os procedimentos descritos no Art. 1º, que serão regulamentados por essa portaria, devem obrigatoriamente ser realizados pela Comissão Permanente de Patrimônio.

§ 2º - As regras estabelecidas neste portaria devem ser aplicadas a partir do exercício contábil de 2013.

Art. 3º Para fins deste Portaria entende-se:

I – **Bens Moveis:** os bens suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia e são agrupados como material permanentes ou de material de consumo;

II – **Material:** a designação genérica de móveis, equipamentos, componentes, sobressalentes, assessorios, utensílios, veículos em geral, matéria primas e outros bens móveis utilizados ou passíveis de utilização nas atividades do Poder Legislativo do Município de **Reserva do Cabaçal - MT**;

III – **Material Permanente:** aquele que, em razão de seu uso corrente, tem durabilidade e utilização superior a dois anos;

IV – **Material de Consumo:** aquele que, em razão de seu uso corrente, perde sua identidade física em dois anos e/ou tem sua utilização limitada a esse período;

V – **Bens Patrimoniais Permanentes:** todos os bens tangíveis – móveis e imóveis - e intangíveis, pertencentes ao Poder Legislativo do Município de **Reserva do Cabaçal - MT** e que sejam de seu domínio pleno e direto.

VI – **Bens Tangíveis:** aqueles cujo valor recai sobre o corpo físico ou materialidade do bem, podendo ser móveis e imóveis;

VII - **Bens Móveis Intangíveis:** aqueles que não têm existência física;

VIII – **Bens Móveis Inservíveis:** aqueles que não tem mais utilidade para o Poder Legislativo de **Reserva do Cabaçal – MT** e em decorrência de der sido considerado;

Ociosos: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

Obsoleto: quando se tornar antiquado, caindo em desuso sendo a sua operação considerada onerosa;

Antieconômico: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude do uso prolongado, desgaste prematuro, obsolescência ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;

Irrecuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características físicas.

IX – **Carga Patrimonial:** é a efetivação da responsabilidade pela guarda e/ou uso de bem patrimonial;

X – **Doação:** é a entrega gratuita de direito de propriedade, constituindo-se em liberalidade do doador;

XI – **Dano:** avaria parcial ou total causada a bens patrimoniais utilizados na Administração do responsável pela Guarda;

XII- **Extravio:** é o desaparecimento de bens por furto, roubo ou por negligência do responsável pela guarda;

XIII – **Furto:** crime que consiste no ato de subtrair coisa móvel pertencente a outra pessoa, com a vontade livre e consciente de ter a coisa para si ou para outrem;

XIV – **Roubo:** crime que consiste em subtrair coisa móvel pertencente a outrem por meio de violência ou de grave ameaça;

XV – **Remanejamento:** é a operação de movimentação de bens, com a consequência alteração de carga patrimonial;

XVI – **Sistema de Controle Patrimonial:** ferramenta tecnológica que controla as incorporações, baixas e a movimentação ocorrida nos bens patrimoniais;

XVII – **Alienação:** o procedimento de transferência da posse e propriedade de um bem através da venda, doação ou permuta;

XVIII – **Inventário:** é o procedimento administrativo que consiste no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis, nos locais determinados, cuja finalidade é a perfeita compatibilização entre os registrado e o existente, bem como sua utilização e o seu estado de conservação;

XIX – **Depreciação:** é a redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

XX – **Amortização:** é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

XXI – **Exaustão:** é a redução do valor de investimentos necessários a exploração de recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis ou de exaurimento determinado, bem como do valor de ativos corpóreos utilizados no processo de exploração;

XXII – **Valor Depreciável:** amortização e exaurível é o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação;

XXIII – **Valor Residual:** é o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;

XXIV – **Vida Útil Econômica:** é o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo;

XXV – **Valor Líquido Contábil:** é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

XXVI - **Bens Imóveis** - compreende o valor dos bens vinculados ao terreno que não podem ser retirados sem destruição ou dano. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, pontes, viadutos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

I - Os bens imóveis classificam-se em:

Bens de uso especial: compreende os bens, tais como edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

Bens dominiais: compreende os bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado, como apartamentos, armazéns, casas, glebas, terrenos, lojas, bens destinados à reforma agrária, bens imóveis a alienar dentre outros.

Bens de uso comum do povo: pode ser entendido como os de domínio público, construídos ou não por pessoas jurídicas de direito público.

Bens imóveis em andamento: compreende os valores de bens imóveis em andamento, ainda não concluídos.

Demais bens imóveis: compreende os demais bens imóveis não classificados anteriormente.

XXVII – **Tombamento:** considera-se na formalização da inclusão física de um bem no acervo patrimonial, efetivando-se com a

atribuição de um número de tombamento, com a marcação física e com o cadastramento dos dados no sistema de Controle Patrimonial; Art. 4º A mensuração de um ativo no ato de seu registro no Ativo Imobilizado deve ser realizada conforme a origem da sua entrada. O valor justo contábil do ativo deve ser mensurado obedecendo aos critérios:

I – Quando houver transações compatíveis.

Seu preço de aquisição, acrescido o de impostos de importações e impostos não recuperáveis sobre a compra, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos;

Quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condições necessárias para o mesmo ser capaz de funcionar pretendida pela administração;

A estimativa inicial dos custos de desmontagem e remoção do item e de restauração do local (sítio) no qual este está localizado. Tais custos representam a obrigação em que a entidade incorre quando o item é adquirido ou como consequência de usá-lo durante determinado período para finalidades diferente da produção de estoque durante esse período;

II – Quando não houver transações comparáveis só pode ser mensurado com a segurança.

Se a variabilidade da faixa de estimativas de valor justo razoável não for significativa; ou

Se a probabilidades de várias estimativas dentro dessa faixa, puderam ser razoavelmente avaliadas e utilizadas na mensuração do valor justo. Caso a entidade seja capaz de mensurar com a segurança tanto o valor justo do ativo recebido como do ativo cedido, então os valores justos do segundo são usados para determinar o custo do ativo recebido, a não ser que o valor justo do primeiro seja mais evidente;

III – Se não houver evidências do valor justos baseadas no mercado devido à natureza especializada no item do ativo imobilizado e se o item por raramente vendido, exceto como parte de um negócio em marca, a entidade pode precisar estimar o valor justo usando uma abordagem de receitas ou de custos de reposição depreciando.

IV – O reconhecimento dos custos no valor contábil de um item do ativo imobilizado cessa quando o item está no local e nas condições operacionais pretendidas pela administração.

Art. 5º devido às mudanças estabelecidas por este portaria os ativos existem no Patrimônio Municipal deve ser Avaliados para refletir o Valor Justo Contábil Atual;

I - A entidade deve observar que, quando um item do ativo imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado. O valor do ajuste decorrente da atualização ou da eliminação da depreciação acumulada faz parte do aumento ou da diminuição no valor contábil registrado.

II - É importante salientar que se um item do ativo imobilizado for reavaliado, é necessário que todo o classe/grupo de contas do ativo imobilizado à qual pertence esse ativo seja reavaliado.

III - Classe de contas do ativo imobilizado é um agrupamento de ativos de natureza e uso semelhantes nas operações da entidade. São exemplos de classe de contas individuais:

terrenos;

edifícios operacionais;

estradas;

maquinário;

veículos a motor;

móveis e utensílios;

equipamentos de escritório;

IV - Os itens da classe de contas do ativo imobilizado são reavaliados simultaneamente para que seja evitada a reavaliação seletiva de ativos e a divulgação de montantes nas demonstrações contábeis que sejam uma combinação de valores em datas diferentes.

V - Na reavaliação de bens imóveis específicos, a estimativa do valor justo pode ser realizada utilizando-se o valor de reposição do bem devidamente depreciado. Caso o valor de reposição tenha como referência a compra de um bem, esse bem deverá ter as mesmas características e o mesmo estado físico do bem objeto da reavaliação. Outra possibilidade é considerar como valor de reposição o custo de construção de um ativo semelhante com similar potencial de serviço.

VI - A reavaliação pode ser realizada através da elaboração de um laudo técnico por perito ou entidade especializada, ou ainda através de relatório de avaliação realizado por uma comissão de servidores. O

laudo técnico ou relatório de avaliação conterá ao menos, as seguintes informações:

documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado;
a identificação contábil do bem;
quais foram os critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação;
vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação, a amortização ou a exaustão;
data de avaliação; e
a identificação do responsável pela reavaliação.

VII - Fontes de informações para a avaliação do valor de um bem pode ser o valor do metro quadrado do imóvel em determinada região, ou a tabela FIPE no caso dos veículos.

VIII - Caso seja impossível estabelecer o valor de mercado do ativo, pode-se defini-lo com base em parâmetros de referência que considerem bens com características, circunstâncias e localizações semelhantes.

IX - Após a avaliação dos ativos, os mesmos devem ser classificados por categorias, ter sua vida útil e valor residual reconhecido, e iniciar no mês subsequente o processo de depreciação, quando couber;

X - Devido aos custos e volume de recursos humanos envolvidos neste processo de avaliação dos ativos, os que não forem avaliados até dezembro de 2012, devem ser contemplados em um plano de ação para avaliação dentro do exercício de 2013.

Art. 6º O procedimento contábil, no momento da avaliação dos ativos já existentes no patrimônio municipal, terá sua variação patrimonial em contrapartida direta ao Patrimônio Líquido.

Art. 7º As categorias citadas no Art. 5º §1 serão utilizadas para classificar os ativos, e ainda servirão de parâmetros para realização das depreciações, são:

Nome da Categoria	Vida Útil	Perc. Resid.
APARELHO E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	20%
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	10%
BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	-	-
COLEÇÃO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10	0%
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	10%
MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	20	10%
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10	10%
MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%
MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE DADOS	5	10%
MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10	10%
MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10%
OBRA DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	-	-
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10	10%
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	15	10%
VEÍCULOS DIVERSOS	15	10%
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	5	10%
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10	10%

Art. 8º Em caráter excepcional, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciados para bens singulares, que possuam características peculiares e necessitem de critérios específicos para estipulação dos seus valores, devendo tal fator divulgado em nota explicativa.

Art. 9º Na depreciação dos ativos patrimoniais, será utilizado o método Linear ou de Quotas Constantes:

$$\text{Quota Anual de Depreciação} = \frac{\text{Custo} - \text{Valor Residual}}{\text{nº. de períodos de vida útil}}$$

§ 1º - A Depreciação será aplicada mensalmente através do método disposto no caput do artigo, a partir do início do uso do bem. O mês da aquisição do bem não será computado para fins do período de depreciação.

§ 2º - Ao final do período de vida útil, os ativos podem ter condições de ser utilizados. Caso o valor residual não reflita o valor adequado, deverá ser realizado teste de recuperabilidade, atribuindo a ele um novo valor, baseado em laudo técnico. Não há novo período de depreciação após o final da vida útil.

§ 3º - Em caso de melhoria ou adição complementar relevante decorrente de incorporação de novas peças, que aumente os benefícios presentes e futuros, deverá haver nova medição da vida útil, podendo

ser registrada uma nova entrada do bem no sistema de contabilidade patrimonial, reiniciando assim o controle do período da vida útil. Alternativamente, as novas peças poderão ser controladas separadamente para registro individualizado da depreciação. Caso a melhoria ou adição não seja significativa, não haverá alteração na vida útil.

§ 4º - A depreciação, amortização e exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

§ 5º - A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

Art. 10. As reavaliações devem ser feitas utilizando-se o valor justo ou valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

I – anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variar significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;

II – a cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas;

Art. 11. Um bem deve ser reduzido ao valor recuperável se alguma das situações abaixo for verdadeira.

I – Cessaçã total ou parcial das demandas ou necessidades dos serviços fornecidos pelo bem.

II – Diminuição significativa, de longo prazo, das demandas ou necessidades dos serviços fornecidos pelo bem.

III – Dano físico do bem.

IV – Mudanças significativas de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorreram ou estão para ocorrer no ambiente tecnológico, legal ou de política de governo no qual a entidade opera.

V – Mudanças significantes, de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorreram ou estão para ocorrer na extensão ou maneira da utilização do bem. Essas modificações incluem a ociosidade do bem, planos para descontinuar ou reestruturar a operação no qual ele é utilizado, ou planos de se desfazer do bem antes da data previamente estimada.

VI – É decidido interromper a construção de um bem antes que o mesmo esteja em condições de uso.

VII – Há indicações de que a performance de serviço do bem está ou estará significativamente pior do que esperado.

VIII – Há indicação de que a performance de serviço do bem está ou estará significativamente pior do que esperado.

Os decréscimos do valor do ativo em decorrência do ajuste ao valor recuperável devem ser registrados em contas de resultado.

Art. 12. Quando a Comissão Permanente de Patrimônio avaliar um ativo sem condições de uso, seja por alienação, extravio ou inservível, poderá proceder a baixa do referido ativo, sempre obedecendo os procedimentos deste e com as devidas justificativas anexadas no processo de baixa.

Art. 13. Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal de Mato Grosso:

I – nomear Comissão Permanente de Licitação;

II – dar ciência, com base em relatório da Comissão Permanente de Patrimônio, a baixa dos ativos patrimoniais do Sistema de Controle Patrimonial;

III – determinar, com base em relatório da Comissão Permanente de Patrimônio, a atuação de processo de bens extraviados, e encaminhar ao órgão competente para as providências cabíveis.

Art. 14. A Comissão Permanente de Patrimônio será composta por Presidente e membros, além dos procedimentos aqui disciplinados, competente a Comissão:

I – Planejar, organizar e controlar as atividades e programas em Área de atuação, observadas as competências da unidade e que está lotado.

II – Manter informações sobre recursos humano, patrimônio materiais afetos a sua área para subsidiar as demais unidades da câmara;

III – Elaborar planejamento organizacional, promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional;

IV – Participar da elaboração do programa de trabalho;

V – Cumprir e fazer cumprir as leis, os portarias, os regulamentos, as decisões, os prazos para desenvolvimento dos trabalhos e as ordens das autoridades superiores;

VI – Transmitir aos seus subordinados as diretrizes a serem adotadas no desenvolvimento dos trabalhos;

VII – Contribuir para o desenvolvimento;

VIII – Realizar o recebimento dos bens e o controle do almoxarifado;

IX – Armazenar os bens e materiais de forma a conservar - lhes as características originais;

X – Responsabilizar-se pela distribuição dos bens e materiais em conformidade com as solicitações das unidades do Poder Legislativo de **Reserva do Cabaçal -MT**;

XI – Controlar rigorosamente as entradas e saídas de bens e materiais;

XII - Informar aos órgãos e unidades interessadas, conforme orientação por elas elaborada a necessidades de requisitar a compra de bens e materiais sob sua guarda;

XIII – Realizar a incorporação dos bens permanentes ao patrimônio do município, identificando a unidade responsável pela guarda e conservação;

XIV – Realizar periodicamente inventários de bens municipais;

XV – Dar baixa do patrimônio dos bens alienados e inservíveis;

XVI – Determinar e aplicar de acordo com as regras vigentes e pelas instruções deste Portaria todos os procedimentos de inventário, depreciação, amortização, exaustão, reavaliação, valor residual e baixas;

XVII – Elaborar plano de ação com objetivo de instruir os trabalhos relacionados ao inventário patrimonial do Poder Legislativo de **Reserva do Cabaçal - MT**, nos termos deste Portaria e Legislação Vigente.

Art. 15. **O Responsável de cada setor** zelará pelos bens patrimoniais ali disposto, onde assinará o Termo de Responsabilidade em 03 (três) vias, sendo uma para ele, e outra para arquivada pelo Setor de Patrimônio e outra arquivada naquele setor.

§ 1º - A condição de responsável constitui prova de uso e conservação, e, pode ter utilizada em processos administrativo de apuração de irregularidade relativos ao controle do patrimônio do Poder Legislativo de Reserva do Cabaçal, Mato Grosso;

Art. 16. **São deveres de todos os servidores** do Poder Legislativo de Reserva do Cabaçal - MT, quanto aos bens do Patrimônio do Municipal;

I – Cuidar dos bens do acervo patrimonial, bem como ligar, operar e desligar equipamentos conforme as recomendações e especificações do fabricante;

II – Utilizar adequadamente os equipamentos e materiais;

III – **Adotar e propor ao responsável de cada setor**, providencias que preservem a segurança e conservação dos bens móveis existentes em sua unidade;

IV – manter os bens de pequeno porte em local seguro;

V – **comunicar ao responsável de cada setor** a ocorrência de qualquer irregularidade que envolva o patrimônio do Poder Legislativo do Município de Reserva do Cabaçal, Mato Grosso, apresentando, quando for o caso, o Boletim de Ocorrências fornecido pela autoridade policial;

VI – **Auxiliar a Comissão Permanente de Patrimônio** na realização de levantamentos e inventários, ou na prestação de informações sobre o bem em uso em seu local de trabalho ou sob sua responsabilidade.

Art. 17. Para os casos não previsto neste Portaria deverão ser observados as normas gerais aplicáveis ao controle de patrimônio público.

Art. 18. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, publique-se, registra-se e cumpra-se.

Reserva do Cabaçal – MT, 02 de Dezembro de 2013.

LAZARO MOIZES DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Elcio Teixeira Maciel

Código Identificador:FDCF63FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 15/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

“EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR VONISSON GOMES DOS SANTOS, DO CARGO DE AGENTE ECOLÓGICO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o servidor VONISSON GOMES DOS SANTOS, do Cargo de Agente Ecológico, lotado na Secretaria Municipal de Obras, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

JAIRO MANFRÓI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:D56F11A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE N.º 016/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

“Nomeia, em caráter efetivo, Candidatos Aprovados/Classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Reserva do Cabaçal - MT, para os cargos que especifica, e dão outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 149, incisos II da Lei Orgânica do Município e, no que couber, com o que consta na Lei Complementar Municipal N.º 60/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais) a Lei Complementar Municipal N.º. 62/2010 (Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação), a Lei Complementar Municipal N.º. 61/2010 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), no Regulamento de Concursos, e

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, N.º 01/2013 e publicado o respectivo edital homologação do resultado final, e á vista do Relatório Circunstanciado em todas as suas etapas até a entrega da relação final dos (as) candidatos (as) aprovados (as), conforme ordem de classificação e do Relatório Final contendo todos os atos do Concurso Público, obedecendo às normas do referido Edital,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o candidato aprovado, classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, abaixo relacionado, para o respectivo cargo, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber para o que consta na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Estatuto do Magistério Público Municipal, na Lei COMPLEMENTARES n.º 60 E 62 ambas de 26 de Outubro de 2010, e no Edital n.º 001/2010, de 11 de Novembro de 2010, como segue:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

1º LUGAR: JUDITH RODRIGUES PACHECO

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

2º LUGAR: WANDERSON DA ROCHA.

FARMACÊUTICO GENERALISTA

1º LUGAR: JEFFERSON ANNUNCIATTO

MECÂNICO

1º LUGAR:

NELSON DANTAS DE OLIVEIRA.

OPERADOR DE MÁQUINA MOTO NIVELADORA

1º LUGAR: CARLOS DA SILVA BARBOSA

OPERADOR DE MÁQUINA DE ESTEIRA

1º LUGAR: GILBERTO ANNUNCIATTO JÚNIOR

RECEPCIONISTA:

1º LUGAR: MARIA APARECIDA ALVES MOTTA

2º LUGAR: THAÍS APARECIDA SOUZA VALADÃO.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2º LUGAR: SILVANIA MARCELINO NEVES

3º LUGAR: EDSMÊ MACHADO PEREIRA.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1º LUGAR: HECTON JHON RODRIGUES DE BARROS

2º LUGAR: FRANCIELLE INÊS NEIVA.

ELETRICISTA

1º LUGAR: VALTIELIO DOUGLAS VENTURA

Art. 2º - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-ão ao disposto nos respectivos Estatutos Municipais: dos Servidores Públicos, do Magistério, e no décimo sétimo parágrafo do Edital n.º 001/2010, de 11 de Novembro de 2010 com fundamento no Regulamento de Concursos, bem como às demais disposições legais pertinentes, em vigor.

Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo ocorrerá após a execução da posse, cumprida todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competente do Poder Executivo Municipal, em específico ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de administração, com a instrumentalização exigida, por parte da (Assessoria Jurídica). A formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente lotação, procedida aos assentamentos de caráter individual nos devidos documentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual/LOA do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se necessário, na forma da lei, atendida as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:EFCA8E1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 017/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDORES, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT. NO PERÍODO 03-02-2014 A 04-03-2014”.

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede férias remunerada a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no período 03-02-2014 a 04-03-2014.

HELENA MARIA PEDRO DE SOUZA-Per. Aquisitivo: 17/02/2012 a 16/02/2013 **RENILDA LEOPOLDINO NEGRES** Per. Aquisitivo: 01/04/2012 a 31/03/2013. **LETÍCIA VENÂNCIO FERREIRA LIMA** Per. Aqui: 02/04/2012 a 01/04/2013 **ANA DALVA DE MIRANDA** Per. Aquisitivo: 05/06/2012 a 04/06/2013. **ANDRÉ LEOPOLDINO NETO** Per. Aquisitivo: 03/11/2011 a 02/11/2012

IVANIR VALVERDE DOS SANTOS Per. Aquisitivo: 25/04/2012 a 24/04/2013

PAULO CÉSAR MIRANDA MACIEL Per. Aquisitivo: 09/06/2012 a 08/06/2013

GILMAR FIRMINO DOS SANTOS . Per. Aquisitivo: 03/11/2011 a 02/11/2012

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:F993AAAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 018/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

“CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Saúde à servidora desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, que segue abaixo relacionada: **GERUSA DE SOUZA SILVA – Período: 06/02/2014 A 07/03/2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso 03 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:C5D45C44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 019/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

“CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE PARA SERVIDOR DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2010”.

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder elevação de Classe a Servidora pública **DALVA DE LAET FRANÇA** pela Conclusão do Ensino Superior. Parágrafo Único- Fica elevado de Classe **A** para Classe **B** a servidora a que se refere o caput deste artigo, de acordo com o Art. 29, § 3º da LC Nº 61/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:13DA862A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 020/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

“NOMEIA O SERVIDOR CARLOS PATRÍCIO NETO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DO ALMOXARIFADO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº60 de 26 de Outubro de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir desta data, o Servidor CARLOS PATRÍCIO NETO, para a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DO ALMOXARIFADO junto a Secretaria Municipal de OBRAS**, percebendo as vantagens relativas a função – FG 3, conforme Anexo VI do Quadro demonstrativo das Funções Gratificadas FG's da L C Nº 68 de 01 de Junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:F4444DCA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 021/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

“NOMEIA O SERVIDOR NATANAEL FERNANDES DA SILVA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE COMBUSTÍVEL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº60 de 26 de Outubro de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir desta data, o Servidor NATANAEL FERNANDES DA SILVA, para a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DO COMBUSTÍVEL junto a Secretaria Municipal de OBRAS**, percebendo as vantagens relativas a função – FG 3, conforme Anexo VI do Quadro demonstrativo das Funções Gratificadas FG's da L C Nº 68 de 01 de Junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:A286A020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 022/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

“NOMEIA A SENHORA MICHELLE GARCIA DE FREITAS, AO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MICHELLE GARCIA DE FREITAS, ao Cargo de Diretora de Departamento de Assistência Social desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:A21CBD3F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de Preços de serviços com confecção de camisetas e bermudas de uniformes escolares para escolas municipais e camisetas para eventos da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição no Anexo I do Edital. Tendo por vencedor dos Lotes a empresa Creuza Souza Santana - ME, CPNJ 07.516.047/0001-51

Ribeirãozinho - MT, 05 de fevereiro de 2014.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Pres. da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:9C4AF1B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018 - 2014

PORTARIA 018/2014
de 05 de Fevereiro de 2.014

“Dispõe sobre lotação de servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, e da outras providências”.

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a lotação da servidora **JONAINA DE OLIVEIRA VELASCO**, professora da rede municipal de Educação, na Escola Municipal Quintina Maria de Oliveira.

Artigo 2º - Fica determinada a lotação da servidora **SOLANGE APARECIDA VENANCIO LAHR**, professora da rede municipal de Educação, na Escola Municipal Quintina Maria de Oliveira.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 05 de Fevereiro de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Iiu Junior
Código Identificador:9754E4DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008 - 2014

DECRETO N.º 08/2014 DE
05 DE FEVEREIRO DE 2014

“Revoga o Decreto 007/2014, e dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.”

Dr. João Antônio da Silva Albino, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº. 1.322/2013, de 17 de abril de 2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a suplementação das seguintes dotações orçamentária:

010 – FUNDO MUNIC DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
001 – FUNDO MUNIC DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
039 - INATIVOS E PENSIONISTA DA PREVIDÊNCIA	
099 - OUTROS	
2110 – REGIME ESTATUÁRIO	
3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.	R\$ 7.000,00
TOTAL	R\$ 7.000,00

Artigo 2º - A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

010 – FUNDO MUNIC DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
001 – FUNDO MUNIC DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
099 - OUTROS	
2999 – REGIME ESTATUÁRIO	
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e retroativos a partir de **20.12.2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, 05 de Fevereiro de 2014.

DR. JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Iiu Junior
Código Identificador:FD55DDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/2014

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua pregoeira oficial, torna público aos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal nº 9.892 de 23/01/2013,

bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações que seria realizado no dia 07 de Fevereiro de 2014, às 9h00m, será PRORROGADO para o dia 17 de **Fevereiro de 2014 às 09:00**, (Horário Local) com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTES, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS/LÍQUIDOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE PÚBLICA DE SAÚDE PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividades estejam em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link licitação/pregão). Duvidas no email: licitacaorosario@hotmail.com

Rosário Oeste – MT, 06 de Fevereiro de 2014.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA,
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:826B749B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº017/2014

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre o controle e a baixa do material permanente e de consumo no âmbito do Poder Executivo Municipal e nomeia a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Santa Carmem -MT, e dá outras providências.”

ALESSANDRO NICOLI Prefeito Municipal de Santa Carmem - Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, expede a seguinte Portaria resolvendo, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Executivo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

CONSIDERANDO, a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da Prefeitura Municipal de Santa Carmem MT, **para o exercício de 2.014**, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	CARGO
KARLENE MAURINA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Presidente

WIDSON MARÇAL FERREIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Membro
LUCILENE BRAUN BENDER	SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS – Membro
RODRIGO MORILHA LEÃO	SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS - Membro
MAICON ODAIR DA SILVA	SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS - Membro
JOSÉ CARLOS ACHIARD DE ARAÚJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- Membro
FÁTIMA APARECIDA MALINSKI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Membro
EMERSON ROGÉRIO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Membro
LUCIANA MARIA WARMILING	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º. Estabelece os seguintes conceitos nesta Portaria:

I) Alienação - Processo pelo qual o município transfere o domínio de seus bens a terceiros, mediante venda (leilão), permuta ou doação, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, obedecidas as exigências legais pertinentes.

II) Autorização de Saída de Material Permanente do Órgão - Documento de formalização da saída de bens patrimoniais móveis do órgão.

III) Avaliação - Valor monetário atribuído a um bem patrimonial para fins de aquisição, contabilização e alienação, observadas as normas técnicas e legais específicas.

IV) Baixa de Bens - É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro de patrimônio do município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de alienação, descarte, roubo, furto ou sinistro.

V) Bem de Terceiro - Bem que não integra o patrimônio do município, mas que, em decorrência de negócio jurídico celebrado com terceiro, recebe codificação diferenciada dos bens patrimoniais do Município, e sobre o qual não incide processamento financeiro, mas apenas controle físico.

VI) Bem Inservível - É todo bem desativado pelo órgão que utiliza, danificado ou obsoleto, encaminhado para o depósito de inservíveis da Prefeitura Municipal de Santa Carmem-MT, para fins de alienação, podendo, ou não ser reaproveitado por outros órgãos ou entidades do Município.

VII) Bem Patrimonial Antieconômico - Todo bem patrimonial com manutenção onerosa, rendimento precário ou com recuperação economicamente inviável.

VIII) Bem Patrimonial Obsoleto - Todo bem patrimonial em desuso, considerado antiquado ou antieconômico para o fim a que se destina.

IX) Bem Permanente - Todo material que, em razão do uso, não perca sua identidade física e autonomia de funcionamento, mesmo quando incorporado a outro bem e tenha durabilidade prevista superior a dois anos.

X) Bem Plaquetável/Etiquetável - Aquele em que é possível a colocação de plaqueta/etiqueta de identificação patrimonial.

XI) Bem Não Plaquetável/Etiquetável - Aquele que não possui local para fixação de plaqueta ou etiqueta de identificação patrimonial ou que não seja adequada a sua colocação. O fato não impede que o mesmo deixe de receber uma numeração para registro, logo, todos os bens, independentemente de colocação de plaqueta, receberão um número de registro patrimonial.

XII) Bem Próprio - Todo bem adquirido com recursos próprios, do tesouro ou convênios, que não exijam a vinculação do bem à unidade financiadora, ou ainda todo aquele recebido por doação, premiação, bem como os incorporados através de inventários.

XIII) Bem Relacionado - Bem permanente que, em razão de sua estrutura física não podem ser marcados ou gravados seus respectivos números de tombamento.

XIV) Cessão De Uso - Disponibilização de um bem patrimonial móvel, por tempo determinado, para utilização gratuita ou em condições especiais, para entidades da administração indireta do município ou a outras entidades externas à CMS (entidades ou órgãos externos ao poder público municipal) ou, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

XV) Comissão de Avaliação - Grupo de pessoas nomeadas para avaliar bens da Instituição.

XVI) Descarte - Processo pelo qual o município desfaz-se de um bem patrimonial móvel em razão do seu estado de conservação, inservível e/ou irre recuperável, bem como sem que haja arrematamento em pelo menos um leilão.

XVII) Depreciação - Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais, o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.

XVIII) Entrada de Materiais - Documento de confirmação da entrada de bens patrimoniais móveis no órgão, emitido pelo sistema informatizado de gestão de materiais e patrimônio.

XIX) Etiqueta de Identificação Patrimonial - Identificação colocada no bem patrimonial móvel que, pelo seu formato, não comporta plaqueta de identificação patrimonial, tendo as mesmas informações que as plaquetas.

XX) Extravio - É o desaparecimento de um bem, sem que seja identificável a origem do fato.

XXI) Incorporação - Registro contábil da inclusão ou entrada de um bem patrimonial, em decorrência de aquisição, nas suas diversas modalidades.

XXII) Inventário - Instrumento de controle que permite a conciliação dos registros do cadastro de bens patrimoniais móveis com a posição física, bem como dos valores cadastrados e os escriturados. Tem como objetivo o controle quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais móveis do município.

XXIII) Plaqueta de Tombamento - Identificação que é colocada no bem patrimonial móvel, personalizada, com numeração individual única e código de barras.

XXIV) Registro Patrimonial - Processo de cadastramento de um bem patrimonial móvel no Sistema Integrado de Gestão de Material e Patrimônio, após o seu tombamento.

XXV) Sinistro - Acontecimento de qualquer natureza que sobrevém ao bem patrimonial móvel, causando-lhe danos, perda total ou parcial.

XXVI) Termo de Cessão de Uso - Instrumento de formalização da cessão de uso de bens patrimoniais móveis do município.

XXVII) Termo de Responsabilidade - Documento no qual um bem patrimonial móvel ou um conjunto de bens patrimoniais móveis é posto sob a guarda, conservação e controle do gestor de uma unidade administrativa, mediante sua assinatura.

XXVIII) Tombamento - Processo constituído de identificação do bem patrimonial móvel, por intermédio de plaquetas ou etiquetas de identificação, com o levantamento de todas as características e dados relacionados ao mesmo, para que seja efetuado registro patrimonial.

XIX) Transferência - Movimentação dos bens patrimoniais móveis entre unidades administrativas de um mesmo órgão ou de diferentes órgãos da Administração Direta Municipal, exigindo-se emissão e

assinatura do termo de Transferência, anotação da mudança de guarda do bem e atualização do registro patrimonial.

XXX) Unidade Administrativa - Toda unidade integrante da estrutura organizacional formal de um órgão, que responde pelas ocorrências com os bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade.

Art. 3º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal ;

II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII – Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

VIII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º. – Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e demais disposições em contrário.

P U B L I Q U E – S E

C U M P R A – S E

R E G I S T R A – S E

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Terezinha Fanta Welter

Código Identificador:827DC1BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RECEITA E DESPESAS

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ADENDO II À PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2013

ANEXO I - LEI Nº 4.320/64

				R\$ 1,00	
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		15.648.333,48	DESPESAS CORRENTES		12.293.759,79
RECEITA TRIBUTARIA	1.412.050,57		PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	6.717.381,60	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	195.029,59		JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA	7.916,92	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.568.461,27	
RECEITA PATRIMONIAL	44.029,53				
			INTERFERENCIA FINANCEIRA		660.000,00
RECEITA DE SERVICOS	800,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.902.573,89				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	93.849,90		SUPERAVIT CORRENTE		746.927,61
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-1.947.646,08			

DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.909.203,08				
					13.700.687,40
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-259,03		TOTAL		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-38.183,97		DESPESAS DE CAPITAL		1.526.658,49
TOTAL		13.700.687,40	INVESTIMENTOS	1.480.396,67	
			INVERSÕES FINANCEIRAS		
RECEITAS DE CAPITAL		1.994.924,62	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	46.261,82	
ALIENAÇÃO DE BENS	94.533,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.900.391,62				
			SUPERAVIT CAPITAL		468.266,13
TOTAL		1.994.924,62			
			TOTAL		15.695.612,02
TOTAL		15.695.612,02			
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		15.648.333,48	DESPESAS CORRENTES		12.293.759,79
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-1.947.646,08	DESPESAS DE CAPITAL		1.526.658,49
RECEITAS DE CAPITAL		1.994.924,62	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00
			INTERFERENCIA FINANCEIRA		660.000,00
TOTAL		15.695.612,02			
			SUPERAVIT ORÇAMENTARIO		1.215.193,74
			TOTAL		15.695.612,02

SANTA CARMEM, 31 de dezembro de 2013

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito

LUCILENE BRAUN BENDER
Contadora
CRC-MT: 010163/0-2

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:A9812457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 16/2014

PORTARIA Nº 16/2014

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
SÚMULA: Exonera o Srº LEANDRO ORIALI BERTOLINI do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias.

OSMAR ALEXANDRE, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art.1º - Exonera o Srº LEANDRO ORIALI BERTOLINI do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias.

Art.2º - A exoneração ocorreu a pedido do mesmo conforme solicitação datada em 04 de fevereiro de 2014.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as condições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Registre-se e Publique-se

OSMAR ALEXANDRE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:68EB53FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2014

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: Nomeia a Srª JOSIANE BERTOLINI no cargo de COORDENADORA PEDAGOGICA.

OSMAR ALEXANDRE, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamenta na Lei Municipal nº 407/2010 e 460/2011.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomeia a Srª JOSIANE BERTOLINI no cargo de COORDENADORA PEDAGOGICA.

Art.2º - O vencimento que fará jus é o atribuído no artigo 54 e o percentual de 5% (Cinco por cento), como gratificação citado no artigo 55, parágrafo único da Lei Municipal nº 407/2010.

Art.3º - A nomeação ocorre a pedido do Ofício de nº 001/2014/SMEC.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 22 DE JANEIRO DE 2014.

Registre-se e Publique-se

OSMAR ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:A1964351

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **ADMIR LOPES RICARDO**, dos cargos de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - O citado servidor foi nomeado via Decreto nº 026/2013 de 04 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 026/2013 de 04 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:7EBBE2FB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **ZELIA MARIA LOSS LONDERO**, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - A citada servidora foi nomeada via Decreto nº 061/2013 de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 061/2013 de 01 de março de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:7C36ED6D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **MARIA ANTONIA VIEIRA ALVES**, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - A citada servidora foi nomeada via Decreto nº 060/2013 de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 060/2013 de 01 de março de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:B775D0D1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **SIMONE LOPES PEDROSA**, do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - A citada servidora foi nomeada via Decreto nº 034/2013 de 08 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 034/2013 de 08 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:650A3EA7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **SALETE FATIMA CAETANO DE SOUZA**, do cargo de **DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - A citada servidora foi nomeada via Decreto nº 015/2012 de 05 de março de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 015/2012 de 05 de março de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.**

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:EBAB08A3

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2014**

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MAICOL ANGELO SOARES**, inscrito no **CPF: 007.279.941-23**, para ocupar o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em especial o decreto nº. 0103/2013 de 19 de junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

**REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.**

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:B63F8CEA

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2014**

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **MARCIA GONÇALVES DE FARIAS**, do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**, da Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - A citada servidora foi nomeada via Decreto nº 044/2013 de 16 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario e em especial o decreto nº. 044/2013 de 16 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

**REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.**

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:BDE69D56

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2014**

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado **luto oficial** de 03 (Três) dias, de 06/01/2014 à 08/01/2014, para o Município de Santa Cruz do Xingu – MT, em memória da Sra. **IVANETE ZAPPANI MARTINS**, com 55 anos de idade e nascido na cidade de São Valentim-RS, que faleceu no dia 05 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 06 DE JANEIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.**

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:68AAEFEO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2014**

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2014 DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **SALETE FATIMA CAETANO DE SOUZA**, inscrito no **CPF: 604.582.161.00**, para ocupar o cargo de **DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL RECIERE BERTÉ**, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 08 DE JANEIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

**REGISTRA-SE E
PUBLICA-SE.**

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:F1547C7E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2014 DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor em cargo de Comissão, o Sr. **MAICOL ANGELO SOARES**, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIO DE FINANÇAS**, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - O citado servidor foi nomeado via Decreto nº 006/2014 de 02 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o decreto nº. 006/2014 de 02 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 10 DE JANEIRO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

Publicado por:
Paulo Roberto da Cruz Pinto
Código Identificador:AC7FF881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - EDITAL COMPLEMENTAR N.º 02/2014

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Santa Cruz do Xingu – MT, instituído pelo Decreto Municipal nº 019/2014, de 03 de Fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal nº 228/2009, Lei Municipal nº 306/2012 e **considerando que até a presente data não houve inscrições suficientes para o prosseguimento efetivo das etapas sucessivas previstas no Edital de Convocação N.º 01/2014**, considerando, ainda, o **Artigo 21º do EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2014, RESOLVE**:

a) Prorrogar o prazo para as inscrições previstas no Artigo 4º: As inscrições dos candidatos serão realizadas das **09:00 às 11:30 horas e das 14 às 17 horas**, até o dia **28/02/2014**, de **segunda-feira à sexta-feira**, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sito a **Rua Jandir Berté, n.º 71, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT**.

b) Prorrogar a data da prova escrita prevista no Artigo 11º: A prova escrita para aferição de conhecimento será realizada no dia **29/03/2014** das **14h00min às 17h:00min**, na **Escola Municipal Riciere Berté**, sito a **Rua Felipe Tiago Gomes, Quadra comunitária, n.º 18, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT**.

c) Prorrogar a data da eleição prevista no Artigo 16º: A eleição será realizada no dia **12 de abril de 2014**, das **08h00min às 17h:00min** na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sito a **Rua Jandir Berté, n.º 71, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT**, participando, como candidatos, todos os inscritos que tiverem obtido aprovação na prova escrita de aferição de conhecimentos.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no **Edital de Convocação n.º 01/2014 e Edital Complementar n.º 01/2014**.

Santa Cruz do Xingu/MT, em 05 de fevereiro de 2014.

EDUARDO TROM CARVALHO
Presidente

SAMIR RODRIGUES DE FARIA
Secretário

Publicado por:
Valdair Carvalho
Código Identificador:4BAC1458

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2014.

04 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
SERVIDORA SUELI MIRANDA PARA O CARGO
EM COMISSÃO DE Assessora De Comunicação
Social E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ITOR PIRES DE CAMARGO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a servidora, **SUELI MIRANDA** portadora do RG 1265037-4 SSP-MT, emitida em 15/07/97, CPF Nº 008.337.981-97, para o cargo em comissão de **Assessora De Comunicação Social** da Câmara, **regime 40 horas semanais**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 04 de Fevereiro de 2014.

ITOR PIRES DE CAMARGO
Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se.
Na data supra de 04-02.14

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:73F31B88

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicação nº C58C8062 do diário Oficial AMM na data 05/02/2014
relação dos aprovados e classificados do processo seletivo
004/2013, onde se lê:

RECEPCIONISTA						
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	ANA PAULA DE SOUZA MENEZES	23/10/1988	7,0	7,0	7,0	AP
2	RUTE DOS SANTOS	27/7/1985	5,0	9,0	7,0	AP
3	MARCIA LUIZA DA SILVA	18/8/1983	4,0	9,0	6,5	CLAS
4	SORAIA GOMES PEREIRA	13/5/1993	4,0	9,0	6,5	CLAS
5	TAMIRES CAVALCANTE DA SILVA	4/8/1993	4,0	9,0	6,5	CLAS
6	ADRIANA OSORIO SILVA SOUZA	20/5/1984	5,0	7,5	6,2	AP
7	LUCIMAR DOS SANTOS CORRÊA	18/10/1987	5,0	6,5	6,0	CLAS
8	BENEDITA NEVES LEMES	8/8/1970	4,0	7,5	5,8	CLAS
9	ELEN LIMA CORDEIRO DA SILVA	9/11/1993	5,0	6,5	5,7	CLAS
10	CAROLINA GOMES DOS SANTOS	21/4/1992	3,0	8,0	5,5	CLAS
11	NAIARA CRISTINA ALMEIDA SILVA	22/7/1985	3,0	7,0	5,0	CLAS
12	JUVINETE MARTINS DE SOUZA	27/7/1995	1,0	6,5	3,7	DESC
13	CLAUDIANE EULALIA SANTANA					NÃO COMPARECEU
14	APARECIDA CAMARGO DA SILVA					NÃO COMPARECEU
15	SIRLEI LOURDES BASSANI					NÃO COMPARECEU

PASSA-SE LER:

RECEPCIONISTA						
	NOME	DATA NASC	NPO	AP	MF	CLAS
1	ANA PAULA DE SOUZA MENEZES	23/10/1988	7,0	7,0	7,0	AP
2	RUTE DOS SANTOS	27/7/1985	5,0	9,0	7,0	AP
3	MARCIA LUIZA DA SILVA SANTOS	18/8/1983	4,0	9,0	6,5	CLAS
4	SORAIA GOMES PEREIRA	13/5/1993	4,0	9,0	6,5	CLAS
5	TAMIRES CAVALCANTE DA SILVA	4/8/1993	4,0	9,0	6,5	CLAS
6	ADRIANA OSORIO SILVA SOUZA	20/5/1984	5,0	7,5	6,2	CLAS
7	LUCIMAR DOS SANTOS CORRÊA	18/10/1987	5,0	6,5	6,0	CLAS
8	BENEDITA NEVES LEMES	8/8/1970	4,0	7,5	5,8	CLAS
9	ELEN LIMA CORDEIRO DA SILVA	9/11/1993	5,0	6,5	5,7	CLAS
10	CAROLINA GOMES DOS SANTOS	21/4/1992	3,0	8,0	5,5	CLAS
11	NAIARA CRISTINA ALMEIDA SILVA	22/7/1985	3,0	7,0	5,0	CLAS
12	JUVINETE MARTINS DE SOUZA	27/7/1995	1,0	6,5	3,7	DESC
13	CLAUDIANE EULALIA SANTANA		NÃO COMPARECEU			
14	APARECIDA CAMARGO DA SILVA		NÃO COMPARECEU			
15	SIRLEI LOURDES BASSANI		NÃO COMPARECEU			

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:BF165403

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1088/2014

DE 03 DE JANEIRO DE 2.014

“Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal”

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. **CRISTIANO GOMES E CUNHA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação através de requerimento do servidor.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a Servidora Pública Municipal Sra. **DORALICE SOARES DE SOUZA**, matrícula n. 176, do Cargo de *Auxiliar de Serviços*, da Secretaria de saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2.014.

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:F4FDAA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1085/2014

DECRETO N. 1085/2014
DE 03 JANEIRO DE 2.014

“ Dispõe sobre a Adequação do Salário Mínimo no Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. **CRISTIANO GOMES E CUNHA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica adequado o valor do salário mínimo em R\$ - 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), para os Servidores Municipais com base em decisão do Governo Federal, através do Decreto Presidencial n. 8.166/2013 de 23 de dezembro de 2.013, e ainda com base no que dispõe a Constituição Federal, que determina o teto mínimo salarial.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de janeiro de 2.014.

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito de Santa Terezinha/MT

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:FE512F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1087/2014

DECRETO Nº 1087/2014
DE 03 DE JANEIRO DE 2.014

“Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal”

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. **CRISTIANO GOMES E CUNHA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação através de requerimento do servidor.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado por motivo de Aposentadoria por Invalidez, o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ OTÁVIO TOMÉ FERREIRA**, matrícula n. 189, do Cargo de *Vigia*, da Secretaria de Ação Social e Cidadania, do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2.014.

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:1FDC72BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1089/2014

DECRETO Nº 1089/2014
DE 03 DE JANEIRO DE 2.014

“Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal”

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. **CRISTIANO GOMES E CUNHA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação através de requerimento do servidor.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a Servidora Pública Municipal Sra. **KHEILA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula n. 241, do Cargo de *Auxiliar de Enfermagem*, da Secretaria de saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2.014.

CRISTIANO GOMES E CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Vieira Pinto

Código Identificador:B048E414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1086/2014**

**DECRETO Nº 1086/2014
03 DE JANEIRO DE 2.014**

“Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal”

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. CRISTIANO GOMES E CUNHA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação através de requerimento do servidor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado por motivo de Aposentadoria por Invalidez, o Servidor Público Municipal Sr. **MILTON STRUTZ REQUEL**, matrícula n. 131, do Cargo de *Apoio Administrativo Educacional*, com a função de motorista de transporte escolar, da Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2.014.

CRISTIANO GOMES E CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Vieira Pinto

Código Identificador:D325634C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 001/2014 ASS.02/01/2014 VCTO. 31/12/2014. VLR R\$ 6.252,00 CONTRATADA: EFIGENIA FERREIRA DOS SANTOS OBJ: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COMERCIAL COM UMA ÁREA APROXIMADA DE 85,95 M², SITUADO NA AV. DOS BANDEIRANTES S/Nº- CENTRO- SANTO AFONSO-MT. SANTO AFONSO-MT, 05 DE JANEIRO DE 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:4079C17F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 002/2014 ASS.06.01.2014 VCTO.31/12/2014. VLR R\$ 1.810,50 CONTRATADO: JAYME PARMEJANE OBJ: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COMERCIAL COM UMA ÁREA APROXIMADA DE 18,00 M², SITUADO NA RUA DEPUTADO MURILO DOMINGOS S/Nº- CENTRO- SANTO AFONSO-MT.

SANTO AFONSO-MT, 05 DE JANEIRO DE 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:320FDD23

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2014 ASS. 10/01/2014 VCTO.30/11/2014. VLR R\$ 7.722,60 CONTRATADO: JONILSON REIS DOS SANTOS OBJ: PRESTACAO DE SERVICOS DE TIPOGRAFIA,LEVANTAMENTOS TOPOGRAFOS, DESENHOS E AUTOCADI, FAZER CROQUIS, MAPAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CURVA DE NIVEL E DESNIVEL RURAL E URBANA PARA O MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT. SANTO AFONSO-MT, 05 DE JANEIRO DE 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:1329DA91

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2012 ASS.03/01/2014 VCTO.31/10/2014 CONTRATADO- AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO, COMPREENDIDOS NA GESTÃO EM: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, TESOURARIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÕES, COMPRAS, ALMOXARIFADO, FROTAS E COMBUSTÍVEL, PATRIMÔNIO PÚBLICO, PROTOCOLO E PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO, INFORMATIZAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL, PORTAL TRANSPARENCIA, PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS DIRETO EM PORTAL E GESTÃO ESCOLAR COM DIARIO ELETRONICO NA WEB NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT.

Santo Afonso-MT, 05 de Janeiro de 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:DAA04CD3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2014 ASS. 28/01/2014 VCTO.31/12/2014. VLR R\$ 130.107,10 CONTRATADO: EDILAINE BRUNA CAMARGO SCARPATT ME OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

Santo Afonso–MT, 05 de Janeiro de 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:08A97342

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 0054/2013 ASS.30/01/2014 VCTO.30/07/2014 CONTRATADO– AXIS SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA OBJ: SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIRROS CENTRO DA CIDADE E DA GLEBA BOA ESPERANÇA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO SANTO AFONSO–MT, 05 DE JANEIRO DE 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:D2B02EC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT

15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 0050/2008 ASS.30/01/2014 VCTO.30/07/2014 CONTRATADO– CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E MEIOS FIOS NOS BAIRROS CENTRO E BOA ESPERANÇA, EM SANTO AFONSO/MT SANTO AFONSO–MT, 05 DE JANEIRO DE 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:126D7E3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT
CNPJ-37.464.161/0001-46 - CEP: 78425-000 – Fone: 65 -3312-1160

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA, BEM COMO ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS, DESTINADA PARA CONSUMO HUMANO, DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO- MT. Data da realização: 05/02/2014

Licitante Vencedor: **LUCAS DAVID MARQUES** para o **Lote 01** , no valor total do lote 01 de **R\$ 14.399,00 (catorze mil e trezentos e noventa e nove reais)**.

SANTO AFONSO MT, 05 de fevereiro de 2014.

ELISANEGLA MOURA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Fábia Neves Brito

Código Identificador:9F1418DB

PREFEITURA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN a DEZ/2013

LRF Cidadão 9.31 - 28/01/14	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESACOMPESSOAL	DESPESALÍQUIDA
	Últimos 12 meses
DESPESABRUTACOMPESSOAL (I)	4.429.485,18
Pessoal Ativo	4.313.921,99
Pessoal Inativo e Pensionista	115.563,19
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	117.707,07
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	117.707,07
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DADESPESA COM PESSOAL PARA FINS DEAPURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	4.311.778,11
RECEITACORRENTELÍQUIDA- RCL (V)	9.399.699,37
% do TOTAL DADESPESACOM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	45,87
LIMITEMÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.075.837,66
LIMITEPRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	4.822.045,78
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:D560A34A

PREFEITURA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	139.379,92	128.011,74	111.455,87	95.113,63
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	139.379,92	128.011,74	111.455,87	95.113,63
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	139.379,92	128.011,74	111.455,87	95.113,63
Previdenciárias	139.379,92	128.011,74	111.455,87	95.113,63
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	3.931.281,91	4.534.224,62	4.482.887,51	4.305.334,50
Ativo Disponível	4.626.110,49	4.534.224,62	4.482.887,51	4.997.009,53
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	694.828,58	0,00	0,00	691.675,03
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA(DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	8.759.829,64	8.912.831,09	9.354.653,63	9.399.699,37

% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	1,59	1,44	1,19	1,01
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:9BDB9464

PREFEITURA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III		LRF-Cidadão - 9.31 - 28/01/14		
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.759.829,64	8.912.831,09	9.354.653,63	9.399.699,37
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:DACEF1E6

PREFEITURA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV		LRF-Cidadão - 9.31 - 28/01/14	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		OPERAÇÕES REALIZADAS	
		Até o Quadrimestre	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	
Externas		0,00	
Títulos Públicos		0,00	
Contratos de Empréstimos		0,00	
Financiamentos		0,00	
Internas		0,00	
Títulos Públicos		0,00	

Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:ABA14353

PREFEITURA MUNICIPAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2013

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI				LRF Cidadão 9.31 - 28/01/14	
ÓRGÃO	RESTOS APAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	691.675,03	146.104,64	1.700.083,29	87.136,42	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	608,62	3.296.926,24	0,00	0,00
TOTAL	691.675,03	146.713,26	4.997.009,53	87.136,42	0,00

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:39968868

PREFEITURA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO2013/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO2013/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

ADCT, art 77 - Anexo XVI			LRF-Cidadão - 9.31 - 28/01/14	
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2013 (b)	% ((bb/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.488.500,00	6.488.500,00	7.933.421,17	122,27
Impostos	205.000,00	205.000,00	411.847,53	200,90
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	23.500,00	23.500,00	25.207,02	107,26
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.260.000,00	6.260.000,00	7.496.366,62	119,75
Da União	4.600.000,00	4.600.000,00	5.339.125,06	116,07
Do Estado	1.660.000,00	1.660.000,00	2.157.241,56	129,95
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	522.793,00	522.793,00	537.312,64	102,78
Da União para o Município	388.093,00	388.093,00	454.020,95	116,99
Do Estado para o Município	134.700,00	134.700,00	83.291,69	61,84
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À	0,00	0,00	0,00	0,00

SAÚDE(III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	3.209.957,00	3.209.957,00	2.634.463,29	82,07
(-) DEDUÇÃO PARA FUNDEF	1.223.000,00	1.223.000,00	1.412.421,88	115,49
TOTAL	8.998.250,00	8.998.250,00	9.692.775,22	107,72
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2013 (d)	% ((db/ca)
DESPESAS CORRENTES	1.640.280,00	1.825.813,61	1.819.439,17	99,65
Pessoal e Encargos Sociais	846.000,00	1.061.060,71	1.061.060,71	100,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	794.280,00	764.752,90	758.378,46	99,17
DESPESAS DE CAPITAL	76.000,00	202.426,01	183.745,93	90,77
Investimentos	76.000,00	202.426,01	183.745,93	90,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.716.280,00	2.028.239,62	2.003.185,10	98,76
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2013 (e)	% (e)/des(bp/.a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.716.280,00	2.028.239,62	2.003.185,10	98,76
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	1.716.280,00	2.028.239,62	2.003.185,10	100,00

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM	RESTOS A PAGAR	
EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2013 (f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NARECEITADE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]		25,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2013 (g)	% (g/total) g)
Atenção Básica	1.623.230,00	1.746.183,51	1.740.527,72	86,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	102.152,00	254.230,07	235.549,99	11,76
Suporte Profilático e Terapêutico	57.881,00	20.903,04	20.184,39	1,01
Vigilância Sanitária	96.000,00	6.923,00	6.923,00	0,35
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.884.263,00	2.028.239,62	2.003.185,10	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:DE78F2CF

PREFEITURA MUNICIPAL DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 28/01/14

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR c = (a - b)
			Jan a Dez 2013 (b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)		0,00	0,00		0,00
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2013		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
			LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	

		(f)		
DESPESAS DE CAPITAL	713.603,46	642.221,34	79.506,99	71.382,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA(II)	713.603,46	642.221,34	79.506,99	71.382,12
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DAREGRADE OURO (III) = (I - II)	-713.603,46		-721.728,33	-71.382,12
FONTE:				

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:90DB1486

PREFEITURA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.a31 - 28/01/14

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(I)	234.850,00	234.850,00	102.167,00	445.777,25	628.537,48
RECEITAS CORRENTES	234.850,00	234.850,00	102.167,00	445.777,25	628.537,48
Receita de Contribuições	163.000,00	163.000,00	61.307,45	247.613,82	218.611,30
Pessoal Civil	163.000,00	163.000,00	61.307,45	247.613,82	218.611,30
Contribuição de Servidor Ativo Civil	163.000,00	163.000,00	61.307,45	247.613,82	217.027,30
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	1.584,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	71.150,00	71.150,00	40.859,55	198.163,43	408.425,73
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	71.150,00	71.150,00	40.859,55	198.163,43	408.425,73
Outras Receitas Correntes	700,00	700,00	0,00	0,00	1.500,45
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	235.150,00	235.150,00	61.005,73	258.103,49	219.254,82
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	470.000,00	470.000,00	163.172,73	703.880,74	847.792,30
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	325.900,00	350.900,00	47.247,96	231.177,50	169.918,52
ADMINISTRAÇÃO	64.900,00	64.900,00	7.541,50	45.914,00	45.103,98
Despesas Correntes	59.900,00	59.900,00	7.541,50	45.914,00	45.103,98
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	261.000,00	286.000,00	39.706,46	185.263,50	124.814,54
Pessoal Civil	261.000,00	286.000,00	39.706,46	185.263,50	124.814,54
Aposentadorias	95.000,00	95.000,00	6.780,00	47.908,16	44.430,71
Pensões	95.000,00	95.000,00	14.211,43	67.655,03	54.767,95
Outros Benefícios Previdenciários	71.000,00	96.000,00	18.715,03	69.700,31	25.615,88
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

entre o RPPS e o					
DESPEAS PREV-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPEAS PREV-RPPS (IX) = (VI + VII + VIII)	326.000,00	351.000,00	47.247,96	231.177,50	169.918,52
RESULTADO PREV. (X) = (V - IX)	144.000,00	119.000,00	115.924,77	472.703,24	677.873,78
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E	5º BIM/2013		PERÍODO REFERÊNCIA		
INVESTIMENTOS DO RPPS			2012	2013	
Caixa	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	18.946,80		1.106,83		11.277,31
Investimentos	2.700.609,95		3.000.980,26		3.285.648,93
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS CORRENTES	235.150,00	235.150,00	61.188,96	260.653,92	222.991,86
Receita de Contribuições	235.150,00	235.150,00	61.005,73	258.103,49	219.254,82
Pessoal Civil	235.150,00	235.150,00	58.249,42	240.219,12	219.254,82
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	235.150,00	235.150,00	58.249,42	240.219,12	219.254,82
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	2.756,31	17.884,37	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	1.070,84	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	1.070,84	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	183,23	1.479,59	3.737,04
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	235.150,00	235.150,00	61.188,96	260.653,92	222.991,86
DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPEAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador: E7A308AA

**PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		LRF-Cidadão - 9.31 - 28/01/14		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	139.379,92	103.357,11	95.113,63	
DEDUÇÕES (II)	4.468.475,93	3.821.280,81	4.305.334,50	
Ativo Disponível	4.626.110,49	4.518.497,84	4.997.009,53	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	157.634,56	697.217,03	691.675,03	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.329.096,01	-3.717.923,70	-4.210.220,87	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	139.379,92	103.357,11	95.113,63	
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	-4.468.475,93	-3.821.280,81	- 4.305.334,50	

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2013

	(c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-484.053,69	163.141,43
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		
METADA RESULTADO NOMINAL FIXADO ANEXO DE METAS FISCAIS	VALOR	
DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	3.002.087,09	3.217.058,85	3.296.926,24
Ativo Disponível	3.002.087,09	3.217.058,85	3.296.926,24
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador: CCE917EF

**PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 28/01/14

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	8.113.199,00	2.010.162,39	9.898.122,32	10.434.393,53
Receita Tributária	333.000,00	59.531,17	577.115,29	351.204,97
IPTU	20.000,00	592,17	16.392,54	12.288,98
ISS	80.000,00	15.198,90	89.006,32	71.579,51
ITBI	105.000,00	12.227,96	306.448,67	137.737,18
IRRF	110.000,00	30.638,84	148.316,60	116.631,73
Taxas	18.000,00	873,30	16.951,16	12.967,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	428.150,00	125.069,49	530.569,27	437.866,12
Receita Previdenciária	398.150,00	122.313,18	505.717,31	437.866,12
Outras Contribuições	30.000,00	2.756,31	24.851,96	0,00
Receita Patrimonial Líquida	74.150,00	40.859,55	199.234,27	408.425,73
Receita Patrimonial	116.150,00	53.566,23	272.425,46	482.151,50
(-) Aplicações Financeiras	42.000,00	12.706,68	73.191,19	73.725,77
Transferências Correntes	7.204.959,00	1.766.033,71	8.510.876,14	9.193.254,73
FPM	3.600.000,00	970.481,47	4.191.075,98	3.897.008,41
ICMS	1.280.000,00	279.121,63	1.668.857,56	1.385.813,28
Outras Transferências Correntes	2.324.959,00	516.430,61	2.650.942,60	3.910.433,04
Demais Receitas Correntes	72.940,00	18.668,47	80.327,35	43.641,98
Dívida Ativa	22.000,00	2.448,81	18.597,23	11.286,89
Receitas Correntes Diversas	50.940,00	16.219,66	61.730,12	32.355,09
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.041.201,00	0,00	0,00	503.788,48
Convênios	1.021.201,00	0,00	0,00	503.788,48
Outras Transferências de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.046.201,00	0,00	0,00	503.788,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	9.159.400,00	2.010.162,39	9.898.122,32	10.938.182,01
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.987.664,46	1.055.398,01	8.837.598,72	7.843.641,90
Pessoal e Encargos Sociais	4.877.619,16	607.817,13	4.773.143,00	4.092.308,47
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.110.045,30	447.580,88	4.064.455,72	3.751.333,43
DESPESAS PRIMÁRIAS	8.987.664,46	1.055.398,01	8.837.598,72	7.843.641,90

CORRENTES (X) = (VIII - IX)				
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	713.603,46	18.091,90	642.221,34	346.035,38
Investimentos	665.336,34	10.585,08	593.954,22	314.076,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	48.267,12	7.506,82	48.267,12	31.958,65
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	665.336,34	10.585,08	593.954,22	314.076,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	119.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	9.772.000,80	1.065.983,09	9.431.552,94	8.157.718,63
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-612.600,80	944.179,30	466.569,38	2.780.463,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DADO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:EADB0A74

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE
ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTOS DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO
2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO
DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV		LRF-Cidadão - 9.31 - 28/01/14	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO AREALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO AREALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	321.000,00	104.244,76	216.755,24
TOTAL	321.000,00	104.244,76	216.755,24
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	-104.244,76	-104.244,76
FONTE:			

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:B7CF7CD6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO
CORREÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011
CONTRATO Nº 01/2012
SEGUNDO TERMO ADITIVO

O Município de Santo Antonio de Leverger, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna pública a correção do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2012.**

Quanto ao valor contratual, onde se lê o valor de 36.000,00 (trinta e seis mil reais), **lê-se o valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).**

VITÓRIO MASSARU HAYAMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:A451F8C5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Ato de homologação pregão PRESENCIAL Nº **001/2014**

OBJETO: Aquisição e Instalação de Granitos e Vidros para a Escola Municipal Domingos Azzolini, conforme quantitativo, Especificações, Projetos e Planilhas, contidas no termo de referência em anexo a este Edital, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos. Comuniquem-se a Licitante vencedora, abaixo denominada, a homologação do objeto Licitado, devendo aguardar Ordem de Serviço conforme licitados.

Empresa:
WESLEI PAULO AFONSO
CNPJ 13.923.873/0001-18

Valor total Granitos: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

Valor total Vidros: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Santo Antonio do Leste - MT, 06 de Fevereiro de 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
José Marcio Thomaz
Código Identificador:2568CC0D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº. 047/2013

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 047/2013 de 11/04/2013, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e na cláusula 4 do presente contrato.

Período: de 21/01/2014 a 21/11/2014

Data de Assinatura: 21/01/2014

BIAZI TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP
Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:3BF42FFE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2014

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel urbano, localizado na sede do Município de Santo Antonio do

Leste/MT, sito a Rua Primavera, nº 160, Bairro Jardim Bem Viver, que deverá ser utilizado como sede do SCFV - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ligado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Leste/MT.
Período: de 02/01/2014 a 30/06/2014
Valor Global: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Data de Assinatura: 02/01/2014

ROSANA DOS SANTOS
Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:52D6D4D8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2014

Objeto: Este contrato tem por objeto o fornecimento de Mão de Obra de Construção Civil para as Escolas Municipais Domingos Azzolini e Professor Vanderlei Cecatto, conforme quantitativo, Especificações, Projetos e Planilhas, contidas nos lotes no termo de referência em anexo a este Edital, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação, consoante anexo I do edital de licitação Pregão Presencial nº 061/2013.

Período: de 10/01/2014 a 30/06/2014
Valor Global: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
Data de Assinatura: 10/01/2014
Contratado: **BRAGA & SANTOS LTDA – ME**
Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:2ADBE764

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2014

Objeto: Este contrato tem por objeto o fornecimento de Mão de Obra na confecção de estruturas metálicas para as Escolas Municipais Domingos Azzolini e Professor Vanderlei Cecatto, conforme quantitativo, Especificações, Projetos e Planilhas, contidas nos lotes no termo de referência em anexo a este Edital, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação, consoante anexo I do edital de licitação Pregão Presencial nº 061/2013.

Período: de 10/01/2014 a 30/06/2014
Valor Global: R\$ 16.908,58 (dezesseis mil, novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Data de Assinatura: 10/01/2014

J. N. DE S. CRECENCIO - ME
Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:FC58DEEB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2014

Objeto: Este contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais para Construção, das Escolas Municipais Domingos Azzolini e Professor Vanderlei Cecatto, conforme quantitativo, Especificações, Projetos e Planilhas, contidas nos lotes no termo de referência em anexo a este Edital, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação, consoante anexo I do edital de licitação Pregão Presencial nº 061/2013.

Período: de 10/01/2014 a 30/06/2014
Valor Global: R\$ 33.264,02 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).

Data de Assinatura: 10/01/2014

BAGETTI & ZANETTE LTDA – ME
Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:B6C410E4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2014

Objeto: Este contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais para Construção, das Escolas Municipais Domingos Azzolini e Professor Vanderlei Cecatto, conforme quantitativo, Especificações, Projetos e Planilhas, contidas nos lotes no termo de referência em anexo a este Edital, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação, consoante anexo I do edital de licitação Pregão Presencial nº 061/2013.

Período: de 10/01/2014 a 30/06/2014
Valor Global: R\$ 17.142,28 (dezesseze mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Data de Assinatura: 10/01/2014

Contratado: **BUSNARDO & BADOCCO LTDA – ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:C2BA441C

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO V - RREO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	169.214,25	169.214,25	87.761,89	488.604,41	0,00
RECEITAS CORRENTES	169.214,25	169.214,25	87.761,89	488.604,41	0,00
Receita de Contribuições	133.563,00	133.563,00	67.915,75	409.629,20	0,00
Pessoal Civil	133.563,00	133.563,00	67.915,75	409.438,94	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	107.963,00	133.563,00	67.725,49	407.678,52	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	25.600,00	0,00	190,26	1.760,42	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	190,26	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	35.651,25	35.651,25	19.695,34	78.673,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	35.651,25	35.651,25	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	19.695,34	78.673,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	150,80	302,21	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	265.255,32	176.213,32	64.297,94	380.622,10	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	434.469,57	345.427,57	152.059,83	869.226,51	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No	Jan a Dez	Jan a

			Bimestre	2013	Dez 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	391.864,57	391.864,57	80.294,53	409.153,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO	202.260,54	202.260,54	11.068,66	66.323,16	0,00
Despesas Correntes	191.130,29	191.130,29	11.068,66	66.323,16	0,00
Despesas de Capital	11.130,25	11.130,25	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	189.604,03	189.604,03	69.225,87	342.830,29	0,00
Pessoal Civ il	189.604,03	189.604,03	69.225,87	342.830,29	0,00
Aposentadorias	102.650,28	102.650,28	43.554,15	199.027,16	0,00
Pensões	10.000,00	10.000,00	4.975,68	23.123,02	0,00
Outros Benef ícios Prev idenciários	76.953,75	76.953,75	20.696,04	120.680,11	0,00
Outras Despesas Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	391.864,57	391.864,57	80.294,53	409.153,45	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	42.605,00	-46.437,00	71.765,30	460.073,06	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2013	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2012	2013
Caixa		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		5.468,25	6.885,89
Investimentos		0,00	2.125.522,43

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan Dez 2012
RECEITAS CORRENTES	265.255,32	265.255,32	85.168,30	402.872,69	0,00
Receita de Contribuições	265.255,32	176.213,32	64.297,94	380.622,10	0,00
Pessoal Civ il	176.213,32	176.213,32	64.297,94	380.622,10	0,00
Contribuição Patronal de Serv idor Ativ o Civ il	176.213,32	176.213,32	64.297,94	380.622,10	0,00
Contribuição Patronal de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	89.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	89.042,00	19.888,84	19.888,84	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	89.042,00	19.888,84	19.888,84	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	981,52	2.361,75	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	265.255,32	265.255,32	85.168,30	402.872,69	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	265.255,32	265.255,32	85.168,30	402.872,69	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
FONTE:					

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:226764A8

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO VI - RREO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez 2012 (a)	SALDO Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	1.140.942,53	1.181.050,36
Ativ o Disponiv el	0,00	2.092.300,49	2.132.408,32
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	965.804,90	951.357,96	951.357,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-1.140.942,53	-1.181.050,36
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	-1.140.942,53	-1.181.050,36

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2013 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-40.107,83	-1.181.050,36
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez 2012 (a)	SALDO Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	2.056.258,84	2.132.408,32
Ativ o Disponiv el	0,00	2.056.258,84	2.132.408,32
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:F2FAC58D

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO VII - RREO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)		LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	15.062.088,84	2.724.990,46	14.291.050,02	14.706.677,86
Receita Tributária	1.153.460,92	122.121,25	932.409,96	393.186,21
IPTU	89.042,00	1.093,14	41.345,61	21.849,78
ISS	217.424,13	97.905,95	609.189,16	0,00
ITBI	556.512,50	15.110,50	210.146,00	261.162,95
IRRF	166.953,75	4.150,48	34.939,09	90.753,22
Taxas	113.528,54	3.861,18	36.790,10	19.420,26

Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	767.246,82	141.891,48	845.303,75	55.637,33
Receita Prev idenciária	665.944,32	132.213,69	790.251,30	0,00
Outras Contribuições	101.302,50	9.677,79	55.052,45	55.637,33
Receita Patrimonial Líquida	94.607,12	39.584,18	98.561,84	0,00
Receita Patrimonial	241.560,87	48.932,40	129.547,97	12.562,05
(-) Aplicações Financeiras	146.953,75	9.348,22	30.986,13	12.562,05
Transf erências Correntes	12.801.908,51	2.389.457,77	12.319.861,35	14.065.358,90
FPM	3.419.212,80	972.120,86	4.191.075,98	3.894.070,85
ICMS	4.452.100,00	721.526,51	4.437.157,75	4.230.449,64
Outras Transf erências Correntes	4.930.595,71	695.810,40	3.691.627,62	5.940.838,41
Demais Receitas Correntes	244.865,47	31.935,78	94.913,12	192.495,42
Dív ida Ativ a	55.651,25	29.110,56	81.447,53	27.090,04
Receitas Correntes Div ersas	189.214,22	2.825,22	13.465,59	165.405,38
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	111.302,50	-60,00	0,00	525,00
Transf erências de Capital	979.462,00	74.940,00	306.310,00	932.728,14
Conv ênios	868.159,50	74.940,00	306.310,00	932.728,14
Outras Transf erências de Capital	111.302,50	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	22.260,50	-1.465,82	0,00	12.427,15
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.001.722,50	73.474,18	306.310,00	945.155,29
RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	16.063.811,34	2.798.464,64	14.597.360,02	15.651.833,15
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.020.990,08	2.422.949,28	12.514.755,64	12.846.309,65
Pessoal e Encargos Sociais	7.459.264,10	1.330.186,36	7.349.492,91	6.900.037,05
Juros e Encargos da Dív ida (IX)	8.650,00	57,54	1.780,06	6.095,19
Outras Despesas Correntes	6.553.075,98	1.092.705,38	5.163.482,67	5.940.177,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.012.340,08	2.422.891,74	12.512.975,58	12.840.214,46
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.924.164,60	133.246,07	1.519.705,57	2.084.607,03
Inv estimentos	1.681.208,60	96.674,59	1.283.100,00	1.863.638,57
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida (XIV)	242.956,00	36.571,48	236.605,57	220.968,46
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.681.208,60	96.674,59	1.283.100,00	1.863.638,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-41.874,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	15.651.674,68	2.519.566,33	13.796.075,58	14.703.853,03
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	412.136,66	278.898,31	801.284,44	947.980,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:51F8B3D3

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO X - RREO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)			LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	11.230.203,62	11.230.203,62	2.270.578,55	12.240.407,32	109
Receitas de Impostos	940.890,37	940.890,37	143.220,15	942.224,93	100,14
Impostos	862.978,63	862.978,63	114.109,59	860.680,77	99,73
Dívida Ativa dos Impostos	55.651,25	55.651,25	29.110,56	81.447,53	146,35
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. . Ativ. a de	22.260,49	22.260,49	0,00	96,63	0,43
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.289.313,25	10.289.313,25	2.127.358,40	11.298.182,39	109,81
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.419.212,80	3.419.212,80	972.120,86	4.191.075,98	122,57

Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N.º 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	4.452.100,00	4.452.100,00	721.526,51	4.437.157,75	99,66
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	317.808,40	317.808,40	44.823,47	340.978,25	107,29
Cota-Parte IPVA	112.329,40	112.329,40	7.007,62	113.330,00	100,89
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.987.862,65	1.987.862,65	381.879,94	2.215.640,41	111,46
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.239.285,72	2.239.285,72	323.069,27	2.011.724,98	89,84
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.010.123,15	2.010.123,15	301.173,48	1.789.434,53	89,02
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.010.123,15	2.010.123,15	301.173,48	1.789.434,53	89,02
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	229.162,57	229.162,57	21.895,79	222.290,45	97
Transf. . de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	11.481.626,69	11.481.626,69	2.211.767,88	12.036.491,89	104,83
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (d)	% d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE IMPOSTOS	4.498.513,74	9.262.397,48	1.541.313,92	8.351.900,86	90,17
Despesa com Ensino Fundamental (VIII)	3.830.954,99	8.879.983,58	1.504.268,54	8.115.365,88	53,77
Despesas com Educação Infantil em creches e Pré-Escolas (VIII)	0,00	382.713,90	37.045,38	205.793,46	53,77
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	667.558,75	0,00	0,00	30.741,52	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Pago dos Prof. issionais do Ensino Básico (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.498.513,74	9.262.397,48	1.541.313,92	8.351.900,86	90,17
[se II > IV] = PERDA NAS TRNSFERÊNCIAS DO FUNDEB					426.205,88
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

A DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	8.351.900,86	
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS		
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI /I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88		68,23

MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	0,00
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012 Jan a Dez 2013 Jan a Dez 2013
	0,00 0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.830.954,99	4.439.841,79	752.134,27	4.057.682,94	91,39
EDUCAÇÃO INFANTIL	667.558,75	191.356,95	18.522,69	118.252,49	61,8
TOTAL DAS DESPESAS	4.498.513,74	4.631.198,74	770.656,96	4.175.935,43	90,17
FONTE:					

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:D1DA0381

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO XI - RREO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			LRF-Cidadão 9.31 - 30/01/14
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2013 (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2013 LIQUIDADAS (e) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	1.924.164,60	1.519.705,57	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.924.164,60	1.519.705,57	0,00
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))	X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.924.164,60	-1.519.705,57	-404.459,03
FONTE:			

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:8700C59F

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO XIV - RREO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE
ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	55.651,25	0,00	55.651,25
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	55.651,25	0,00	55.651,25
TOTAL	55.651,25	0,00	55.651,25
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Ref inanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	380.734,32	155.485,63	225.248,69
TOTAL	380.734,32	155.485,63	225.248,69
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	-155.485,63	-155.485,63
FONTE:			

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:89D1D3F5

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO XVI - RREO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2013/SEMESTRE JANEIRO A
DEZEMBRO.

ADCT, art 77 - Anexo XVI		LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14		
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2013 (b)	% ((b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.230.203,62	11.230.203,62	12.240.407,32	109,00
Impostos	862.978,63	862.978,63	860.680,77	99,73
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	77.911,74	77.911,74	81.544,16	104,66
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.289.313,25	10.289.313,25	11.298.182,39	109,81
Da União	4.596.276,50	4.596.276,50	5.609.997,05	122,06
Do Estado	5.693.036,75	5.693.036,75	5.688.185,34	99,91
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	845.899,00	845.899,00	484.875,63	57,32
Da União para o Município	422.949,50	422.949,50	369.081,36	87,26
Do Estado para o Município	422.949,50	422.949,50	115.794,27	27,38
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	5.656.925,30	5.656.925,30	3.602.178,07	63,68
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.967.828,20	1.967.828,20	2.101.987,56	106,82
TOTAL	15.765.199,72	15.765.199,72	14.225.473,46	90,23
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2013 (d)	% ((db/ca)
DESPESAS CORRENTES	970.118,53	3.043.082,55	2.660.006,26	87,41
Pessoal e Encargos Sociais	970.118,53	1.028.618,53	1.651.672,88	160,57
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	2.014.464,02	1.008.333,38	50,05
DESPESAS DE CAPITAL	328.342,37	286.826,37	139.637,53	48,68
Inv estimentos	328.342,37	286.826,37	139.575,43	48,66
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	62,10	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.298.460,90	3.329.908,92	2.799.643,79	84,08
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2013 (e)	% (e/desp.)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.298.460,90	3.329.908,92	2.799.643,79	84,08
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	1.298.460,90	3.329.908,92	2.799.643,79	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2013(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%² [(V-VI)/I]				22,87
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Dez 2013 (g)	% (g/total) (g)
Atenção Básica	2.414.084,90	3.217.385,42	2.739.015,74	97,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.344,50	102.523,50	57.049,09	2,04
Suporte Profissional e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	3.578,96	0,13
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.624.429,40	3.329.908,92	2.799.643,79	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:449728C0

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO I - RGF 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a DEZ/2013

LRF Cidadão 9.31 - 30/01/14	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.769.308,01
Pessoal Ativo	6.769.308,01
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	6.769.308,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.396.071,67
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	50,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.233.878,70
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	6.872.184,77
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:686DEF6B

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO II - RGF 2013

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2013 LRF Cidadão 9.31 - 30/01/14

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	-	3.252.500,02	1.973.719,83	1.181.050,36
Ativo Disponível	0,00	3.252.500,02	1.973.719,83	2.132.408,32
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	392.663,69	0,00	0,00	951.357,96
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.622.205,39	12.728.561,95	13.388.830,91	13.396.071,67
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
	120,00	120,00	120,00	120,00
DO SENADO FEDERAL - <%>				
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:470CAAC3

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO III - RGF 2013

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013 LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.622.205,39	12.728.561,95	13.388.830,91	13.396.071,67
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
	22,00	22,00	22,00	22,00
DO SENADO FEDERAL %				
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:C6BF6316

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO IV - RGF 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013
LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:7E23A4EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE NOVA PRORROGAÇÃO DE
LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Número 052/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) Número 026/2011
CONTRATO ORIGINAL de LOCAÇÃO Número 039/2011

OBJETO: Trata-se de NOVA PRORROGAÇÃO da VIGÊNCIA de LOCAÇÃO de um IMÓVEL COMERCIAL construído em alvenaria, contendo diversos cômodos. O IMÓVEL está localizado na Avenida Doutor José Fragelli, nº 250 - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia - MT, e está sendo utilizado para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X; e Artigo 57, Inciso II, ambos da LEI Nº 8.666/1993.

FAVORECIDO: LINEU LINO LEMOS

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 10.631,40 (dez mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

RATIFICO a NOVA PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, em consonância com a justificativa apresentada pelo Órgão Requisitante, pela CPL-Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24 e do Artigo 57, Inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, em 3 de junho de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:7451CAE1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

OBJETO: TERMO ADITIVO de PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 039/2011, firmado em 10/06/2011, e o IMÓVEL está localizado na Avenida Doutor José Fragelli, nº 250 - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia - MT, utilizado para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FAVORECIDO: LINEU LINO LEMOS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses (mês de 30 dias)

VALOR MENSAL: R\$ 885,95 (oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 10.631,40 (dez mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

NOVA VIGÊNCIA da Locação: De 10/06/2013 até 10/06/2014.

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 10 de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:1B0433A5

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Número 008/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) Número 004/2014

OBJETO: Trata-se de LOCAÇÃO de um IMÓVEL COMERCIAL construído em alvenaria, contendo diversos cômodos, como banheiros, salas, cozinha, varanda, pátio e outros, e será utilizado para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993.

FAVORECIDA: FRANCISCA MARIA BARROS CHRISTICHINI

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

RATIFICO a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, em 27 de janeiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:2CD10292

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

OBJETO: Contrato nº 004/2014 para LOCAÇÃO de UM IMÓVEL (CONSTRUÇÃO E TERRENO), firmado em 31/01/2014, e o IMÓVEL está localizado na Avenida Dr. José Fragelli, nº 638 - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia - MT, a ser utilizado para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

FAVORECIDO: FRANCISCA MARIA BARROS CHRISTICHINI

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses (mês de 30 dias).

VIGÊNCIA: Com início em 01/02/2014 e término em 31/01/2015, podendo ser prorrogado, de acordo com o Art. 57-II da Lei 8.666/1993.

VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 3 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:CB55BF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contrato nº 062/2013 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTARIA, firmado em 16/12/2013. F. A. E SOARES – ME, CNPJ nº 01.851.632/0001-21, **VALOR GLOBAL: R\$ 45.635,73 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos).**

São Félix do Araguaia - MT, 08 de Janeiro de 2014.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:0860C5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contrato nº 061/2013 para CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS NA MODALIDADE BÁSICA, DE ACORDO COM A PORTARIA MS N.º 1.401, DE 15 DE JUNHO DE 2011, RELACIONADO À POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA, PARA O INCENTIVO A CONSTRUÇÃO DE POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTARIA, firmado em 16/12/2013. **Empresa:** F.P. CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 17.114.261/0001-35, **VALOR GLOBAL: R\$ 159.238,36 (Cento e**

Cinquenta e Nove Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos), Sendo **Item 01** no valor de R\$ **69.241,56** (Sessenta e Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos) e **Item 02** no valor de R\$ **89.996,80** (Oitenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos).

São Félix do Araguaia - MT, 08 de Janeiro de 2014.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:DC6F9588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2014

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados e, especialmente aos que retiraram o edital da licitação na modalidade Pregão Presencial 002/2014, cujo objeto era “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CUNHO PEDAGÓGICO QUE SERÃO UTILIZADOS NOS TRÊS ESPAÇOS NOS QUAIS FUNCIONAM A EDUCAÇÃO INFANTIL: PRE-ESCOLA, CRECHE DONA ELZA E CRECHE DONA TUNICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT”, que o julgamento marcado para as 09:00 horas do dia 13/02/2014 está **SUSPENSO** para que possa ser feita adequação no objeto do edital. A nova data será comunicada aos interessados através de nova publicação.

São Felix do Araguaia - MT, 05 de Fevereiro de 2014.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
Pregoeiro
Portaria n.º 017/2014.
PMSFA

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:306B50DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDAO DE AFIXAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, por ordem do Sr.Presidente da Câmara Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o resultado do processo licitatório nº 03/2014 na modalidade CARTA CONVITE, para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA CONTABIL NOS PROCESSOS LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA, PATRIMONIAL E DEMAIS NECESSARIOS AO DESEMPENHO DESSE PODER LEGISLATIVO, que a empresa vencedora é a **ASPLAM-ASSESSORIA E CONTABILIDADE E ENTIDADES PUBLICA S/S LTDA ME**, a qual atendeu todos os requisitos disposto no edital.

PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 06/02/2014.

ANITA BIANCHI
Presidente da Comissão de Licitação

ELIZEU VIANA CARDOSO FILHO
Camara Municipal de São José do Povo

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:F5C368BA

CÂMARA MUNICIPAL CERTIDAO DE AFIXAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, por ordem do Senhor Presidente da Câmara Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores o resultado no processo licitatório de nº02/2014 na modalidade CARTA CONVITE, para A PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE CONTABIL, que a empresa vencedora deste: **MERCATO-ASSESSORIA E INFORMATICA S/A LTDA ME CNPJ nº 37.506.052/0001-44.**

PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 06/02/2014.

ANITA BIANCHI
Presidente da Comissão de Licitação

ELIZEUVIANA CARDOSO FILHO
Camara Municipal de São José Dopovo

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:ABDD2C90

CÂMARA MUNICIPAL CERTIDAO DE AFIXAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, por ordem do Senhor Presidente da Câmara Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o resultado do processo licitatório de nº 01/2014 na modalidade CARTA CONVITE, para A PRESTACAO DE SERVICOS DE EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTABEIS, que a empresa vencedora deste: **MERCATO-ASSESSORIA E INFORMATICA S/A LTDA ME CNPJ nº 37.506.052/0001-44.**

PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 06/02/2014.

ANITA BIANCHI
Presidente da Comissão de Licitação

Elizeu Viana Cardoso Filho
Camara Municipal de São José do Povo

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:1A04F156

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013/2014- DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre Nomear para Desempenhar a Função de Controlador Interno desta Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO1º- Nomear o Sr. **VICENTE TRINDADE NETO**, portador do CPF nº706.012.918-91 e do RG nº91560603 SSP/SP, para a Função de Controlador Interno desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT, desempenhando também a Função de Supervisor de

Contabilidade, e receber seus proventos de acordo com a Lei Municipal nº 514/2012, Anexo III.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Cargo de Controlador Interno desta Prefeitura esta vago desde o dia 02/01/2014 conforme Portaria nº 012/2014 do dia 23/01/2014, justificando-se a nomeação que se refere o Artigo 1º desta portaria.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
José do Povo, 30 de Janeiro de 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:75BF4485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011

Contratado (a): FERNANDES LIMA & SOUZA LIMA LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de nº 076/2011 no que concerne a Cláusula Quinta, alterando sua vigência que passa a ser o termo final, portanto, a ser 31 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:A38ADA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2014 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe Sobre Contratação para o cargo de Conciliador no Juizado Especial Secretaria de Administração do Município de São José do Povo.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, etc...

.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONTRATAR GETULIO BALDOINO TERRA JUNIOR, portador do RG nº 1713950-3/SSP/MT e inscrito no CPF nº 018.800.771-75, para o cargo de Conciliador, no Juizado Especial Secretaria de Administração no período de 01/02 à 31/12/2014, conforme termo Aditivo de 29 de janeiro de 2014 do Convênio de 04 de abril de 2012 celebrado entre a 5ª Vara Cível Juizado Especial Cível e Criminal e o Município de São José do Povo.

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÃO JOSÉ DO POVO – MT; 01 de fevereiro de 2014.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:E3214396

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 03/2014.
ASS:20/01/2014; VCT:31/11/2014; Contratado:**J.M.Nascimento e Cia Ltda - ME**; Objeto:Contratação de empresa especializada para os serviços de licenciamento ambiental do cemitério municipal de São José do Rio Claro - MT. Valor:R\$13.650,00.

São José do Rio Claro, 05 de fevereiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:3F0D7B58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 04/2014.
ASS:21/01/2014; VCT:31/12/2014; Contratado:**CENTROESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA LTDA - ME**; Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de saúde pública dos grupos A, B e E produzidos no município de São José do Rio Claro - MT. Valor:R\$ 6,50 por quilo coletado.

São José do Rio Claro, 05 de fevereiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:36F7B482

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 05/2014.
ASS:21/01/2014; VCT:31/12/2014; Contratado:**URIAS MOREIRA DE FREITAS**; Objeto:Locação de imóvel para almoxarifado central. Valor:R\$18.700,00.

São José do Rio Claro, 05 de fevereiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:125010DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2014 DO PREGÃO 046/2013. Contratante: Município de São José do Rio Claro ; Contratado: **Auto Posto VILLA Ltda**; Objeto: Fica ajustado entre as partes que o produto Óleo Diesel Comum passara a ser fornecido por R\$ 2,63. ASS: 21/01/2014.

São José do Rio Claro - MT, 05 de fevereiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:7C501B2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2014 DO PREGÃO 046/2013. Contratante: Município de São José do Rio Claro ; Contratado: **Auto Posto JP Ltda**; Objeto: Fica ajustado entre as partes que o produto Álcool Comum passara a ser fornecido por R\$ 2,10. ASS: 31/01/2014.

São José do Rio Claro - MT, 05 de fevereiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:7A376EDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2013 DO PREGÃO 07/2013. Contratante: Município de São José do Rio Claro ; Contratado: **BFX Comércio de GLP Ltda**; Objeto: Fica aditivado o objeto do contrato, aumentando o quantitativo em 25% para a Água mineral de 20 litros e para Água mineral sem gás garrafa 500ml. ASS: 22/01/2014.

São José do Rio Claro - MT, 05 de fevereiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:871033E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, de um lado o MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.024.037/0001-27 neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. Natanael Casavechia, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o nº 05835232 SSP/MT e CPF/MF sob o nº 419.757.581.53, e do outro lado a empresa **AUTO POSTO JP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.399.617/0001-33, e Inscrição Estadual nº 13341876-6 estabelecida a Rua São Paulo, nº 371, bairro Jardim Rio Claro, cidade de São José do Rio Claro - MT, neste ato representada pela Sra. Suelmei Cmapos Barbosa, portadora do RG nº 115.7262-0 SSP/MT e CPF nº 712.912.371-00 doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2013, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **futura e eventual aquisição de combustíveis, para atendimento da frota do município**, conforme descrição constante

no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2013, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por item conforme segue:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIT	TOTAL
03	Litros	Gasolina Comum	35.200	3,03	106.656,00
04	Litros	Alcool Comum	4.800	2,05	9.840,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 04 meses, sendo prorrogável no interesse das partes até o limite permitido em lei.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São José do Rio Claro não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos serão retirados na bomba de abastecimento da empresa detentora da ata que deverá esta localizada no município da contratante, imediatamente após o recebimento da Autorização de fornecimento expedida pelo órgão responsável.

4.2. A entrega dos produtos ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente.

4.3. No recebimento dos produtos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação

deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro:

5.1.1. Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os forem compatíveis com os preços de mercado, constatado mediante prévia e ampla pesquisa.

5.1.2. Negociar com a detentora de Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.1.4. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, forma e prazos estabelecidos neste edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se a retenção dos tributos devidos, consoante a Legislação vigente;

5.1.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.7. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.8. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Sempre que notificada de o Município efetivará a contratação, após pesquisa de mercado, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes a notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho e respectivas Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a;

5.2.2. Atender a ordem de Fornecimento do Município .

5.2.3. Entregar e descarregar os materiais em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.4. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.5. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

5.2.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

5.2.7. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou terceiros, por culpa ou dolo, não servindo com excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

5.2.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.9. Quando a contratada entregar os materiais, antes do recebimento definitivo do produto, os mesmo deverão passar por inspeção, realizados por servidor autorizado do Município de São José do Rio Claro – MT.

5.2.10. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle de cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de São José do Rio Claro – MT.

5.2.11. O Município de São José do Rio Claro – MT reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências,

cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução do fornecimento.

5.2.12. O frete de demais despesas concernentes ao envio/entrega dos materiais será as expensas da licitante vencedora.

5.2.13. No orçamento dos materiais constará o código e descrição do produto, o valor individual e unitário, o desconto aplicado e o valor final.

5.2.14. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0003.2.006 – Manutenção e encargos com o Gabinete do Prefeito

33.90.30.00.00.00 (026) - Material de Consumo

Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0005.2.010 – Manutenção e encargos da Secretaria de Administração

33.90.30.00.00.00 (059) - MaterialdeConsumo

Secretaria Municipal de Finanças

04.001.04.122.0007.2.012 – Manutenção e encargos da Secretaria de Finanças

33.90.30.00.00.00 (079) - MaterialdeConsumo

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

05.001.08.122.0010.2.013 – Manutenção e encargos da Secretaria de Promoção e Assistência Social

33.90.30.00.00.00 (096) - MaterialdeConsumo

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

06.002.10.302.0018.2.030 – Manutenção e encargos do Pronto Atendimento Médico

33.90.30.00.00.00 (190) - MaterialdeConsumo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

07.002.12.361.0025.2.045 – Manutenção do Transporte Escolar

33.90.30.00.00.00 (226) - MaterialdeConsumo

Secretaria Municipal de Infraestrutura

08.001.15.122.0027.2.054 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Infraestrutura

33.90.30.00.00.00 (306) - MaterialdeConsumo

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

09.001.20.122.0032.2.064 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Agricultura

33.90.30.00.00.00 (352) - MaterialdeConsumo

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

11.001.27.122.0040.2.076 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Esporte e Lazer

33.90.30.00.00.00 (404) - MaterialdeConsumo

Secretaria Municipal de Planejamento

12.001.04.122.0043.2.080 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Planejamento

33.90.30.00.00.00 (426) - MaterialdeConsumo

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) Advertência; sempre que forem observadas em regularidades de pequena monta para os quais tenha ocorrido;

b) Multa: A empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) Rescisão contratual em caso de descumprimento por mais de 30 (trinta) dias, sem prejuízo ao enquadramento do respectivo licitante às demais penalidades.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os descontos registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada produto a ser fornecido tendo como base de o desequilíbrio econômico financeiro, caso seja aceito pela administração.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

10.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

10.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

10.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;

10.2.7. Sempre que ficar constatada que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

10.3. A comunicação de rescisão será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por 2 (duas) vezes consecutiva, considerando-se cancelado o registro de preço a parti da última publicação.

10.4. A rescisão pela detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências da ata.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registro deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

10.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

10.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

10.6. Aplicar-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesa

correspondente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, **mediante prévia e obrigatória pesquisa de mercado**, onde se verifique o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

11.2. As aquisições decorrentes desta serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 046/2013, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2013 a proposta da empresa **AUTO POSTO JP LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José do Rio Claro/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Claro/ MT, 13 de janeiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO JP LTDA
CNPJ: 08.399.617/0001-33
Representante: Suelmei Campos Barbosa
CPF: 712.912.371-00

DRA. DANIELLI REDIVO
OAB/MT 17898
Assessora Jurídica

Testemunhas:

Regiane Vieira Gomes Caboclo
CPF: 830.354.431-49

Tatiana Dockhorn
CPF: 024.684.271-73

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:73BC0025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de São Jose do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, de um lado o MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.024.037/0001-27 neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. Natanael Casavechia, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o nº 05835232 SSP/MT e CPF/MF sob o nº 419.757.581.53, e do outro lado a empresa **AUTO POSTO VILLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.436.110/0001-00, e Inscrição Estadual nº 13341876-6 estabelecida a Rua São Paulo, nº 1246, bairro Centro, cidade de São José do Rio Claro - MT, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Nogueira Seelent, portador da RG nº 4176072 DGPC-GO e CPF nº 006.622.421-73 doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2013, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **futura e eventual aquisição de combustíveis, para atendimento da frota do município**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2013, para Registro de Preços.
1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por item conforme segue:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIT	TOTAL
01	Litros	Combustível Óleo Diesel Comum	168.000	2,60	436.800,00
02	Litros	Diesel S 10	112.000	2,80	313.600,00
05	Galão Litros	Reagente ARLA 32	50	78,00	3.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 04 meses, sendo prorrogável no interesse das partes até o limite permitido em lei.
2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São José do Rio Claro não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT
3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos serão retirados na bomba de abastecimento da empresa detentora da ata que deverá esta localizada no município da contratante, imediatamente após o recebimento da Autorização de fornecimento expedida pelo órgão responsável.

4.2. A entrega dos produtos ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente.

4.3. No recebimento dos produtos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro:

5.1.1. Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os forem compatíveis com os preços de mercado, constatado mediante prévia e ampla pesquisa.

5.1.2. Negociar com a detentora de Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.1.4. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, forma e prazos estabelecidos neste edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se a retenção dos tributos devidos, consoante a Legislação vigente;

5.1.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.7. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.8. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Sempre que notificada de o Município efetivar a contratação, após pesquisa de mercado, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes a notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho e respectivas Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a;

5.2.2. Atender a ordem de Fornecimento do Município.

5.2.3. Entregar e descarregar os materiais em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.4. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.5. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

5.2.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

5.2.7. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou terceiros, por culpa ou dolo, não servindo com excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

5.2.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.9. Quando a contratada entregar os materiais, antes do recebimento definitivo do produto, os mesmos deverão passar por inspeção, realizados por servidor autorizado do Município de São José do Rio Claro – MT.

5.2.10. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle de cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de São José do Rio Claro – MT.

5.2.11. O Município de São José do Rio Claro – MT reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução do fornecimento.

5.2.12. O frete de demais despesas concernentes ao envio/entrega dos materiais será às expensas da licitante vencedora.

5.2.13. No orçamento dos materiais constará o código e descrição do produto, o valor individual e unitário, o desconto aplicado e o valor final.

5.2.14. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0003.2.006 – Manutenção e encargos com o Gabinete do Prefeito

33.90.30.00.00.00 (026) - Material de Consumo

Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0005.2.010 – Manutenção e encargos da Secretaria de Administração

33.90.30.00.00.00 (059) - Material de Consumo

Secretaria Municipal de Finanças

04.001.04.122.0007.2.012 – Manutenção e encargos da Secretaria de Finanças

33.90.30.00.00.00 (079) - Material de Consumo

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

05.001.08.122.0010.2.013 – Manutenção e encargos da Secretaria de Promoção e Assistência Social

33.90.30.00.00.00 (096) - Material de Consumo

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

06.002.10.302.0018.2.030 – Manutenção e encargos do Pronto Atendimento Médico

33.90.30.00.00.00 (190) - Material de Consumo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

07.002.12.361.0025.2.045 – Manutenção do Transporte Escolar

33.90.30.00.00.00 (226) - Material de Consumo

Secretaria Municipal de Infraestrutura

08.001.15.122.0027.2.054 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Infraestrutura

33.90.30.00.00.00 (306) - Material de Consumo

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

09.001.20.122.0032.2.064 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Agricultura

33.90.30.00.00.00 (352) - Material de Consumo

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

11.001.27.122.0040.2.076 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Esporte e Lazer

33.90.30.00.00.00 (404) - Material de Consumo

Secretaria Municipal de Planejamento

12.001.04.122.0043.2.080 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Planejamento

33.90.30.00.00.00 (426) - Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) Advertência; sempre que forem observadas em regularidades de pequena monta para os quais tenha ocorrido;

b) Multa: A empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) Rescisão contratual em caso de descumprimento por mais de 30 (trinta) dias, sem prejuízo ao enquadramento do respectivo licitante às demais penalidades.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os descontos registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada produto a ser fornecido tendo como base de o desequilíbrio econômico financeiro, caso seja aceito pela administração.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

10.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

10.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

10.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;

10.2.7. Sempre que ficar constatada que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

10.3. A comunicação de rescisão será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preço a partir da última publicação.

10.4. A rescisão pela detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registro deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

10.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

10.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

10.6. Aplicar-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesa correspondente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de mercado, onde se verifique o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

11.2. As aquisições decorrentes desta serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 046/2013, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2013 a proposta da empresa **AUTO POSTO VILLA LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José do Rio Claro/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Claro/ MT, 13 de janeiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

AUTO POSTO VILLA LTDA

CNPJ: 37.436.110/0001-00

Representante: Gustavo Nogueira Selent

CPF: 006.622.421-73

DRA. DANIELLI REDIVO

OAB/MT 17898

Assessora Jurídica

Testemunhas:

Regiane Vieira Gomes Caboclo

CPF: 830.354.431-49

Tatiana Dockhorn

CPF: 024.684.271-73

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:ADEE6125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 01/2014. ASS:06/01/2014; VCT:05/02/2014; Contratado:**Flaminio Valerio Specian**; Objeto:Contratação de profissional para Prestação de Serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica e administrativa. Valor:R\$8.000,00.

São José do Rio Claro, 05 de fevereiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:223ED7A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2014

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Município de São José do Rio Claro/MT, através do Prefeito Municipal Sr. Natanael Casavechia, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no processo para contratação do Hospital Geral e Maternidade RIO MÉDICA ASSISTENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 15.061.518/0001-02, para prestação de serviços emergenciais, assistência médica, hospitalar ao Sistema Único de Saúde-SUS. Sendo que os serviços realizados serão pagos sobre o valor da tabela SIGTAP, acrescidos de 250%, após a verificação e autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, preceituada no artigo 25, caput, da lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.

São José do Rio Claro/MT, 05 de fevereiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:CD32EBA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 - RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna pública a Relação de Candidatos Aprovados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2014.

PROFESSOR DE PEDAGOGIA				
CANDIDATO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
SIRLEI MENDONÇA GARCEZ	7,0	30/03/1978	1	APROVADA
ROSILEIA MARIA COSTA	6,0	10/12/1976	2	APROVADA
NEURI DA APARECIDA PEREIRA	6,0	02/06/1985	3	APROVADA
BERTILA BENEVIDES DO NASCIMENTO NIESVALD	5,0	06/09/1970	4	APROVADA
LEILA REGINA MACHADO	5,0	14/09/1973	5	APROVADA
REUZA MARIA DE MORAIS	5,0	04/12/1977	6	CLASSIFICADA
ADRIANA FERREIRA	5,0	13/11/1982	7	CLASSIFICADA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
CANDIDATO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
CATIA DE LIMA	8,0	22/04/1983	1	APROVADA
JEFFERSON GREGORIO CASAVECHIA	5,0	29/12/1983	2	APROVADO

São José do Rio Claro-MT, 05 de fevereiro de 2014.

SANDRA FRANCO CASAVECHIA

Presidente da CPPS

Publicado por:

Adenir Cristina de Moura Nunes

Código Identificador:43B56ACA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

O Sr. **NATANEL CASAVECHIA**, Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT**, situada na Rua Paraíba, 355, no prazo máximo de 48 horas, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de serem considerados desistentes, perdendo as respectivas vagas:

ENFERMEIRO	
Colocação	Nome
04	MARA CRISTIANE BAGGIO
05	FERNANDO DOS SANTOS

São José do Rio Claro-MT, 05 de fevereiro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adenir Cristina de Moura Nunes

Código Identificador:72C6938B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS**

PREVIQUAM
PORTARIA Nº 008/2014 - PREVIQUAM

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria compulsória em favor do Srº “JOSE LIMA ROGERIO”.

A Diretora do **PREVIQUAM** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 208, inciso “II”, da Lei Municipal Complementar nº 005/2003, de 19 de dezembro de 2003, Anexo “V” da Lei Municipal nº 1.369, de 04 Maio de 2011, Art. 12, inciso “II”, da Lei Municipal nº 006/2005, de 01 de Junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria compulsória** em favor do servidor **Sr. JOSE LIMA ROGERIO**, portador do RG: 1132649-2 SEC. DE JUSTIÇA/MT, CPF:230.477.471-72 e da Cédula Eleitoral de nº 44102818/99, Zona. “042”, Seção “045”, efetivo no cargo de **AUX. DE SERVIÇOS INTERNOS, Nível “A”, Referência “10”**, contando com um total de 4.412, ou seja, **12 (DOZE) anos 01 (UM) mes e 02 (DOIS) dias**, de serviços prestados, lotado no Departamento de Água e Esgoto, com Matrícula nº 989, com **proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, conforme o processo do PREVIQUAM nº 002/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Novembro de 2013, data em que o servidor completou os 70 anos de idade, revogada as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 23 de Janeiro de 2014.

HOMOLOGO:

LUCIENE S. BONFIM RICCI CARLOS ROBERTO BIANCHI
Diretora Executiva Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo de Lima Souza
Código Identificador:BF5298BF

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PUBLICO

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS MT

CONCURSO PÚBLICO: EDITAL n.º 01 de 04 de Fevereiro de 2014 - Dispõe sobre abertura de inscrições para Concurso Público de Provas para os Cargos de Nível Superior da Câmara Municipal São Jose dos Quatro Marcos – MT. De ordem do Sr. José Olímpio De Melo, Presidente da Câmara Municipal de São Jose dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda nº 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Complementar n.º 30/2011, que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, Regime Jurídico Único dos Servidores e demais Leis Municipais vigentes condizentes a este certame, **RESOLVE** divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente da Câmara Municipal de São José do Quatro Marcos - MT, com a execução técnico-administrativa da empresa Líder Assessoria e Consultoria

Ltda, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de São Jose dos Quatro Marcos/MT a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: **www.camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br**. Dos Cargos Oferecidos (Anexo I do Edital):

Cód. Car go	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Total de Vagas	Do Total das Vagas serão disponibilizadas para os PNE	Carga Horária Semanal	TIPOS DE PROVAS	Vencimento Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	LOCAL DE TRABALHO
01	CONTADOR	- Nível Superior e Registro na Respeção a Classe	01	-	20	PROVA OBJETIVA	2.101,33	80,00	SedeCÂMARA
02	PROCURADOR JURÍDICO	- Nível Superior e Registro na Respeção a Classe	01	-	05	PROVA OBJETIVA	2.101,33	80,00	SedeCÂMARA

Do Cronograma de Execução Proposto do Concurso Público(As datas são prováveis e sujeitas a confirmação nos editais complementares respectivos):

	FASES	INÍCIO	ENCERRAMENTO
A	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO:	17/02/2014	21/02/2014
B	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO SITE: www.camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br	25/02/2014	
C	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:	26/02/2014	27/02/2014
D	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO SITE: www.camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br	03/03/2014	
E	ENTREGA DO REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS – ANEXO III (ITEM 7.10):	17/02/2014	07/03/2014
F	PERÍODO GERAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM PAGAMENTO DE TAXA:	17/02/2014	07/03/2014
G	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM NOMES DOS CANDIDATOS DEVIDAMENTE INSCRITOS:	14/03/2014	-
H	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE NOMES DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APTOS A PRESTAREM AS PROVAS DO PRESENTE CONCURSO – POS RECURSO A FASE ANTERIOR	21/03/2014	
I	PREVISÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:	24/03/2014	-
J	DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:	30/03/2014	-
K	PUBLICAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS: 1º DIA ÚTIL APÓS APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS A PARTIR DAS 12:00 HORAS:	31/03/2014 A PARTIR DAS 12:00 HS	-
L	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS:	01/04/2014	02/04/2014
M	PREVISÃO PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS, CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:	07/04/2014	
N	PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO ATÉ:	15/04/2014	-

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:584081F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 020/2014

PORTARIA Nº. 020/2014
DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PREMIO PARA SERVIDORA PUBLICA
MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores, em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido Licença Premio a servidora **ZFIRINA RODRIGUES MARINHO**, lotada na Escola Municipal Maria Marlene de Moraes, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município de São José do Xingu – MT, no período de 03/02/ 2014 à 03/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA
EM, 31 DE JANEIRO DE 2014.**

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:3A9B1B99

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 021/2014**

PORTARIA Nº. 021/2014

DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PREMIO PARA SERVIDOR PUBLICO
MUNICIPAL.**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores, em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido Licença Premio o servidor **HELIO ROCHA DA SILVA**, lotada na Escola do Distrito Comandante Fontoura na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de professor, neste município de São Jose do Xingu – MT, no período de 03/02/2014 a 03/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA
EM, 31 DE JANEIRO DE 2014.**

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:A517D91F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2014**

PORTARIA Nº 022/2014

São José do Xingu – MT, 31 de janeiro de 2014.

**“DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE
SERVIDOR DE UMA SECRETARIA PARA
OUTRA”.**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais

e de conformidade com o Art. 52 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, resolve:

Art.1º - Redistribuir os servidores de uma Secretaria para outra, conforme relacionados no anexo I, a esta **Portaria**:

ANEXO I

NOME DO SERVIDOR	SECRETARIA DE ORIGEM	SECRETARIA DE DESTINO
JOSÉ MORAES MARTINS	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE INDIGINA	SEC. MUN DE OBRA

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 31 DE JANEIRO DE 2014.**

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:98DCBB63

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 023/2014**

PORTARIA Nº. 023/2014

DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE PEDIDO DE DEMISSÃO DO
SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedida a Demissão do Servidor **OSMAR SPANHOLI**, exercendo o cargo de motorista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste município de São Jose do Xingu – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA
EM, 30 DE JANEIRO DE 2014.**

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:4C73536D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 024/2014**

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PREMIO PARA SERVIDOR PUBLICO
MUNICIPAL.**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores, em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido Licença Premio o servidor **DANIEL LUZ SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, exercendo o cargo de Fiscal de Tributos, neste município de São Jose do Xingu – MT, no período de 04/02/2014 a 04/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA
EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:3AAB4044

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 025/2014**

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS APROVADOS NA SELETIVA 001/2013 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO XINGU- MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, levando-se em conta a necessidade e a compatibilidade de função, bem como a economicidade enquanto realização de nova seletiva para contratação de profissionais temporário para educação do município de São José do Xingu- MT. RESOLVE:

Art. 1º - Fica aproveitado os candidatos aprovados da seletiva nº 001/2013 para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades para cobertura de substituição de vagas no município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º Os candidatos nomeados no artigo anterior integrarão o quadro temporariamente de acordo com os prazos estabelecidos e validade do processo seletivo acima citado, de acordo com a necessidade de contratação respeitando a ordem de classificação no processo seletivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:5F4D54ED

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 026/2014**

PORTARIA Nº. 026/2014

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em

conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Fica concedido Licença para tratar de Assuntos de Interesses Particulares a Servidora **SANDRA MARTINS LUZ**, no cargo de Auxiliar de Administração, lotada no Departamento de Pessoal e Recursos humanos na Secretaria Municipal de Administração, neste município de São José do Xingu – MT, no período de 03 de fevereiro de 2014 à 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA
EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:188009E3

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 025/2014**

DECRETO Nº 025/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe Sobre Exoneração de Servidor em Cargo de Comissão.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º Fica exonerado o Senhor **ADENIR VIEIRA LEME**, no cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Esporte, junto a Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 03 de fevereiro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:7077BEF6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CV 04-2014**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

**CONVITE/ 004/2014
PROCESSO Nº 009/2014**

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Carta Convite, sob o nº. 004/2014, do tipo **menor preço** a critério de julgamento menor PREÇO GLOBAL, O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, para contratação de empresa PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E

RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT CONF. PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FSICO FINCEIRO, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO. Os envelopes contendo as Documentações e Proposta de Preços deverão ser entregues até as 09h00min do dia 13 de fevereiro de 2014 na Rua 3 s/nº. No Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 14h00min às 18h00min, na Rua 3 s/nº(Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1012. Falar no Depto de Licitação. Serra Nova Dourada – MT, 05 fevereiro de 2014.

VISTO: EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:4D7E47D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do art. 145 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Comunicar a todos os munícipes que as Contas Anuais da Câmara Municipal de Sinop, referentes ao exercício financeiro de 2013, encontram-se à disposição, a partir do dia 15 de fevereiro de 2014, no edifício da Câmara Municipal de Sinop – Departamento de Contabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 30 de janeiro de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:6B4B6280

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2014

Exonera a Sra. Genecléide Pereira Andrade do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nesta data, a Sra. Genecléide Pereira Andrade do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 04 de fevereiro de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:1F26DA5D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2014

Nomear a Sra. Cassia Marcela Araújo Brito para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, a Sra. Cassia Marcela Araújo Brito para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 04 de fevereiro de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:BBF63449

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CMC/SINOP 001/2014

CMC - CONSELHO MUNICIPAL
DE CULTURA
ÁREA CULTURAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 582/99, e do Decreto nº99/2005 torna público a convocação da classe artística para apresentarem projetos culturais que pleiteie incentivo através da Lei Municipal de Incentivo à Cultura – ISSQN e IPTU – para análise, julgamento e aprovação nas reuniões de deliberação do Conselho, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital, à disposição dos interessados na sede da Secretaria da Diversidade Cultural de Sinop situada à Avenida das Embaúbas nº1.367, bairro Centro, Sinop/MT, CEP 78550-047, ou pelo endereço eletrônico www.sinop.mt.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Ficam os projetos aprovados no Edital 001/2014, válidos seguindo as datas e normas contidas neste edital complementar.

1.2. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente nas diversas áreas artístico-culturais, a serem aprovados com respectivos valores, entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por proponente e por projeto cultural com exceção do Poder Executivo conforme especificações da Lei e dos decretos acima mencionados com o objetivo de incentivar a manifestação cultural de Sinop.

1.3. A quantidade de projetos culturais a serem aprovados para o ano de 2014 estipulados neste Edital serão de acordo com o valor máximo estipulado pela Lei municipal nº 582/99 e oficiado pela Secretaria de Finanças referentes a 3% do ISSQN e IPTU previsto no orçamento municipal deste ano, inexistindo possibilidade de alteração.

1.4. O valor financeiro mínimo e máximo de cada projeto cultural encaminhado ao Conselho é o estabelecido neste Edital, não sendo possíveis alterações posteriores.

2. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

2.1. Somente será possível a apresentação e inscrição de um projeto por proponente cultural.

2.2. Os projetos culturais, bem como a documentação exigida deverão ser protocolados na Secretaria da diversidade Cultural à Avenida das Embaúbas, 1367, centro Sinop-MT.

2.3. O prazo para entrega dos projetos culturais é de **06/02/2014 a 07/03/2014**, improrrogável.

10/03/2014 a 15/03/2014 – prazo para análise técnica e do conselho.

18/03/2014 a 01/06/2014 – prazo para entrega das Cartas de Anuência ao Conselho e para a captação de recursos pelos proponentes.

- **até 30/06/2014** entrega dos CIC's – Certificados de Incentivo à Cultura aos incentivadores culturais.

18/12/2014 – prazo máximo para prestação de contas.

2.4. A inscrição do produtor cultural implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO

3.1. Entende-se por produtor cultural, para todos os fins inerentes ao CMC/Sinop/2014, o produtor cultural, pessoa física ou jurídica,

pública ou privada sem fins lucrativos, com atuação cultural e que postule a condição de responsável direto pela execução de projetos culturais enquadrados nos objetivos e prioridades deste Edital.

3.2. É condição indispensável para a participação do CMC/Sinop/2014 a elaboração do projeto cultural nos termos contidos neste Edital, bem como a apresentação de todos os documentos necessários abaixo descritos.

* É Condição a apresentação do projeto em formulário próprio que estará disponível no site da prefeitura juntamente com este edital.

3.2.1 Se **Pessoa Física**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, necessário se faz o encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) ou cópia da CNH (constando a numeração de RG e CPF);
- d) Currículo detalhado de atividades como produtor cultural acompanhado de comprovação;
- e) Comprovante de residência e domicílio em Sinop há no mínimo 02 (dois) anos (conta de água, energia ou telefone fixo);
- f) Comprovante de residência e domicílio em Sinop atual (conta de água, energia ou telefone fixo);
- g) Formulário de inscrição próprio do Conselho, devidamente preenchido, com endereço completo, telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato;
- h) Em casos onde o proponente não possua nenhuma conta em seu nome, deverá anexar ao comprovante de endereço de onde reside à uma declaração conforme descrito no item 3.4 deste edital;

3.2.2. Se **Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos**, além do projeto cultural elaborado dentro das normas contidas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) Documentos pessoais do dirigente (RG, CPF e comprovante de residência);
- b) Comprovante existência legal e estabelecimento em Sinop há no mínimo 02 (dois) anos;
- c) Formulário de inscrição próprio do Conselho, devidamente preenchido, com endereço completo, telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato;
- e) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;

3.2.3. Se **Pessoa Jurídica de Direito Público**, além do projeto cultural elaborado nas normas deste Edital, apresentar também:

- a) Documentos pessoais do representante legal (RG, CPF, comprovante de residência);
- b) Prova de representação (comprovação da pessoa responsável pelo projeto cultural com poderes para assinar contratos e demais documentos em nome da instituição);
- c) Termo de posse do titular;
- d) Estatuto da instituição comprovando o objetivo institucional e o desenvolvimento de atividades na área cultural e artística;
- e) Formulário de inscrição próprio do Conselho, devidamente preenchido, com endereço completo, telefone fixo, telefone celular, e-mail e fax para contato;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais para fins gerais;

3.3. Para os fins do CMC/Sinop/2014, a comprovação do currículo artístico cultural deverá ser feito através de clippings, reportagens, revistas, jornais, publicações, folders ou através de declaração do Conselho Municipal de Cultura e/ou autoridade cultural municipal.

3.4. O produtor cultural que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado há, pelo menos 02 (dois) anos no Município de Sinop-MT, poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declarações, com firma reconhecida, do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente.

3.5. A falta de qualquer documento elencado neste Edital implicará na imediata desclassificação do projeto cultural e comunicação ao produtor cultural através de publicação em Diário Oficial, sem qualquer apreciação do mérito.

4. ELABORAÇÃO

4.1. O projeto cultural deverá ser elaborado de acordo com os requisitos deste edital, em *formulário próprio*, conforme modelo

constante no site da Prefeitura Municipal de Sinop no Link da Secretaria da Diversidade Cultural (www.sinop.mt.gov.br), preenchidos de acordo com o Manual de Preenchimento, e entregues em 02 (duas) vias iguais, numeradas sequencialmente e devidamente rubricadas, juntamente com outros documentos relacionados neste Edital.

4.2. O custo com elaboração de projetos culturais e contador a serem remunerados com recursos do CMC/Sinop/2014, não poderá ultrapassar 5 % (cinco por cento), sob pena de reprovação do mesmo.

4.3. Os custos dos fatores de produção deverão obedecer ao princípio da economicidade e da melhor relação custo/benefício.

4.4. Os projetos culturais deverão ter previsão de período de execução, para as ações a serem incentivadas pelo CMC/Sinop/2014 compreendido nos prazos abaixo discriminados:

- a) A Execução do Projeto poderá ser até: **29/11/2014**;
- b) A Captação deverá ser obrigatoriamente dentro do ano fiscal de 2014.

4.5. Só poderão apresentar projetos os produtores culturais com situação regular perante o Conselho.

4.6.1. É vedada a concessão do incentivo para produtores culturais ou contribuintes inadimplentes, ou cujos sócios ou dirigentes participem do capital ou da administração de empresa inadimplente para com os tributos municipais.

4.7. Após o recebimento, dar-se-á início ao processo de análise dos projetos culturais, não sendo mais possível a juntada de documentos adicionais, até a publicação oficial dos projetos aprovados pelo pleno do Conselho.

5. DA ANÁLISE TÉCNICA

5.1. A análise técnica constitui ato de julgamento objetivo, vinculado às normas e procedimentos legais, para verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta/projeto cultural, de acordo com este Edital, manifestado através de parecer técnico conclusivo, qualificando o projeto cultural como apto ou não apto para análise do Conselho.

5.2. A análise técnica será formada por técnico específico da Secretaria Municipal da Diversidade Cultural, ou contratados para esse fim, sendo permitido aos Conselheiros o acompanhamento apenas em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura.

5.3. Os projetos que obtiverem parecer técnico favorável serão avaliados pela Assembléia do Conselho Municipal de Cultura e, os que tiverem parecer técnico desfavorável serão imediatamente arquivados.

5.4. Os projetos culturais aprovados pela análise técnica serão apreciados e deliberados pelo Conselho.

5.5. Os projetos apresentados não serão devolvidos;

6. DA APRECIÇÃO COLEGIADA E DELIBERAÇÃO

6.1. Os projetos culturais aprovados tecnicamente serão submetidos à apreciação do Conselho mediante despacho técnico.

6.2. A apreciação final do plenário do Conselho Municipal de Cultura será formalizada em Ata numerada e assinada pelos Conselheiros presentes à sessão e publicada em órgão oficial do município.

6.3. A análise em Assembléia compreende a avaliação cultural do projeto, bem como seu alcance social, devendo ser manifestado através de parecer conclusivo pela aprovação ou não aprovação do projeto, conforme critérios previamente definidos e publicados pelo Conselho.

7. DA FORMALIZAÇÃO JURÍDICA

7.1. Formalização jurídica compreende os procedimentos legais de elaboração de Termo de Concessão de Auxílio e Convênios, sua respectiva publicação, segundo as normas vigentes.

7.2. O projeto cultural aprovado terá o recurso através de busca pelo empreendedor do patrocinador, doador ou apoiador, conforme a Lei de Incentivo de acordo com o valor aprovado, em parcela única.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 vias da seguinte forma:

- a) A 1ª via, composta pelas cópias dos documentos pelo Termo de Concessão de Auxílio ou Convênio, que será protocolizada na Secretaria Municipal de Diversidade Cultural;
- b) A 2ª via receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do produtor cultural.

- c) As prestações de contas deverão ser feitas por um Contador, devidamente assinado e carimbado (com número de registro do contador).
- d) As prestações de contas, além da planilha de custos deverão vir acompanhadas de fotos e relatório das atividades do projeto.
- e) Para as aquisições de materiais de consumo ou serviço deverão ser apresentados 03 orçamentos com qualidade similar, obrigatoriamente o menor preço deverá ser o ganhador.
- f) Apresentar notas fiscais das compras ou serviços adquiridos com recurso do projeto.
- g) Apresentar cópia dos CIC's – Certificados de Incentivo à Cultura.
- h) Apresentar quadro comparativo das arrecadações/despesas em forma de planilha.
- 8.2. Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem cronológica e seqüencial, autenticadas pelo produtor cultural, devendo a inclusão de novos documentos observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.
- 8.3. O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos à seguinte ordem:
- a) ofício de encaminhamento do processo;
 - b) cópias dos comprovantes das despesas realizadas (notas fiscais, recibos, ou transferências eletrônicas, comprovantes de recolhimento dos tributos, etc) e cópia dos comprovantes de pagamentos (cheque), conforme especificado no item 8.1.
 - c) entrega do produto final, conforme percentual definido em Lei.
- 8.4. A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da data de encerramento da execução do projeto, não excedendo o prazo máximo estabelecido no item 4.4 deste Edital.
- 8.5. Nos casos em que forem constatados, no final da execução do projeto cultural, eventuais saldos, deverão ser revertidos ao CMC – Conselho Municipal de Cultura.
- 8.6. A apresentação da prestação de contas fora do prazo estipulado neste Edital implicará na inabilitação do produtor cultural e do projeto até regularização.
- 8.7. Sendo constatada a não execução do PROJETO cultural proposto, aplicação incorreta do incentivo, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, o produtor responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito:
- a) devolução do valor total do recurso recebido;
 - b) aplicação de multa em conformidade com a legislação vigente;
 - c) suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;
 - d) inabilitação aos benefícios do CMC;
 - e) inabilitação do produtor cultural junto a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos municipais.
 - f) às sanções penais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do CMC, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital e outros instrumentos legais.
- 9.2. Os projetos culturais serão recebidos e protocolados na Secretaria da Diversidade Cultural na forma como forem apresentados pelos produtores culturais.
- 9.3. Os produtores culturais são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes.
- 9.4. Todos os documentos encaminhados junto aos projetos que forem aprovados ou não, referentes a este Edital, passarão a fazer parte do acervo CMC para fins de pesquisa e documentação, razão pela qual não serão devolvidos ao produtor cultural.
- 9.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de execução de projeto cultural somente poderão ser apreciados se protocolados no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do encerramento da execução do projeto cultural.
- 9.6. As logomarcas oficiais deverão ocupar o espaço publicitário proporcional ao benefício recebido pelo CMC/Sinop/2014. As Marcas

são as das empresas patrocinadoras, logomarca do Conselho Municipal e o brasão da Prefeitura.

9.7. Para este Edital da Área de **Artes Integradas**, deverão ser apresentados os seguintes itens:

- a) as festas tradicionais que tenham festeiros devidamente constituídos deverão ter como proponente o festeiro do ano, apresentando registro declaratório;
- b) justificativa para a inclusão de cada área num projeto integrado e projetos de difusão.

9.9. Nos eventos que resultem dos projetos culturais incentivados, em que haja bilheteria, venda de ingresso, distribuição de convites ou congêneres e controle de acesso, a Secretaria da Diversidade Cultural terá gratuidade de 5% (cinco por cento) sobre as modalidades referidas, devendo tais acessos ser entregue na Secretaria da Diversidade Cultural/ CMC.

9.10. Nos casos de Shows ou apresentações artísticas, o proponente deverá destinar 02 apresentações, gratuitas, em local e data a serem definidas pela Secretaria da Diversidade Cultural.

9.11. Bens e equipamentos duráveis e de uso permanente adquiridos, após término do projeto deverão ser revertidos para o município através da Secretaria da Diversidade Cultural e incorporado ao seu patrimônio, através de termo de entrega.

9.12. Em casos de aquisição de bens duráveis e continuidade do projeto, havendo interesse na utilização por maior período o proponente deverá entregá-los ao CMC para avaliação e solicitar liberação dos mesmos por período determinado, cabendo ao CMC análise do mérito.

9.13. Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Municipal de Cultura, aprovados ou não aprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica.

9.14. O presente Edital e Resolução estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal no Link da Secretaria da Diversidade Cultural endereço: www.sinop.mt.gov.br

9.15. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Lei 582/99, decreto nº99/2005 ou ainda serão dirimidos através de edital complementar.

9.16. As datas de apresentação dos projetos não serão prorrogadas.

9.17. Esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento do Formulário Padrão poderão ser dirimidos pelo Manual de Preenchimento do Formulário ou prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Cultura (CMC/SINOP), Av. das Embaúbas, 1367 Centro, CEP 78550-047, Sinop/MT, em dias úteis das 13:30 às 17:hs, ou pelo telefone (66) 3511-1935.

EDNA MARA BACO NOGUEIRA

Presidente

Conselho Municipal de Cultura

Sinop-mt

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:625BC9E9

PREVI SINOP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2014

PREVI-SINOP/MT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2014, CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. **CONTRATADA:** **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO:** O objeto do presente é a prestação de serviços de gestão previdenciária com locação de licença de uso de software para o PreviSinop/MT. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 01/02/2014 a 02/02/2015.

Sinop, 03 de Fevereiro de 2014

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:5DB7D62E

SAAES

PORTARIA 006/2014

PORTARIA Nº 006/2014**DATA:** 04 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: Concede licença prêmio ao servidor
VALDIR JOSE DE OLIVEIRA, Encanador de
 Referência CE-16.

**JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO
 SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
 SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições
 legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio ao servidor, **VALDIR JOSE DE OLIVEIRA** Encanador de Referência CE-16, referente ao quinquênio de 10/03/2004 A 10/03/2009, no período de 03/02/2014 a 03/05/2015.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
 ESTADO DE MATO GROSSO.
 EM, 04 de Fevereiro de 2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:52B835C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 021/2014

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2014

NORMATIZA A FORMA DE COMUNICAÇÃO
 INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
 SORRISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **MARILDA SALETE SAVI**, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando que a Câmara Municipal se encontra totalmente informatizada;

Considerando que todos os órgãos públicos estão implantando sistema mais ágil de comunicação, utilizando a informática como ferramenta, diminuindo a utilização de papel, gerando economia e adotando uma prática com visão de desenvolvimento sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todos os comunicados internos da Câmara Municipal serão protocolados nos setores de trabalho (Presidência, Coordenadorias, Gabinetes dos Vereadores, servidores) por meio eletrônico (virtual/*e-mail*).

§1º Serão utilizados os *e-mails* oficiais corporativo de cada setor para a comunicação entre os setores de trabalho, os quais estão abaixo especificados:

- a) Presidência: marildasavi@camarasorriso.mt.gov.br (Rodrigo)
 b) Ouvidoria: ouvidoria@camarasorriso.mt.gov.br (Jailine)
 c) Coordenadoria Administrativa: coord_adm@camarassori.mt.gov.br (Edivaldo)
 d) Coordenadoria de Serviços Legislativos: secretaria@camarasorriso.mt.gov.br (Leocir)
 e) Assessoria Técnica Legislativa: rosangelagimenez@camarasorriso.mt.gov.br (Rosângela)

- f) Coordenadoria de Comunicação Social: imprensa@camarasorriso.mt.gov.br (Ângela e Fabíola)
 g) Coordenadoria de Finanças: contabilidade@camarasorriso.mt.gov.br (Elisabeth)
 h) Recursos Humanos: rh@camarasorriso.mt.gov.br (Carine)
 i) Tesouraria: tesouraria@camarasorriso.mt.gov.br (Vandré)
 j) Assessoria jurídica: ass.juridico@camarasorriso.mt.gov.br (Evandro e Daniel)
 k) Controle Interno: cont_interno@camarasorriso.mt.gov.br (Moura)
 l) Gabinetes dos Vereadores
 Bruno Stellato: bruno@camarasorriso.mt.gov.br
 Claudio Oliveira: claudiocezar@camarasorriso.mt.gov.br
 Dirceu Zanatta: dirceuzanatta@camarasorriso.mt.gov.br
 Fabio Gavasso: fabiogavasso@camarasorriso.mt.gov.br
 Irmão Fontenelle: fontenele@camarasorriso.mt.gov.br
 Jane Delalibera: Janedelalibera@camarasorriso.mt.gov.br
 Marilda Savi: marildasavi@camarasorriso.mt.gov.br
 Marlon Zanella: marlonzanella@camarasorriso.mt.gov.br
 Polesello: polesello@camarasorriso.mt.gov.br
 Professor Gerson: professorgerson@camarasorriso.mt.gov.br
 Vergílio Dalsóquio: vergiliodalsoquio@camarasorriso.mt.gov.br

m) Servidores da Casa:

Minéia Isabel Hanke Gund: mineiagund@camarasorriso.mt.gov.br

Elisabeth Ana Salton: elizabetsalton@camarasorriso.mt.gov.br

José Hilton de Almeida Jeronimo: hilton@camarasorriso.mt.gov.br

Edson Luiz Nicolak: edson@camarasorriso.mt.gov.br

Renata dos Santos: saladocidadao@camarasorriso.mt.gov.br

Wander Morlin: wander@camarasorriso.mt.gov.br

Márcio

Marques

Timóteo:

márcio_secretaria@camarasorriso.mt.gov.br

§2º Serão aceitos os protocolos por meio físico.

§3º Para convocação/notificação de Vereadores/servidores os protocolos deverão ser via ofício físico, constando data do recebimento e assinatura do vereador/servidor ou de um dos seus assessores parlamentares(para vereador). Em não sendo possível o protocolo por meio físico, dar-se-á por oficial o virtual.

§4 O responsável por acessar o *e-mail* deverá repassar aos demais servidores de seu setor as informações/comunicados, sob pena de sanções administrativas aplicadas ao caso.

Art. 2º Todos os que possuem *e-mails* corporativos acima elencados, deverão, obrigatoriamente, diariamente, abrir/verificar a caixa de entrada do seu *e-mail* corporativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de fevereiro de 2014.

MARILDA SALETE SAVI

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:

Mineia Isabel Hanke Gund

Código Identificador:EA8B3E47

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 022/2014

DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2014

NOMEIA O SENHOR LEOCIR JOSÉ FACCIO
 PARA O CARGO DE COORDENADOR DE
 SERVIÇOS LEGISLATIVOS E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **MARILDA SALETE SAVI**, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no § 2º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **LEOCIR JOSÉ FACCIO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8023521472-SSP/RS, CPF nº 460.583.890-20, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, nº 53, bairro Bela Vista, na cidade de Sorriso – MT, lotado no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, no cargo de Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Sorriso, para exercer o cargo de Coordenador de Serviços Legislativos, lotado no quadro de Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Sorriso, com opção salarial em conformidade com a Lei Complementar 94/2008, em seu art.48 § 6º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 04 de fevereiro de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:17906991

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RESOLUÇÃO Nº 001/2014

Data: 04 de fevereiro de 2014.

Fixa dia e horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Sorriso-MT e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Sorriso-MT, realizar-se-ão todas as terças-feiras, com início às 9h00min.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 02, de 20 de março de 1991.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de fevereiro de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:74126F1A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RESOLUÇÃO Nº 002/2014

Data: 04 de fevereiro de 2014.

Determina o calendário das Sessões ordinárias para o Período Legislativo de 2014 e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica determinado que o Calendário das Sessões Ordinárias para o Período Legislativo de 2014 será o constante do quadro abaixo:

	Mês	Dias	Total de Sessões
ANO: 2014	Fevereiro	04, 11, 18, 25	04
	Março	06, 11, 18, 25	04

	Abril	01, 08, 15, 22, 29	05
	Maio	06, 15, 20, 27	04
	Junho	03, 10, 17, 24	04
	Julho	01, 08	02
	Agosto	05, 12, 19, 26	04
	Setembro	02, 09, 16, 23, 30	05
	Outubro	07, 14, 21, 28	04
	Novembro	04, 11, 18, 25	04
	Dezembro	02, 09	02
	TOTAL DE SESSÕES DO ANO		42

Art. 2º A data das Sessões Ordinárias poderá sofrer alteração por decisão da maioria dos vereadores, ou pela Mesa Diretora, ou quando ocorrer fato de interesse relevante.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de fevereiro de 2014.

MARILDA SAVI
Presidente

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:14B17FCD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação – Contrato Administrativo nº 007/2014. Objeto: Associação da Câmara Municipal de vereadores do Município de Sorriso/MT à União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso, no período de Fevereiro a dezembro de 2014. **Contratada:** UCMMAT - UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ/MF nº 33.003.757/0001-98. Data da Assinatura: 03/02/2014. Vigência: 31/12/2014. **Valor Total:** R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais) parcelados em 11 parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de 800.00 (Oitocentos Reais). **Dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0200.2001.33.90.41.0000 – CONTRIBUIÇÕES. Sorriso – MT, 03 de fevereiro de 2014.**

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:56308A75

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação – Contrato Administrativo nº 004/2014. Objeto: Contratação de serviços profissionais especializados para serviços gerais, especialmente a limpeza das dependências da Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** COOPSERV'S COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO, CNPJ/MF nº 02.355.192/0001-84. Data da assinatura: 03/02/2014. Vigência: 31/12/2014. **Valor Total:** R\$ 7.410,46 (Sete mil quatrocentos e dez reais e quarenta e seis centavos.), parcelados em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.235,07 (Um mil, duzentos e trinta e cinco reais e sete centavos). **Dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0200.2001.33.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

Câmara Municipal de Sorriso,
Estado de Mato Grosso, em 03/02/2014.

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:C2CEA706

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação – Contrato Administrativo nº 001/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de sistemas de alarme e monitoramento 24 horas. **Contratada:** DENTI & SOARES LTDA, CNPJ/MF nº

15.401.063/0001-27. Data da Assinatura: 03/02/2014. Vigência: 31/12/2014. **Valor Total:** R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais) parcelados em 11 parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de 600,00 (Seiscentos reais). **Dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0200.2001.33.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.** – Sorriso – MT, em 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:75D7284E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 03/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Mega Assessoria e Consultoria Ltda. C.N.P J nº 04.386.936/0001-53
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria no Distrito Federal/DF. Para exercício de 2014.
Valor do Contr. R\$ 13.200,00. Vigência contr. 30/01/14 a 31/12/14 p.p 01

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:27F5505C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 04/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 04/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Recapadora de Pneus Sinop Ltda. C.N.P J nº 26.782.432/0001-88
OBJETO: Prestação de serviços de recapagem de pneus, para manutenção da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal.
Valor do Contr. R\$136.154,00. Vigência contr. 31/01/14 a 31/12/14 p.p 03

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:57ADB60D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã- MT, torna publico aos interessados que o Pregão Presencial nº 06/2014, cujo Objeto é: Contratar aquisição de 1.200 horas de maquina tipo pá carregadeira c/concha, para manutenção e recuperação de estradas vicinais no Município e no Assentamento Mercedes I e II. Cuja abertura se deu as 10:00hs do dia 04/02/2014 e sagrou-se vencedora do certame a empresa, D E MOCELIN-ME, inscrita no CNPJ Nº 14.222.781/0001-73, endereço na Rua Julio Benedito da Silva, nº 1045, Cidade de Tabaporã/MT. Com a proposta no valor global de **R\$ 168.000,00**

Tabaporã-MT. 04 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO B MOTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:E575CFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 618/2013

“Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de contratos firmados junto à Previdência Social dos Servidores de Tabaporã”

O Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos firmados junto ao Fundo Municipal de Previdência Social de Tabaporã;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **FRANCISCO ASSIS DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº. 22.597.859-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 080.748.398-26, para exercer a função de Fiscal dos Contratos firmados junto ao RPPS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE

Tabaporã, 19 de Dezembro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:7AA36D20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/ADM/2014

CONTRATO Nº 008/ADM/2014	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ COMPACTA SERVICE LTDA – ME / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA (MANUAL) E RASPAGEM / R\$266.820,00 / DATA DA ASSINATURA: 03/01/2014.
--------------------------	---

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:79FD29F5

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/PP/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designada pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 002 de 06 de janeiro de 2014, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 002/2014 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado na modalidade Pregão Presencial 02/2014 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA/COZINHA, DE LIMPEZA/PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ELETRÔNICOS** conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação serão recebidos no **dia 07 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas**. Maiores informações e o edital na íntegra estará disponível no site <http://www.camaratga.mt.gov.br/> ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 23 de janeiro de 2014.

ASSINATURA NO ORIGINAL

CAIO GARCIA DA SILVEIRA
-Pregoeiro-

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:0CB01C43

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PP/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designado pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 002 de 06 de janeiro de 2014, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 003/2014 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado na modalidade Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS** conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação serão recebidos no **dia 14 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas**. Maiores informações e o edital na íntegra estará disponível no site <http://www.camaratga.mt.gov.br/> ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 31 de janeiro de 2014.

ASSINATURA NO ORIGINAL

CAIO GARCIA DA SILVEIRA
-Pregoeiro-

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:E423F23A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº. 015/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 015/GP/2014 DE 22/01/2014 – RESOLVE ELEVAR DE NÍVEL, os servidores, efetivo, abaixo discriminados, nos termos, da Lei complementar 163/2012, de 16 de fevereiro de 2012, teor memorando 010/SEMEC/2014 datado em 27/01/2014, conforme segue:

Servidor	Admissão	Hs	De Nível	Valor	Para Nível	Valor
Lucineide Gonçalves Aguiar	06/03/2006	20	II	1.562,79	III	1.719,07
Sergio José Both	01/03/1996	40	IV	4.564,35	V	5.477,22

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Valniceia Maria Picoli Barbosa

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:1CE56D32

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº. 016/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 016/GP/2014 DE 31/01/2014 – CONSIDERANDO as Notificações Recomendatórias nº 006/2013 – 3ª PJCível, nº 007/2013 – 3ª PJCível, nº 008/2013 – 3ª PJCível e nº 009/2013 – 3ª PJCível, expedidas pela 3ª Promotoria de Justiça de Tangará da Serra-MT, que RECOMENDA ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Administração a revogação do Ato nº 062/GP/2013, de 14/01/2013, do Ato nº 236/GP/2013, de 12/06/2013, do Ato nº 016/GP/2013, de 03/01/2013 e Ato nº 320/GP/2013, de 25/09/2013.

RESOLVE EXONERAR, os servidores nomeados para o cargo de Provimento em Comissão conforme abaixo descritos:

NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	Nº ATO	CARGO
Aritanna da Silva Kuyumtzief	03/06/2013	236/GP/2013	Assessora Jurídica-SEMEC
Oneida Naves Ribeiro	03/01/2013	016/GP/2013	Assessora Jurídica de Legislação Final
Rafael Vasques Sampieri Burneiko	11/12/2013	381/GP/2013	Assessor Jurídico

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:EA2719AF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº. 017/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 017/GP/2014 DE 31/01/2014 – CONSIDERANDO as Notificações Recomendatórias nº 006/2013 – 3ª PJCível, nº 007/2013 – 3ª PJCível, nº 008/2013 – 3ª PJCível e nº 009/2013 – 3ª PJCível, expedidas pela 3ª Promotoria de Justiça de Tangará da Serra-MT, que RECOMENDA ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Administração a revogação do Ato nº 062/GP/2013, de 14/01/2013, do Ato nº 236/GP/2013, de 12/06/2013, do Ato nº 016/GP/2013, de 03/01/2013 e Ato nº 320/GP/2013, de 25/09/2013, aplicáveis extensivamente ao cargo de Contador Revisor, diante da interpretação dada pelo Ministério Público ao artigo 26, da Lei nº 2875, de 10 de abril de 2008.

RESOLVE EXONERAR, do cargo de provimento em comissão os servidores efetivos, conforme abaixo descritos:

NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	Nº ATO	CARGO
Edson Vicente da Costa	19/09/2013	320/GP/2013	Assessor Jurídico Geral
Marcos Roberto da Silva	02/01/2013	106/GP/2013	Contador Revisor

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8A2F9808

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº. 018/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 018/GP/2014 DE 31/01/2014 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, a partir de 02/01/2014, o senhor **Joydson Weizman do Vale**, portador do RG nº 13763334-SSP/MT, aprovado em concurso Público edição 2010, Nomeado através do Ato nº 068/GP/2012, datado em 16/03/2012 para o cargo de **Vigia** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2008, e colocado à disposição através da Portaria 138/GP/2012 de 19/04/2012, para desenvolver seus trabalhos, sem prejuízo de seus vencimentos ao **SAMAE, serviços Autônomo Municipal de Água e Esgoto**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C73D7B65

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº. 019/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 019/GP/2014 DE 31/01/2014 – EXONERAR, a pedido, a senhora **Jane Maria Delgado**, portadora do RG nº 942.902-SSP/MT, aprovada em concurso Público edição 2010, Nomeada através do Ato nº 254/GP/2011, datado em 03/08/2011 para o cargo de **Contador(ª)** de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2008, e alterado pela Lei 3404/2010 de 27 de agosto de 2010, e colocada à disposição através da Portaria 270/GP/2011 de 19/09/2011, para desenvolver seus trabalhos, sem prejuízo de seus vencimentos ao **SAMAE, Serviços Autônomo Municipal de Água e Esgoto**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B6E4CF91

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2014 - RETIFICA
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 001/2014

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor Prof. **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a retificação do edital de abertura do Processo Seletivo nº 001/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde.

1. Retificação

1. Retificar o item 2.1 do edital que passará a vigorar com a seguinte redação:

2.1 Da Secretaria Municipal de Esporte:

- Das vagas, cargos, formação, carga horária e vencimentos.

Lei	Cargo	Escolaridade	CH	Nº de Vagas	Vencos
4158/2013	Professor de Educação Física - Modalidade Futebol de Campo e Futsal	Nível superior e registro no respectivo conselho	40	1	2.976,75
4158/2013	Professor de Educação Física - Modalidade Voleibol e Handebol	Nível superior e registro no respectivo conselho	40	1	2.976,75
4158/2013	Professor de Educação Física - Modalidade Basquetebol e Atletismo	Nível superior e registro no respectivo conselho	40	1	2.976,75

Tangará da Serra – MT, 06 de Fevereiro de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ BERNADINO DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Esporte

HELENA MARIA CAVALINI SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A73A127A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 002/2014 - HOMOLOGA
ISENÇÃO DE TAXA DO PROCESSO SELETIVO 001/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor Prof. **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a homologação da isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo nº 001/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde.

TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições do Processo Seletivo nº. 001/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Divulgar os nomes dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição, conforme o item 5 do Edital de Abertura:

Inscrições deferidas:

Nº.	INSC. Nº.	NOME	CARGO
01	017	SILVANA PESSOA	ARTESÃO
02	023	DANIELE CRISTINA SILVA FERNANDES	ARTESÃO
03	061	REGINA FERNANDA WEISSHEIMER	PROF. ED. FÍSICA – MOD. VOLEIBOL E HANDEBOL
04	037	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	PROF. ED. FÍSICA – MOD. BASQUETEBOL E ATLETISMO
05	044	JOYCE BARBOSA DE FREITAS	FISIOTERAPEUTA
06	031	MARIA CELINA HARMATIUK	FISIOTERAPEUTA

Não houve solicitação da taxa de isenção indeferida.
Tangará da Serra – MT, 06 de Fevereiro de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ BERNADINO DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Esporte

HELENA MARIA CAVALINI SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:CF38761A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 009/2014 - CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 05/2013 - SEMEC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 005/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 06/02/2014 às 14h00:

CARGO: 657 - PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
28	908	ELCY ALVES DE JESUS	07/12/1966	32,500	40,000	72,500	APROVADO

CARGO: 932 - PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
3	367	ELIZANIA MARIA VIEIRA	15/07/1977	35,000	30,000	65,000	CLASSIFICADO

CARGO: 792 - VIGIA SEMEC							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO	
1	1057	CLEMILSON RODRIGUES SABARA	26/11/1979	75,000	75,000	CLASSIFICADO	

CARGO: 573 - MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	TOTAL	PROVA PRÁTICA	RESULTADO
1	371	PAULO GILBERTO DE SOUZA	01/11/1966	95,000	95,000	APROVADO	APROVADO
2	461	AILSON DA SILVA SOUZA	15/03/1981	85,000	85,000	APROVADO	APROVADO
3	1354	FELIPE	16/10/1990	75,000	75,000	APROVADO	APROVADO

		PEREIRA DE BARROS					
4	1081	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	06/11/1966	70,000	70,000	APROVADO	APROVADO
5	713	MIGUEL DE CARVALHO	16/09/1970	70,000	70,000	APROVADO	APROVADO
6	1189	ERMESON BORDIN MATOS	26/04/1980	70,000	70,000	APROVADO	APROVADO
7	391	EDMARCIO GOMES DA SILVA	18/10/1985	70,000	70,000	APROVADO	APROVADO
8	1449	JOANIS TELES DE MENEZES	09/03/1992	70,000	70,000	APROVADO	APROVADO
9	649	LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	19/08/1947	60,000	60,000	APROVADO	CLASSIFICADO
10	202	CICERO INACIO DE SOUZA	09/03/1962	60,000	60,000	APROVADO	CLASSIFICADO
11	935	ALEX PEREIRA DE SOUZA	03/03/1990	60,000	60,000	APROVADO	CLASSIFICADO
12	560	VALDENIR DOS SANTOS	19/05/1968	50,000	50,000	APROVADO	CLASSIFICADO
13	591	ELIZEU ROMAO NOGUEIRA	12/11/1980	50,000	50,000	APROVADO	CLASSIFICADO
14	1513	ALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	09/11/1981	50,000	50,000	APROVADO	CLASSIFICADO
15	1530	JOAO CARLOS DOS SANTOS	03/12/1991	50,000	50,000	APROVADO	CLASSIFICADO
16	1349	NIVALDO FERREIRA DA SILVA	14/01/1961	35,000	35,000	APROVADO	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 07/02/2014 e 10/02/2014 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
- Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, para os cargos de Motorista;

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

- não comparecer na data estipulada;
- não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
- for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 05 de Fevereiro de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

JOSÉ JÚNIOR PIMENTA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:2535A725

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2014 - CONVOCAÇÃO
CONCURSO 001/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2014

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2013 DE 18/11/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA:

Art. 1º - Os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2013 de 18/11/2013, realizado no dia 29 de dezembro de 2013, conforme resultado final homologado através do **Decreto nº. 021/GP/2014 de 29/01/2014**, para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, nas dependências do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, das 09h00 as 11h00 e das 13h30min as 16h00, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da convocação, de acordo com o item 17 do Edital de abertura do concurso, conforme lista abaixo:

CARGO: MEDICO PEDIATRA				
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PF	RESULTADO
1	MAURICIO MARTINS SANTOS	627	56	APR
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL				
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PF	RESULTADO
1	MAURICIO PEREIRA	3241	60	APR
2	ANGELA CAROLINA NASCIMENTO	3827	58	APR
3	PAULO RENATO FERREIRA GONÇALVES	2523	54	APR
4	ALESSANDRA SILVEIRA COLOMBI	3633	54	APR
5	JOSE DE ALMEIDA BANDEIRA	3236	50	APR
6	MARCO ANTONIO GONÇALVES JUNIOR	1715	50	APR
7	GABRIEL CHAUBAH BARREIRA	132	50	APR
8	MIRELLA TABOSA PRATES	4129	50	APR
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PF	RESULTADO
1	KEYLA REGINA DE LIRA	4022	74	APR

2	ALEXSANDRA DE MARCHI WEISHEIMER	3312	72	APR
3	ELIZANIA MARIA VIEIRA	2842	72	APR
4	KELEN CRISTINA ALVES PEREIRA	2822	72	APR
5	FÁTIMA LEITE CUNHA	2531	70	APR
6	CELIA ALEXANDRE NOGUEIRA	2278	70	APR
7	NIVALDO JESUS ELIAS SARRY	2636	70	APR
8	SILVANA DE OLIVEIRA MARCELO MAGRO	185	70	APR
9	VALDINEIA RAMPIM	2306	70	APR
10	WEILA FERNANDA FONSECA DOS REIS	200	70	APR
11	HWANG YEN LING ARCOLEZI	1341	68	APR
12	MARCIA VIVIANE REICHERT	763	68	APR
13	LUZIA BIZ DA SILVA	120	68	RES
14	SIRLEI MENDONÇA GARCEZ	3464	68	RES
15	MARINA GALEANO	3269	68	RES
16	DEUSANI DA SILVA GÓES	2847	68	RES
17	THAIS CRISTINA DARINI DA SILVA	2618	68	RES
18	WALDERLENE GONÇALVES SANTOS	1165	66	RES
19	TEREZINHA LEITE DE SOUSA	4140	66	RES
20	LISBETH DA SILVA POHU	456	66	RES
21	MARTA CRISTINA NESSO	3710	66	RES
22	MARIA DE LOUDES MENDES CARVALHO	3036	66	RES
23	CLEIDE REGINA PEREIRA MATIAS	343	66	RES
24	JOSIANE GALHARDO KAGUEIAMA	3472	66	RES
25	EVENIZE APARECIDA DIAS SAMPAIO	1015	66	RES
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PF	RESULTADO
1	LINDALVA SILVA SOBRINHO DA SILVA	496	54	APR (PNE)
CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS				
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PF	RESULTADO
1	NARA ROSANE NUNES KIST	1884	78	APR
2	AROLDO MIGUEL FERREIRA CHAVES	4223	74	APR
3	ALINE CRISTINA BUENO BALICKI SOUSA	1560	72	APR
4	KARINE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	1637	70	APR
5	JOCÉUDA GISLAINE FERREIRA DA SILVA	2741	70	APR
6	MARIA JOSE BATISTA SOARES MARTINS	3844	68	RES
7	RODRIGO SILVA PARREIRA	3726	68	RES
8	ÉDER SILVIO ALVES LOURENÇO	3711	66	RES
9	IVONETE MOREIRA DE SOUZA	3872	66	RES
10	SANDRA BUENO DA SILVA	3186	66	RES
11	MÔNICA DEBO	3141	64	RES
12	EVANILZA RAMOS	3255	64	RES
CARGO: TÉCNICO EM IMOBIL. ORTOPÉDICA				
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PF	RESULTADO
1	CESAR RODRIGUES BARRINHO	3392	72	APR
CARGO: TÉCNICO EM APOIO INFANTIL				
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PF	RESULTADO
1	ROSINEILA DIAS DA SILVA	1526	78	APR
2	ANA PAULA SILVA DA CRUZ	905	76	APR
3	ERISMAR APARECIDA DE SOUZA PLETSC	4457	74	APR
4	AMARILDO BARBOSA OLIVEIRA	2492	74	APR
5	ROSELI MARQUES DE MORAIS	1055	74	APR
6	SIMONE DOS SANTOS ARANTES	415	74	APR
7	DEISE APARECIDA DE BARROS SOUZA	1794	72	APR
8	ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS	1430	72	APR
9	EDILAINE GUTJAHR	943	72	APR
10	SHEILA RAMOS DE OLIVEIRA	630	72	APR
11	KELCILENE NASCIMENTO PEREIRA	3829	72	APR
12	MARIA HELENA CENTURIÃO	2506	70	APR
13	SIMONE FERREIRA DA SILVA LIRA	3707	70	APR

14	RAFAELA DE LAURA SANTOS OLIVEIRA	3490	70	APR
15	FRANCIELE GIRALDI	2892	70	APR
CARGO: TÉCNICO EM APOIO INFANTIL				
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PF	RESULTADO
1	CAMILA LUSTIG CONDE GARCIA	291	60	APR (PNE)
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II				
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PF	RESULTADO
1	HUMBERTO GOMES BEZERRA	157	78	APR
2	JONECI PEREIRA DE OLIVEIRA SELLI	2447	78	APR
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL				
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PF	RESULTADO
1	CENILDA DUARTE LUIZ OGEDA	3459	72	APR
2	BENEDITA MONICA LEMES	559	72	APR
3	GEISIBEL CAMARGO DOS SANTOS	4227	70	APR

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2011, no prazo descrito no artigo 1º deste Edital.

Parágrafo Único - Em virtude do início do ano letivo de 2014, previsto para dia 10 de fevereiro de 2014, solicitamos que os profissionais convocados para o cargo de: **Professor de Educação Infantil 40 horas, Professor dos Anos Iniciais 40 horas e Técnico de Apoio Infantil 40 horas**, compareçam na Sala de Reunião de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1º piso da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, para posse e definição do local de trabalho no dia **07/02/2014 às 14h00**.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer no período estipulado no Art. 1º desse edital;
- b) – não apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2011;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado e exames médicos.

Art. 4º - Os candidatos nomeados através deste Edital, exceto os cargos especificados no parágrafo único, deverão comparecer nas dependências da Sala de Reunião de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1º piso da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, no dia **28/02/2014 às 14h00**, para posse e definição do local de trabalho através do lotacionograma.

Art. 5º - Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.

PROF. FABIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:791D9A09

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº. 020/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 020/GP/2014 DE 31/01/2014 – ATENDER, o pedido de demissão, da servidora Pública Municipal Senhora **Rosina Gomes de Souza** portadora do RG. Nº 226.083SSP/MT, nomeada através de Concurso Público edição 1994 no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, classe “A” Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por Idade** com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº 2012-02.00137P **a partir desta data de 01/01/2014** até posterior deliberação.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5087D745

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2014/SAMAE

Pregão Presencial nº 01/2014/SAMAE

Partes: Contratante **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES**; e Contratada **SAGA MEDIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.026.075/0001-53, localizada na Rodovia BR 135, Bairro Maria Rosa, nº 364, Bocaiúva/MG, CEP: 39.390-000, representada pelo Sr. **ANTÔNIO FÁBIO ANDRADE SANTOS**. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE **HIDRÔMETRO 3/4 COM VAZÃO DE 03 M³/H. Valor Total: R\$ 456.000,00. Vigência:** início em 30 de janeiro de 2014 até 30 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:94CC0EB6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº042/2014 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 002/2010

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor **LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 002/2010, dado pelo Decreto nº097/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 06/12/2010, e retificado pelo Decreto nº100/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 09/12/2010, **TORNA PUBLICO a CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado no concurso público n.º 002/2010, conforme abaixo descrito:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CLASS.
715	ALINE DOS SANTOS SOUZA	PSICOLOGO (40 HORAS)	4º

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Avenida Rio de Janeiro, nº125, Centro, após a publicação deste edital, em dias de expediente, e dentro do prazo de 30 dias, no horário das 09horas às 11horas e das 13horas às 16 horas, munidos de copia acompanhada do original para verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório, dos documentos exigidos conforme item 9 do Edital nº002/2010.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil quatorze.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:4970037C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2014 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor **LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 001/2011, dado pelo Decreto nº 020/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia

29/02/2012, **TORNA PUBLICO a CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no concurso público n.º 001/2011, conforme abaixo descritos:

INSC.	CANDIDATO	CARGO	CLASS.
0319	LEIDE VIEIRA PONDÉ	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL MAGISTÉRIO/PRÓINFANTIL	13
0335	SIMONE BISPO DOS SANTOS LUCAS	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL MAGISTÉRIO/PRÓINFANTIL	14
0585	KELI CRISTINA ZUCONELLI HALABURA	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	9º
0355	DANIELE FLORENTINO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Av. Rio de Janeiro, nº125, Centro, após a publicação deste edital, em dias de expediente, e dentro do prazo de 30 dias, no horário das 09horas às 11horas e das 13Horas às 16Horas, munidos de cópia dos documentos pessoais acompanhada do original, para verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório, em atendimento ao item 12 do Edital nº001/2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:7344F3B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2014 DE 30 JANEIRO DE 2014.

Art. 1º. EXONERAR, a partir 01/02/2014 a pedido, a servidora Pública Municipal Senhora **VANIUZA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL/MAGISTERIO PROINFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. EXONERAR, a partir 01/02/2014 a pedido, a servidora Pública Municipal Senhora **ANIELI ZUCONELLI HALABURA**, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 7º do Decreto nº 025/2012, de 06 de Março de 2012 e o Decreto nº 054/2012 de 07 de Maio de 2012.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se. Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRASE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:A350E1D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2014 DE 03 FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º. EXONERAR, nesta data a pedido, a servidora Pública Municipal Senhora **ITILA DOS ANJOS COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 4º do Decreto nº 025/2012, de 06 de Março de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se.

CUMpra-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:2A3DBA12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO MÊS DE JANEIRO**

ADITIVO: 1º Aditivo de Prazo e de Valor do Contrato 49/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços conforme se encontra nos Termos de Referência – ANEXO I formalizados pelas secretarias e adequado conforme o edital do Pregão Presencial n. 007/2013, e Ata de Registro de Preços 032/2013 prefeitura de Sorriso.

CONTRATADA: Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Sorriso – COOPSERVS

ASSINATURA: 24/01/2014; VIGÊNCIA: 27/03/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:100A7809

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO MÊS DE JANEIRO**

ADITIVO: 3º Aditivo de Prazo do Contrato 52/2013

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução do serviço de hora máquina de trator esteira 240 CV.

CONTRATADA: ALITON DE SOUZA-ME

ASSINATURA: 21/01/2014; VIGÊNCIA: 21/04/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:4BCB987C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO MÊS DE JANEIRO**

ADITIVO: 5º Aditivo de Prazo do Contrato 56/2012

Objeto: *Contratação De Empresa Executar A Finalização Da Reforma E Ampliação Do PSF I conforme Repasse dos Recursos do Contrato nº 0280676-71/2008/MS, firmado com a Caixa Econômica Federal.*

CONTRATADA: CONSTRUTORA FRIGO LTDA

ASSINATURA: 24/01/2014; VIGÊNCIA: 25/04/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:B60AB833

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JANEIRO**

CONTRATO: 001/2014

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e mobiliários da Proinfância para a creche, através do Termo de Compromisso PAR (plano de ações articuladas) nº 9757/2013 do FNDE

CONTRATADA: AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COM. E REPRES. DE SERV. LTDA-ME

CNPJ: 13.472.885/0001-73

VALOR GLOBAL: R\$ 14.669,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e nove reais)

ASSINATURA: 14/01/2014; VIGENCIA: 14/07/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2013

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:A7500F83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JANEIRO**

CONTRATO 02/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material hospitalar e material odontológico para uso nas unidades de saúde e Hospital.

CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 02.477.571/0001-47

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

ASSINATURA: 21/01/2014 E VIGÊNCIA: 21/01/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 REGISTRO DE PREÇO

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:1BAE35C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JANEIRO**

CONTRATO 03/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material hospitalar e material odontológico para uso nas unidades de saúde e Hospital.

CONTRATADA: DENTAL REZENDE LTDA

CNPJ: 08.593.452/0001-36

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

ASSINATURA: 21/01/2014 E VIGÊNCIA: 21/01/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 REGISTRO DE PREÇO

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:E36BA8C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JANEIRO**

CONTRATO 04/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material hospitalar e material odontológico para uso nas unidades de saúde e Hospital.

CONTRATADA: LP COMÉRCIO E REP. ASSESSORIA E PREST. DE SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 10.832.896/0001-29

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

ASSINATURA: 21/01/2014 E VIGÊNCIA: 21/01/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 REGISTRO DE PREÇO

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:152B83CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JANEIRO

CONTRATO 05/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2014

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material hospitalar e material odontológico para uso nas unidades de saúde e Hospital.

CONTRATADA: NORGE PHARMA COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 08.139.622/0001-07

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

ASSINATURA: 21/01/2014 E VIGÊNCIA: 21/01/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 REGISTRO DE PREÇO

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:0CC0C18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JANEIRO

CONTRATO 06/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material hospitalar e material odontológico para uso nas unidades de saúde e Hospital.

CONTRATADA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.995.371/0001-50

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

ASSINATURA: 21/01/2014 E VIGÊNCIA: 21/01/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 REGISTRO DE PREÇO

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:3455E3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH E **SABRINA IARA DE MELLO.**

OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2014, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE: 17 DE JANEIRO DE 2014.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH E **JOELMA CAVALCANTE MARTINS.**

OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2014, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE: 14 DE JANEIRO DE 2014.

Publicado por:

Marcos Woichoski

Código Identificador:3AFC0AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 009.2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 REGISTRO DE PREÇOS 006/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, **para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tapurah**, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **08h00min do dia 18 de fevereiro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3607 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah – MT, 05 de fevereiro de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:7B1ACDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 010.2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para **Contratação de empresa especializada para realizar análises de água dos reservatórios do sistema de distribuição de água do DAE do Município de Tapurah**, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **09h00min do dia 19 de fevereiro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (66) 3547 3600.

Tapurah – MT, 05 de fevereiro de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:A41235BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 011.2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de hipoclorito de sódio para uso no tratamento da água distribuída no Município de Tapurah, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **14h00min do dia 19 de fevereiro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (66) 3547 3600. Tapurah – MT, 05 de fevereiro de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:8B1916DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JANEIRO

CONTRATO Nº 001/2014/DRH/SMAPF/PMT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECURSO: PRÓPRIO.
PRAZO: INÍCIO EM 01/01/2014 A 17/01/2014
CONTRATADO: SABRINA IARA DE MELLO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO MEDICO CLINICO GERAL
VALOR: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.002.10.301.0229.2060.31.90.11.00.00.00.
Município de Tapurah – MT.

CONTRATO Nº 002/2014/DRH/SMAPF/PMT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECURSO: PRÓPRIO.
PRAZO: INÍCIO EM 06/01/2014 A 17/01/2014
CONTRATADO: JOELMA CAVALCANTE MARTINS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO MEDICO CLINICO GERAL
VALOR: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.002.10.301.0229.2060.31.90.11.00.00.00.
Município de Tapurah – MT.

Publicado por:

Marcos Woichoski

Código Identificador:BC74199C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 07.2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: TATIANA APARECIDA DIM
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria na elaboração, aplicação e correção das provas do processo Seletivo 001/ 2014.
VALOR: R\$ 6.000,00
VIGÊNCIA: 05/02/2014 a 05/05/2014
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº. 10.520, de 17 e julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450,

de 31 de maio de 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:02242832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PP 02/2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 02/2014

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, torna publico para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data para realização da Pregão Presencial 02/2013 prorrogação, mudança da data de abertura do processo referido, nova abertura dia **20/12/2013** às 08:00 horas. Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital.

Justificativa do Adiamento: Adiamos o certame devido ter sido necessário pois até a presente data não interessados em participar do licitatório.

Terra Nova do Norte-MT, 05 de fevereiro de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:9CDF67DB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE FEVEREIRO -2014

Extrato de Termo Aditivo

I Termo Aditivo ao Contrato N.º 069/2013
Contratada: **CONCRETE CONST. E ARTEF. DE CIMENTO LTDA - ME**
Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo.
Valor do Aditivo: **R\$. 88.898,39**
Data de Assinatura: 27/01/2014.

Publicado por:

Meires Campos

Código Identificador:04C449D6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PUBLICAÇÃO BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2013

A Prefeitura Municipal de **TORIXORÉU/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, Art. 41 da Lei Orgânica Municipal e consubstanciado com Art. 49 da LC Nº 101/2000 - LRF, torna público que ficará a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de 15 de fevereiro de 2014 o **Balanço Geral do Município de Torixoréu/MT**, compreendendo os anexos Individualizados e Consolidados, relativo ao **exercício de 2013**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, Torixoréu – MT, 03 de Fevereiro de 2014.

ODONI MESQUITA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:4DF80C6C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 01/2014.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 01/2014.**Data: 03.02.2014**

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no Artigo 55, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Comunicar a todos os munícipes que as Contas Anuais da Câmara Municipal de União do Sul-MT, referente ao exercício financeiro de 2013, encontram-se à disposição dos munícipes, na sede da Câmara Municipal, durante o horário de expediente, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 15 de fevereiro até 15 de abril de 2014, para apreciação quanto a legitimidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em 03 de Fevereiro de 2014

SERGIO LUIZ BEVILACQUA

Presidente

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:0B446556**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2014.****PORTARIA Nº 08/2014.****Data: 24.01.2014**

Nomeia Fiscal do Contrato nº 001/2014, da Câmara Municipal de União do Sul-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Marilda Gislaine dos Santos para Fiscal do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº 001/2014, partes: Câmara Municipal de União do Sul e Tatiana Assmann Meinerz-ME, que trata da prestação de serviços de acesso a internet.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL ESTADO DE
MATO GROSSO****Em 24 de janeiro de 2014****SERGIO LUIZ BEVILACQUA**

Presidente

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:DF5DBC54**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2014.****PORTARIA Nº 09/2014.****Data: 27/01/2014.**

Dispõe sobre nova prorrogação da licença para tratamento de saúde da funcionária que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, da

Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); Considerando o teor do Comunicado de Decisão da Previdência Social, em 09 de outubro de 2013 para o requerimento 144378236, em que ficou concedido Auxílio-Doença por prazo indeterminado à servidora abaixo identificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida nova prorrogação da licença para tratamento de saúde, à funcionária efetiva Srª. MARILENE DE SOUZA SILVA – Zeladora, lotada junto à Câmara Municipal, portadora do RG nº 0819790-3 SSP/MT e do CPF nº 988.678.301-04, pelo período de 29 de janeiro de 2014 até 30 de junho de 2014, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença, a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em 27 de janeiro de 2014

SERGIO LUIZ BEVILACQUA

Presidente

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:7BF59592**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 014/2014**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Assessor Técnico Legislativo.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Gabinete da Presidência, 22 de janeiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

**VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE
BARROS**

1º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

Código Identificador:15A3B4D9**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 021/2014**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão FRANCINETE SUSSUARANA DOS REIS, Auxiliar de Gabinete, do Gabinete do Vereador Pedro Paulo Tolares.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:07D109A5

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 022/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão NORMI GONÇALINA DE CAMPOS, Auxiliar de Gabinete, do Gabinete do Vereador Pedro Paulo Tolares.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:9F000032

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 023/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão WELLITON PINTO DE SOUZA, Auxiliar de Gabinete, do Gabinete do Vereador Benedito Francisco Curvo.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:B78B059E

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 024/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão VANUSSA SOUZA BOTELHO, Auxiliar de Gabinete, do Gabinete do Vereador Benedito Francisco Curvo.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:68C5897A

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 025/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão MARCIA BATISTA AMARAL, Assessor Geral de Gabinete, do Gabinete da Vereadora Sumaia Leite de Almeida.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:BF984B6E

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 026/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão THAIS FERNANDA DE ARRUDA, Assessor Geral de Gabinete, do Gabinete do Vereador Pedro Paulo Tolares.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:785D095B

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 027/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão ROSANE PEREIRA LEITE, Coordenadora Geral de Gabinete, do Gabinete do Vereador Pedro Paulo Tolares.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:40B0B849

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 028/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão DAVID WAMBSTHER FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Gabinete, do Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:5FE21DE7

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 029/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão SAMOEL DE ALMEIDA BARROS, Assessor Geral de Gabinete, do Gabinete da Vereadora Sumaia Leite de Almeida.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2014.

Vereador WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

Vereador ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:2EA13C71

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 030/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão RAFAEL DALLA LIBERA BENS, Coordenador Geral de Gabinete, do Gabinete do Vereador João Madureira dos Santos.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:CFF2CD34

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 031/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão AMANDA DALLA LIBERA BENS, Coordenador Geral de Gabinete, do Gabinete do Vereador João Madureira dos Santos.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:CC77E7A1

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 087/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Marcos Antonio Ferrareto, do cargo de comissão de Superintendente DGA3 – Superintendência de Transportes, da

Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de janeiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:B5AF52EE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 086/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Amaury Carvalho Silva, do cargo de comissão de Coordenador DGA 4 – Coordenador de Transportes e Logística, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de janeiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:4A2E7B10

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 089/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ;

R E S O L V E:

NOMEAR Marcos Antonio Ferrareto, no cargo em comissão de Coordenador DGA 4 – Coordenadoria de Transportes e Logística, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:80C8E9EC

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 088/2014

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ;

R E S O L V E:

NOMEAR Amaury Carvalho Silva, no cargo em comissão de Superintendente DGA 3 – Superintendência de Transportes, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:BE6A6CA1

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2014/PMVG/SMS-VG/MT

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições, torna pública a **retificação** do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público n.º 01/2012, publicado em 19 de junho de 2012 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (Ano VII | N.º 1493).

Onde se lê:

18.2 – Dos documentos necessários:

01 (uma) foto 3x4 recente;
Certidão negativa criminal;
Atestado de sanidade física e mental;
Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
Cópia do CPF;
Cópia do documento de identidade/RG;
Cópia do cartão PIS/PASEP (*se possuir*);
Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Documento comprobatório que está quite com o serviço militar (sexo masculino);
Comprovante de residência.

Leia-se:

18.2 – Dos documentos necessários:

a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
b) Certidão Negativa Criminal;
c) Atestado de Sanidade Física e Mental;
d) Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
e) Cópia do CPF do Cônjuge (para os candidatos casados);
f) Cópia CPF (**Autenticado**);
g) Cópia do Documento de Identidade (**Autenticado**);
h) Cópia do cartão PIS/PASEP (caso possua);
i) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (**Autenticado**);
j) Certidão de Quitação Eleitoral (disponível no endereço eletrônico www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
k) Comprovante de Residência atualizado (últimos três meses);
l) Declaração de Bens;

Várzea Grande, 05 de fevereiro de 2014.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

EDSON VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:8C7EA118

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2014/PMVG/SMS-VG/MT

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições, torna público a **retificação** do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2014/PMVG/SMS-VG/MT, publicado em 23 de janeiro de 2014 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (Ano IX | Nº 1896), referente ao Processo Seletivo Público n.º 01/2012 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde Ambiental/Agente de Combate às Endemias.

1. Onde se lê:

Local: Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande – Setor Administrativo

Av. Alzira Santana, s/n - Bairro Nova Várzea Grande – Várzea Grande/MT

Horário: 14h00m às 17h30m

Prazo: 23/01/2014 a 11/02/2014

Leia-se:

Local: Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande – Setor Administrativo

Av. Alzira Santana, s/n - Bairro Nova Várzea Grande – Várzea Grande/MT

Horário: 14h00m às 17h30m

Prazo: 06/02/2014 a 25/02/2014

2. Onde se lê:

ANEXO II

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Certidão negativa criminal;
- c) Atestado de sanidade física e mental;
- d) Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do documento de identidade (RG);
- g) Cópia do cartão PIS/PASEP (se possuir);
- h) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- i) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- j) Documento comprobatório que está quite com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- k) Comprovante de residência.

Leia-se:

ANEXO II

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Certidão Negativa Criminal;
- c) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- d) Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cópia do CPF do Cônjuge (para os candidatos casados);
- f) Cópia CPF (**Autenticado**);
- g) Cópia do Documento de Identidade (**Autenticado**);
- h) Cópia do cartão PIS/PASEP (caso possua);
- i) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (**Autenticado**);
- j) Certidão de Quitação Eleitoral (disponível no endereço eletrônico www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- k) Comprovante de Residência atualizado (últimos três meses);
- l) Declaração de Bens;

Várzea Grande, 05 de fevereiro de 2014.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

EDSON VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:E583B693

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2014

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2009, ESPECIALMENTE PARA CRIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **aprovou**, e eu **sanciono** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criada na estrutura organizacional do município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, a **Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**, subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Em consequência da criação da secretaria mencionada no artigo anterior, o artigo 1º da Lei Complementar nº 010/2009, passará a vigorar com a seguinte redação, revogando-se o seu parágrafo único:

Art. 1º. A estrutura organizacional da Prefeitura Municipal será composta pelos órgãos constantes dos anexos I a XIII, desta lei, a saber:

I – Gabinete do Prefeito;

II – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

III – Secretaria Municipal de Planejamento;

IV – Secretaria Municipal de Educação;

V – Secretaria Municipal de Cultura;

VI – Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária;

VII – Secretaria Municipal de Saúde;

VIII – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos;

IX – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

X – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

XI – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

XII – Secretaria Municipal de Turismo;

XIII – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 3º - O Anexo XIII, mencionado no artigo 3º, da Lei Complementar nº 010/2009, será renumerado para Anexo “XIV”, em cujo quantitativo geral de cargos deverá ser acrescentado os cargos criados por esta Lei.

Art. 4º - Ficam criados os cargos constantes do Anexo XIII, da Lei Complementar nº 010/2009, que vigorará com a redação e valores constantes do Anexo I, desta Lei.

Art. 5º - As atribuições de cada cargo em comissão, ora criados, serão estabelecidas através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias, já consignadas ou a serem criadas no Orçamento Geral do Município para o exercício atual, suplementadas, se necessário, no que couber.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

ANEXO I**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

QT.	ORGÃO E DENOMINAÇÃO DO GARGO	SÍMBOLO	VALOR
01	Secretário (a) Municipal de Indústria e Comércio		Determinação do Legislativo
01	Diretor (a) de Indústria e Comércio	C.C.2	1.741,14
01	Gerente de Indústria e Comércio	C.C.3	1.424,56

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:48DAE225

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 010/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”.

ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o **Decreto municipal nº 009/2010**, e o item 16 e subitem 16.9 do Edital do Concurso Público **001/2009 de 14.09.2009**.
DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser nomeados e empossados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período das 08:00 h as 12:00 h, na data de 27 de janeiro de 2014 a 26 de fevereiro de 2014**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a - Cédula de Identidade;
- b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- c - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g - Cartão do PIS/PASEP;
- h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
- i - Título de Eleitor;
- j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado,

que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;

o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;

1) Motorista de Veículo Leve, CNH Categoria “C”

2) Motorista de Veículo Pesado, CNH Categoria “D”

3) Motorista de Máquina (todos), CNH categoria “C”

r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

s - Comprovante de Escolaridade;

t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;

u – Declaração negativa de acumulo de cargo público;

v – Declaração de bens e valores.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO

ANEXO I**DECRETO Nº 010/2014**

Cargo: 603 – Dentista - Zona Rural

Nº. INSC.	NOME	PONTOS PROVA OBJETIVA	PONTOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIF. FINAL
12351	FUMIO MATOBA JÚNIOR	66	3	69	7

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 24 de janeiro de 2014.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:41411AF3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RERO - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									LRF-Cidadão - 9.31 - 29/01/14	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)		
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	71.770.819,00	71.876.838,24	3.687.377,51	60.627.057,44	9.884.413,00	55.234.279,07	100,00	76,85	16.642.559,17	
LEGISLATIVA	3.697.748,00	3.420.938,58	760.169,99	3.902.826,95	814.859,36	3.173.653,53	5,75	92,77	247.285,05	
Ação Legislativa	3.697.748,00	3.420.938,58	760.169,99	3.902.826,95	814.859,36	3.173.653,53	5,75	92,77	247.285,05	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	9.229.544,00	8.430.083,54	547.472,68	7.242.950,41	1.270.458,29	7.151.874,92	12,95	84,84	1.278.208,62	
Planejamento e Orçamento	250.000,00	225.354,30	30.675,71	215.258,64	32.497,57	215.258,64	0,39	95,52	10.095,66	
Administração Geral	7.502.815,00	6.921.234,10	483.122,15	5.963.014,27	1.059.666,67	5.880.207,78	10,65	84,96	1.041.026,32	
Administração Financeira	699.729,00	626.229,00	-45.400,09	466.084,63	83.190,76	457.815,63	0,83	73,11	168.413,37	
Controle Interno	327.000,00	217.161,97	28.640,51	195.779,95	28.640,51	195.779,95	0,35	90,15	21.382,02	
Normatização e Fiscalização	450.000,00	440.104,17	50.434,40	402.812,92	66.462,78	402.812,92	0,73	91,53	37.291,25	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.230.840,70	4.804.971,05	112.028,91	3.669.400,82	769.874,92	3.575.688,65	6,47	74,42	1.229.282,40	
Administração Geral	265.000,00	238.500,00	15.736,97	109.894,50	17.707,33	100.353,18	0,18	42,08	138.146,82	
Assistência ao Idoso	640.000,00	689.927,50	4.061,06	563.389,89	97.818,66	561.797,09	1,02	81,43	128.130,41	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.010.540,00	925.540,00	47.083,87	656.258,16	117.517,67	640.859,84	1,16	69,24	284.680,16	
Assistência Comunitária	2.260.990,70	2.951.003,55	45.147,01	2.339.858,27	536.831,26	2.272.678,54	4,11	77,01	678.325,01	
Educação Especial	54.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.672.000,00	1.681.873,43	292.238,13	1.626.055,09	292.238,13	1.626.055,09	2,94	96,68	55.818,34	
Prev idência do Regime Estatutário	1.672.000,00	1.681.873,43	292.238,13	1.626.055,09	292.238,13	1.626.055,09	2,94	96,68	55.818,34	
SAÚDE	17.516.872,00	19.463.354,32	705.920,31	17.187.950,97	2.793.559,02	16.394.447,16	29,68	84,23	3.068.907,16	
Administração Geral	656.321,00	459.321,00	61.389,66	356.727,23	61.726,36	356.727,23	0,65	77,66	102.593,77	
Atenção Básica	8.502.511,00	11.091.590,26	389.818,40	9.916.638,39	1.666.621,98	9.607.223,97	17,39	86,62	1.484.366,29	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.627.394,00	7.312.023,56	192.259,84	6.468.456,40	996.838,34	5.984.402,76	10,83	81,84	1.327.620,80	
Vigilância Sanitária	171.576,00	165.419,50	11.932,07	101.540,59	17.498,30	101.504,84	0,18	61,36	63.914,66	
Vigilância Epidemiológica	559.070,00	435.000,00	50.520,34	344.588,36	50.874,04	344.588,36	0,62	79,22	90.411,64	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	12.670.437,00	13.197.133,56	741.732,89	11.772.375,90	2.045.655,55	11.411.309,99	20,66	86,47	1.785.823,57	
Administração Geral	209.481,00	127.450,95	16.415,79	110.206,67	16.415,79	110.206,67	0,20	86,47	17.244,28	
Tecnologia de Informatização	130.000,00	132.311,00	4.436,44	113.822,30	25.423,74	113.822,30	0,21	86,03	18.488,70	
Ensino Fundamental	9.855.235,00	10.215.248,39	539.874,50	9.122.328,22	1.582.423,34	8.918.598,48	16,15	87,31	1.296.649,91	
Ensino Superior	547.050,00	380.550,00	28.475,10	335.066,73	57.014,49	324.124,10	0,59	85,17	56.425,90	
Educação Infantil	1.571.357,00	1.899.239,98	165.092,54	1.679.981,44	295.191,79	1.551.124,52	2,81	81,67	348.115,46	
Educação de Jovens e Adultos	110.000,00	43.000,00	-10.409,47	20.995,66	7.110,68	18.322,22	0,03	42,61	24.677,78	
Educação Especial	247.314,00	399.333,24	-2.152,01	389.974,88	62.075,72	375.111,70	0,68	93,93	24.221,54	
CULTURA	1.109.712,00	869.121,03	9.517,67	764.608,96	33.996,70	762.508,96	1,38	87,73	106.612,07	
Difusão Cultural	1.109.712,00	869.121,03	9.517,67	764.608,96	33.996,70	762.508,96	1,38	87,73	106.612,07	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	5.134.948,00	6.292.344,33	177.494,39	5.653.187,21	820.951,52	5.180.432,76	9,38	82,33	1.111.911,57	
Inf ra-estrutura Urbana	1.368.643,00	991.290,64	-254.471,14	690.113,46	2.812,32	543.793,53	0,98	54,86	447.497,11	
Serviços Urbanos	3.766.305,00	5.301.053,69	431.965,53	4.963.073,75	818.139,20	4.636.639,23	8,39	87,47	664.414,46	
HABITAÇÃO	0,00	10.625,00	0,00	10.625,00	0,00	10.625,00	0,02	100,00	0,00	
Inf ra-estrutura Urbana	0,00	10.625,00	0,00	10.625,00	0,00	10.625,00	0,02	100,00	0,00	
SANEAMENTO	6.531.032,00	5.466.399,55	-27.003,97	5.211.168,01	424.219,75	2.605.743,00	4,72	47,67	2.860.656,55	
Saneamento Básico Urbano	6.531.032,00	5.466.399,55	-27.003,97	5.211.168,01	424.219,75	2.605.743,00	4,72	47,67	2.860.656,55	
GESTÃO AMBIENTAL	778.394,00	260.894,00	1.391,41	53.790,34	11.216,38	53.790,34	0,10	20,62	207.103,66	
Administração Geral	226.106,00	176.106,00	1.391,41	46.790,34	11.216,38	46.790,34	0,08	26,57	129.315,66	
Preservação e Conserv ação Ambiental	552.288,00	84.788,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,01	8,26	77.788,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	726.111,00	362.327,89	8.809,87	221.994,92	36.869,76	221.773,92	0,40	61,21	140.553,97	
Administração Geral	120.000,00	5.980,00	-3.679,00	1.738,84	0,00	1.517,84	0,00	25,38	4.462,16	
Difusão do Conhecimento Científico e	34.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Vegetal	378.882,00	283.605,60	12.488,87	199.414,80	36.869,76	199.414,80	0,36	70,31	84.190,80	
Promoção da Produção Animal	22.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Abastecimento	170.000,00	72.242,29	0,00	20.841,28	0,00	20.841,28	0,04	28,85	51.401,01	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	177.437,00	56.000,00	7.264,36	25.575,26	6.280,84	23.824,26	0,04	42,54	32.175,74	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	177.437,00	56.000,00	7.264,36	25.575,26	6.280,84	23.824,26	0,04	42,54	32.175,74	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	252.610,00	159.700,00	30.120,69	158.457,45	30.120,69	158.457,45	0,29	99,22	1.242,55	
Turismo	252.610,00	159.700,00	30.120,69	158.457,45	30.120,69	158.457,45	0,29	99,22	1.242,55	
COMUNICAÇÕES	38.059,00	11.759,00	0,00	8.080,00	1.150,00	7.310,00	0,01	62,17	4.449,00	

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:DBFF6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RERO - ANEXO I

MUNICÍPIO DE ALTO ARAUÁIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
LRF-Cidadão - 9.31 - 29/01/14

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	69.731.830,00	69.917.030,00	11.633.447,22	16,64	64.404.067,22	92,12	5.512.962,78
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	60.467.330,00	60.652.530,00	11.111.768,77	18,32	60.798.713,55	100,24	-146.183,55
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	6.138.000,00	6.138.000,00	1.049.453,43	17,10	6.483.888,86	105,64	-345.888,86
1.1.1.0.00.00 - Impostos	5.660.000,00	5.660.000,00	969.534,61	17,13	5.744.277,46	101,49	-84.277,46
1.1.2.0.00.00 - Taxas	478.000,00	478.000,00	79.918,82	16,72	739.611,40	154,73	-261.611,40
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.699.857,00	1.700.057,00	316.979,72	18,65	1.769.950,29	104,11	-69.893,29
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	1.199.857,00	1.200.057,00	299.320,51	24,94	1.529.338,41	127,44	-329.281,41
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	500.000,00	500.000,00	17.659,21	3,53	240.611,88	48,12	259.388,12
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	2.440.000,00	2.540.000,00	329.304,52	12,96	1.287.082,12	50,67	1.252.917,88
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	380,88	7,62	1.025,76	20,52	3.974,24
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	220.000,00	220.000,00	117.758,54	53,53	473.599,52	215,27	-253.599,52
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.793.763,00	1.793.763,00	332.070,00	18,51	1.687.493,46	94,08	106.269,54
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.212.708,00	47.297.708,00	8.941.771,14	18,91	48.186.871,37	101,88	-889.163,37
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	46.331.208,00	46.416.208,00	8.730.282,02	18,81	47.330.809,67	101,97	-914.601,67
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.000,00	10,00	9.000,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	856.500,00	856.500,00	211.489,12	24,69	855.061,70	99,83	1.438,30
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.183.002,00	1.183.002,00	142.189,96	12,02	1.383.427,45	116,94	-200.425,45
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	410.700,00	410.200,00	24.152,58	5,89	320.297,86	78,08	89.902,14
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	127.302,00	127.302,00	44.102,88	34,64	609.009,62	478,40	-481.707,62
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	600.000,00	600.000,00	19.367,79	3,23	399.453,26	66,58	200.546,74
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	45.000,00	45.500,00	54.566,71	119,93	54.666,71	120,15	-9.166,71
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	9.264.500,00	9.264.500,00	521.678,45	5,63	3.605.353,67	38,92	5.659.146,33
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	34.875,77	101,09	-375,77
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	34.875,77	118,22	-5.375,77
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.230.000,00	9.230.000,00	521.678,45	5,65	3.547.926,15	38,44	5.682.073,85
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	924,00	0,00	-924,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	9.230.000,00	9.230.000,00	521.678,45	5,65	3.547.002,15	38,43	5.682.997,85
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	22.551,75	0,00	-22.551,75
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	22.551,75	0,00	-22.551,75
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.038.989,00	2.038.989,00	541.843,47	26,57	2.762.711,91	135,49	-723.722,91

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.770.819,00	71.956.019,00	12.175.290,69	16,92	67.166.779,13	93,34	4.789.239,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	71.770.819,00	71.956.019,00	12.175.290,69	16,92	67.166.779,13	93,34	4.789.239,87

TOTAL(VII) = (V+VI)	71.770.819,00	71.956.019,00	12.175.290,69	16,92	67.166.779,13	93,34	4.789.239,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	55.921.833,42	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.665.028,00	-605.181,16	69.059.846,84	3.484.697,43	57.931.720,64	9.436.568,52	52.535.158,02	76,07	16.524.688,82
DESPESAS CORRENTES	54.420.461,00	2.283.664,70	56.704.125,70	3.245.799,79	49.866.954,23	8.756.656,80	48.153.192,02	84,92	8.550.933,68
Pessoal e Encargos Sociais	26.560.259,00	859.779,66	27.420.038,66	4.267.307,68	25.775.771,54	4.505.135,72	25.792.307,04	94,06	1.627.731,62
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	-20.413,44	-15.413,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.413,44
Outras Despesas Correntes	27.855.202,00	1.444.298,48	29.299.500,48	-1.021.507,89	24.091.182,69	4.251.521,08	22.360.884,98	76,32	6.938.615,50
DESPESAS DE CAPITAL	11.529.948,00	-2.609.939,92	8.920.008,08	238.897,64	8.064.766,41	679.911,72	4.381.966,00	49,13	4.538.042,08
Investimentos	11.529.948,00	-2.643.920,10	8.886.027,90	238.732,72	8.053.976,49	679.746,80	4.371.176,08	49,19	4.514.851,82
Inversões Financeiras	0,00	60.625,00	60.625,00	0,00	10.625,00	0,00	10.625,00	17,53	50.000,00

Amortização da Dívida	0,00	-26.644,82	-26.644,82	164,92	164,92	164,92	164,92	-0,62	-26.809,74
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.714.619,00	-278.905,94	3.435.713,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.435.713,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.060.791,00	711.200,40	2.771.991,40	202.680,08	2.677.146,54	435.717,64	2.680.930,79	96,72	91.060,61
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	71.725.819,00	106.019,24	71.831.838,24	3.687.377,51	60.608.867,18	9.872.286,16	55.216.088,81	76,87	16.615.749,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	18.190,26	12.126,84	18.190,26	40,42	26.809,74
Amortização da Dívida Interna	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	18.190,26	12.126,84	18.190,26	40,42	26.809,74
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	18.190,26	12.126,84	18.190,26	40,42	26.809,74
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	71.770.819,00	106.019,24	71.876.838,24	3.687.377,51	60.627.057,44	9.884.413,00	55.234.279,07	76,85	16.642.559,17
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	11.932.500,06	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	71.770.819,00	106.019,24	71.876.838,24	3.687.377,51	60.627.057,44	9.884.413,00	67.166.779,13	93,45	4.710.059,11
FONTE:									

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:EFB8D25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RERO - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS APAGAR POR PODERE ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 29/01/14									
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	APagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	APagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	363.874,79	415.428,16	42,90	389.951,88	389.308,17	1.692.040,20	52.575,15	766.172,34	873.292,71
EXECUTIVO	363.874,79	415.428,16	42,90	389.951,88	389.308,17	1.683.815,28	52.575,15	766.172,34	865.067,79
Administração Direta	363.874,79	406.470,98	42,90	380.994,70	389.308,17	1.683.332,38	52.575,15	765.689,44	865.067,79
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	91.995,08	0,00	91.995,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	294.428,07	42,90	258.542,97	35.842,20	37.246,86	31.943,91	970,30	4.332,65
Inv estimentos	363.874,79	20.047,83	0,00	30.456,65	353.465,97	1.646.085,52	20.631,24	764.719,14	860.735,14
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	8.957,18	0,00	8.957,18	0,00	482,90	0,00	482,90	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	8.957,18	0,00	8.957,18	0,00	482,90	0,00	482,90	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.224,92	0,00	0,00	8.224,92
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.224,92	0,00	0,00	8.224,92
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	363.874,79	415.428,16	42,90	389.951,88	389.308,17	1.692.040,20	52.575,15	766.172,34	873.292,71
FONTE:									

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:66D04A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RERO - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAS SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 29/01/14					
LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII					
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = ("e" exerc. Anterior) + (d)
2012	0,00	2.631.747,38	1.092.256,45	1.539.490,93	1.539.490,93
2013	0,00	4.258.757,15	1.295.314,64	2.963.442,51	4.502.933,44
2014	0,00	4.438.120,72	1.399.166,40	3.038.954,32	7.541.887,76
2015	0,00	4.640.113,99	1.438.565,32	3.201.548,67	10.743.436,43

2016	0,00	4.829.720,39	1.520.956,94	3.308.763,45	14.052.199,88
2017	0,00	5.025.360,58	1.597.148,41	3.428.212,17	17.480.412,05
2018	0,00	5.215.942,53	1.771.671,11	3.444.271,42	20.924.683,47
2019	0,00	5.407.250,52	1.876.994,70	3.530.255,82	24.454.939,29
2020	0,00	5.579.852,88	2.048.289,16	3.531.563,72	27.986.503,01
2021	0,00	5.786.371,90	2.138.433,66	3.647.938,24	31.634.441,25
2022	0,00	5.979.818,98	2.264.015,84	3.715.803,14	35.350.244,39
2023	0,00	6.144.575,16	2.487.422,41	3.657.152,75	39.007.397,14
2024	0,00	6.336.047,55	2.682.779,08	3.653.268,47	42.660.665,61
2025	0,00	6.522.644,22	2.838.103,43	3.684.540,79	46.345.206,40
2026	0,00	6.677.118,12	3.116.905,71	3.560.212,41	49.905.418,81
2027	0,00	6.796.548,90	3.634.916,61	3.161.632,29	53.067.051,10
2028	0,00	6.912.100,49	3.888.604,35	3.023.496,14	56.090.547,24
2029	0,00	7.059.769,18	4.028.193,40	3.031.575,78	59.122.123,02
2030	0,00	7.193.874,71	4.243.145,96	2.950.728,75	62.072.851,77
2031	0,00	7.291.948,91	4.504.045,49	2.787.903,42	64.860.755,19
2032	0,00	7.378.258,78	4.783.099,88	2.595.158,90	67.455.914,09
2033	0,00	7.424.236,00	5.213.214,62	2.211.021,38	69.666.935,47
2034	0,00	7.365.097,19	5.821.979,66	1.543.117,53	71.210.053,00
2035	0,00	7.364.191,88	6.258.929,32	1.105.262,56	72.315.315,56
2036	0,00	7.335.644,32	6.581.270,49	754.373,83	73.069.689,39
2037	0,00	7.298.102,83	6.791.134,52	506.968,31	73.576.657,70
2038	0,00	7.262.364,78	6.938.962,94	323.401,84	73.900.059,54
2039	0,00	7.162.463,63	7.273.337,68	-110.874,05	73.789.185,49
2040	0,00	7.092.234,76	7.615.841,68	-523.606,92	73.265.578,57
2041	0,00	6.865.146,88	7.894.073,33	-1.028.926,45	72.236.652,12
2042	0,00	6.700.123,08	8.165.845,18	-1.465.722,10	70.770.930,02
2043	0,00	6.540.851,44	8.308.311,13	-1.767.459,69	69.003.470,33
2044	0,00	6.365.669,75	8.610.773,46	-2.245.103,71	66.758.366,62
2045	0,00	6.240.123,11	8.598.203,76	-2.358.080,65	64.400.285,97
2046	0,00	6.107.797,88	8.585.630,95	-2.477.833,07	61.922.452,90

FONTE:

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:AD0B1BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RERO - ANEXO XVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 29/01/14				
ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2013 (b)	% ((bb/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	46.614.500,00	46.614.500,00	51.882.020,98	111,30
Impostos	3.960.000,00	3.960.000,00	4.728.903,67	119,42
Multas, Juros de Mora e Div ida Ativa dos Impostos	854.500,00	854.500,00	530.896,68	62,13
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	41.800.000,00	41.800.000,00	46.622.220,63	111,54
Da União	9.100.000,00	9.100.000,00	9.205.520,56	101,16
Do Estado	32.700.000,00	32.700.000,00	37.416.700,07	114,42
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	4.077.210,00	4.077.210,00	4.864.024,28	119,30
Da União para o Município	2.537.650,00	2.537.650,00	3.226.242,46	127,14
Do Estado para o Município	1.539.560,00	1.539.560,00	1.637.781,82	106,38
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	27.485.120,00	27.585.320,00	16.891.568,19	61,23
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	8.185.000,00	8.100.000,00	9.002.578,27	111,14
TOTAL	69.991.830,00	70.177.030,00	64.635.035,18	92,10
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2013 (d)	% ((dl/ca)
DESPESAS CORRENTES	16.848.228,00	19.477.095,98	16.544.375,98	84,94
Pessoal e Encargos Sociais	9.198.345,00	10.611.123,00	10.053.121,07	94,74
Juros e Encargos da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.649.883,00	8.865.972,98	6.491.254,91	73,22
DESPESAS DE CAPITAL	668.644,00	877.470,46	439.581,00	50,10
Inv estimentos	668.644,00	877.470,46	439.581,00	50,10
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Div ida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	17.516.872,00	20.354.566,44	16.983.956,98	83,44
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2013 (e)	% (e)/des(bp./a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	17.516.872,00	20.354.566,44	16.983.956,98	83,44
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	17.516.872,00	2.537.650,00	4.271.405,85	25,15
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	17.516.872,00	2.537.650,00	4.163.405,85	24,51
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	108.000,00	0,64
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	--		0,00	0,00

VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	0,00	17.816.916,44	12.712.551,13	74,85

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS	A PAGAR
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2013(f)
	213.539,57	22.835,38
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]		24,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2013 (g)	% (g/t(obl/al) g)
Atenção Básica	8.502.511,00	11.091.590,26	9.607.223,97	56,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.627.394,00	7.312.023,56	5.984.402,76	35,24
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	171.576,00	165.419,50	101.504,84	0,60
Vigilância Epidemiológica	559.070,00	435.000,00	344.588,36	2,03
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	656.321,00	1.350.533,12	946.237,05	5,57
TOTAL	17.516.872,00	20.354.566,44	16.983.956,98	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:8B693B04

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 2.334/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO/SUBSTITUTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 961/2012;

Considerando a realização do processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013 e, com base nas exigências estabelecidas no Edital de nº. 001/2013;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica homologado o resultado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO/SUBSTITUTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ MT**, nos termos do Anexo, integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

SEDE DO MUNICÍPIO -PEDAGOGIA

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA DE PONTOS	DE	RESULTADO FINAL
050/2014		Margarida Dutra dos Santos Filha	650.921.801-10	1152974-1 SSP/MT	Pedagogia	25,5		Aprovada
008/2014		Angela Luci de Oliveira	582.635.862-91	1718502-5 SSP/MT	Pedagogia	21,0		Aprovada
031/2014		Danielli Lee Siqueira	042.267.079-07	2709989-0 SESP/MT	Pedagogia	21,0		Aprovada
005/2014		Carmem Teresinha Ceolin	498.989.652-15	596782 SSP/RO	Pedagogia	20,5		Aprovada
053/2014		Jocielle de Oliveira	012.041.031-19	9269986-2 SESP/PR	Pedagogia	20,5		Aprovada
044/2014		Silvanir Ferreira de Souza	586.484.292-34	299145-2 SSP/PA	Pedagogia	19,7		Aprovada
015/2014		Jocélia de Sousa Silva	961.581.073-87	107011598-0 SEJS/MA	Pedagogia	19,4		Aprovada
019/2014		Maurício Inácio Nunes	019.470.131-06	9208731-0 SESP/PR	Pedagogia	19,0		Aprovada
032/2014		Dayane Andreia Justen de Oliveira	002.049.401-76	1368151-6 SEJSP/MT	Pedagogia	19,0		Aprovada
027/2014		Tiane da Conceição Silva	034.734.141-86	2114122-3 SESP/MT	Pedagogia	19,0		Aprovada
055/2014		Claudineia dos Santos	945.562.451-68	1253012-3 SSP/MT	Pedagogia	18,6		Classificada
060/2014		Alexandra de Souza Oliveira	001.588.881-97	00139481-5 SSP/MS	Pedagogia	18,5		Classificada
042/2014		Elaine Marcelino Silveira	947.323.451-15	1213924-6 SSP/MT	Pedagogia	18,1		Classificada
038/2014		Mariza Donato	962.412.841-34	34313901-7 SSP/PR	Pedagogia	17,6		Classificada

034/2014	Delcy Stumm	736.582.439-53	13R/1.155.610 SSP/SC	Pedagogia	17,5	Classificada
014/2014	Luzia Vial da Silva	575.036.992-72	562523 SSP/RO	Pedagogia	17,5	Classificada
006/2014	Mirian Cristina Manzano	021.646.791-80	1892528-6 SSP/MT	Pedagogia	17,5	Classificada
011/2014	Valéria Regina Daniel	037.641.999-70	8820296-1 SESP/PR	Pedagogia	17,0	Classificada
026/2014	Luciana Cristina dos Santos Siqueira	012.423.117-93	09145310-0 SEPC/RJ	Pedagogia	16,9	Classificada
009/2014	Ourany Rodrigues Nogueira	014.383.401-09	1699545-7 SSP/MT	Pedagogia	16,8	Classificada
054/2014	Jussara Pimentel da Silva	028.137.441-40	2044891-0 SEJSP/MT	Pedagogia	16,6	Classificada
018/2014	Cleytiana Cattani Pereira	022.250.231-23	2113511-8 SSP/MT	Pedagogia	16,4	Classificada
033/2014	Marinett Rufino Batista	809.625.641-68	1057635-5 SJ/MT	Pedagogia	15,8	Classificada
039/2014	Rosimarli Yukiko Teshima	568.315.791-91	73558-1 SSP/MT	Pedagogia	15,8	Classificada
036/2014	Marcia Oliveira Nogueira Biehl	033.385.389-01	395027-6 SSP/MT	Pedagogia	15,6	Classificada
001/2014	Renata Pereira Carvalho	009.345.441-40	1507099-9 SSP/MT	Pedagogia	15,3	Classificada
007/2014	Marlene Alves de Carvalho	248.798.002-87	265337 SESP/RO	Pedagogia	15,0	Classificada
045/2014	Sonia Maria Ferreira de Souza	893.604.002-20	531542-1 SSP/PA	Pedagogia	14,6	Classificada
057/2014	Sidineia Forlan Barbosa Lacerda	033.449.941-07	2138245-0 SSP/MT	Pedagogia	14,6	Classificada
012/2014	Elizabeth Cavalcante Pereira	838.666.551-34	0863576-5 SSP/MT	Pedagogia	12,7	Classificada
061/2014	Ana do Carmo Alves	326.785.842-91	2050255-9 SSP/MT	Pedagogia	10,0	Classificada
023/2014	Jacy de Carvalho Xavier	013.462.551-05	1760840-6 SSP/MT	Pedagogia	8,0	Classificada
004/2014	Janaina Crisley D'Agostin - PNE	929.961.241-20	1380778-1 SSP/MT	Pedagogia	7,2	Reprovada
002/2014	Nessi Nilva Longoni	524.918.209-78	668616 SSP/MT	Pedagogia	AUSENTE	Ausente
021/2014	Naira Rutzatz	770.069.922-49	00082943-9 SESDC/RO	Pedagogia	AUSENTE	Ausente
022/2014	Ana Denise Wisneski	774.360.672-49	00079442-4 SESP/RO	Pedagogia	AUSENTE	Ausente
028/2014	Sandra Ferreira Nogueira	654.497.702-00	00078311-9 SESP/RO	Pedagogia	AUSENTE	Ausente
046/2014	Solange Antunes Karpinski	800.805.611-87	1359422-2 SSP/MT	Pedagogia	AUSENTE	Ausente
051/2014	Valdicleide dos Santos Almeida	522.090.082-04	69567-5 SSP/RO	Pedagogia	AUSENTE	Ausente

SEDE DO MUNICÍPIO - LETRAS

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA PONTOS	DE	RESULTADO FINAL
049/2014		Vagner Antonio Niclotti	022.073.101-24	1906638-4 SSP/MT	Letras	18,0		Aprovado
024/2014		Jucilei Chaves dos Santos	020.898.841-69	1810580-7 SSP/MT	Letras	15,4		Aprovada
020/2014		Creusa Ofmann Fortunato	019.173.981-23	1899120-3 SSP/MT	Letras	14,3		Classificada
030/2014		Claudete Maria Hommerding	537.875.441-00	0867401-9 SSP/MT	Letras	11,1		Classificada
052/2014		Nair Silva Teixeira	857.207.801-06	1242917-1 SSP/MT	Letras	10,0		Classificada
047/2014		Marínez Raimundi Lara	935.566.751-53	1205788-6 SSP/MT	Letras	8,0		Classificada

SEDE DO MUNICÍPIO - MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA PONTOS	DE	RESULTADO FINAL
058/2014		Manoel Xavier Filho	473.983.531-20	0429310-0 SSP/MT	Matemática	23,0		Aprovado

SEDE DO MUNICÍPIO - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA PONTOS	DE	RESULTADO FINAL
035/2014		Márcio Moscon Côgo	754.214.022-15	74250-8 SSP/RO	Ciências Biológicas	21,3		Aprovado

SEDE DO MUNICÍPIO - GEOGRAFIA

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA PONTOS	DE	RESULTADO FINAL
013/2014		Elaine Alves de Souza Dias	567.745.592-04	199687-0 SSP/GO	Geografia	19,0		Aprovada

LOCALIDADE CONSELVAN - PEDAGOGIA

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA PONTOS	DE	RESULTADO FINAL
041/2014		Luciana Raimundo do Couto	030.459.611-69	1894963-0 SSP/MT	Pedagogia	20,5		Classificada
056/2014		Elaine Leite dos Santos	031.823.731-88	2111484-6 SSP/MT	Pedagogia	20,0		Classificada
016/2014		Maria Aparecida da Silva	943.184.331-53	1430516-0 SSP/MT	Pedagogia	19,0		Classificada
040/2014		Vilma Raimundo do Couto Felberg	718.991.032-87	2419639-8 SSP/MT	Pedagogia	17,5		Classificada
025/2014		Cleusa Justino da Silva	009.762.017-39	2210579-4 SSP/MT	Pedagogia	17,0		Classificada
059/2014		César Ramalho de Barros	816.989.502-25	82687-5 SSP/RO	Pedagogia	AUSENTE		Ausente

LOCALIDADE CONSELVAN - LETRAS

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA PONTOS	DE	RESULTADO FINAL
037/2014		Maria do Carmo Ferreira Vieira	008.323.801-80	1497814-8 SSP/MT	Letras	9,3		Aprovada

LOCALIDADE CIDADE MORENA - PEDAGOGIA

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA PONTOS	DE	RESULTADO FINAL
043/2014		Silmara Stein	039.647.151-07	2263084-8 SSP/MT	Pedagogia	AUSENTE		Ausente

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA - PEDAGOGIA

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA PONTOS	DE	RESULTADO FINAL
003/2014		Sandra Machado dos Santos	044.729.179-39	9057541-4 SESP/PR	Pedagogia	20,0		Aprovada
010/2014		Venina Ferreira da Cruz	318.406.391-72	0378677-3 SSP/MT	Pedagogia	15,8		Classificada

LOCALIDADE PROJETO LONTRA - PEDAGOGIA

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	SOMATÓRIA PONTOS	DE	RESULTADO FINAL
048/2014		Said de Souza Pereira	461.743.115-20	375616-2 SSP/BA	Pedagogia	20,6		Aprovado
029/2014		Juliana Fenski	036.301.871-96	2241983-7 SSP/MT	Pedagogia	17,2		Classificada
017/2014		Alexandro Moreira da Rocha	010.838.541-86	1616248-0 SESP/MT	Normal Superior	15,3		Classificado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2014012709505800506725

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								RS 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.738.000,00	24.738.000,00	4.080.863,21	16,50	25.324.928,82	102,37	-586.928,82
2	RECEITAS CORRENTES	22.058.000,00	22.058.000,00	4.030.863,21	18,27	21.924.361,38	99,39	133.638,62
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.664.370,00	1.664.370,00	301.528,98	18,12	2.032.639,16	122,13	-368.269,16
4	Impostos	1.491.300,00	1.491.300,00	295.797,79	19,83	1.864.443,02	125,02	-373.143,02
5	Taxas	143.000,00	143.000,00	4.188,29	2,93	164.996,86	115,38	-21.996,86
6	Contribuição de Melhoria	30.070,00	30.070,00	1.542,90	5,13	3.199,28	10,64	26.870,72
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	879.630,00	879.630,00	136.593,86	15,53	677.571,56	77,03	202.058,44
8	Contribuições Sociais	541.000,00	541.000,00	126.380,65	23,36	548.767,48	101,44	-7.767,48
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	338.630,00	338.630,00	10.213,21	3,02	128.804,08	38,04	209.825,92
11	RECEITA PATRIMONIAL	726.030,00	726.030,00	148.822,11	20,50	726.066,19	100,00	-36,19
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	726.030,00	726.030,00	148.822,11	20,50	726.066,19	100,00	-36,19
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	6.450,00	6.450,00	1.136,92	17,63	4.389,32	68,05	2.060,68
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.419.130,00	18.419.130,00	3.348.437,00	18,18	18.048.831,35	97,99	370.298,65
30	Transferências Intergovernamentais	18.042.794,00	18.042.794,00	3.240.527,75	17,96	17.617.194,40	97,64	425.599,60
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	376.336,00	376.336,00	107.909,25	28,67	431.636,95	114,69	-55.300,95
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	362.390,00	362.390,00	94.344,34	26,03	434.863,80	120,00	-72.473,80
37	Multas e Juros de Mora	8.670,00	8.670,00	19.359,96	223,30	76.507,17	882,44	-67.837,17
38	Indenizações e Restituições	12.000,00	12.000,00	12.558,69	104,66	26.523,39	221,03	-14.523,39
39	Receita da Dívida Ativa	104.900,00	104.900,00	41.021,39	39,11	216.191,43	206,09	-111.291,43
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	236.820,00	236.820,00	21.404,30	9,04	115.641,81	48,83	121.178,19
42	RECEITAS DE CAPITAL	2.680.000,00	2.680.000,00	50.000,00	1,87	3.400.567,44	126,89	-720.567,44
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	219.260,00	219,26	-119.260,00
47	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	219.260,00	219,26	-119.260,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.580.000,00	2.580.000,00	50.000,00	1,94	3.181.307,44	123,31	-601.307,44
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	100.928,34	0,00	-100.928,34
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	2.580.000,00	2.580.000,00	50.000,00	1,94	3.080.379,10	119,39	-500.379,10
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	822.000,00	822.000,00	182.030,76	0,00	768.990,11	0,00	53.009,89
63	Receita Intra-Orçamentária	822.000,00	822.000,00	182.030,76	0,00	768.990,11	0,00	53.009,89
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	25.560.000,00	25.560.000,00	4.262.893,97	16,68	26.093.918,93	102,09	-533.918,93
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	25.560.000,00	25.560.000,00	4.262.893,97	16,68	26.093.918,93	102,09	-533.918,93
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	25.560.000,00	25.560.000,00	4.262.893,97	16,68	26.093.918,93	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (f-i)
					No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS (i)=(g+h)	% (i/f)	
							No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)				
78	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.728.021,44	1.400.493,00	25.128.514,44	4.179.865,52	22.391.976,99	4.878.789,91	21.888.436,07	312.885,36	22.201.321,43	88,35	2.927.193,01
79	DESPESAS CORRENTES	19.742.762,06	1.107.433,00	20.850.195,06	3.493.595,57	19.159.617,23	4.196.101,34	18.856.290,68	104.714,29	18.961.004,97	90,94	1.889.190,09
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.467.399,76	1.312.229,00	11.779.628,76	2.395.108,02	11.050.730,41	2.485.362,60	11.040.206,02	0,00	11.040.206,02	93,72	739.422,74
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	65.000,00	40.000,00	105.000,00	6.456,57	95.456,57	13.690,29	93.565,23	0,00	93.565,23	89,11	11.434,77
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.210.362,30	-244.796,00	8.965.566,30	1.092.030,98	8.013.430,25	1.697.048,45	7.722.519,43	104.714,29	7.827.233,72	87,30	1.138.332,58
83	DESPESAS DE CAPITAL	3.021.581,50	322.060,00	3.343.641,50	686.269,95	3.232.359,76	682.688,57	3.032.145,39	208.171,07	3.240.316,46	96,91	103.325,04
84	INVESTIMENTOS	3.927.899,02	191.205,00	4.119.104,02	681.120,74	3.227.210,55	682.688,57	3.032.145,39	208.171,07	3.240.316,46	78,67	878.787,56
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-906.317,52	130.855,00	-775.462,52	5.149,21	5.149,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-775.462,52
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.677,88	0,00	5.677,88	-	-	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	958.000,00	-29.000,00	929.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	805.789,43	-88.893,00	716.896,43	97.160,80	633.013,91	142.077,26	623.100,70	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Despesa Intra-Orçamentária	805.789,43	-88.893,00	716.896,43	97.160,80	633.013,91	142.077,26	623.100,70	0,00	0,00	0,00	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	24.533.810,87	1.311.600,00	25.845.410,87	4.277.026,32	23.024.990,90	5.020.867,17	22.511.536,77	312.885,36	22.824.422,13	88,31	3.020.988,74
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	1.026.189,13	0,00	1.026.189,13	13.558,22	243.905,58	50.200,37	243.905,58	0,00	243.905,58	23,77	782.283,55
93	Amortização da Dívida Interna	1.026.189,13	0,00	1.026.189,13	13.558,22	243.905,58	50.200,37	243.905,58	0,00	243.905,58	23,77	782.283,55
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	1.026.189,13	0,00	1.026.189,13	13.558,22	243.905,58	50.200,37	243.905,58	0,00	243.905,58	23,77	782.283,55
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	25.560.000,00	1.311.600,00	26.871.600,00	4.290.584,54	23.268.896,48	5.071.067,54	22.755.442,35	312.885,36	23.068.327,71	85,85	3.803.272,29
100	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.025.591,22	-	3.025.591,22	-	-
101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	25.560.000,00	1.311.600,00	26.871.600,00	4.290.584,54	23.268.896,48	5.071.067,54	25.781.033,57	312.885,36	26.093.918,93	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação. Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força da Lei 4.320/64. Fonte: Nota:			

CLAUDIA, 27/01/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA

Secretário de Planejamento e Fazenda

CPF.: 995.694.931-00

ADENOR BURILLE

Contador

CRC.: PR22117 T MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2014012709505800506725

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1,00	
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(e+f))
					No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total(e+f))	%. ((e+f)/a)	
							No Bimestre. (d)	Até o Bimestre. (e)				
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.560.000,00	26.871.600,00	4.290.584,54	23.268.896,48	5.071.067,54	22.755.442,35	312.885,36	100,00	85,85	3.803.272,29
2	00001	Legislativa	870.400,00	870.400,00	147.974,42	856.198,75	169.582,44	852.224,61	0,00	3,69	97,91	18.175,39
3	01031	Ação Legislativa	870.400,00	870.400,00	147.974,42	856.198,75	169.582,44	852.224,61	0,00	3,69	97,91	18.175,39
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	6.593.600,49	5.812.051,49	1.007.808,06	5.556.395,34	1.204.012,69	5.477.760,58	25.508,54	23,86	94,69	308.782,37
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	5.708.442,49	4.963.633,49	894.812,17	4.801.868,98	1.028.095,16	4.733.753,53	23.028,54	20,62	95,83	206.851,42
14	04123	Administração Financeira	823.802,25	841.362,25	112.995,89	750.707,88	175.917,53	740.188,57	2.480,00	3,22	88,27	98.693,68
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	61.355,75	7.055,75	0,00	3.818,48	0,00	3.818,48	0,00	0,02	54,12	3.237,27
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	06181	Policamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	900.323,97	905.943,97	77.202,71	339.894,07	81.702,27	332.856,88	4.950,75	1,46	37,29	568.136,34
35	08241	Assistência ao Idoso	25.000,00	40.000,00	934,59	22.482,20	1.364,98	22.472,63	0,00	0,10	56,18	17.527,37
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	273.072,06	290.622,06	33.818,95	169.630,09	35.315,48	169.630,09	0,00	0,74	58,37	120.991,97
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	90.846,01	104.646,01	3.459,46	27.764,68	5.024,44	25.206,38	520,00	0,11	24,58	78.919,63
38	08244	Assistência Comunitária	511.405,90	470.675,90	38.989,71	120.017,10	39.997,37	115.547,78	4.430,75	0,52	25,49	350.697,37
39	00009	Previdência Social	1.900.000,00	1.900.000,00	92.741,27	554.287,07	115.284,88	554.887,07	0,00	2,41	29,20	1.345.112,93
40	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	09272	Previdência do Regime Estatutário	1.900.000,00	1.900.000,00	92.741,27	554.287,07	115.284,88	554.887,07	0,00	2,41	29,20	1.345.112,93
42	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	00010	Saúde	4.621.030,05	5.965.615,05	863.955,77	5.333.975,28	1.124.138,53	5.285.870,15	36.403,50	23,07	89,22	643.341,40
45	10301	Atenção Básica	3.772.737,87	5.520.022,87	851.455,77	5.182.775,28	1.086.638,53	5.134.670,15	36.403,50	22,42	93,68	348.949,22
46	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	732.463,53	428.763,53	12.500,00	150.000,00	37.500,00	150.000,00	0,00	0,65	34,98	278.763,53
47	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	27.253,80	12.253,80	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,01	9,79	11.053,80
48	10304	Vigilância Sanitária	88.574,85	4.574,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.574,85
49	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	00012	Educação	7.566.733,98	6.994.713,98	1.354.337,44	6.639.446,42	1.506.492,87	6.399.086,30	184.972,50	28,54	94,13	410.655,18
57	12361	Ensino Fundamental	6.219.673,93	5.252.453,93	957.634,20	4.948.266,28	1.089.874,75	4.715.465,92	183.632,50	21,24	93,27	353.355,51
58	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	12364	Ensino Superior	120.000,00	165.000,00	45.000,00	165.000,00	45.000,00	165.000,00	0,00	0,72	100,00	0,00
61	12365	Educação Infantil	817.890,05	1.306.155,05	272.211,66	1.257.643,48	285.908,26	1.250.083,72	1.340,00	5,42	95,81	54.731,33
62	12366	Educação de Jovens e Adultos	183.502,00	151.337,00	37.629,83	148.781,18	40.838,01	148.781,18	0,00	0,64	98,31	2.555,82
63	12367	Educação Especial	225.668,00	119.768,00	41.861,75	119.755,48	44.871,85	119.755,48	0,00	0,52	99,99	12,52
64	00013	Cultura	135.701,21	179.011,21	15.000,00	152.350,99	19.413,98	126.073,08	38.446,07	0,71	91,90	14.492,06
65	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	13392	Difusão Cultural	135.701,21	179.011,21	15.000,00	152.350,99	19.413,98	126.073,08	38.446,07	0,71	91,90	14.492,06
67	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

69	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	00015	Urbanismo	706.558,57	909.598,57	172.688,97	892.476,77	172.816,37	892.459,43	0,00	3,87	98,12	17.139,14
72	15451	Infra-Estrutura Urbana	620.440,35	892.480,35	172.688,97	892.476,77	172.816,37	892.459,43	0,00	3,87	100,00	20,92
73	15452	Serviços Urbanos	86.118,22	17.118,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.118,22
74	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	00016	Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
76	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	16482	Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
78	00017	Saneamento	165.677,86	85.677,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.677,86
79	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	17512	Saneamento Básico Urbano	165.677,86	85.677,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.677,86
81	00018	Gestão Ambiental	169.995,58	259.810,58	21.483,47	163.273,01	38.076,61	143.935,01	19.338,00	0,71	62,84	96.537,57
82	18541	Preservação e Conservação Ambiental	169.995,58	259.810,58	21.483,47	163.273,01	38.076,61	143.935,01	19.338,00	0,71	62,84	96.537,57
83	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	00020	Agricultura	232.207,73	38.961,73	40,68	1.040,68	216,94	1.040,68	0,00	0,00	2,67	37.921,05
92	20601	Promoção da Produção Vegetal	94.177,34	15.931,34	40,68	1.040,68	216,94	1.040,68	0,00	0,00	6,53	14.890,66
93	20602	Promoção da Produção Animal	138.030,39	23.030,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.030,39
94	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	00022	Indústria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
103	22661	Promoção Industrial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
104	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	00025	Energia	342.375,87	158.875,87	0,00	130.557,37	0,00	59.327,48	0,00	0,26	37,34	99.548,39
118	25751	Conservação de Energia	342.375,87	158.875,87	0,00	130.557,37	0,00	59.327,48	0,00	0,26	37,34	99.548,39
119	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	00026	Transporte	366.605,25	1.683.890,25	442.872,57	1.681.540,05	453.806,57	1.678.274,05	3.266,00	7,29	99,86	2.350,20
123	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	26782	Transporte Rodoviário	366.605,25	1.683.890,25	442.872,57	1.681.540,05	453.806,57	1.678.274,05	3.266,00	7,29	99,86	2.350,20
125	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	00027	Desporto e Lazer	496.639,95	431.234,95	58.685,46	378.181,87	66.594,26	369.408,77	0,00	1,60	85,66	61.826,18
129	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	27812	Desporto Comunitário	496.639,95	431.234,95	58.685,46	378.181,87	66.594,26	369.408,77	0,00	1,60	85,66	61.826,18
131	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	00028	Encargos Especiais	421.471,61	605.136,61	35.793,72	589.278,81	118.929,13	582.238,26	0,00	2,52	96,22	22.898,35
133	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	184.871,61	355.726,61	25.164,00	344.511,36	63.890,66	337.470,81	0,00	1,46	94,87	18.255,80
134	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	28846	Outros Encargos Especiais	236.600,00	249.410,00	10.629,72	244.767,45	55.038,47	244.767,45	0,00	1,06	98,14	4.642,55
139	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.677,88	5.677,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.677,88
141		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142		DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

152	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171		TOTAL (III)=(I+II)	25.560.000,00	26.871.600,00	4.290.584,54	23.268.896,48	5.071.067,54	22.755.442,35	312.885,36	100,00	85,85	3.803.272,29
172		TOTAL e + TOTAL f										23.068.327,71

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 27/01/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA

Secretário de Planejamento e Fazenda

CPF.: 995.694.931-00

ADENOR BURILLE

Contador

CRC.: PR22117 T MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JAN/2013 a DEZ/ 2013

CVA: 2014012709505800506725

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Janeiro 2013	Fevereiro 2013	Março 2013	Abril 2013	Maió 2013	Junho 2013	Julho 2013
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	1.603.472,12	1.905.058,62	1.898.884,39	1.848.815,17	2.151.650,96	2.008.714,64	1.891.964,16
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	67.122,97	110.423,08	157.123,45	144.441,28	336.018,86	243.104,98	206.755,37
3	IPTU	439,41	65,22	65,22	2.564,37	150.213,96	68.204,01	60.449,33
4	ISS	15.662,27	19.416,56	17.190,88	18.708,24	29.472,66	97.359,43	42.522,35
5	ITBI	12.365,01	7.669,82	65.518,36	94.498,79	101.216,62	31.049,98	59.521,10
6	IRRF	16.789,49	20.427,51	56.853,41	23.019,64	42.570,21	33.387,15	38.022,61
7	Outras Receitas Tributárias	21.866,79	62.843,97	17.495,58	5.650,24	12.545,41	13.104,41	6.239,98
8	Receita de Contribuições	27.543,22	2.169,00	37.372,00	5.860,15	8.336,51	8.836,62	6.860,34
9	Receita Patrimonial	10.872,38	10.744,57	10.956,60	17.207,28	13.544,69	13.846,78	22.666,42
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00	1.510,00
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	1.481.216,93	1.765.858,65	1.658.146,93	1.665.032,42	1.756.106,99	1.723.312,27	1.634.873,67
14	Cota-Parte do FPM	576.137,04	775.130,75	446.417,75	478.996,17	688.252,40	574.203,87	408.906,43
15	Cota-Parte do ICMS	418.564,41	362.644,27	343.251,38	385.033,80	362.177,19	336.959,84	474.945,60
16	Cota-Parte do IPVA	0,00	100.793,10	62.270,28	119.195,48	94.030,33	98.344,55	49.248,75
17	Cota-Parte do ITR	7.875,55	804,48	507,50	2.062,70	2.456,54	4.183,09	1.015,91
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	9.348,96	2.337,24	2.337,24	2.337,24
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	208.225,81	331.587,80	396.880,51	319.727,58	335.320,62	285.802,93	328.457,61
21	Outras Transferências Correntes	270.414,12	194.898,25	408.819,51	350.667,73	271.532,67	421.480,75	369.962,13
22	Outras Receitas Correntes	16.716,62	15.863,32	35.285,41	16.274,04	37.643,91	19.483,99	19.298,36
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	200.515,37	247.874,43	170.489,26	198.927,24	229.850,61	203.205,61	184.834,95
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	200.515,37	247.874,43	170.489,26	198.927,24	229.850,61	203.205,61	184.834,95
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	1.402.956,75	1.657.184,19	1.728.395,13	1.649.887,93	1.921.800,35	1.805.509,03	1.707.129,21
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Agosto 2013	Setembro 2013	Outubro 2013	Novembro 2013	Dezembro 2013	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA

								2013
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	1.805.380,27	1.861.348,96	2.101.957,11	1.867.239,35	2.355.105,82	23.299.591,57	23.333.780,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	144.049,75	167.737,25	153.138,21	91.929,81	215.186,76	2.037.031,77	1.664.370,00
30	IPTU	6.028,33	6.394,05	3.789,89	5.094,22	2.781,97	306.089,98	260.000,00
31	ISS	39.582,15	40.244,51	48.950,24	40.546,45	120.987,25	530.642,99	342.300,00
32	ITBI	45.748,85	74.714,96	49.693,60	16.629,91	9.597,59	568.224,59	408.500,00
33	IRRF	41.529,06	40.251,27	45.961,47	20.545,99	79.634,08	458.991,89	480.500,00
34	Outras Receitas Tributárias	11.161,36	6.132,46	4.743,01	9.113,24	2.185,87	173.082,32	173.070,00
35	Receita de Contribuições	10.344,23	5.745,36	6.205,18	0,00	4.780,29	124.052,90	338.630,00
36	Receita Patrimonial	22.281,40	23.662,35	25.249,82	22.549,37	23.808,36	217.390,02	196.030,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	200,00	0,00	1.442,40	1.043,92	93,00	4.419,32	6.450,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	1.595.227,34	1.616.304,44	1.819.376,55	1.712.081,20	2.056.528,12	20.484.065,51	20.772.910,00
41	Cota-Parte do FPM	534.638,64	442.483,61	442.490,42	615.495,18	928.546,85	6.911.699,11	7.054.300,00
42	Cota-Parte do ICMS	413.800,19	338.112,63	471.251,51	395.646,96	404.864,82	4.707.252,60	4.085.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	45.691,32	25.413,48	19.726,73	12.660,80	12.271,78	639.646,60	780.000,00
44	Cota-Parte do ITR	580,57	25.835,72	131.890,97	22.955,49	0,00	200.168,52	76.700,00
45	Transferências da LC 87/1996	2.337,24	2.337,24	2.337,24	2.337,24	0,00	25.709,64	29.900,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	322.402,24	269.493,77	356.593,59	307.913,02	330.839,67	3.793.245,15	4.164.170,00
48	Outras Transferências Correntes	275.777,14	512.627,99	395.086,09	355.072,51	380.005,00	4.206.343,89	4.582.840,00
49	Outras Receitas Correntes	33.277,55	47.899,56	96.544,95	39.635,05	54.709,29	432.632,05	355.390,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	198.988,69	166.836,44	213.539,24	206.624,13	213.548,19	2.435.234,16	2.353.780,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	198.988,69	166.836,44	213.539,24	206.624,13	213.548,19	2.435.234,16	2.353.780,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	1.606.391,58	1.694.512,52	1.888.417,87	1.660.615,22	2.141.557,63	20.864.357,41	20.980.000,00
Fonte:								
Nota:								

CLAUDIA, 27/01/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA

Secretário de Planejamento e Fazenda

CPF.: 995.694.931-00

ADENOR BURILLE

Contador

CRC.: PR22117 T MT

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	1.078.000,00	1.078.000,00	228.710,03	1.059.410,40	2.230.168,52
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	1.078.000,00	1.078.000,00	228.710,03	1.059.410,40	2.230.168,52
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	541.000,00	541.000,00	126.380,65	548.767,48	583.802,51
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	541.000,00	541.000,00	126.380,65	548.767,48	583.802,51
5	Ativo	537.000,00	537.000,00	126.380,65	548.767,48	583.802,51
6	Inativo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	530.000,00	530.000,00	102.329,38	508.411,17	1.619.284,84
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	530.000,00	530.000,00	102.329,38	508.411,17	1.619.284,84
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	7.000,00	7.000,00	0,00	2.231,75	27.081,17
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	2.231,75	27.081,17
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	822.000,00	822.000,00	182.030,76	768.990,11	545.797,00
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	1.900.000,00	1.900.000,00	410.740,79	1.828.400,51	2.775.965,52

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2013		Em 2012		
				LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
				No Bimestre	Até o Bimestre			
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	1.900.000,00	1.900.000,00	115.284,88	554.287,07	0,00	424.134,82	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	237.000,00	246.000,00	28.042,59	131.435,53	0,00	113.833,63	0,00
30	Despesas Correntes	227.000,00	236.000,00	28.042,59	129.135,53	0,00	113.232,63	0,00
31	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	2.300,00	0,00	601,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	1.663.000,00	1.654.000,00	87.242,29	422.851,54	0,00	310.301,19	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	700.000,00	700.000,00	86.520,79	419.647,32	0,00	307.075,70	0,00
34	Aposentadorias	200.000,00	200.000,00	32.617,17	140.632,05	0,00	79.103,36	0,00
35	Pensões	200.000,00	200.000,00	22.450,61	94.920,51	0,00	75.716,42	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	300.000,00	300.000,00	31.453,01	184.094,76	0,00	152.255,92	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	963.000,00	954.000,00	721,50	3.204,22	0,00	3.225,49	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	958.000,00	949.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	5.000,00	5.000,00	721,50	3.204,22	0,00	3.225,49	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	1.900.000,00	1.900.000,00	115.284,88		554.287,07		424.134,82
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	0,00	0,00	295.455,91		1.274.113,44		2.351.830,70
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012		
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
56	Valor	0,00				
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Nov/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Em. Dez/2013	Em 31 /Dez/2012		
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00		
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	8.309,00		
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	8.953.020,35		
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00		
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	822.000,00	822.000,00	182.030,76	768.990,11	545.797,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	822.000,00	822.000,00	182.030,76	768.990,11	545.797,00
63	Patronal = (64+68)	822.000,00	822.000,00	182.030,76	768.990,11	545.797,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	822.000,00	822.000,00	182.030,76	768.990,11	545.797,00
65	Ativo	822.000,00	822.000,00	182.030,76	768.990,11	545.797,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	822.000,00	822.000,00	182.030,76	768.990,11	545.797,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
				Em 2013		Em 2012	
				LIQUIDADAS	INSCRITAS EM	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM

				No Bimestre	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
				Em 2013		Em 2012		
				LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
				No Bimestre	Até o Bimestre			
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00		
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00		
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00		
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012		
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
142	Valor				0,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Nov/2013		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				Em. Dez/2013	Em 31 /Dez/2012
143	CAIXA	0,00		0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00		0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00		0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00		0,00	0,00
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013 Até o Bimestre. 2012
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS	
				Em 2013	
				Em 2012	
				LIQUIDADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre
				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
172	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 27/01/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA

Secretário de Planejamento e Fazenda

CPF.: 995.694.931-00

ADENOR BURILLE

Contador

CRC.: PR22117 T MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2014012709505800506725

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012 (a)	Em 31/Out/2013 (b)	Em. 31/Dez/2013 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	696.069,67	829.162,98	778.962,61
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	1.262.397,84	2.222.035,05	4.920.037,52
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	2.777.489,36	5.246.717,39	4.920.037,52
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.515.091,52	3.024.682,34	0,00
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-566.328,17	-1.392.872,07	-4.141.074,91
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-566.328,17	-1.392.872,07	-4.141.074,91
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
10	VALOR	-2.748.202,84	-3.574.746,74	
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012	Em 31/Out/2013	Em. 31/Dez/2013
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	8.961.329,35	8.975.791,35	8.996.092,47
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	8.961.329,35	8.975.791,35	8.996.092,47
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-8.961.329,35	-8.975.791,35	-8.996.092,47
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-8.961.329,35	-8.975.791,35	-8.996.092,47
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço. Fonte: Nota:				

CLAUDIA, 27/01/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA

Secretário de Planejamento e Fazenda

CPF.: 995.694.931-00

ADENOR BURILLE

Contador

CRC.: PR22117 T MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

CVA: 2014012709505800506725

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					RS 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	22.683.970,00	4.188.916,78	22.660.321,84	23.652.915,77
2	Receitas Tributárias (3+4+5+6+7)	1.664.370,00	301.528,98	2.032.639,16	1.478.065,95
3	IPTU	260.000,00	7.876,19	306.089,98	247.598,85
4	ISS	342.300,00	161.533,70	530.642,99	332.336,67
5	ITBI	408.500,00	26.227,50	568.224,59	291.985,87
6	IRRF	480.500,00	100.160,40	459.485,46	394.708,60
7	Outras Receitas Tributárias	173.070,00	5.731,19	168.196,14	211.435,96
8	Receitas de Contribuições (9+10)	1.701.630,00	327.348,92	1.455.285,97	1.442.942,59
9	Receitas Previdenciárias	1.363.000,00	308.411,41	1.317.757,59	1.129.599,51
10	Outras Receitas de Contribuições	338.630,00	18.937,51	137.528,38	313.343,08
11	Receita Patrimonial Líquida (12-13)	530.000,00	102.554,38	512.361,17	1.619.284,84
12	Receita Patrimonial	726.030,00	148.822,11	726.066,19	1.772.175,91

13	(-) Aplicações Financeiras	196.030,00	46.267,73	213.705,02	152.891,07
14	Transferências Correntes (15+16+17+18)	18.419.130,00	3.362.003,24	18.220.782,42	18.758.975,65
15	FPM	5.643.440,00	1.293.887,46	5.588.013,38	5.196.011,05
16	ICMS	3.268.000,00	644.527,71	3.772.797,11	3.435.883,49
17	Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Transferências Correntes	9.507.690,00	1.423.588,07	8.859.971,93	10.127.081,11
19	Demais Receitas Correntes (20+21)	368.840,00	95.481,26	439.253,12	353.646,74
20	Dívida Ativa	104.900,00	41.021,39	216.191,43	198.592,45
21	Diversas Receitas Correntes	263.940,00	54.459,87	223.061,69	155.054,29
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+24+25+26+29)	2.680.000,00	50.000,00	3.400.567,44	3.167.096,52
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	219.260,00	0,00
26	Transferências de Capital (27+28)	2.580.000,00	50.000,00	3.181.307,44	3.167.096,52
27	Convênios.	2.580.000,00	50.000,00	3.080.379,10	3.167.096,52
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	100.928,34	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	2.580.000,00	50.000,00	3.181.307,44	3.167.096,52
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	25.263.970,00	4.238.916,78	25.841.629,28	26.820.012,29

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013		Em 2012		
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
			No Bimestre	Até o Bimestre			
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	21.567.091,49	4.338.178,60	19.478.791,38	104.714,29	19.479.721,95	0,00
33	Pessoal e Encargos Sociais	12.496.525,19	2.627.439,86	11.663.306,72	0,00	11.156.405,64	0,00
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	105.000,00	13.690,29	93.565,23	0,00	63.749,78	0,00
35	Outras Despesas Correntes	8.965.566,30	1.697.048,45	7.721.919,43	104.714,29	8.259.566,53	0,00
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	21.462.091,49	4.324.488,31	19.385.226,15	104.714,29	19.415.972,17	0,00
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	4.369.830,63	732.888,94	3.276.050,97	0,00	2.808.336,23	0,00
38	Investimentos	4.119.104,02	682.688,57	3.032.145,39	0,00	2.620.702,80	0,00
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	250.726,61	50.200,37	243.905,58	0,00	187.633,43	0,00
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	4.119.104,02	682.688,57	3.032.145,39	0,00	2.620.702,80	0,00
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.677,88	-	-	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	929.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	26.515.873,39	5.007.176,88	-	22.522.085,83	-	22.036.674,97
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-1.251.903,39	-768.260,10	-	3.319.543,45	-	4.783.337,32
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	-	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE				
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00				

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 27/01/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA

Secretário de Planejamento e Fazenda

CPF.: 995.694.931-00

ADENOR BURILLE

Contador

CRC.: PR22117 T MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 01.310.499/0001-04
 Exercício: 2013
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
 CVA: 2014012709505800506725

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)													RS 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.	
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	380.186,39	2.699.643,00	460,62	573.055,79	1.827.113,95	361.359,01	660.893,92	0,00	30.000,00	279.590,16	314.461,82	
2	EXECUTIVO	380.186,39	2.699.643,00	460,62	573.055,79	1.827.113,95	361.359,01	660.893,92	0,00	30.000,00	279.590,16	314.461,82	
3	Restos a Pagar	380.186,39	2.699.643,00	460,62	573.055,79	1.827.113,95	361.359,01	660.893,92	0,00	30.000,00	279.590,16	314.461,82	
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	TOTAL (III) = (I +II)	380.186,39	2.699.643,00	460,62	573.055,79	1.827.113,95	361.359,01	660.893,92	0,00	30.000,00	279.590,16	314.461,82	
Fonte:													
Nota:													

CLAUDIA, 27/01/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA

Secretário de Planejamento e Fazenda

CPF.: 995.694.931-00

ADENOR BURILLE

Contador

CRC.: PR22117 T MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 01.310.499/0001-04
 Exercício: 2013
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
 CVA: 2014012709505800506725

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)						RS 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)		
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00		
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))	
			LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
2	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) = (2-3-4)	0,00	0,00	0,00	0,00	
CAMPO	APURAÇÃO DA REGRA DE OURO	(a-d)	(b)-(e+f)	(c-g)		
6	RESULTADO (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:						
a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;						
b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.						
Fonte:						
Nota:						

CLAUDIA, 27/01/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO

CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
 CPF.: 995.694.931-00

ADENOR BURILLE
 CONTADOR
 CRC.: PR22117 T MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 01.310.499/0001-04
 Exercício: 2013
 Período de referência: 2012 a 2086
 CVA: 2014012709505800506725

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)						R\$ 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)		
1	2012	1.637.742,16	317.706,24	1.320.035,92	0,00	
2	2013	2.392.503,18	449.551,87	1.942.951,31	1.942.951,31	
3	2014	2.150.656,43	494.780,55	1.655.875,88	3.598.827,19	
4	2015	2.264.007,26	490.192,03	1.773.815,23	5.372.642,42	
5	2016	2.369.197,11	539.245,46	1.829.951,65	7.202.594,07	
6	2017	2.475.016,44	570.744,74	1.904.271,70	9.106.865,77	
7	2018	2.592.052,86	588.021,62	2.004.031,24	11.110.897,01	
8	2019	2.639.576,57	779.325,10	1.860.251,47	12.971.148,48	
9	2020	2.730.314,60	881.186,21	1.849.128,39	14.820.276,87	
10	2021	2.828.458,65	951.912,65	1.876.546,00	16.696.822,87	
11	2022	2.916.437,12	1.062.276,39	1.854.160,73	18.550.983,60	
12	2023	2.883.884,78	1.523.656,47	1.360.228,31	19.911.211,91	
13	2024	2.867.866,78	1.839.513,64	1.028.353,14	20.939.565,05	
14	2025	2.888.140,85	1.990.664,93	897.475,92	21.837.040,97	
15	2026	2.886.147,10	2.155.660,54	730.486,56	22.567.527,53	
16	2027	2.836.460,78	2.436.700,68	399.760,10	22.967.287,63	
17	2028	2.814.580,23	2.593.631,99	220.948,24	23.188.235,87	
18	2029	2.743.603,22	2.864.203,08	-120.599,86	23.067.636,01	
19	2030	2.694.119,92	3.001.368,19	-307.248,27	22.760.387,74	
20	2031	2.626.579,74	3.159.659,04	-533.079,30	22.227.308,44	
21	2032	2.556.930,38	3.247.106,83	-690.176,45	21.537.131,99	
22	2033	2.434.522,02	3.495.469,89	-1.060.947,87	20.476.184,12	
23	2034	2.253.741,50	3.784.470,66	-1.530.729,16	18.945.454,96	
24	2035	2.109.777,32	3.952.261,21	-1.842.483,89	17.102.971,07	
25	2036	1.962.175,68	4.025.353,03	-2.063.177,35	15.039.793,72	
26	2037	1.732.159,81	4.290.370,94	-2.558.211,13	12.481.582,59	
27	2038	1.526.920,12	4.425.359,12	-2.898.439,00	9.583.143,59	
28	2039	1.279.636,46	4.581.357,82	-3.301.721,36	6.281.422,23	
29	2040	1.080.267,19	4.486.738,06	-3.406.470,87	2.874.951,36	
30	2041	823.919,80	4.707.359,13	-3.883.439,33	-1.008.487,97	
31	2042	485.273,99	4.743.810,43	-4.258.536,44	-5.267.024,41	
32	2043	242.399,82	4.679.643,95	-4.437.244,13	-9.704.268,54	
33	2044	212.171,07	4.769.381,00	-4.557.209,93	-14.261.478,47	
34	2045	209.741,79	4.778.417,68	-4.568.675,89	-18.830.154,36	
35	2046	185.199,72	4.785.999,21	-4.600.799,49	-23.430.953,85	
36	2047	175.467,46	4.659.084,80	-4.483.617,34	-27.914.571,19	
37	2048	15.231,12	4.494.008,56	-4.478.777,44	-32.393.348,63	
38	2049	6.454,21	4.471.418,73	-4.464.964,52	-36.858.313,15	
39	2050	6.518,75	4.220.550,06	-4.214.031,31	-41.072.344,46	
40	2051	6.583,93	4.081.582,69	-4.074.998,76	-45.147.343,22	
41	2052	3.324,89	3.943.086,01	-3.939.761,12	-49.087.104,34	
42	2053	0,00	3.716.995,49	-3.716.995,49	-52.804.099,83	
43	2054	0,00	3.498.521,15	-3.498.521,15	-56.302.620,98	
44	2055	0,00	3.134.537,75	-3.134.537,75	-59.437.158,73	
45	2056	0,00	2.885.437,33	-2.885.437,33	-62.322.596,06	
46	2057	0,00	2.584.201,81	-2.584.201,81	-64.906.797,87	
47	2058	0,00	2.448.078,72	-2.448.078,72	-67.354.876,59	
48	2059	0,00	2.264.623,77	-2.264.623,77	-69.619.500,36	
49	2060	0,00	1.908.186,31	-1.908.186,31	-71.527.686,67	
50	2061	0,00	1.740.601,95	-1.740.601,95	-73.268.288,62	
51	2062	0,00	1.492.436,31	-1.492.436,31	-74.760.724,93	
52	2063	0,00	1.371.466,13	-1.371.466,13	-76.132.191,06	
53	2064	0,00	1.288.211,28	-1.288.211,28	-77.420.402,34	
54	2065	0,00	1.209.864,02	-1.209.864,02	-78.630.266,36	
55	2066	0,00	1.159.952,77	-1.159.952,77	-79.790.219,13	
56	2067	0,00	1.143.139,27	-1.143.139,27	-80.933.358,40	
57	2068	0,00	1.096.627,00	-1.096.627,00	-82.029.985,40	
58	2069	0,00	974.217,87	-974.217,87	-83.004.203,27	
59	2070	0,00	0,00	0,00	-83.004.203,27	
60	2071	0,00	0,00	0,00	-83.004.203,27	
61	2072	0,00	0,00	0,00	-83.004.203,27	
62	2073	0,00	0,00	0,00	-83.004.203,27	

63	2074	0,00	0,00	0,00	-83.004.203,27
64	2075	0,00	0,00	0,00	-83.004.203,27
65	2076	0,00	0,00	0,00	-83.004.203,27
66	2077	0,00	0,00	0,00	-83.004.203,27
67	2078	0,00	0,00	0,00	-83.004.203,27
68	2079	0,00	0,00	0,00	-83.004.203,27
69	2080	0,00	0,00	0,00	-83.004.203,27
70	2081	0,00	0,00	0,00	-83.004.203,27
71	2082	0,00	0,00	0,00	-83.004.203,27
72	2083	0,00	0,00	0,00	-83.004.203,27
73	2084	0,00	0,00	0,00	-83.004.203,27
74	2085	0,00	0,00	0,00	-83.004.203,27
75	2086	0,00	0,00	0,00	-83.004.203,27
CAMPO	PLANO FINANCEIRO				
	EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
76	2012	0,00	0,00	0,00	0,00
77	2013	0,00	0,00	0,00	0,00
78	2014	0,00	0,00	0,00	0,00
79	2015	0,00	0,00	0,00	0,00
80	2016	0,00	0,00	0,00	0,00
81	2017	0,00	0,00	0,00	0,00
82	2018	0,00	0,00	0,00	0,00
83	2019	0,00	0,00	0,00	0,00
84	2020	0,00	0,00	0,00	0,00
85	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
86	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
87	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
88	2024	0,00	0,00	0,00	0,00
89	2025	0,00	0,00	0,00	0,00
90	2026	0,00	0,00	0,00	0,00
91	2027	0,00	0,00	0,00	0,00
92	2028	0,00	0,00	0,00	0,00
93	2029	0,00	0,00	0,00	0,00
94	2030	0,00	0,00	0,00	0,00
95	2031	0,00	0,00	0,00	0,00
96	2032	0,00	0,00	0,00	0,00
97	2033	0,00	0,00	0,00	0,00
98	2034	0,00	0,00	0,00	0,00
99	2035	0,00	0,00	0,00	0,00
100	2036	0,00	0,00	0,00	0,00
101	2037	0,00	0,00	0,00	0,00
102	2038	0,00	0,00	0,00	0,00
103	2039	0,00	0,00	0,00	0,00
104	2040	0,00	0,00	0,00	0,00
105	2041	0,00	0,00	0,00	0,00
106	2042	0,00	0,00	0,00	0,00
107	2043	0,00	0,00	0,00	0,00
108	2044	0,00	0,00	0,00	0,00
109	2045	0,00	0,00	0,00	0,00
110	2046	0,00	0,00	0,00	0,00
111	2047	0,00	0,00	0,00	0,00
112	2048	0,00	0,00	0,00	0,00
113	2049	0,00	0,00	0,00	0,00
114	2050	0,00	0,00	0,00	0,00
115	2051	0,00	0,00	0,00	0,00
116	2052	0,00	0,00	0,00	0,00
117	2053	0,00	0,00	0,00	0,00
118	2054	0,00	0,00	0,00	0,00
119	2055	0,00	0,00	0,00	0,00
120	2056	0,00	0,00	0,00	0,00
121	2057	0,00	0,00	0,00	0,00
122	2058	0,00	0,00	0,00	0,00
123	2059	0,00	0,00	0,00	0,00
124	2060	0,00	0,00	0,00	0,00
125	2061	0,00	0,00	0,00	0,00
126	2062	0,00	0,00	0,00	0,00
127	2063	0,00	0,00	0,00	0,00
128	2064	0,00	0,00	0,00	0,00
129	2065	0,00	0,00	0,00	0,00
130	2066	0,00	0,00	0,00	0,00
131	2067	0,00	0,00	0,00	0,00
132	2068	0,00	0,00	0,00	0,00
133	2069	0,00	0,00	0,00	0,00
134	2070	0,00	0,00	0,00	0,00
135	2071	0,00	0,00	0,00	0,00
136	2072	0,00	0,00	0,00	0,00
137	2073	0,00	0,00	0,00	0,00
138	2074	0,00	0,00	0,00	0,00
139	2075	0,00	0,00	0,00	0,00
140	2076	0,00	0,00	0,00	0,00
141	2077	0,00	0,00	0,00	0,00
142	2078	0,00	0,00	0,00	0,00
143	2079	0,00	0,00	0,00	0,00
144	2080	0,00	0,00	0,00	0,00
145	2081	0,00	0,00	0,00	0,00
146	2082	0,00	0,00	0,00	0,00

147	2083	0,00	0,00	0,00	0,00
148	2084	0,00	0,00	0,00	0,00
149	2085	0,00	0,00	0,00	0,00
150	2086	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 27/01/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA

Secretário de Planejamento e Fazenda

CPF.: 995.694.931-00

ADENOR BURILLE

Contador

CRC.: PR22117 T MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 01.310.499/0001-04
 Exercício: 2013
 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
 CVA: 2014012709505800506725

RREO -Anexo 11 (LRF, Art. 53, §1º, inciso III)				R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
1	RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	219.260,00	-119.260,00
2	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	219.260,00	-119.260,00
3	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d-(e+f))
			LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
4	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	219.260,00	219.260,00	0,00	0,00
5	DESPESAS DE CAPITAL = (6+7+8)	219.260,00	219.260,00	0,00	0,00
6	Investimentos	219.260,00	219.260,00	0,00	0,00
7	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
9	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA = (10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2012 (h)	2013 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j) =(IIIh+IIIi)	
12	VALOR (III)	0,00	0,00		0,00

Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 27/01/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA

Secretário de Planejamento e Fazenda

CPF.: 995.694.931-00

ADENOR BURILLE

Contador

CRC.: PR22117 T MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 01.310.499/0001-04
 Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
CVA: 2014012709505800506725

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	SALDO TOTAL (c) = (a+b)
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	18.809.948,85	20.864.357,41	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021		2022
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Fonte:
Nota:

CLAUDIA, 27/01/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA

Secretário de Planejamento e Fazenda

CPF.: 995.694.931-00

ADENOR BURILLE

Contador

CRC.: PR22117 T MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

CVA: 2014012709505800506725

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R\$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	25.560.000,00
3	Previsão Atualizada	-	25.560.000,00
4	Receitas Realizadas	4.262.893,97	26.093.918,93
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	25.560.000,00
9	Créditos Adicionais	-	1.311.600,00
10	Dotação Atualizada	-	26.871.600,00
11	Despesas Empenhadas	4.290.584,54	23.268.896,48
12	Despesas Executadas	5.071.067,54	23.068.327,71
13	Liquidadas	5.071.067,54	22.755.442,35
14	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	312.885,36
15	Superávit Orçamentário	-	3.025.591,22
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
16	Despesas Empenhadas	4.290.584,54	23.268.896,48

17	Despesas Executadas	5.071.067,54	23.068.327,71
18	Liquidadas	5.071.067,54	22.755.442,35
19	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	312.885,36
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
20	Receita Corrente Líquida	20.864.357,41	
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
21	Regime Geral de Previdência Social	-	-
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
23	Despesas Previdenciárias Executadas (II)	-	-
24	Liquidadas	-	-
25	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	-
26	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
27	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
28	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
29	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	410.740,79	1.828.400,51
30	Despesas Previdenciárias Executadas. (V)	115.284,88	554.287,07
31	Liquidadas.	115.284,88	554.287,07
32	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.	-	0,00
33	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	295.455,91	1.274.113,44
34	PLANO FINANCEIRO	-	-
35	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
36	.Despesas Previdenciárias Executadas (VIII)	0,00	0,00
37	.Liquidadas	0,00	0,00
38	.Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	0,00
39	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
40	Resultado Nominal	0,00	-3.574.746,74	0,00
41	Resultado Primário	0,00	3.319.543,45	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
42	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.079.829,39	573.055,79	460,62	1.827.113,95
43	Poder Executivo	3.079.829,39	573.055,79	460,62	1.827.113,95
44	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.022.252,93	279.590,16	30.000,00	314.461,82
46	Poder Executivo.	1.022.252,93	279.590,16	30.000,00	314.461,82
47	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL	4.102.082,32	852.645,95	30.460,62	2.141.575,77

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
72	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
73	Liquidadas	5.285.820,15	-	-
74	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	36.403,50	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
49	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	6.399.086,30	25%	35,73
50	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.858.457,78	60%	75,36
51	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
52	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00
53	.Liquidadas.	0,00	-	-
54	.Inscritas em Restos a Pagar Não Processados.	0,00	-	-
CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
55	Receitas de Operação de Crédito		0,00	0,00
56	Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício I	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
57	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
58	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
59	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
60	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
61	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
62	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
63	Receitas Previdenciárias. (III)	1.637.742,16	2.916.437,12	2.556.930,38	175.467,46
64	Despesas Previdenciárias. (IV)	317.706,24	1.062.276,39	3.247.106,83	4.659.084,80
65	Resultado Previdenciário. (III - IV)	1.320.035,92	1.854.160,73	-690.176,45	-4.483.617,34
66	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
67	.Receitas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
68	.Despesas Previdenciárias (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
69	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo a	Realizar
70	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		219.260,00		-119.260,00

71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		219.260,00	0,00
----	---	--	------------	------

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
75	Total das Despesas/RCL (%)	0,00
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência. Nota: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as desp. executadas estão segregadas em: a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64. Fonte: Nota:		

CLAUDIA, 27/01/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 995.694.931-00

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR22117 T MT

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:F135A3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO			
CNPJ: 01.310.499/0001-04			
Exercício: 2013			
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.			
CVA: 2014012711112000103523			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R\$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	11.040.206,02	0,00
2	Pessoal Ativo	10.804.653,46	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	235.552,56	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.040.206,02	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		11.040.206,02
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		20.864.357,41
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		52,91
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		11.266.753,00
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)		10.703.415,35
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)		10.140.077,70
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II art. 35 da Lei nº 4.320/64.			
Fonte:			
Nota:			

CLAUDIA, 27/01/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR 22.117 T-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO										
CNPJ: 01.310.499/0001-04										
Exercício: 2013										
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.										
CVA: 2014012711112000103523										
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL										
CAMPO	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO										
CAMPO	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.										
Fonte:										
Nota:										

CLAUDIA, 27/01/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR 22.117 T-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO					
CNPJ: 01.310.499/0001-04					
Exercício: 2013					
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.					
CVA: 2014012711112000103523					
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	1.437.832,43	974.938,83	874.135,38	778.962,61
2	Dívida Mobiliária	696.069,67	773.721,26	725.833,96	682.156,53
3	Dívida Contratual = (4+5)	490.533,07	0,00	0,00	0,00
4	Interna	490.533,07	0,00	0,00	0,00
5	Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	251.229,69	201.217,57	148.301,42	96.806,08
8	DEDUÇÕES (II) ¹ = (9+10-11)	930.685,29	404.203,88	3.227.193,55	2.778.461,75
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	2.777.489,36	3.629.022,05	5.637.556,47	4.920.037,52
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.846.804,07	3.224.818,17	2.410.362,92	2.141.575,77
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I- II)	507.147,14	570.734,95	-2.353.058,17	-1.999.499,14
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.809.948,85	19.589.915,44	20.256.650,98	20.864.357,41
14	% da DC sobre a RCL (1/RCL)	7,64	4,98	4,32	3,73

15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	2,70	2,91	-11,62	-9,58
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%				25.037.228,89
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%				22.533.506,00
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	696.069,67	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	974.938,83	874.135,38	778.962,61
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	696.069,67	0,00	0,00	0,00
21	De Tributos	0,00	974.938,83	874.135,38	778.962,61
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	490.533,07	0,00	0,00	0,00
23	Previdenciárias	251.229,69	773.721,26	725.833,96	682.156,53
24	Demais Contribuições Sociais	239.303,38	558.526,62	527.369,32	500.422,80
25	Do FGTS	0,00	215.194,64	198.464,64	181.733,73
26	Com Instituição Não Financeira	205.536,60	0,00	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	201.217,57	148.301,42	96.806,08
28	Interna.	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	0,00	0,00	0,00
33	DEPÓSITOS	0,00	-	-	-
34	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO					
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00			R\$ 1,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X) ¹ = (40+41+42-43)	8.961.329,35	9.127.303,08	8.732.340,23	8.996.092,47
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	8.961.329,35	9.127.303,08	8.732.340,23	8.996.092,47
41	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
45	PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	-8.961.329,35	-9.127.303,08	-8.732.340,23	-8.996.092,47
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC.					
Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.					
Fonte:					
Nota:					

CLAUDIA, 27/01/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA

Secretário de Planejamento e Fazenda

CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE

Contador

CRC.: PR 22.117 T-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA****TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO													
CNPJ: 01.310.499/0001-04													
Exercício: 2013													
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013													
CVA: 2014012711112000103523													
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA													
CAMPO	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO													
CAMPO	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)

4		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:													
Nota:													

CLAUDIA, 27/01/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR 22.117 T-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO							
CNPJ: 01.310.499/0001-04							
Exercício: 2013							
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.							
CVA: 2014012711112000103523							
TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO							
CAMPO	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente¹	Redutor	1º	2º	3º
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
¹ O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.							
Fonte:							
Nota:							

CLAUDIA, 27/01/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE

Contador

CRC.: PR 22.117 T-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO					
CNPJ: 01.310.499/0001-04					
Exercício: 2013					
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2013					
CVA: 2014012711112000103523					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					R\$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹ .	0,00	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.809.948,85	19.589.915,44	20.256.650,98	20.864.357,41
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	4.138.188,75	4.309.781,40	4.456.463,22	4.590.158,63
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (19,80%)	3.724.369,87	3.878.803,26	4.010.816,89	4.131.142,77
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹ .	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :				
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.					
Fonte:					
Nota:					

CLAUDIA, 27/01/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA

Secretário de Planejamento e Fazenda

CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE

CONTADOR

CRC.: PR 22.117 T-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO			
CNPJ: 01.310.499/0001-04			
Exercício: 2013			
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.			
CVA: 2014012711112000103523			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R\$ 1,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00

14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.864.357,41 -	
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R\$ 1,00
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.338.297,19	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.004.467,47	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.460.505,02	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.			
Fonte:			
Nota:			

CLAUDIA, 27/01/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA

Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE

Contador
CRC.: PR 22.117 T-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO				
CNPJ: 01.310.499/0001-04				
Exercício: 2013				
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013				
CVA: 2014012711112000103523				
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				R\$ 1,00
CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
6	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	8.996.092,47	0,00	8.996.092,47
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.				
Fonte:				
Nota:				

CLAUDIA, 27/01/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRASecretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100**ADENOR BURILLE**Contador
CRC.: PR 22.117 T-MTRELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO							
CNPJ: 01.310.499/0001-04							
Exercício: 2013							
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2013							
CVA: 2014012711112000103523							
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b")							R\$ 1,00
CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores.	Do Exercício.		
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.							
Fonte:							
Nota:							

CLAUDIA, 27/01/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRAPrefeito
CPF.: 782.277.801-30**EDIVAN BATISTA BESERRA**Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100**ADENOR BURILLE**Contador
CRC.: PR 22.117 T-MTRELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO			
CNPJ: 01.310.499/0001-04			
Exercício: 2013			
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013			
CVA: 2014012711112000103523			
RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	RS 1,00
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	11.040.206,02	52,91
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	11.266.753,00	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	10.703.415,35	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-1.999.499,14	-9,58
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.037.228,89	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.590.158,63	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.338.297,19	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.460.505,02	7,00
CAMPO	INSCRIÇÃO EM RESTOS RESTOS A PAGAR	A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	0,00	0,00
Fonte:			

Nota:

CLAUDIA, 27/01/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA

Secretário de Planejamento e Fazenda

CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE

Contador

CRC.: PR 22.117 T-MT

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:14501975

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO Nº 006/2014

Processo 011/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, **PREGÃO nº 006/2014(exclusivo ME e EPP)** – OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GENEROS ALIMENTICIOS PARA ESCOLAS DO DISTRITO DE NOVA UNIÃO, E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM NOVA UNIÃO”, EMPRESA: COMERCIAL NAUE EIRELI – EPP, CNPJ Nº 11.121.912/0001-38. Validade da proposta: 60 dias. Prazo: 30/06/2014. **MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO A SEGUIR:**

Item	Descrição	Quant	Un	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	ACAFRAO PURO E MOIDO EMBALAGEM DE 30G	5	UNI	MIKA	R\$ 1,25	R\$ 6,25
2	ACUCAR CRISTAL ESPECIAL COR CLARA EMBALADOS EM SACO PLASTICO	193	PCT	ITAMARATI	R\$ 4,23	R\$ 816,39
6	ALMODEGAS LATAS 450 GR SIF/DIPOA	30	UNI	BORDON	R\$ 4,88	R\$ 146,40
9	AMIDO DE MILHO FINO EMBALAGEM DE 500 GRA	18	PCT	MIKA	R\$ 3,07	R\$ 55,26
10	ARROZ GRUPO BENEFICIADO	336	UNI	VERÃO	R\$ 11,10	R\$ 3.729,60
11	AZEITE DE OLIVA, PURO (100%), 500 GR EXTRA VIRGEM	3	UNI	GALO	R\$ 20,50	R\$ 61,50
18	CAFE TORRADO E MOIDO, EXTRA FORTE, COM SELO DE PUREZA E QUAL	50	PCT	ROCHA	R\$ 6,80	R\$ 340,00
19	CANELA EM CASCA (PAU) SABOR E CHEIRO CARACTERISTICO	12	UNI	MIKA	R\$ 1,15	R\$ 13,80
20	CANJICA AMARELA 500 G	64	UNI	MASSON	R\$ 1,25	R\$ 80,00
21	CARGA DE GAS	70	UNI	COPAGAZ	R\$ 61,50	R\$ 4.305,00
22	CARNE BOVINA, TIPO ACEM, EMBALADA EM SACO PLASTICO	48	KG		R\$ 7,78	R\$ 373,44
23	CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA, EMBALADA EM SACO PLASTICO	60	KG		R\$ 11,20	R\$ 672,00
24	CARNE BOVINA, TIPO PALETA, EMBALADA EM SACO PLASTICO	146	KG		R\$ 7,78	R\$ 1.135,88
25	CARNE BOVINA: TIPO MUSCULO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSP	96	KG		R\$ 7,50	R\$ 720,00
27	CARNE SUINA, SEM OSSO, CORTADA EM CUBOS, EMBALADAS	45	KG		R\$ 9,88	R\$ 444,60
30	CHARQUE	102	UNI		R\$ 9,99	R\$ 1.018,98
35	COLORAL PURO EMBALAGEM PLASTICA DE 250 GR	48	UNI	MIKA	R\$ 2,50	R\$ 120,00
37	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADAS	36	KG	ANHAMBI	R\$ 7,38	R\$ 265,68
39	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCA 500 ML. COM 24	8	CX	YPE	R\$ 24,05	R\$ 192,40
46	EXTRATO DE TOMATE: SIMPLES, 350 G CONCENTRADO, COMPOSICAO,;	30	UNI	BONARE	R\$ 1,82	R\$ 54,60
49	FEIJAO TIPO I	280	KG	VERÃO	R\$ 4,68	R\$ 1.310,40
50	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 125 GR	2	UNI	SAF	R\$ 2,75	R\$ 5,50
51	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO EMBALAGEM DE 10GR	20	UNI	SAF	R\$ 0,94	R\$ 18,80
53	FLANELA AMARELA 30X60	10	UNI	ITATEX	R\$ 2,75	R\$ 27,50
54	FRANGO EMBALADO EM SACO PLASTICO APRESENTANDO COR E CHEIRO	230	KG	ANHAMBI	R\$ 7,35	R\$ 1.690,50
56	ISQUEIRO	20	UNI	BIC	R\$ 3,48	R\$ 69,60
59	LINGUICA DEFUMADA TIPO SALAME CONTENDO NO MAXIMO 15% DE GROD	70	KG		R\$ 9,13	R\$ 639,10
60	LINGUICA FRESCA MISTA DE 1 KG (LINGUICINHA TIPO TOSCANA	166	KG	EXCELENCIA	R\$ 11,25	R\$ 1.867,50
68	MILHO EM CONSERVA SIMPLES, 200 GR GRAOS INTEIROS	30	UNI	GOIAS	R\$ 1,79	R\$ 53,70
71	OREGANO: EMBALAGEM 10G	4	UNI	MIKA	R\$ 1,25	R\$ 5,00
73	PALHA DE ACO INOX	6	FRD	BRILLO	R\$ 13,00	R\$ 78,00
74	PANO DE CHAO 80X90 ESFREGAO AZUL	20	UNI	RAFI	R\$ 6,53	R\$ 130,60
75	PANO DE CHAO GRANDE ALGODAO CRU 140 75X75	20	UNI	ALGOBOM	R\$ 4,75	R\$ 95,00
80	PILHA GRANDE ALCALINA	20	UNI	RAYOVAC	R\$ 13,25	R\$ 265,00
81	PIMENTA DO REINO 250 GR	5	UNI	MIKA	R\$ 6,35	R\$ 31,75
88	SABAO GLICERINADO NEUTRO EM BARRA COM 5 UNID DE 200 GR	55	PCT	TOP	R\$ 5,25	R\$ 288,75
89	SABONETE EM BARRA 90 GR SORTIDO	10	UNI	FRANCIS	R\$ 1,03	R\$ 10,30
90	SACO DE LIXO 100 LITROS C 10 UND RESIDUO NORMAL CLASSE I,	40	PCT	BOM LIXO	R\$ 2,10	R\$ 84,00
91	SACO DE LIXO 15 LITROS COM PACOTE COM 20	40	PCT	BOM LIXO	R\$ 2,10	R\$ 84,00
92	SACO DE LIXO 30 LITROS COM 10 UNIDADES	50	PCT	BOM LIXO	R\$ 2,10	R\$ 105,00
93	SACO DE LIXO 50 LITROS COM 10 UNIDADES	50	PCT	BOM LIXO	R\$ 2,10	R\$ 105,00
94	SACO PLASTICO PARA 4 KG	2	KG		R\$ 28,00	R\$ 56,00
95	SACO PLASTICO PARA 5KG.	2	KG		R\$ 28,00	R\$ 56,00
96	SAL REFINADO 1 KG	67	UNI	CRISTAL	R\$ 1,48	R\$ 99,16
101	TORNEIRA PARA BEBEDOR (FILTRO)	20	UNI	STEFANI	R\$ 4,75	R\$ 95,00
102	TORNEIRA PARA FILTRO	20	UNI	STEFANI	R\$ 4,75	R\$ 95,00
103	VASSOURA DE NYLON	18	UNI	LIMPA MAIS	R\$ 7,10	R\$ 127,80
107	VINAGRE 750 ML	38	UNI	PALINHA	R\$ 1,75	R\$ 66,50

	Total Geral					R\$ 22.112,24
--	-------------	--	--	--	--	---------------

A empresa : MOURA DE SOUZA & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 05.562.430/0001-10, Validade da proposta: 60 dias. Prazo: 30/06/2014. **MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO A SEGUIR :**

Item	Descrição	Quant	Uni	Marca	Valor Unit	Valor Total
3	AGUA SANITARIA - EMBALAGEM COM 01 LITRO. AGUA SANITARIA	16	CX	Q'BOA	R\$ 30,00	R\$ 480,00
4	ALCOOL EM GEL.	10	UNI	ZULU	R\$ 5,90	R\$ 59,00
5	ALHO DE CABECA TAMANHO REGULAR SEM ESTRAGOS	90	KG		R\$ 11,90	R\$ 1.071,00
7	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS	8	UNI	REMMUS	R\$ 4,50	R\$ 36,00
8	AMIDO DE MILHO 200G	25	UNI	BARRA	R\$ 2,50	R\$ 62,50
12	BALDE DE PLASTICO 20 LT	3	UNI		R\$ 7,50	R\$ 22,50
13	BATATA	146	KG		R\$ 3,95	R\$ 576,70
14	BETERRABA TAMANHO REGULAR SEM ESTRAGOS	99	KG		R\$ 4,75	R\$ 470,25
15	BOLACHA AGUA E SAL 400 G	210	PCT	DALLAS	R\$ 4,05	R\$ 850,50
16	BOLACHA MAISENA OU LEITE EMBALAGEM 400 G	95	PCT	DALLAS	R\$ 4,05	R\$ 384,75
17	BOM AR	5	UNI	WAR WICK	R\$ 8,90	R\$ 44,50
26	CARNE DE 2ª MOIDA OU PEDACOS EM SACO DE 1 KG	194	KG		R\$ 7,45	R\$ 1.445,30
28	CEBOLA TAMANHO REGULAR MEDIO SEM ESTRAGOS	140	KG		R\$ 3,33	R\$ 466,20
29	CENOURA	144	KG		R\$ 3,90	R\$ 561,60
31	CHOCOLATADO EM PO, INSTANTANEO, 400 GR	34	UNI	TODY	R\$ 8,08	R\$ 274,72
32	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE - CASCA LISA, TAMANHO MEDIO A GRANDE,	40	KG		R\$ 4,65	R\$ 186,00
33	COADOR PERMANENTE DE PANO	8	UNI		R\$ 2,00	R\$ 16,00
34	COCO RALADO	55	KG	LA PREFERIDA	R\$ 3,47	R\$ 190,85
36	COPOS DESCARTAVEL 180 ML	30	PCT	COPOBRAS	R\$ 2,90	R\$ 87,00
38	DESINFETANTE COM PRINCIPIO ATIVO DE 2 LITROS	80	UNI	REMMUS	R\$ 4,80	R\$ 384,00
40	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCA 500 ML. COMPOSICAO: COMPONENTE	20	UNI	GIRANDO SOL	R\$ 1,65	R\$ 33,00
41	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	8	UNI	BRASIL	R\$ 2,30	R\$ 18,40
42	ESCOVA P/ VASO SANITARIO	12	UNI	BRASIL	R\$ 4,37	R\$ 52,44
43	ESPONJA DE ACO	60	UNI	ASSOLAN	R\$ 1,49	R\$ 89,40
44	ESPONJA DE ACO COM 10 UNIDADE	30	PCT	ASSOLAN	R\$ 1,13	R\$ 33,90
45	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUCA, COM ESPUMA DE POLIURETANO, AG	65	UNI	BRILHUS	R\$ 0,60	R\$ 39,00
47	FARINHA DE MANDIOCA	89	KG	CASEIRA	R\$ 4,38	R\$ 389,82
48	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FO	55	KG	ALVALADE	R\$ 3,50	R\$ 192,50
52	FERMENTO: EM PO, 100 GR QUIMICO, UTILIZADO	4	UNI	NITA	R\$ 1,99	R\$ 7,96
55	FUBA DE MILHO 1 KG	12	KG	BADOTI	R\$ 1,99	R\$ 23,88
57	LEITE DESIDRATADO EM PO	176	UNI	CCGL	R\$ 10,98	R\$ 1.932,48
58	LEITE UHT INTEGRAL 3,0% DE GORDURA CX C/12	17	CX	TRADIÇÃO	R\$ 44,90	R\$ 763,30
61	LUSTRA MOVEIS A BASE DE CERAS NATURAIS, COM ACO DE SECAGEM	10	UNI	YPÊ	R\$ 3,70	R\$ 37,00
62	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G	5	PAR	VOLK	R\$ 4,50	R\$ 22,50
63	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M	7	PAR	VOLK	R\$ 4,50	R\$ 31,50
64	MACARRAO TIPO ESPAGUETE FINO 500GR COCCAO	238	UNI	DONA BENTA	R\$ 2,52	R\$ 599,76
65	MACARRAO TIPO PARAFUSO COCCAO EMB 500 GR	156	UNI	DONA BENTA	R\$ 2,52	R\$ 393,12
66	MARGARINA: COM SAL, 80% DE LIPÍDIOS, 250 G LECITINA DE SOJA,	12	UNI	DELICIA	R\$ 2,47	R\$ 29,64
67	MARGARINA: COM SAL, 80% DE LIPÍDIOS, 500 GR	12	UNI	DELICIA	R\$ 4,65	R\$ 55,80
69	MORTADELA, FATIADA, COZIDA, 100% CARNE SUINA, DE BOA PROCEDE	40	KG	REZENDE	R\$ 6,75	R\$ 270,00
70	OLEO DE SOJA TIPO I CLASSE REFINADO UNIDADE DE 900 ML CADA	172	LT	SOYA	R\$ 3,60	R\$ 619,20
72	OVOS DE GRANJA	60	DZ		R\$ 4,50	R\$ 270,00
76	PAO CASEIRO	100	KG		R\$ 5,00	R\$ 500,00
77	PAPEL HIGIENICO BRANCO 60 MT C/ 08 ROLOS,	78	FRD	MILI	R\$ 10,30	R\$ 803,40
78	PAPEL HIGIENICO BRANCO 60 PCT C/ 4 UNIDADES	100	UNI	MILI	R\$ 4,23	R\$ 423,00
79	PEDRA SANITARIA	10	UNI	POLITRIX	R\$ 1,40	R\$ 14,00
82	PIMENTAO VERDE TAMANHO REGULAR MEDIO SEM ESTRAGOS	55	KG		R\$ 7,28	R\$ 400,40
83	REPOLHO FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO TIPO PRIMEIRA	148	KG		R\$ 3,20	R\$ 473,60
84	RODO DE PASSAR CERA COM ESPUMA	5	UNI	BRASIL	R\$ 6,90	R\$ 34,50
85	RODO REFORCADO 40 CM	9	UNI	BRASIL	R\$ 7,90	R\$ 71,10
86	RODO REFORCADO 60 CM	8	UNI	BRASIL	R\$ 14,90	R\$ 119,20
87	SABAO EM PO 1 KG. COMPOSICAO: COADJUVANTE, AGENTE ANTIRREDOS	95	UNI	TIXAN YPÊ	R\$ 5,80	R\$ 551,00
97	SALSICHA A GRANEL SUINA	30	KG	REZENDE	R\$ 6,99	R\$ 209,70
98	SALSICHA TIPO VIENA, EM CONSERVA, PRONTA PARA SERVIR, EMBAL	50	KG	ALNGLO	R\$ 2,70	R\$ 135,00
99	SARDINHA: AO PROPRIO SUCO, 250 GR EM OLEO COMESTIVEL	70	UNI	GOMES DA COSTA	R\$ 6,70	R\$ 469,00
100	TOMATE	130	KG		R\$ 6,35	R\$ 825,50
104	VASSOURA DE PALHA	21	UNI	BRASIL	R\$ 10,90	R\$ 228,90
105	VELA PARA FILTRO	10	UNI	OASIS	R\$ 4,60	R\$ 46,00
106	VELA PARA FILTRO DE BARRO	10	UNI	OASIS	R\$ 4,60	R\$ 46,00
	Total Geral					R\$ 18.924,27

DATA 05 DE FEVEREIRO DE 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:BBEABC99

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2014.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2014**PROCESSO Nº. 003/2014****VALIDADE: 12 (doze) meses**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. **Railda de Fátima Alves**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada à Av. Jorge Amado, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2219064SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 645.061.931-72, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **M. A. A. BERNIERI COMERCIO**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.459.394/0001-40 estabelecida na cidade de Água Boa – MT à Rua Cinco, Centro, CEP: 78.635-000, neste ato representada por **MIRIAN ADRIANA ANVERSA BERNIERI**, Carteira de Identidade nº. 1522503-8 CPF nº487.511.621-72, nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 001/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

01 - DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de construção**, com a finalidade de manutenção e reforma de prédios públicos, praças e demais locais de responsabilidade do município de Nova Nazaré-MT, conforme, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 001/2014**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:**Nome: M. A. A. BERNIERI COMERCIO****CNPJ: 00.459.394/0001-40****Endereço: RUA CINCO, CENTRO****CEP: 78.635-000 Cidade/Estado: ÁGUA BOA - MT****2.2 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:**

Item	Quant.	Unid.	Especificação detalhada do objeto	Marca	R\$ Unid.	R\$ Total
1	50	Unid.	ABRACADEIRA METAL 79 - 87MM	CEMAR	0,81	40,50
2	50	Unid.	ABRACADEIRA METAL 99- 107MM	TUBOZAN	2,95	147,50
3	50	Unid.	ABRACADEIRA NYLON 2,5 X 200	TUBOZAN	0,05	2,50
4	50	Unid.	ABRACADEIRA U 1 1/2	TUBOZAN	0,15	7,50
8	10	Unid.	ADESIVO PLÁSTICO 17 GR	CARDINALLI	0,90	9,00
17	50	Unid.	ARRUELA LISA 5/8	CISER	0,19	9,50
23	100	Unid.	BASE RELE FOTOELTRICO	STILELETRONICA	5,30	530,00
25	5	Unid.	BOTINA Nº 36	FURKIN	26,50	132,50
26	10	PAR	BOTINA Nº 37	FURKIN	39,02	390,20
27	10	PAR	BOTINA Nº 38	FURKIN	39,02	390,20
28	10	PAR	BOTINA Nº 39	FURKIN	39,02	390,20
29	10	PAR	BOTINA Nº 40	FURKIN	39,02	390,20
30	5	Unid.	BOTINA Nº 41	FURKIN	39,02	195,10
31	5	Unid.	BOTINA Nº 42	FURKIN	38,36	191,80
32	5	Unid.	BOTINA Nº 43	FURKIN	39,02	195,10
38	20	Unid.	BROCA METAL 5 MM	IRWIN	4,21	84,20
39	10	Unid.	BROCA METAL 6 MM	IRWIN	4,90	49,00
52	20	Unid.	CABO DE AÇO 1/8 AF GALVANIZADO 6.X7	VONDER	0,79	15,80
53	20	Unid.	CABO DE AÇO 5/16	VONDER	4,80	96,00
58	30	Unid.	CADEADO 20MM	STAM	5,00	150,00
60	30	Unid.	Cadeado 30 mm	STAM	6,90	207,00
61	20	Unid.	CADEADO 35MM	STAM	11,00	220,00
63	20	Unid.	CAIXA DAGUA 1.000LTS POLIETILENO	BAKOF	248,00	4.960,00
64	20	Unid.	CAIXA DAGUA 500 LTS POLIETILENO	CONFIBRA	129,00	2.580,00
66	10	Unid.	CAIXA DE FERRAMENTAS	DUDA	29,00	290,00
68	120	Unid.	CAIXA DE LUZ 4X2 DE EMBUTIR	FAME	0,24	28,80
73	20	Unid.	CAIXA DISJUNTOR 12 ELEMENTOS	ASTRA	20,05	401,00
76	20	Unid.	CAIXA SIFONADA DE PVC, 150 X 150 X 50MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA - NB 5688	AMANCO	8,77	175,40
80	100	Unid.	CANTONEIRA P/ACABAMENTO DE FORR PVC	CONFIBRA	0,86	86,00
81	10	Unid.	CAP PVC 100 mm	AMANCO	1,77	17,70
83	5	M2	CH. LISA 2000X1200=16	FERROBRAZ	64,50	322,50
84	5	M2	CH. LISA 2000X1200=20	FERROBRAZ	40,20	201,00
85	5	M2	CH. LISA 3000X1200=12	FERROBRAZ	108,45	542,25
86	5	M2	CH. LISA 3000X1200=20	FERROBRAZ	39,26	196,30
87	5	Unid.	CHAPA DE FERRO U 10X6X18	FERROBRAZ	45,00	225,00
90	1500	SC	CIMENTO COMP CII-Z 32 50KG	CIMPOR	20,95	31.425,00
93	50	Unid.	CONECTOR PARA HASTE 1/2"	INTELLI	1,70	85,00
96	10	Unid.	CURVA LONGA 100MM	BR PLASTICO	9,50	95,00
101	10	Unid.	DISCO DIAMANTE TURBO	DIAMANTE AZUL	16,00	160,00
119	50	Unid.	ENGATE PARA TORNEIRA 60 CM COMPRIMENTO	ASTRA	2,90	145,00
121	20	Unid.	ENGATE RÁPIDO 3" FÊMEA	FAME	4,79	95,80
124	20	Unid.	ENXADA LARGA 2,5	RAMDA	10,50	210,00
143	200	BR	FERRO 8.0 BARRA C/ 12 MT	GERDAU	21,09	4.218,00
144	100	BR	FERRO 4.2 BARRA C/ 12 MT	GERDAU	5,17	517,00
145	100	BR	FERRO 10.0 BARRA C/ 12 M	GERDAU	38,50	3.850,00
146	200	BR	FERRO 12.5 BARRA C/12MT	GERDAU	45,58	9.116,00
147	100	BR	FERRO 16.0 BARRA C/12MT	GERDAU	68,28	6.828,00

148	200	BR	FERRO 6.3MM BARRA C/12MT	GERDAU	12,13	2.426,00
149	100	BR	FERRO 5mm BARRA C/12 MT	GERDAU	6,68	668,00
150	10	Unid.	FILTRO ESPUMA	VONDER	3,68	36,80
152	500	Unid.	FIO SOLIDO 10,0 MM	COBREMACK	4,31	2.155,00
154	100	MT	FIO SOLIDO 4,0 MM	COBREMACK	1,51	151,00
155	500	MT	FIO SOLIDO 6,0 MM	COBREMACK	2,74	1.370,00
156	40	Unid.	FITA ADESIVA CREPE 25 X 50 CM	ADERE	4,73	189,20
157	30	Unid.	FITA ADESIVA CREPE 50 X 50 CM	ADERE	8,90	267,00
159	50	Unid.	FITA CREPE 20 M	ADERE	3,44	172,00
160	150	Unid.	FITA ISOLANTE 20 M	ADERE	4,71	706,50
161	100	Unid.	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MM	ADERE	6,97	697,00
162	10	Unid.	FLANGE CX SAÍDA (50X1.1/2")	CARDINALLI	12,79	127,90
163	10	Unid.	FOICE	TRAMOTINA	19,88	198,80
164	1.000	M2	FORRO PVC 20 MMX8M -	CONFIBRA	13,90	13.900,00
165	5	Unid.	FLANGE 25 MM	TUBOZAN	6,44	32,20
166	10	Unid.	FLANGE 32 MM	TUBOZAN	9,42	94,20
167	50	Unid.	FLANGE 50 MM	TUBOZAN	12,85	642,50
168	10	Unid.	FUNDO EPOX 3,6 LTS	CORAL	125,75	1.257,50
169	5	Unid.	FURADEIRA	SKIL	108,69	543,45
170	800	Unid.	GUIAS DE FORRO 2,5X8X600 CM	CONFIBRA	13,89	11.112,00
172	50	Unid.	INTERRUPTOR 2 TECLA EXTERNA	FAME	6,45	322,50
174	50	Unid.	INTERRUPTOR SIMPLES	FAME	4,36	218,00
175	20	Unid.	INTERRUPTOR TRYWAI	FAME	9,75	195,00
176	50	LTS	IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO 18 LTS	OTTO	89,45	4.472,50
177	20	Unid.	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE 18 KG	OTTO	184,50	3.690,00
178	20	Unid.	IMPERMEABILIZANTE - GALÃO C/ 1 LT -	OTTO	4,40	88,00
179	50	Unid.	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS 18 LTS	OTTO	166,00	8.300,00
180	20	Unid.	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS 3,6 LTS	OTTO	48,56	971,20
181	20	Unid.	JOELHO 100 MM C/ VISITA 50 MM	TUBOZAN	12,50	250,00
182	100	Unid.	JOELHO DE LATÃO 25 MM CLASSE A	TUBOZAN	3,67	367,00
183	50	Unid.	JOELHO P/ ESGOTO 100 MM CLASSE A	TUBOZAN	3,75	187,50
184	50	Unid.	JOELHO P/ ESGOTO 40 MM CLASSE A	AMANCO	0,99	49,50
185	50	Unid.	JOELHO P/ ESGOTO 50 MM CLASSE A	AMANCO	1,51	75,50
186	50	Unid.	JOELHO PARA ESGOTO 75 MM CLASSE A	PLASTILIT	3,27	163,50
187	50	Unid.	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM CLASSE A	PLASTILIT	0,44	22,00
188	200	Unid.	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM CLASSE A	KRONA	0,33	66,00
189	50	Unid.	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM	KRONA	2,42	121,00
190	200	Unid.	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM CLASSE A	AMANCO	1,51	302,00
191	10	Unid.	JUNÇÃO PVC45G NBR 10569 P/REDE COLET ESG JEDN 100	CARDINALLI	11,27	112,70
194	50	Unid.	LAMPADA ECONOMICA 15 W	AWANT	7,85	392,50
195	200	Unid.	LAMPADA FLUORESCENTE 20W TUBULAR	AWANT	4,96	992,00
196	50	Unid.	LAMPADA FLUORESCENTE 40W TUBULAR	AWANT	5,18	259,00
197	100	Unid.	LAMP PAR HALOGENA PAR20 50W 220V COLOR	AWANT	13,99	1.399,00
198	50	Unid.	LAMP VAPOR METAL 1000W E40 TUBULAR	AWANT	100,46	5.023,00
199	20	CJ	LAVATÓRIO BACIA SANITÁRIA	LUZARTE	110,95	2.219,00
200	20	Unid.	LAVATÓRIO COM COLUNA	LUZARTE	84,00	1.680,00
201	30	Unid.	LIMA	STARRET	12,45	373,50
202	300	Unid.	LIXA MASSA 100	BOSCH	0,48	144,00
203	20	Unid.	LIXA MOLHADA 120	BOSCH	0,71	14,20
204	50	Unid.	LIXA P MADEIRA N 150	BOSCH	0,82	41,00
205	50	Unid.	LIXA P MADEIRA N 80	BOSCH	0,50	25,00
206	300	Unid.	LUMINARIA 2 X 20 COMPLETA BRANCA	TASCHIBRA	43,42	13.026,00
207	50	Unid.	LUVA (25MM X 3/4")	CARDINALLI	0,84	42,00
209	50	PAR	LUVA ALGODAO EMBORRACHADA	KALIPSO	2,51	125,50
210	100	Unid.	LUVA LR 25 MM	CARDINALLI	0,51	51,00
211	50	Unid.	LUVA LR DE LATÃO 25 MM	CARDINALLI	1,16	58,00
212	20	Unid.	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	CARDINALLI	0,36	7,20
213	50	Unid.	LUVA SOLDÁVEL 25 MM CLASSE A	CARDINALLI	0,51	25,50
214	50	Unid.	LUVA SOLDÁVEL 50 MM CLASSE A	CARDINALLI	1,79	89,50
215	10	Unid.	MACHADO	VONDER	38,62	386,20
216	200	MT	MANGUEIRA 20 MM	TUKANOS	0,78	156,00
217	500	MT	MANGUEIRA 25 MM	TUKANOS	1,02	510,00
218	100	MT	MANGUEIRA CORRUGADA (CONDUITE)	TUKANOS	0,75	75,00
220	500	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4 X 2,5 MM PRETA	TUKANOS	1,02	510,00
223	10	Unid.	MARTELO	TRAMOTINA	14,51	145,10
224	10	Unid.	MASCARA FILTRADORA PRO FACE	VONDER	11,85	118,50
225	10	Unid.	MASCARA PINTURA	ECOFER	2,07	20,70
226	300	Unid.	MASCARA DESCARTAVEL COM VALVULA	ECOFER	2,07	621,00
227	300	Unid.	MASCARA DESCARTAVEL SEM VALVULA	PRASAFEX	1,00	300,00
228	100	Unid.	MASSA ACRÍLICA 18 LTS SELO DA ABRAFATI	LUZTOL	50,52	5.052,00
229	130	Unid.	MASSA PVA 18 LTS CLASSE A	LUZTOL	28,65	3.724,50
230	10	Unid.	MICTÓRIO	LUZARTE	152,83	1.528,30
231	100	Unid.	OCULOS DE PROTEÇÃO	KALIPSO	6,09	609,00
232	30	Unid.	PÁ	TRAPP	15,90	477,00
233	20	Unid.	PADRÃO BIFÁSICO CABO 10 MM 7 MT	CANAL	695,00	13.900,00
234	20	Unid.	PADRÃO BIFASico FIO 10,0 MM 5 MT	CANAL	575,42	11.508,40
236	1	Unid.	PADRÃO TRIFÁSICO 25 MM 7 MT	CANAL	774,26	774,26
237	50	Unid.	PALHA DE AÇO N 00	MUNDIAL	0,86	43,00
249	10	Unid.	PIA SINTETICA 180X60CM	MARNOL	187,98	1.879,80
250	20	Unid.	PIA SINTETICA 150X60CM	MARNOL	131,25	2.625,00
251	10	Unid.	PIA SINTETICA 120X60CM	MARNOL	108,61	1.086,10
252	10	Unid.	PIA DE INOX 120X60CM	GHELPLUS	140,55	1.405,50
253	10	Unid.	PIA DE INOX 150X60CM	GHELPLUS	132,45	1.324,50
254	10	Unid.	PIA DE INOX 180X60CM	GHELPLUS	258,31	2.583,10
255	10	Unid.	PIA DE INOX 200X60CM	GHELPLUS	273,40	2.734,00
258	20	Unid.	PICARETA	TRAMOTINA	32,21	644,20
259	80	Unid.	PINCEL 1"	ATLAS	2,29	183,20
260	30	Unid.	PINCEL 1.5 POLEGADAS	ATLAS	2,95	88,50
261	30	Unid.	PINCEL 2.5 POLEGADAS	ATLAS	4,64	139,20

262	100	Unid.	PLAFON BRANCO E - 27	DECORLUZ	3,24	324,00
263	10	Unid.	PLUG 20 MM	AMANCO	0,42	4,20
264	30	Unid.	PLUG 25 MM	AMANCO	0,62	18,60
273	50	KG	PREGO (16 X 24)	GERDAU	7,92	396,00
274	50	KG	PREGO 17 X 24	GERDAU	7,99	399,50
275	50	KG	PREGO 18 X 27	GERDAU	7,83	391,50
276	50	KG	PREGO 19 X 36	GERDAU	7,80	390,00
277	50	KG	PREGO 20 X 30	GERDAU	7,75	387,50
278	50	KG	PREGO CAIBRO (19 X 36)	GERDAU	8,10	405,00
279	50	KG	PREGO COM CABEÇA 15X15	GERDAU	9,06	453,00
280	50	KG	PREGO COM CABEÇA 17 X 21	GERDAU	8,00	400,00
281	100	KG	PREGO COM CABEÇA 18 X 24	GERDAU	7,85	785,00
282	100	KG	PREGO COM CABEÇA 22 X 48	GERDAU	7,65	765,00
283	30	Unid.	PREGO RIPAMENTO (17 X 27)	GERDAU	8,29	248,70
284	50	KG	PREGOS (17 X 21)	GERDAU	8,00	400,00
285	100	KG	REAJUNTE (CINZA PLATINA)	QUARTZOLIT	3,87	387,00
286	30	Unid.	Reator eletrónico 2x20w	MARGIRIUS	16,95	508,50
287	300	Unid.	Reator eletrônico 2x40w	MARGIRIUS	22,00	6.600,00
288	100	Unid.	REDUÇÃO 50 X 25 MM	CARDINALLI	1,79	179,00
289	10	Unid.	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM METAL	CARDINALLI	17,36	173,60
290	20	Unid.	REGISTRO VAZÃO TOTAL 25MM METAL	CARDINALLI	7,23	144,60
291	50	Unid.	REGISTRO DE VAZÃO TOTAL 50 MM METAL	CARDINALLI	28,96	1.448,00
293	25	Unid.	REGISTROS C/ SAIDA 25 MM SOLDÁVEL	PREDIAL	6,23	155,75
294	100	Unid.	REJUNTAMENTO FLEXÍVEL P/PISO SACO C/1 KG	QUARTZOLIT	3,88	388,00
295	1000	Unid.	RELE FOTOELÉTRICO 220 W	STILELETRONICA	14,29	14.290,00
296	40	Unid.	REPARO PARA VÁLVULA	CIPLA	29,04	1.161,60
297	80	Unid.	REPARO PARA VALVULA HIDRA	CIPLA	27,10	2.168,00
298	100	BR	RODA FORRO C/ 6 M	CONFIBRA	16,80	1.680,00
299	100	BR	RODA FORRO PREMIUN 10 MM X 6M	CONFIBRA	18,46	1.846,00
300	200	Unid.	ROLDANA PLÁSTICA N 36	RAMADA	0,32	64,00
301	50	Unid.	ROLDANA PORC 72 X 72	CANAL	4,46	223,00
303	20	Unid.	ROLO ANTI GOTAS 9 CM	ATLAS	8,06	161,20
304	50	Unid.	ROLO ANTI GOTAS GRANDE	ATLAS	5,30	265,00
305	20	Unid.	ROLO DE LÃ PINTURA 23 CM	ATLAS	13,95	279,00
306	30	Unid.	ROLO LÃ 9 CM COMPRIMENTO	ATLAS	6,99	209,70
307	10	Unid.	ROLOS DE LÃ EXTRA GRANDE	ATLAS	9,87	98,70
309	10	Unid.	SELADOR ACRÍLICO 18 LTS	LUZTOL	68,35	683,50
312	10	Unid.	SERROTE	TRAMOTINA	28,50	285,00
313	80	Unid.	SIFÃO SANFONADO SIMPLES BRANCO	ASTRA	5,80	464,00
314	30	Unid.	SIFÃO UNIVERSAL (PARA PIA)	ASTRA	5,80	174,00
315	500	Unid.	SOQUETE E-27 COM RABICHO	LORENZETTI	1,94	970,00
316	100	Unid.	SOQUETE PORCELANA E-27	LORENZETTI	2,52	252,00
317	5	Unid.	SOLVENTE 18 LTS	LUZTOL	145,00	725,00
318	10	Unid.	SOLVENTE - GALÃO C/ 5 LTS	LUZTOL	44,02	440,20
320	10	Unid.	SUPORTE P/ ROLO DE PINTAR GRANDE	ATLAS	4,20	42,00
321	10	Unid.	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	ATLAS	3,11	31,10
322	50	Unid.	T 25 X 25 MM	KRONA	0,46	23,00
323	50	Unid.	T 50 X 50 MM	KRONA	4,45	222,50
324	20	Unid.	TAMPÃO 3/4 MM	KRONA	0,62	12,40
325	50	Unid.	TE ESGOTO 100 MM	TUBOZAN	8,90	445,00
326	50	Unid.	TE ESGOTO 40 MM	AMANCO	2,45	122,50
327	50	Unid.	TE ESGOTO 50 MM	CARDINALLI	4,40	220,00
328	50	Unid.	TE P/ ESGOT 75 MM CLASSE A	CARDINALLI	7,60	380,00
329	100	Unid.	TE SOLDÁVEL 25 MM CLASSE A	CARDINALLI	0,46	46,00
330	100	Unid.	TE SOLDÁVEL 50 MM CLASSE A	KRONA	4,98	498,00
332	100	Unid.	TELHA ONDULADA 244X110X6MM	BRASILIT	42,04	4.204,00
333	500	Unid.	TELHA ONDULADA 366 X 110 X 6MM	BRASILIT	63,52	31.760,00
335	20000	Unid.	TELHA DE BARRO ROMANA	PONTAL	1,32	26.400,00
338	120	Unid.	TINTA ACRÍLICA BRANCO GELO 18 LTS C/ SELO ABRAFATI	LUZTOL	89,43	10.731,60
339	20	Unid.	TINTA ACRÍLICA VERDE MUSGO 18 LTS C/ SELO DA	LUZTOL	89,43	1.788,60
340	30	LTS	TINTA BETUMINOSA	LUZTOL	94,19	2.825,70
341	50	LAT	TINTA CRÍLICA TURBO 18 LTS	CORAL	153,77	7.688,50
342	30	Unid.	TINTA EPOX 3,6 LTS	CORAL	138,50	4.155,00
343	200	LAT	TINTA ESMALTE 3,6 LTS	CORAL	49,30	9.860,00
344	60	LTS	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L	CORAL	49,30	2.958,00
345	10	Unid.	TINTA PARA PISO 18 LTS C/ SELO DA ABRAFATI	LUZTOL	151,58	1.515,80
347	15000	Unid.	TIJOLO 6 Furos 24X14X9	CASA NOVA	0,55	8.250,00
348	120	Unid.	TOMADA 2 P EXTERNA	FAME	6,19	742,80
349	200	Unid.	TOMADA 3 P EXTERNA	FAME	5,94	1.188,00
350	100	Unid.	TOMADA INTERNA 10A	FAME	5,64	564,00
351	200	Unid.	TOMADA 3 T	FAME	5,96	1.192,00
352	200	Unid.	TOMADA SIMPLES	FAME	5,98	1.196,00
353	10	Unid.	TORNEIRA BOIA (25 X 1")	ASTRA	6,69	66,90
354	50	Unid.	TORNEIRA DE JARDIM 1/2" E 3/4"	HERC	2,43	121,50
355	40	Unid.	TORNEIRA P JARDIM 3/4 MM METAL	ICO	15,89	635,60
356	20	Unid.	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2 MM METAL	JAPI	9,23	184,60
357	20	Unid.	TORNEIRA P/ JARDIM 20 MM METAL	JAPI	9,23	184,60
360	50	Unid.	TORNEIRA P/ PIA 3/4 MM METAL	ICO	32,39	1.619,50
362	5	Unid.	TRENA 5 MTS	LUKFIN	9,04	45,20
367	5	Unid.	TRENA 8 MTS	LUKFIN	17,54	87,70
368	30	Unid.	TUBO DESCIDA EXT PVC P/ CX DESCARGA	ASTRA	7,94	238,20
369	20	Unid.	TUBO DESPEJO P/ LAVATORIO METALIZADO SANFONADO	ASTRA	9,29	185,80
371	50	Unid.	TUBO ESGOTO 200 MM BARRA C/ 6 MTS CLASSE A	BR PLÁSTICO	197,19	9.859,50
372	50	Unid.	TUBO ESGOTO 100 MM BARRA C/ 6 MTS CLASSE A	BR PLÁSTICO	38,20	1.910,00
373	20	Unid.	TUBO ESGOTO 750 MM BARRA C/ 6 MTS CLASSE A	BR PLÁSTICO	36,00	720,00
374	50	Unid.	TUBO ESGOTO 50 MM BARRA C/ 6 MTS CLASSE A	DURO	25,73	1.286,50
375	50	Unid.	TUBO ESGOTO 40MM BARRA C 6 MTS CLASSE A	DURO	13,89	694,50
376	100	Unid.	TUBO MARROM SOLDÁVEL 60MM BARRA C 6 MTS CLASSE A	DURO	50,13	5.013,00
377	100	Unid.	TUBO MARROM SOLDÁVEL 50 MM BARRA C/ 6 MTS CLASSE A	DURO	23,50	2.350,00

378	40	Unid.	TUBO MARROM SOLDADAVEL 40MM BARRA C 6 MTS CLASSE A	DURO	21,70	868,00
379	90	Unid.	TUBO MARROM SOLDADAVEL 25 MM BARRA C/ 6 MTS CLASSE A	DURO	9,90	891,00
380	20	Unid.	TUBO MARROM SOLDADAVEL 20 MM BARRA C/ 6 MTS CLASSE A	DURO	7,62	152,40
384	20	Unid.	VALVULA DE DESPEJO P/ CUBA	ASTRA	1,86	37,20
385	20	Unid.	VALVULA DE DESPEJO P/ PIA	ASTRA	1,86	37,20
386	50	Unid.	VALVULA P/ DESCARGA COM ACABAMENTO	ASTRA	81,35	4.067,50
388	50	Unid.	VEDA ANEL	HERC	5,24	262,00
389	50	Unid.	VEDA CALHA	BRASCOLA	10,23	511,50
391	20	Unid.	VENEZIANA 120 X 100 X 05	ULLIAN	187,00	3.740,00
392	10	Unid.	VENEZIANA 150 X 100 X 05	ULLIAN	205,00	2.050,00
393	50	Unid.	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	TRON	168,68	8.434,00
394	50	Unid.	VERNIZ P/ MADEIRA 3.6 LTS	CORAL	57,00	2.850,00
					TOTAL	418.833,21

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. – O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a secretaria Municipal de Administração e serão órgãos participantes:

- secretaria municipal de Administração
- secretaria municipal de Ação Social
- secretaria municipal de Educação e Cultura
- secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos
- secretaria municipal de Saúde
- secretaria municipal de Viação e Transporte
- secretaria municipal de Desenvolvimento Rural e Esportes

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, NÃO podendo ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 001/2014**, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Nova Nazaré-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Nova Nazaré – MT, 04 de Fevereiro de 2014.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

M. A. A. BERNIERI COMÉRCIO

Empresa

TESTEMUNHAS:

ENOQUE SOUSA LIMA

CPF: 888.401.151-53

ELLEN MENDES LOPES SANTOS

CPF: 007.363.571-57

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:6B918E23

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 12

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985
Exercício: 2013

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64							R\$ 1,00
R E C E I T A				D E S P E S A			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTARIA	673.197,94	1.412.050,57	(738.852,63)				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	201.807,83	195.029,59	6.778,24				
RECEITA PATRIMONIAL	83.568,09	44.029,53	39.538,56				
RECEITA DE SERVIÇOS	3.107,76	800,00	2.307,76				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.402.347,47	13.902.573,89	499.773,58				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.045,48	93.849,90	(30.804,42)				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE							
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES (10.193,00)		(38.183,97)	27.990,97				
DEDUÇÕES DAS TRANSFERENCIAS CORRENTES(2.075.001,57)		(1.909.203,08)	(165.798,49)				
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES(1.500,00)		(259,03)	(1.240,97)				
RECEITAS DE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	94.533,00	(94.533,00)				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	800.000,00	1.900.391,62	(1.100.391,62)				
INTERFERENCIA FINANCEIRA	0,00	9.154,35	(9.154,35)				
				CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	14.654.010,45	13.738.961,75	915.048,70
				CREDITO ESPECIAL	158.154,53	81.456,53	76.698,00
				INTERFERENCIA FINANCEIRA		660.000,00	(660.000,00)
SOMAS.....	14.140.380,00	15.704.766,37	(1.564.386,37)	SOMAS.....	14.812.164,98	14.480.418,28	331.746,70
DÉFICIT.....	671.784,98	0,00	671.784,98	SUPERÁVIT.....	0,00	1.224.348,09	(1.224.348,09)
TOTAL.....	14.812.164,98	15.704.766,37	(892.601,39)	TOTAL.....	14.812.164,98	15.704.766,37	(892.601,39)

SANTA CARMEM, 31 de dezembro de 2013

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:ED023D3E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013
LRF Cidadão 9.31 - 28/01/14

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADEFINANCEIRA	1.700.083,29	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	1.700.083,29	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	249.698,39	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	1.450.384,90	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	1.700.083,29	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.700.083,29
TOTAL	1.700.083,29	TOTAL	1.700.083,29
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			87.136,42
SUFICIÊNCIA APÓS AINSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			1.612.946,87
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADEFINANCEIRA	3.296.926,24	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	11.277,31	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	11.277,31	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	3.285.648,93	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	3.296.926,24
TOTAL	3.296.926,24	TOTAL	3.296.926,24
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIMEPREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS AINSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			3.296.926,24
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:64921AE0

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE
NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRENOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
LRF-Cidadão - 9.31 - 28/01/14							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				REASLAIZLDAORA(a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2013 (c)	(c%/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	8.964.850,00	8.966.250,00	1.948.225,57	21,73	9.647.313,19	107,60	-681.063,19
1.0.0.0.00- RECEITAS CORRENTES	7.918.649,00	7.920.049,00	1.948.225,57	24,60	9.647.313,19	121,81	-1.727.264,19
1.1.0.0.00- RECEITA TRIBUTÁRIA	333.000,00	333.000,00	59.531,17	17,88	577.115,29	173,31	-244.115,29
1.1.1.0.00- Impostos	315.000,00	315.000,00	58.657,87	18,62	560.164,13	177,83	-245.164,13
1.1.2.0.00- Taxas	18.000,00	18.000,00	873,30	4,85	16.951,16	94,17	1.048,84
1.1.3.0.00- Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	193.000,00	193.000,00	61.307,45	31,77	254.581,41	131,91	-61.581,41
1.2.1.0.00- Contribuições Sociais	163.000,00	163.000,00	61.307,45	37,61	247.613,82	151,91	-84.613,82
1.2.2.0.00- Contribuições Econômicas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	6.967,59	23,23	23.032,41
1.3.0.0.00- RECEITA PATRIMONIAL	116.150,00	116.150,00	53.566,23	46,12	271.354,62	233,62	-155.204,62
1.3.1.0.00- Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00- Receitas DeValores Mobiliários	45.000,00	42.000,00	12.706,68	30,25	73.191,19	174,26	-31.191,19
1.3.3.0.00- ReceitaDeConcessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.4.0.0.00- RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00- ReceitaDaProdução Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00- ReceitaDaProdução Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00- Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00- RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00- ReceitaDaIndústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00- ReceitaDaIndústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00- Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00- RECEITA DE SERVIÇOS	41.500,00	41.500,00	10.063,61	24,25	44.721,71	107,76	-3.221,71
1.7.0.0.00- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.203.559,00	7.204.959,00	1.755.335,48	24,36	8.465.414,11	117,49	-1.260.455,11
1.7.2.0.00- Transferências Intergovernamentais	6.884.739,00	6.886.139,00	1.685.933,44	24,48	8.174.633,81	118,71	-1.288.494,81
1.7.3.0.00- Transferências DeInstituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00- Transferências DoExterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00- Transferências DePessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00- Transferências DeConvênios	318.820,00	318.820,00	69.402,04	21,77	290.780,30	91,21	28.039,70
1.7.7.0.00- Transferências para combateà fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.440,00	31.440,00	8.421,63	26,79	34.126,05	108,54	-2.686,05
1.9.1.0.00- Multas E Juros DeMora	5.000,00	5.000,00	1.461,22	29,22	9.053,63	181,07	-4.053,63
1.9.2.0.00- Indenizações E Restituições	2.700,00	2.700,00	561,60	20,80	2.300,91	85,22	399,09
1.9.3.0.00- ReceitaDaDividaAtiva	22.000,00	22.000,00	2.448,81	11,13	18.597,23	84,53	3.402,77
1.9.9.0.00- Receitas Correntes Diversas	1.740,00	1.740,00	3.950,00	227,01	4.174,28	239,90	-2.434,28
2.0.0.0.00- RECEITAS DE CAPITAL	1.046.201,00	1.046.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.046.201,00
2.1.0.0.00- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00- Operações DeCrédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00- Operações DeCrédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00- ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00- AlienaçãoDeBens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00- AlienaçãoDeBens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10- AmortizaçãoDeEmpréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.041.201,00	1.041.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041.201,00
2.4.2.0.00- Transferências Intergovernamentais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.3.0.00- Transferências DeInstituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00- Transferências DoExterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00- Transferências DePessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00- Transferências deoutras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00- Transferências DeConvênios	1.021.201,00	1.021.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021.201,00
2.4.8.0.00- Transferências para combateà fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.5.2.0.00- Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00- Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00- Receita da dívida ativa proveniente amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00- ReceitaDeCapital Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	235.150,00	235.150,00	61.188,96	26,02	261.699,66	111,29	-26.549,66

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.200.000,00	9.201.400,00	2.009.414,53	21,84	9.909.012,85	107,69	-707.612,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações deCrédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações deCrédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	9.200.000,00	9.201.400,00	2.009.414,53	21,84	9.909.012,85	107,69	-707.612,85
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	9.200.000,00	9.201.400,00	2.009.414,53	21,84	9.909.012,85	107,69	-707.612,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	9.482.229,42	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.918.700,00	628.109,91	9.546.809,91	778.018,62	9.755.669,34	1.051.637,58	9.207.321,01	96,44	339.488,90
DESPESAS CORRENTES	7.774.653,00	979.553,45	8.754.206,45	770.511,80	9.067.401,31	1.033.545,68	8.605.859,97	98,31	148.346,48
Pessoal eEncargos Sociais	3.967.000,00	677.161,15	4.644.161,15	547.520,34	4.541.404,25	585.964,80	4.541.404,25	97,79	102.756,90
Juros eEncargos daDivida	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.797.653,00	312.392,30	4.110.045,30	222.991,46	4.525.997,06	447.580,88	4.064.455,72	98,89	45.589,58

DESPESAS DE CAPITAL	865.047,00	-191.443,54	673.603,46	7.506,82	688.268,03	18.091,90	601.461,04	89,29	72.142,42
Investimentos	839.047,00	-173.710,66	665.336,34	0,00	680.761,21	10.585,08	593.954,22	89,27	71.382,12
Inversões Financeiras	26.000,00	-26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	8.267,12	8.267,12	7.506,82	7.506,82	7.506,82	7.506,82	90,80	760,30
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	279.000,00	-160.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	241.300,00	-7.841,99	233.458,01	20.578,95	231.738,75	21.852,33	231.738,75	99,26	1.719,26
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	9.160.000,00	620.267,92	9.780.267,92	798.597,57	9.987.408,09	1.073.489,91	9.439.059,76	96,51	341.208,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.760,30	0,00	40.760,30	101,90	-760,30
Amortização da Dívida Interna	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.760,30	0,00	40.760,30	101,90	-760,30
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.760,30	0,00	40.760,30	101,90	-760,30
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	9.200.000,00	620.267,92	9.820.267,92	798.597,57	10.028.168,39	1.073.489,91	9.479.820,06	96,53	340.447,86
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	429.192,79	-	-
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	9.200.000,00	620.267,92	9.820.267,92	798.597,57	10.028.168,39	1.073.489,91	9.909.012,85	100,90	-88.744,93
FONTE:									

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:74B912AD

PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 28/01/14

LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII					
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = ("e"exerc.Anterior)+(d)
2033	0,00	1.296.724,49	789.412,92	507.311,57	507.311,57
2034	0,00	1.253.759,86	1.066.175,17	187.584,69	694.896,26
2035	0,00	1.245.159,39	1.188.437,67	56.721,72	751.617,98
2036	0,00	1.236.161,55	1.242.830,38	-6.668,83	744.949,15
2037	0,00	1.226.785,40	1.292.175,12	-65.389,72	679.559,43
2038	0,00	1.175.589,73	1.481.822,45	-306.232,72	373.326,71
2039	0,00	1.143.574,42	1.551.400,69	-407.826,27	-34.499,56
2040	0,00	1.058.730,50	1.773.155,72	-714.425,22	-748.924,78
2041	0,00	993.322,28	1.875.749,54	-882.427,26	-1.631.352,04
2042	0,00	924.823,49	2.001.266,01	-1.076.442,52	-2.707.794,56
2043	0,00	829.167,79	2.102.050,35	-1.272.882,56	-3.980.677,12
2044	0,00	741.306,80	2.131.693,94	-1.390.387,14	-5.371.064,26
2045	0,00	633.913,56	2.206.222,89	-1.572.309,33	-6.943.373,59
2046	0,00	535.655,55	2.216.302,87	-1.680.647,32	-8.624.020,91
2012	0,00	570.080,03	157.502,85	412.577,18	412.577,18
2013	0,00	601.195,84	171.529,59	429.666,25	842.243,43
2014	0,00	631.009,14	172.440,11	458.569,03	1.300.812,46
2015	0,00	641.668,15	173.359,74	468.308,41	1.769.120,87
2016	0,00	673.881,05	174.288,56	499.592,49	2.268.713,36
2017	0,00	708.012,15	175.226,67	532.785,48	2.801.498,84
2018	0,00	738.025,59	189.270,16	548.755,43	3.350.254,27
2019	0,00	772.024,41	196.754,76	575.269,65	3.925.523,92
2020	0,00	810.730,95	197.700,73	613.030,22	4.538.554,14
2021	0,00	845.412,06	211.711,04	633.701,02	5.172.255,16
2022	0,00	884.449,30	219.182,48	665.266,82	5.837.521,98
2023	0,00	928.588,79	220.135,92	708.452,87	6.545.974,85
2024	0,00	965.575,32	241.175,23	724.400,09	7.270.374,94
2025	0,00	1.009.959,70	248.625,27	761.334,43	8.031.709,37
2026	0,00	1.056.457,53	264.481,88	791.975,65	8.823.685,02
2027	0,00	1.108.208,27	265.437,29	842.770,98	9.666.456,00
2028	0,00	1.156.211,21	285.431,98	870.779,23	10.537.235,23
2029	0,00	1.191.853,15	358.409,51	833.443,64	11.370.678,87
2030	0,00	1.221.176,90	465.160,47	756.016,43	12.126.695,30
2031	0,00	1.256.197,54	520.570,28	735.627,26	12.862.322,56
2032	0,00	1.278.514,93	665.566,63	612.948,30	13.475.270,86
FONTE:					

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:65953BBB

PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													LRF-Cidadão - 9.31 - 28/01/14	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13	Set/ 13	Out/ 13	Nov/ 13	Dez/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	794.936,64	960.247,33	724.190,10	852.240,69	1.149.938,18	827.429,46	884.558,21	901.608,70	856.099,30	935.603,10	968.920,25	1.249.425,14	11.105.197,10	9.175.049,00
Receitas Tributária	13.171,23	28.576,30	25.199,93	32.429,58	179.620,91	21.699,18	79.985,81	40.335,35	37.812,11	58.753,72	30.707,32	28.823,85	577.115,29	333.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	57,32	0,00	364,91	9.363,42	2.145,61	538,24	1.483,91	304,62	1.118,69	423,65	204,90	387,27	16.392,54	20.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	2.799,49	9.549,36	7.502,62	1.876,25	142.779,19	8.925,00	54.169,31	9.592,75	22.822,11	34.204,63	8.702,86	3.525,10	306.448,67	105.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.683,70	4.351,58	5.294,20	4.850,54	20.577,93	6.140,21	9.453,33	9.745,41	5.231,40	6.479,12	6.906,79	8.292,11	89.006,32	80.000,00
Outras Receitas Tributárias	8.630,72	14.675,36	12.038,20	16.339,37	14.118,18	6.095,73	14.879,26	20.692,57	8.639,91	17.646,32	14.892,77	16.619,37	165.267,76	128.000,00
Receitas de Contribuições	18.615,55	19.641,68	1.233,73	20.007,87	19.513,27	21.708,82	21.171,20	22.180,96	28.597,16	20.603,72	20.620,40	40.687,05	254.581,41	193.000,00
Receita Patrimonial	13.513,03	7.255,88	9.634,42	46.934,53	7.540,66	9.076,32	42.581,21	9.180,37	39.025,36	33.046,61	15.075,64	38.490,59	271.354,62	116.150,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	455,34	3.897,17	2.329,70	2.424,77	4.805,61	4.909,48	5.684,17	4.069,79	1.911,60	4.170,47	4.285,64	5.777,97	44.721,71	41.500,00
Transferências Correntes	748.802,55	900.113,06	684.859,11	748.552,48	936.202,87	765.364,06	730.493,71	822.755,43	745.343,56	815.355,89	895.874,88	1.129.580,42	9.923.298,02	8.459.959,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	432.102,78	581.348,06	334.813,31	359.247,15	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	331.862,72	331.867,80	461.621,39	696.410,14	5.183.774,35	4.500.000,00
Cota Parte do ICMS	183.415,85	162.231,01	153.555,50	171.979,16	162.022,07	150.740,94	206.976,74	184.174,66	151.256,66	210.817,10	169.848,61	179.053,39	2.086.071,69	1.600.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	11.716,78	5.805,28	10.808,06	8.825,74	8.442,69	5.054,37	4.624,65	7.744,16	3.134,91	2.102,68	2.910,55	71.169,87	60.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	54.309,21	88.926,75	106.437,22	85.676,10	89.872,78	76.078,63	88.787,00	86.044,14	71.978,57	95.354,91	82.268,89	88.440,87	1.014.175,07	831.000,00
Outras Transferências Correntes	78.974,71	55.890,46	84.247,80	120.842,01	159.292,98	99.448,90	122.995,77	146.933,01	182.501,45	174.181,17	180.033,31	162.765,47	1.568.107,04	1.468.959,00
Outras Receitas Correntes	378,94	763,24	933,21	1.891,46	2.254,86	4.671,60	4.642,11	3.086,80	3.409,51	3.672,69	2.356,37	6.065,26	34.126,05	31.440,00
DEDUÇÕES (II)	143.913,08	170.780,62	100.072,16	132.550,16	156.973,98	139.738,41	124.997,04	140.769,14	124.620,33	139.655,54	153.382,70	178.044,57	1.705.497,73	1.386.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	18.615,55	19.641,68	1.233,73	20.007,87	19.513,27	21.708,82	21.171,20	22.180,96	21.629,57	20.603,72	20.620,40	40.687,05	247.613,82	163.000,00
Servidor	18.615,55	19.641,68	1.233,73	20.007,87	19.513,27	21.708,82	21.171,20	22.180,96	21.629,57	20.603,72	20.620,40	40.687,05	247.613,82	163.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	125.297,53	151.138,94	98.838,43	112.542,29	137.460,71	118.029,59	103.825,84	118.588,18	102.990,76	119.051,82	132.762,30	137.357,52	1.457.883,91	1.223.000,00
RECEITACORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	651.023,56	789.466,71	624.117,94	719.690,53	992.964,20	687.691,05	759.561,17	760.839,56	731.478,97	795.947,56	815.537,55	1.071.380,57	9.399.699,37	7.789.049,00

FONTE:

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:C8303BF5

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ADEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 28/01/14					
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	6.489.900,00	6.488.500,00	1.592.166,59	7.933.421,17	122,27
Receitas de Impostos	228.500,00	228.500,00	31.741,49	473.054,55	191,27
Impostos	205.000,00	205.000,00	28.019,03	411.847,53	200,9
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	2.272,15	16.491,05	82,46
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	3.500,00	3.500,00	1.450,31	8.715,97	249,03
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.261.400,00	6.260.000,00	1.560.425,10	7.496.366,62	119,75
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.600.000,00	3.600.000,00	970.481,47	4.191.075,98	116,42
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-3.000,00	-3.000,00	-2.091,16	-2.509,38	83,65
Cota-Parte ICMS	1.280.000,00	1.280.000,00	279.121,63	1.668.857,56	130,38
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	38.782,69	124.122,11	155,15
Cota-Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	4.010,65	56.936,44	118,62
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.256.400,00	1.255.000,00	270.119,82	1.457.883,91	116,17
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.230.346,00	1.230.346,00	287.786,80	1.456.155,82	118,35
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	831.000,00	831.000,00	170.709,76	1.014.175,07	122,04
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	831.000,00	831.000,00	170.709,76	1.014.175,07	122,04
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	99.346,00	99.346,00	48.682,09	167.927,80	169,03
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	68.394,95	274.052,95	91,35
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	6.463.846,00	6.463.846,00	1.609.833,57	7.931.693,08	122,71

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.294.033,00	1.951.196,85	191.415,50	1.474.780,92	75,58
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	1.044.576,00	1.584.541,12	100.026,12	1.247.830,77	78,75
Despesas com Outros Níveis de Pré-Escolas(VIII)	154.457,00	272.938,24	81.424,63	136.871,75	50,15

Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	95.000,00	93.717,49	9.964,75	90.078,40	96,12 0,00
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	832.000,00	886.309,09	164.838,84	1.286.689,77	145,17
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	499.500,00	553.809,09	125.928,93	803.779,46	145,14
Outras Despesas no Ensino Básico	332.500,00	332.500,00	38.909,91	482.910,31	145,24
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	40.516,00	0,00	17.380,00	72.632,43	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	2.166.549,00	2.837.505,94	373.634,34	2.834.103,12	99,88
[se II > IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (XIII)					443.708,84
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-
RP de despesas com Ensino Básico	33.304,83	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		2.761.470,69

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	34,81
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	79,25

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Dez 2013
	0,00	58.568,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	95.000,00	93.717,49	9.964,75	90.078,40	96,12
ENSINO FUNDAMENTAL	1.561.202,00	2.173.885,17	225.727,90	2.174.121,44	100,01
EDUCAÇÃO INFANTIL	457.957,00	569.903,28	137.941,69	569.903,28	100
TOTAL DAS DESPESAS	2.114.159,00	2.837.505,94	373.634,34	2.834.103,12	99,88
FONTE:					

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:099D47D5

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 28/01/14									
RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos Exercícios Anteriores	2012	Cancelados	Pagos	APagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	APagar
a) RESTO PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	695.647,03	157.634,56	0,00	161.606,56	691.675,03	24.154,13	0,00	24.154,13	0,00
EXECUTIVO	695.647,03	157.634,56	0,00	161.606,56	691.675,03	24.154,13	0,00	24.154,13	0,00
Administração Direta	695.647,03	157.634,56	0,00	161.606,56	691.675,03	24.154,13	0,00	24.154,13	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	128.490,25	0,00	128.490,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.972,00	29.144,31	0,00	33.116,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	691.675,03	0,00	0,00	0,00	691.675,03	24.154,13	0,00	24.154,13	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RETO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	695.647,03	157.634,56	0,00	161.606,56	691.675,03	24.154,13	0,00	24.154,13	0,00
FONTE:									

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:320803CA

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II							LRF-Cidadão - 9.31 - 28/01/14		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)			
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	9.200.000,00	9.820.267,92	798.597,57	10.028.768,39	1.073.489,91	9.479.820,06	100,00	96,53	340.447,86
LEGISLATIVA	506.050,00	498.000,00	71.636,89	461.714,50	76.819,50	461.714,50	4,87	92,71	36.285,50
Ação Legislativa	506.050,00	498.000,00	71.636,89	461.714,50	76.819,50	461.714,50	4,87	92,71	36.285,50
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.783.928,00	2.987.593,52	219.090,96	3.083.499,75	262.821,38	2.988.460,57	31,52	100,03	-867,05
Administração Geral	2.612.428,00	2.827.601,80	205.682,82	2.922.508,03	248.458,24	2.828.468,85	29,84	100,03	-867,05
Administração Financeira	50.000,00	38.257,46	5.196,17	38.257,46	5.196,17	38.257,46	0,40	100,00	0,00
Normatização e Fiscalização	101.500,00	95.932,26	8.109,97	95.932,26	8.264,97	95.932,26	1,01	100,00	0,00
Comunicação Social	20.000,00	25.802,00	102,00	26.802,00	902,00	25.802,00	0,27	100,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	565.533,00	593.340,95	31.982,11	617.643,31	41.104,85	592.420,95	6,25	99,84	920,00
Assistência ao Idoso	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	48.500,00	67.301,94	7.906,90	67.301,94	8.690,12	67.301,94	0,71	100,00	0,00
Assistência Comunitária	509.033,00	526.039,01	24.075,21	550.341,37	32.414,73	525.119,01	5,54	99,83	920,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	326.000,00	351.000,00	39.906,46	231.177,53	47.247,96	231.177,50	2,44	65,86	119.822,50
Tecnologia de Informatização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Previdência Básica	321.000,00	346.000,00	39.906,46	231.177,53	47.247,96	231.177,50	2,44	66,81	114.822,50
SAÚDE	1.884.263,00	2.028.239,62	105.769,50	2.220.201,46	213.969,64	2.003.185,10	21,13	98,76	25.054,52
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	1.623.230,00	1.746.183,51	105.769,50	1.900.589,99	184.613,04	1.740.527,72	18,36	99,68	5.655,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	102.152,00	254.230,07	0,00	266.950,07	24.316,03	235.549,99	2,48	92,65	18.680,08
Suporte Profilático e Terapêutico	57.881,00	20.903,04	0,00	45.738,40	5.040,57	20.184,39	0,21	96,56	718,65
Vigilância Sanitária	96.000,00	6.923,00	0,00	6.923,00	0,00	6.923,00	0,07	100,00	0,00
TRABALHO	87.000,00	93.511,97	6.511,97	93.511,97	17.878,26	93.511,97	0,99	100,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	87.000,00	93.511,97	6.511,97	93.511,97	17.878,26	93.511,97	0,99	100,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.114.159,00	2.837.505,94	283.685,70	2.946.080,60	373.634,34	2.834.103,12	29,90	99,88	3.402,82
Alimentação e Nutrição	95.000,00	93.717,49	0,00	102.085,82	9.964,75	90.078,40	0,95	96,12	3.639,09
Ensino Fundamental	1.561.202,00	2.173.885,17	146.622,21	2.261.304,26	225.727,90	2.174.121,44	22,93	100,01	-236,27
Educação Infantil	457.957,00	569.903,28	137.063,49	582.690,52	137.941,69	569.903,28	6,01	100,00	0,00
CULTURA	75.000,00	32.344,37	25.433,10	32.344,37	25.433,10	32.344,37	0,34	100,00	0,00
Difusão Cultural	75.000,00	32.344,37	25.433,10	32.344,37	25.433,10	32.344,37	0,34	100,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	80.000,00	60.826,91	0,00	84.824,22	0,00	23.997,31	0,25	39,45	36.829,60
Infra-estrutura Urbana	70.000,00	0,00	0,00	23.997,31	0,00	23.997,31	0,25	0,00	-23.997,31
Serviços Urbanos	10.000,00	60.826,91	0,00	60.826,91	0,00	0,00	0,00	0,00	60.826,91
HABITAÇÃO	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	134.180,00	66.104,02	4.500,00	104.970,06	4.500,00	66.104,05	0,70	100,00	-0,03
Administração Geral	114.180,00	66.104,02	4.500,00	104.970,06	4.500,00	66.104,05	0,70	100,00	-0,03
Promoção da Produção Vegetal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	7.333,31	0,00	7.333,31	0,00	7.333,31	0,08	100,00	0,00
Turismo	30.000,00	7.333,31	0,00	7.333,31	0,00	7.333,31	0,08	100,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	40.787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	40.787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	138.100,00	97.200,19	2.574,06	97.200,19	2.574,06	97.200,19	1,03	100,00	0,00
Desporto Comunitário	138.100,00	97.200,19	2.574,06	97.200,19	2.574,06	97.200,19	1,03	100,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	48.267,12	7.506,82	48.267,12	7.506,82	48.267,12	0,51	100,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	50.000,00	48.267,12	7.506,82	48.267,12	7.506,82	48.267,12	0,51	100,00	0,00
RESERVA DO RPPS	144.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00

RESERVA DO RPPS	144.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Reserva de Contingência	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.200.000,00	9.820.267,92	798.597,57	10.028.768,39	1.073.489,91	9.479.820,06	99,9999	96,5332	340.447,86

FONTE:

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:5553F3C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II - RREO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a (c)	Dez No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.776.295,52	15.903.280,68	2.384.520,42	14.307.162,43	2.556.195,35	14.034.461,21	100,00	88,25	1.868.819,47
LEGISLATIVA	822.581,28	895.785,16	161.788,30	850.503,39	165.354,23	845.120,08	6,02	94,34	50.665,08
Ação Legislativ a	822.581,28	895.785,16	161.788,30	850.503,39	165.354,23	845.120,08	6,02	94,34	50.665,08
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.264.238,13	2.826.604,29	370.279,64	2.687.131,58	446.757,53	2.672.675,61	19,04	94,55	153.928,68
Administração Geral	1.650.389,26	2.197.124,42	261.241,59	2.077.245,02	310.693,24	2.065.951,31	14,72	94,03	131.173,11
Administração Financeira	518.898,87	628.029,87	108.470,05	609.318,56	135.496,29	606.156,30	4,32	96,52	21.873,57
Comunicação Social	94.950,00	1.450,00	568,00	568,00	568,00	568,00	0,00	39,17	882,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	748.175,36	936.719,48	177.061,53	761.328,32	169.921,45	744.347,88	5,30	79,46	192.371,60
Assistência ao Idoso	17.360,50	9.360,50	-41,48	319,19	0,00	319,19	0,00	3,41	9.041,31
Assistência à Criança e ao Adolescente	49.130,25	54.130,25	8.249,67	34.250,07	7.958,30	33.958,70	0,24	62,74	20.171,55
Assistência Comunitária	681.684,61	873.228,73	168.853,34	726.759,06	161.963,15	710.069,99	5,06	81,32	163.158,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	434.469,57	514.469,57	80.294,53	409.153,45	80.294,53	409.153,45	2,92	79,53	105.316,12
Administração Geral	321.819,29	285.819,29	31.764,70	187.003,27	31.764,70	187.003,27	1,33	65,43	98.816,02
Prev idência do Regime Estatutário	112.650,28	228.650,28	48.529,83	222.150,18	48.529,83	222.150,18	1,58	97,16	6.500,10
SAÚDE	2.624.429,40	3.329.908,92	511.213,90	2.896.726,84	583.047,78	2.799.643,79	19,95	84,08	530.265,13
Atenção Básica	2.414.084,90	3.217.385,42	504.812,25	2.832.088,39	570.441,33	2.739.015,74	19,52	85,13	478.369,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.344,50	102.523,50	5.769,00	61.059,49	11.973,80	57.049,09	0,41	55,64	45.474,41
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	632,65	3.578,96	632,65	3.578,96	0,03	35,79	6.421,04
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.498.513,74	4.631.198,74	766.149,62	4.226.777,45	770.656,96	4.175.935,43	29,75	90,17	455.263,31
Ensino Fundamental	3.830.954,99	4.439.841,79	748.426,83	4.108.250,56	752.134,27	4.057.682,94	28,91	91,39	382.158,85
Educação Inf antil	667.558,75	191.356,95	17.722,79	118.526,89	18.522,69	118.252,49	0,84	61,80	73.104,46
CULTURA	106.660,50	15.060,50	0,00	730,00	0,00	730,00	0,01	4,85	14.330,50
Dif usão Cultural	106.660,50	15.060,50	0,00	730,00	0,00	730,00	0,01	4,85	14.330,50
DIREITOS DA CIDADANIA	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.987.555,67	1.751.025,15	214.541,21	1.638.508,25	225.502,05	1.594.449,72	11,36	91,06	156.575,43
Serv iços Urbanos	1.920.925,42	1.739.894,90	214.541,21	1.630.304,06	225.502,05	1.586.245,53	11,30	91,17	153.649,37
Habitação Urbana	66.630,25	11.130,25	0,00	8.204,19	0,00	8.204,19	0,06	73,71	2.926,06
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	478.439,50	189.369,50	6.479,85	171.186,38	4.889,04	130.702,91	0,93	69,02	58.666,59
Saneamento Básico Urbano	478.439,50	189.369,50	6.479,85	171.186,38	4.889,04	130.702,91	0,93	69,02	58.666,59
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	416.190,37	134.540,37	21.062,04	97.060,65	20.416,66	95.221,99	0,68	70,78	39.318,38
Promoção da Produção Vegetal	416.190,37	134.540,37	21.062,04	97.060,65	20.416,66	95.221,99	0,68	70,78	39.318,38
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	70.454,47	8.854,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.854,47
Promoção Industrial	70.454,47	8.854,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.854,47
COMÉRCIO E SERVIÇOS	137.150,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
Turismo	137.150,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	5.651,25	651,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,25
Energia Elétrica	5.651,25	651,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,25
TRANSPORTE	379.114,25	37.860,25	1.437,95	36.419,29	12.620,23	36.419,29	0,26	96,19	1.440,96
Transporte Rodov iário	379.114,25	37.860,25	1.437,95	36.419,29	12.620,23	36.419,29	0,26	96,19	1.440,96
DESPORTO E LAZER	424.173,83	183.078,83	17.582,83	153.251,20	20.105,87	151.675,43	1,08	82,85	31.403,40

Desporto Comunitário	424.173,83	183.078,83	17.582,83	153.251,20	20.105,87	151.675,43	1,08	82,85	31.403,40
ENCARGOS ESPECIAIS	326.777,20	402.883,20	56.629,02	378.385,63	56.629,02	378.385,63	2,70	93,92	24.497,57
Serviço da Divisão Interna	326.777,20	402.883,20	56.629,02	378.385,63	56.629,02	378.385,63	2,70	93,92	24.497,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	44.521,00	44.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.521,00
Reserva de Contingência	44.521,00	44.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.521,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	15.776.295,52	15.903.280,68	2.384.520,42	14.307.162,43	2.556.195,35	14.034.461,21	100	88,2488	1.868.819,47
FONTE:									

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:8DB0A983

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO I - RREO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE
NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 30/01/14

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2013 (c)	% (c/a)		
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	15.745.165,27	15.745.165,27	2.711.253,09	17,22	14.111.820,61	89,63	1.633.344,66	
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	14.632.140,27	14.632.140,27	2.637.838,91	18,03	13.805.510,61	94,35	826.629,66	
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.153.460,92	1.153.460,92	122.121,25	10,59	932.409,96	80,84	221.050,96	
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.029.932,38	1.029.932,38	118.260,07	11,48	895.619,86	86,96	134.312,52	
1.1.2.0.00.00 - Taxas	113.528,54	113.528,54	3.861,18	3,40	36.790,10	32,41	76.738,44	
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	279.386,50	279.386,50	77.593,54	27,77	464.681,65	166,32	-185.295,15	
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	267.126,00	267.126,00	67.915,75	25,42	409.629,20	153,35	-142.503,20	
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	12.260,50	12.260,50	9.677,79	78,93	55.052,45	449,02	-42.791,95	
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	152.518,87	152.518,87	29.043,56	19,04	109.659,13	71,90	42.859,74	
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	5.565,12	5.565,12	0,00	0,00	0,00	0,00	5.565,12	
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	146.953,75	146.953,75	9.348,22	6,36	30.986,13	21,09	115.967,62	
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	38.955,87	38.955,87	150,00	0,39	150,00	0,39	38.805,87	
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.790.778,26	12.801.908,51	2.378.126,30	18,58	12.206.208,50	95,35	595.700,01	
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	12.400.778,26	12.400.778,26	2.378.126,30	19,18	12.206.208,50	98,43	194.569,76	
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	390.000,00	401.130,25	0,00	0,00	0,00	0,00	401.130,25	
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217.039,85	205.909,60	30.804,26	14,96	92.401,37	44,87	113.508,23	
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	27.825,61	27.825,61	0,00	0,00	96,63	0,35	27.728,98	
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	22.260,49	11.130,24	150,80	1,35	6.069,79	54,53	5.060,45	
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	55.651,25	55.651,25	29.110,56	52,31	81.447,53	146,35	-25.796,28	
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	111.302,50	111.302,50	1.542,90	1,39	4.787,42	4,30	106.515,08	
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.113.025,00	1.113.025,00	73.414,18	6,60	306.310,00	27,52	806.715,00	
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	111.302,50	111.302,50	-60,00	-0,05	0,00	0,00	111.302,50	
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	55.651,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	55.651,25	55.651,25	-60,00	-0,11	0,00	0,00	55.651,25	
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	979.462,00	979.462,00	74.940,00	7,65	306.310,00	31,27	673.152,00	
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	111.302,50	111.302,50	0,00	0,00	0,00	0,00	111.302,50	
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	868.159,50	868.159,50	74.940,00	8,63	306.310,00	35,28	561.849,50	
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	22.260,50	22.260,50	-1.465,82	-6,58	0,00	0,00	22.260,50
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	22.260,50	22.260,50	-1.465,82	-6,58	0,00	0,00	22.260,50

B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	487.860,32	487.860,32	104.423,22	21,40	470.791,39	96,50	17.068,93
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.233.025,59	16.233.025,59	2.815.676,31	17,35	14.582.612,00	89,83	1.650.413,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	16.233.025,59	16.233.025,59	2.815.676,31	17,35	14.582.612,00	89,83	1.650.413,59
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	16.233.025,59	16.233.025,59	2.815.676,31	17,35	14.582.612,00	89,83	1.650.413,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	14.930.916,68	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.410.845,52	60.553,16	15.471.398,68	2.294.820,11	13.890.889,28	2.466.495,04	13.618.238,06	88,02	1.853.160,62
DESPESAS CORRENTES	12.154.636,52	1.434.471,56	13.589.108,08	2.190.598,01	12.235.758,31	2.333.248,97	12.098.532,49	89,03	1.490.575,59
Pessoal e Encargos Sociais	5.595.904,22	1.431.477,88	7.027.382,10	1.239.333,66	6.933.736,84	1.240.486,05	6.933.269,76	98,66	94.112,34
Juros e Encargos da Dívida	31.650,00	-23.000,00	8.650,00	57,54	1.780,06	57,54	1.780,06	20,58	6.869,94
Outras Despesas Correntes	6.527.082,30	25.993,68	6.553.075,98	951.206,81	5.300.241,41	1.092.705,38	5.163.482,67	78,79	1.389.593,31
DESPESAS DE CAPITAL	3.169.083,00	-1.244.918,40	1.924.164,60	104.222,10	1.655.130,97	133.246,07	1.519.705,57	78,98	404.459,03
Investimentos	3.095.233,00	-1.414.024,40	1.681.208,60	67.650,62	1.418.525,40	96.674,59	1.283.100,00	76,32	398.108,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	73.850,00	169.106,00	242.956,00	36.571,48	236.605,57	36.571,48	236.605,57	97,39	6.350,43
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	87.126,00	-129.000,00	-41.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-41.874,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	365.450,00	66.432,00	431.882,00	89.700,31	416.273,15	89.700,31	416.223,15	96,37	15.658,85
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.776.295,52	126.985,16	15.903.280,68	2.384.520,42	14.307.162,43	2.556.195,35	14.034.461,21	88,25	1.868.819,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.776.295,52	126.985,16	15.903.280,68	2.384.520,42	14.307.162,43	2.556.195,35	14.034.461,21	88,25	1.868.819,47
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	548.150,79	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.776.295,52	126.985,16	15.903.280,68	2.384.520,42	14.307.162,43	2.556.195,35	14.582.612,00	91,70	1.320.668,68
FONTE:									

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:F090FFB2

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO IX - RREO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	965.804,90	0,00	14.446,94	951.357,96	11.012,47	0,00	0,00	11.012,47
EXECUTIVO	0,00	965.804,90	0,00	14.446,94	951.357,96	11.012,47	0,00	0,00	11.012,47
Administração Direta	0,00	965.804,90	0,00	14.446,94	951.357,96	11.012,47	0,00	0,00	11.012,47
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	965.804,90	0,00	14.446,94	951.357,96	11.012,47	0,00	0,00	11.012,47
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	965.804,90	0,00	14.446,94	951.357,96	11.012,47	0,00	0,00	11.012,47
FONTE:									

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:3BE6FFC9

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XVII - RREO 6º BIMESTRE 2013

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DEREFERÊNCIA
LRF Cidadão 9.31 30/01/14

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII											R\$ Milhares	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	12.622.205,39	13.396.071,67										
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00										

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:75ADD73F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985 Exercício: 2013 Página: 1 de 1

ANEXO 12 – LEI Nº 4320/64

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	7.700.000,00	7.700.000,00	0,00	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTAR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	7.700.000,00	7.370.861,53	329.138,47
				CRÉDITOS ESPECIAIS		329.138,47	(329.138,47)
				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
SOMAS.....	7.700.000,00	7.700.000,00	0,00	SOMAS.....	7.700.000,00	7.700.000,00	0,00
DÉFICIT.....	0,00	0,00	0,00	DÉFICIT.....	0,00	0,00	0,00
TOTAL.....	7.700.000,00	7.700.000,00	0,00	TOTAL.....	7.700.000,00	7.700.000,00	0,00

SINOP, 31 de Dezembro de 2013

DALTON MARTINI MAURO SÉRGIO GARCIA PRISCILA VIEIRA LEITZKE
PRESIDENTE SERVIÇOS DE TESOUREARIA CONTADORA
CRC/MT-006985/0-7

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:9D5AD969

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 – LEI Nº 4.320/64

BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2013 PÁGINA: 1 DE 1

ANEXO 13 – LEI Nº 4.320/64

RECEITAS	DESPESAS
----------	----------

R\$ R\$ R\$				R\$ R\$ R\$			
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA INTERFERENCIA FINANCEIRA (RECEITA) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA CONTRIBUICAO SINDICAL INSS- INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVIDENCIA MUNICIPAL IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE EMPRESTIMOS C.E.F CONSIGNACAO - DIVERSAS CONTRIB. ASSOC. DOS SERV. MUNICIPAIS PLANO DE SAUDE RETENÇÃO ISSQN RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONSG VALE TRANSPORTE IRRF - TERCEIROS INSS TERCEIROS SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR BANCOS DIVERSOS				ORÇAMENTÁRIA Legislativa INTERFERÊNCIA FINANCEIRA INTERFERENCIA FINANCEIRA (DESPESA) TRANF.FINANCEIRA PASSIVA PREVI EXTRA - ORÇAMENTÁRIA Restos a Pagar EXERCICIO 2011 NÃO PROCESSADOS CONTRIBUICAO SINDICAL INSS- INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL 2 PREVIDENCIA MUNICIPAL IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE EMPRESTIMOS C.E.F CONSIGNACAO - DIVERSAS CONTRIB. ASSOC. DOS SERV. MUNICIPAIS PLANO DE SAUDE RETENÇÃO ISSQN TRANSF. DE REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA CONSG VALE TRANSPORTE IRRF - TERCEIROS INSS TERCEIROS SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE BANCOS DIVERSOS CREDITOS DIVERSOS			
	7.700.000,00			7.370.861,53			
	16.218,48			329.138,47			
	230.505,35			0,00			
	156.807,42			4.400,00			
	331.885,34			16.218,48			
	230.802,97	7.700.000,00	7.700.000,00	230.505,35	7.370.861,53		7.370.861,53
	68.899,03	1.103.851,29	1.103.851,29	156.807,42			
	176,34			331.885,34	329.138,47		329.138,47
	29.785,85			68.899,03	1.108.251,29		1.108.251,29
	10.216,23	32.172,07	32.172,07	176,34			
	25.405,77			29.785,85	27.772,07		27.772,07
	370,04			10.216,23			
	2.312,62			25.405,77			
	465,85			370,04			
				2.312,62			
				465,85			
				27.772,07			
				0,00			
TOTAL			8.836.023,36	TOTAL			8.836.023,36

SINOP, 31 de Dezembro de 2013

DALTON MARTINI MAURO SÉRGIO GARCIA PRISCILA VIEIRA LEITZKE
PRESIDENTE SERVIÇOS DE TESOUREARIA CONTADORA
CRC/MT-006985/0-7

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:1E91361C

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL - LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2013 PÁGINA: 1 DE 1 ENCERRAMENTO: 31/12/2013

ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL - LEI Nº 4.320/64

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO DISPONÍVEL				PASSIVO FINANCEIRO			
BANCOS DIVERSOS				<u>Restos de Outros Exerc.</u>			
ATIVO PERMANENTE BENS				<u>Diversos Dep. De Terceiros</u>			
MÓVEIS	27.772,07			PASSIVO PERMANENTE	27.772,07	27.772,07	27.772,07
Móveis e Utensílios	576.385,83	<u>27.772,07</u>		PROVISÕES			
Equipamentos	563.599,34			Provisão de Férias	322.949,78	<u>372.982,77</u>	<u>372.982,77</u>
Veículos	49.502,00	1.189.487,17		Provisão de Encargos Sociais S/ Férias	50.032,99		
BENS IMÓVEIS			<u>27.772,07</u>	Saldo Patrimonial	3.568.008,05	<u>3.568.008,05</u>	<u>3.568.008,05</u>
Terrenos	396.006,80	<u>396.006,80</u>	3.935.402,67	Ativo Real Líquido			
Edificações	2.477.376,20	2.477.376,20		Ativo Real Líquido			
DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS							
Depreciação de Bens Móveis e Utensílios	-59.948,63	<u>-199.845,63</u>	<u>5.588,15</u>				
Depreciação de Bens Móveis e Utensílios	-119.544,57						
Equipamentos	-20.352,43	<u>72.378,13</u>					
Depreciação de Veículos							
ALMOXARIFADO	72.378,13	<u>5.588,15</u>					
ESTOQUE							
VALORES							
Valores Diversos	5.588,15						
Ações da Companhia							
TOTAL ATIVO.....	3.968.762,89			TOTAL PASSIVO.....	3.968.762,89		

SINOP, 31 de Dezembro de 2013

DALTON MARTINI MAURO SÉRGIO GARCIA PRISCILA VIEIRA LEITZKE
PRESIDENTE SERVIÇOS DE TESOUREARIA CONTADORA
CRC/MT-006985/0-7

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:5FFEF5F9

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS -LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO: 2013 PÁGINA: 1 DE 1

ANEXO 15 – LEI Nº 4.320/64

VARIAÇÕES ATIVAS	VARIAÇÕES PASSIVAS
------------------	--------------------

Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				DESPESAS CORRENTES			
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (RECEITA)	7.700.000,00	<u>7.700.000,00</u>	7.700.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.428.733,26	<u>6.989.605,95</u>	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.560.872,69		
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	381.255,58	<u>381.255,58</u>	7.700.000,00
				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (DESPESA)			
				TRANSF. FINANCEIRA PASSIVA	329.138,47	<u>329.138,47</u>	
				PREVI			
				SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIACÕES PATR.ATIVAS RES. EXEC. ORÇ.				MUTAÇÕES PATR. Pas. Res. Exec. Orç.			
MUTAÇÕES ATIVAS-CONSTR/AQUISIÇÃO				BAIXA POR CONSUMO			
Aquisição de Bens Móveis	381.255,58	<u>381.255,58</u>	511.311,34	CONSUMO POR REQUISIÇÃO	112.030,93	<u>112.030,93</u>	<u>112.030,93</u>
ALMOXARIFADO	130.055,76	<u>130.055,76</u>		SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS							
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
				VARIACÕES PATRIM. PAS. INDEP. DA EXEC.			
				INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS			
				Doações			
				DEPRECIACÃO E DESVALORIZACÃO DE	62.427,00	<u>62.427,00</u>	
				Depreciação de Bens Móveis e Utensílios			
				Depreciação de Veículos	32.195,75		
				Depreciação de Móveis e Equipamentos	6.366,92	<u>130.651,53</u>	566.061,30
				PROVISÕES	92.088,86		8.378.092,23
				PROVISÃO DE PESSOAL E ENCARGO			
				Provisão de Férias	322.949,78	<u>372.982,77</u>	
				Provisão de Encargos Sociais S/Férias	50.032,99		
				SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			
				TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			
Resultado Patrimonial (DEFICIT)			166.780,89				
TOTAL GERAL			8.378.092,23	TOTAL GERAL			8.378.092,23

SINOP, 31 de Dezembro de 2013

DALTON MARTINI MAURO SÉRGIO GARCIA PRISCILA VIEIRA LEITZKE
PRESIDENTE SERVIÇOS DE TESOUREARIA CONTADORA
CRC/MT-006985/0-7

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador: D191A737

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 010/2014 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 05/2013 - ASSISTENCIA SOCIAL

EDITAL COMPLEMENTAR 010/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 005/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 005/2013:

I – Para que compareçam no Departamento de Pessoal, situado à Avenida Brasil, 2350, Jardim Europa, 1º piso, nos dias **06 e 07/02/2014, das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas.**

CARGO: 775 -PEDAGOGA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
4	1183	SANDRA ELENE DE DEUS AMICUCCI	13/09/1965	40,000	27,000	67,000	CLASSIFICADO

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

- h)** Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
- i)** Comprovante de residência;
- j)** Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- k)** Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- l)** Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m)** Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n)** Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o)** CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- p)** Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q)** Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r)** Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
- s)** Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- t)** Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- u)** Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;

Art. 2º - O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Ar. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 05 de Fevereiro de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

MARLI A. FERREIRA FRANCHINI

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:75013D81

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2014 EDITAL N.º 03 - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2014

EDITAL N.º 03 - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor Anderson Glaucio Andrade, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO PRELIMINAR NAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS E A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, nos termos do Edital Normativo do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Gabarito Definitivo encontra-se no item 2 do presente edital.

1.2. O resultado preliminar das provas objetivas e de títulos e a classificação preliminar, dos candidatos habilitados, encontram-se, por ordem alfabética, no item 3 do presente edital.

1.3. As provas objetivas foram avaliadas na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

1.4. Considera-se habilitado na prova objetiva o candidato que, cumulativamente obtiver pontuação igual ou superior a 12 (doze) pontos.

1.5. A Prova de títulos tem caráter meramente classificatório e, portanto, não elimina do processo seletivo os candidatos que não apresentaram títulos.

1.6. A nota total dos candidatos aprovados é a pontuação obtida na prova objetiva acrescida dos pontos de títulos.

2. DO GABARITO DEFINITIVO

2.1. Segue o Gabarito Definitivo.

100 – PROFESSOR – CIÊNCIAS / 101 – PROFESSOR – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA / 102 – PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA 103 – PROFESSOR – GEOGRAFIA / 104 – PROFESSOR – HISTÓRIA / 105 – PROFESSOR – INGLÊS 106 – PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA / 107 – PROFESSOR – MATEMÁTICA / 108 – PROFESSOR – PEDAGOGIA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	D	A	B	A	D	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	C	A	D	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	D	C	A	C	D	C	D	B

3. DOS RESULTADOS PRELIMINARES

3.1. Seguem os resultados e classificação preliminares, dos candidatos presentes a prova objetiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética, data de nascimento, código do emprego, emprego, pontos em língua portuguesa, pontos em matemática, pontos em conhecimentos gerais, pontos em conhecimentos pedagógicos, nota preliminar na prova objetiva, nota preliminar na prova de títulos, nota total e classificação preliminar.

INSCR	NOME	NASC.	CÓD	EMPREGO	LP	MT	CG	CP	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIF. PRELIM.	SITUAÇÃO
122273-6	ADENILSON DE OLIVEIRA	11/08/70	108	PROF. DE PEDAGOGIA	1	3	2	4	10,00	0,00	10,00	-	ELIMINADO
122351-0	ALESANDRA APARECIDA TOZI	11/04/80	108	PROF. DE PEDAGOGIA	4	1	1	4	10,00	1,50	11,50	-	ELIMINADO
122111-8	ANA MARIA FERREIRA DA SILVA DONATO	25/04/75	108	PROF. DE PEDAGOGIA	1	1	2	2	6,00	0,00	6,00	-	ELIMINADO
122266-0	ANDRE MERGAL	08/04/60	108	PROF. DE PEDAGOGIA	2	1	2	1	6,00	0,00	6,00	-	ELIMINADO
122058-1	ANTONIO ROSA CHORE POQUIVQUI	30/08/86	108	PROF. DE PEDAGOGIA	4	1	3	7	15,00	0,00	15,00	9	HABILITADO
122330-4	ARLINDO APARECIDO ARDAIA ORTIZ	12/05/76	107	PROF. DE MATEMÁTICA	4	1	3	4	12,00	0,00	12,00	1	HABILITADO
122286-8	ASTROGILDA CARNEIRO GERALDES	02/08/73	108	PROF. DE PEDAGOGIA	6	1	0	3	10,00	1,50	11,50	-	ELIMINADO
122159-7	BENEDITO AIRES CAZU	16/01/57	108	PROF. DE PEDAGOGIA	6	1	4	4	15,00	0,00	15,00	10	HABILITADO
122307-2	CECILIA SANTA PACHURI	22/11/69	108	PROF. DE PEDAGOGIA	6	3	2	3	14,00	0,00	14,00	19	HABILITADO
122137-3	CEILA MARA GOMES DE LIMA REZENDE	09/06/75	108	PROF. DE PEDAGOGIA	3	3	4	3	13,00	0,00	13,00	30	HABILITADO
122310-6	CENIR FRANCISCO DA SILVA	17/12/78	108	PROF. DE PEDAGOGIA	2	1	0	5	8,00	0,00	8,00	-	ELIMINADO
122459-1	CLAIDES LEITE RIBEIRO	28/09/74	100	PROF. DE CIÊNCIAS	5	1	3	5	14,00	0,00	14,00	1	HABILITADO
122278-5	CLEBER SALVADOR SURUBI HURTADO	28/07/91	108	PROF. DE PEDAGOGIA	3	1	3	1	8,00	0,00	8,00	-	ELIMINADO
122115-9	CLEDISON RAMOS AGUILERA	04/12/81	108	PROF. DE PEDAGOGIA	2	3	3	6	14,00	0,00	14,00	16	HABILITADO
122249-6	CLEUNICE FERREIRA DOS SANTOS	05/12/71	108	PROF. DE PEDAGOGIA	5	1	3	7	16,00	1,50	17,50	5	HABILITADO
122352-8	CRISTIANE CRISTO DE SOUZA	11/01/86	108	PROF. DE PEDAGOGIA	4	4	4	2	14,00	0,00	14,00	21	HABILITADO
122324-7	CRISTINA DE ALBUQUERQUE	23/10/61	100	PROF. DE CIÊNCIAS	0	1	3	2	6,00	0,00	6,00	-	ELIMINADO
122485-6	DANIELA ROSA MUNHOZ	03/11/93	108	PROF. DE PEDAGOGIA	5	2	3	3	13,00	0,00	13,00	28	HABILITADO
122129-0	DANIELLY SHIRLEY GOMES DE BRITO	10/02/84	108	PROF. DE PEDAGOGIA	5	0	2	5	12,00	1,50	13,50	24	HABILITADO
122332-0	EDVIGES RIBEIRO LEITE	13/02/62	100	PROF. DE CIÊNCIAS	2	2	1	4	9,00	0,00	9,00	-	ELIMINADO
122289-2	ELIANE FREITAS PEREIRA	16/11/77	108	PROF. DE PEDAGOGIA	4	2	2	4	12,00	0,00	12,00	32	HABILITADO
122093-8	ELIETE DA SILVA RONDON FRANÇA	08/08/73	108	PROF. DE PEDAGOGIA	2	1	2	2	7,00	0,00	7,00	-	ELIMINADO
122073-0	ELISANGELA OURIVES DE OLIVEIRA	15/10/77	106	PROF. L. PORTUGUESA	4	1	3	3	11,00	0,00	11,00	-	ELIMINADO
122070-6	ELIZANGELA TORRES DO CARMO	03/05/87	106	PROF. L. PORTUGUESA	7	1	2	4	14,00	0,00	14,00	1	HABILITADO
122138-1	ELSO DE ALMEIDA MACEDO	06/10/80	108	PROF. DE PEDAGOGIA	4	1	1	5	11,00	1,50	12,50	-	ELIMINADO
122308-0	ERMINDA NUNES CAMBARA	15/05/69	108	PROF. DE PEDAGOGIA	3	3	2	4	12,00	0,00	12,00	33	HABILITADO
122041-7	ESTEVAN TAPANACHE	26/12/71	104	PROF. DE HISTÓRIA	4	0	3	5	12,00	0,00	12,00	2	HABILITADO
122297-5	FERNANDA HELENA OLIVEIRA COELHO	21/06/75	108	PROF. DE PEDAGOGIA	4	2	2	3	11,00	1,50	12,50	-	ELIMINADO
122492-2	FERNANDA VIVIANY CAMARGO NORTHFLEET	13/09/89	100	PROF. DE CIÊNCIAS	4	2	3	4	13,00	0,00	13,00	2	HABILITADO
122131-6	FRANCELINA LEITE JUSTINIANO	13/03/92	108	PROF. DE PEDAGOGIA	4	3	3	3	13,00	0,00	13,00	29	HABILITADO
122071-4	GEISIELE RAFAELA DA SILVA	04/07/87	108	PROF. DE PEDAGOGIA	5	2	3	4	14,00	0,00	14,00	18	HABILITADO
122257-9	GERSON RODRIGUES	23/04/76	108	PROF. DE PEDAGOGIA	4	1	2	2	9,00	0,00	9,00	-	ELIMINADO
122230-6	HIDELMO CHORE POQUIVQUI	26/04/82	108	PROF. DE PEDAGOGIA	4	2	1	4	11,00	0,00	11,00	-	ELIMINADO
122223-1	HOSANA FERNANDES LEITE	10/05/71	108	PROF. DE PEDAGOGIA	2	2	2	2	8,00	0,00	8,00	-	ELIMINADO
122305-6	HUMBERTO VALDIR MATUCARI	03/11/82	108	PROF. DE PEDAGOGIA	2	3	3	3	11,00	0,00	11,00	-	ELIMINADO
122044-1	INOCENCIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	28/12/60	103	PROF. DE GEOGRAFIA	4	2	2	3	11,00	0,00	11,00	-	ELIMINADO
122114-2	ISMAILCE CANO DE BRITO	13/11/75	100	PROF. DE CIÊNCIAS	3	1	3	3	10,00	0,00	10,00	-	ELIMINADO
122271-0	IURY RIBEIRO NEPOMUCENO	23/02/92	108	PROF. DE PEDAGOGIA	7	2	5	5	19,00	0,00	19,00	2	HABILITADO
122179-5	JAIR MACEDO TEIXEIRA	07/05/77	104	PROF. DE HISTÓRIA	3	0	4	3	10,00	1,50	11,50	-	ELIMINADO
122134-0	JAMILLE SEAWRIGHT ROWE	22/04/77	108	PROF. DE PEDAGOGIA	9	3	3	4	19,00	0,00	19,00	3	HABILITADO
122364-3	JANETE PROFETA SANTOS	12/03/81	108	PROF. DE PEDAGOGIA	4	0	1	2	7,00	0,00	7,00	-	ELIMINADO
122043-3	JOANA ALMEIDA DE SOUZA	24/06/58	108	PROF. DE PEDAGOGIA	3	2	2	4	11,00	1,50	12,50	-	ELIMINADO
122279-3	JOÃO ELIZABEL CHARUPA	22/01/96	108	PROF. DE PEDAGOGIA	1	2	0	1	4,00	0,00	4,00	-	ELIMINADO
122087-0	JOSÉ ALDO BAZAN DA SILVA	24/07/72	108	PROF. DE PEDAGOGIA	4	2	3	4	13,00	0,00	13,00	27	HABILITADO
122084-7	JULIA DE ASSUNÇÃO	14/06/75	108	PROF. DE PEDAGOGIA	5	4	2	7	18,00	0,00	18,00	4	HABILITADO
122126-6	JUSTINA DA MATA NASCIMENTO	26/09/68	108	PROF. DE PEDAGOGIA	2	2	2	3	9,00	1,50	10,50	-	ELIMINADO
122487-2	LAIR RIBEIRO MEDEIROS	28/01/79	100	PROF. DE CIÊNCIAS	3	1	3	1	8,00	0,00	8,00	-	ELIMINADO
122256-1	LEONILDA DA COSTA MARQUES	24/01/71	102	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2	1	4	3	10,00	0,00	10,00	-	ELIMINADO
122077-1	LINDANICE SANTOS	03/08/51	108	PROF. DE PEDAGOGIA	5	2	2	5	14,00	0,00	14,00	15	HABILITADO
122117-5	LOURDES NUNES POQUIVQUI	10/08/76	108	PROF. DE PEDAGOGIA	4	3	2	4	13,00	0,00	13,00	26	HABILITADO
122104-3	LUCIANA MARIA DA SILVA	25/08/87	108	PROF. DE PEDAGOGIA	5	3	2	6	16,00	0,00	16,00	7	HABILITADO
122091-2	LUCIANE SILE NOGUEIRA	05/04/85	108	PROF. DE PEDAGOGIA	4	1	0	4	9,00	0,00	9,00	-	ELIMINADO
122227-2	LUCIANO MACHACAU	23/04/84	108	PROF. DE PEDAGOGIA	6	3	3	2	14,00	0,00	14,00	20	HABILITADO
122309-8	LUCILA PINTO DA SILVA	01/10/71	108	PROF. DE PEDAGOGIA	5	1	1	1	8,00	1,50	9,50	-	ELIMINADO
122089-6	LUÍZA FRAZÃO DE ALMEIDA FERNANDES	25/08/70	108	PROF. DE PEDAGOGIA	5	2	3	3	13,00	1,50	14,50	14	HABILITADO
122482-3	MAGALI RODRIGUES	10/05/61	108	PROF. DE PEDAGOGIA	5	2	1	2	10,00	0,00	10,00	-	ELIMINADO
122185-2	MARIA NUNES POQUIVQUI	25/11/79	108	PROF. DE PEDAGOGIA	5	2	3	4	14,00	0,00	14,00	17	HABILITADO
122418-7	MARIA APARECIDA ANTUNES	21/07/56	108	PROF. DE PEDAGOGIA	4	1	1	4	10,00	1,50	11,50	-	ELIMINADO
122123-3	MARIA BERNADETE FERREIRA DE SOUZA	16/04/57	108	PROF. DE PEDAGOGIA	1	1	0	3	5,00	0,00	5,00	-	ELIMINADO
122211-6	MARIA DE FÁTIMA SOUZA	08/09/78	108	PROF. DE PEDAGOGIA	5	1	1	2	9,00	1,50	10,50	-	ELIMINADO

122350-2	MARIA DO SOCORRO SANTOS	25/07/59	108	PROF. DE PEDAGOGIA	6	3	4	6	19,00	0,00	19,00	1	HABILITADO
122380-9	MARIA JOSÉ FERREIRA COELHO	01/05/65	108	PROF. DE PEDAGOGIA	5	4	3	4	16,00	1,50	17,50	6	HABILITADO
122083-9	MARIA ROSINETE FERREIRA DA SILVA	04/02/77	108	PROF. DE PEDAGOGIA	4	2	2	2	10,00	1,50	11,50	-	ELIMINADO
122427-8	MARILEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/11/78	108	PROF. DE PEDAGOGIA	3	2	2	6	13,00	1,50	14,50	11	HABILITADO
122298-3	MARILENE APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	24/02/73	100	PROF. DE CIÊNCIAS	5	2	3	3	13,00	0,00	13,00	3	HABILITADO
122402-1	MARINALVA EURICO DE AGUIAR OLIVEIRA	29/07/65	108	PROF. DE PEDAGOGIA	2	2	3	6	13,00	1,50	14,50	12	HABILITADO
122284-3	MARIZIA DE OLIVEIRA LEITE	18/11/71	108	PROF. DE PEDAGOGIA	1	1	2	5	9,00	1,50	10,50	-	ELIMINADO
122327-0	MICHELE GUIMARÃES CORDEIRO	29/11/84	105	PROF. DE INGLÊS	7	1	1	2	11,00	0,00	11,00	-	ELIMINADO
122201-7	MIGUEL ARES	01/06/61	108	PROF. DE PEDAGOGIA	3	1	0	4	8,00	0,00	8,00	-	ELIMINADO
122042-5	MIRLEI FERNANDES CARNEIRO	21/04/82	106	PROF. L. PORTUGUESA	2	0	2	4	8,00	0,00	8,00	-	ELIMINADO
122375-9	NACILZA DE FRANÇA COELHO	03/03/58	108	PROF. DE PEDAGOGIA	3	1	2	2	8,00	1,50	9,50	-	ELIMINADO
122205-8	NEIVA MARQUES NANTES CASTRO	26/06/76	108	PROF. DE PEDAGOGIA	2	1	1	3	7,00	1,50	8,50	-	ELIMINADO
122046-6	NILZA MARIA NUNES DO NASCIMENTO	26/03/68	108	PROF. DE PEDAGOGIA	4	1	2	5	12,00	1,50	13,50	25	HABILITADO
122113-4	PAULO CESAR RIBAS DE NEIRA	28/04/78	108	PROF. DE PEDAGOGIA	3	3	4	2	12,00	0,00	12,00	34	HABILITADO
122346-0	PRISCILA FERNANDES LEITE	11/07/78	108	PROF. DE PEDAGOGIA	4	2	3	5	14,00	1,50	15,50	8	HABILITADO
122301-5	ROSA MARIA DA SILVA COSTA	28/04/75	108	PROF. DE PEDAGOGIA	4	3	2	1	10,00	0,00	10,00	-	ELIMINADO
122038-3	ROSA MARIA DE PADUA MELO ALVES	25/06/50	108	PROF. DE PEDAGOGIA	4	2	2	4	12,00	1,50	13,50	22	HABILITADO
122080-5	ROSA ZENAIDE ORTIZ	01/04/73	108	PROF. DE PEDAGOGIA	4	0	2	4	10,00	1,50	11,50	-	ELIMINADO
122120-9	ROSANE DA SILVA	25/07/81	100	PROF. DE CIÊNCIAS	5	2	0	1	8,00	0,00	8,00	-	ELIMINADO
122112-6	ROSITA DE MELO	30/03/69	108	PROF. DE PEDAGOGIA	1	1	2	2	6,00	0,00	6,00	-	ELIMINADO
122319-7	ROZANE DO CARMO FRANCISCO DA SILVA	16/07/73	103	PROF. DE GEOGRAFIA	3	2	2	3	10,00	0,00	10,00	-	ELIMINADO
122055-7	ROZILEI LEITE DE ASSUNÇÃO	15/04/76	108	PROF. DE PEDAGOGIA	5	1	2	4	12,00	0,00	12,00	31	HABILITADO
122441-9	SILVIA DANTAS DE BARROS	22/03/71	108	PROF. DE PEDAGOGIA	3	2	1	6	12,00	1,50	13,50	23	HABILITADO
122107-6	SONILDA CAMILO DA SILVA SCHWAAB	05/02/78	108	PROF. DE PEDAGOGIA	4	3	1	5	13,00	1,50	14,50	13	HABILITADO
122237-1	SUZANA MORAES DE MATTOS	15/11/84	108	PROF. DE PEDAGOGIA	1	1	2	4	8,00	0,00	8,00	-	ELIMINADO
122376-7	VALERIA DE MORAIS COELHO	14/10/77	108	PROF. DE PEDAGOGIA	3	1	1	5	10,00	1,50	11,50	-	ELIMINADO
122390-8	VERA LUCIA DE MATOS GOMES	08/02/61	108	PROF. DE PEDAGOGIA	2	1	0	4	7,00	1,50	8,50	-	ELIMINADO
122478-1	VILMA SOARES DA SILVA	21/12/71	108	PROF. DE PEDAGOGIA	2	1	1	5	9,00	1,50	10,50	-	ELIMINADO
122232-2	WANDERLY FRANCISCO DA SILVA	22/10/69	104	PROF. DE HISTÓRIA	5	1	3	4	13,00	0,00	13,00	1	HABILITADO

4. DOS RECURSOS

4.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da prova objetiva, de títulos e a classificação preliminar. Tal recurso deverá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à publicação oficial do resultado preliminar.

4.2. Serão indeferidos preliminarmente os recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Banca Elaboradora, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

4.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4.4. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br, acessar a área do candidato e seguir as instruções ali contidas no link “Recursos”.

4.5. Os candidatos deverão enviar os recursos mencionados neste Capítulo, com argumentação lógica e consistente, limitados a 10.000 (dez mil) caracteres, incluindo os espaços, de acordo com as especificações do formulário próprio, disponível no sítio www.concursosfaperp.com.br.

4.5.1. O correto preenchimento do formulário é de total responsabilidade do candidato.

4.6. Os recursos apresentados serão julgados em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento, e o resultado divulgado no endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br.

4.6.1. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste edital.

4.6.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

4.6.3. O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Faperp disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1080 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

Vila Bela da SS. Trindade, 05 de fevereiro de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:575A7D0A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

IMPREV PORTARIA 116 DE 2013

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Serviço, não concomitante, em favor do Sr. MANOEL CASSIMIRO OLIVEIRA, servidor público efetivo deste município.”

O Diretor Executivo do IMPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art. 12, da Lei Municipal n.º 519/2004;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição do INSS

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 4.341 dias líquido, correspondente á 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias:

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS
01/12/1979 a 30/07/1980	IRAHÍ JOSÉ MARQUES	240
06/01/1993 A 31/12/1993	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	356
12/01/1994 A 31/12/1994	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	350
01/02/1996 A 31/12/1996	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	330
03/02/1997 A 31/12/1997	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	329
02/02/1998 A 31/12/1998	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	330
01/02/1999 30/09/1999	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	240
21/03/2006 A 28/05/2006	QUATRO MARCOS LTDA	68
01/11/1975 A 01/12/1976	MIGUEL DIA DOS SANTOS	396
01/02/1985 A 03/04/1986	VIDRAÇARIA ARAGUAIA	428
01/10/1986 A 29/03/1990	ABMAEL MACHADO NAVES	1.274

Art.3º - Compete ao Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vila Rica/MT, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

VILA RICA/MT, 30 de dezembro de 2013.

EURICO DA CUNHA BARBOSA

Diretor Executivo do IMPREV

Publicado por:

Eurico da Cunha Barbosa

Código Identificador:63BAB84A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RERO - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão -9.31 - 29/01/14														
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13	Set/ 13	Out/ 13	Nov/ 13	Dez/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.400.341,04	5.199.203,95	5.411.996,05	6.113.388,79	5.599.201,63	5.197.845,03	6.563.135,64	5.600.359,23	5.529.657,09	6.733.042,67	6.117.940,42	6.566.148,24	70.032.259,78	69.012.530,00
Receitas Tributária	417.098,24	364.447,59	534.913,60	684.155,86	575.615,23	515.346,12	648.115,46	562.964,09	581.643,86	550.135,38	515.199,82	534.253,61	6.483.888,86	6.138.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	4.018,23	19.151,54	61.477,81	146.211,80	19.519,86	10.678,31	9.538,21	7.624,09	19.719,14	6.279,79	5.100,89	5.511,76	314.831,43	350.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	28.004,26	17.095,50	69.740,07	119.828,02	26.388,63	57.065,37	47.630,84	125.000,92	47.002,77	35.516,24	79.075,92	33.889,74	686.238,28	700.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	181.464,89	235.612,97	219.176,73	326.558,66	315.170,20	303.328,06	444.362,11	293.699,57	386.616,02	361.302,95	305.599,80	354.942,00	3.727.833,96	2.910.000,00
Outras Receitas Tributárias	203.610,86	92.587,58	184.518,99	91.557,38	214.536,54	144.274,38	146.584,30	136.639,51	128.305,93	147.036,40	125.423,21	139.910,11	1.754.985,19	2.178.000,00
Receitas de Contribuições	157.250,21	179.773,76	145.744,59	164.416,76	143.787,26	138.191,11	131.646,03	136.554,62	126.061,38	129.544,85	132.493,37	184.486,35	1.769.950,29	1.700.057,00
Receita Patrimonial	51.535,61	20.236,37	26.596,99	125.977,26	68.748,98	42.980,57	187.596,61	93.191,54	170.468,72	170.444,95	145.403,82	183.900,70	1.287.082,12	2.540.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	115.459,66	108.298,15	135.950,45	136.854,55	132.898,70	114.947,24	165.159,31	141.403,17	143.993,33	160.458,90	125.403,43	206.666,57	1.687.493,46	1.793.763,00
Transferências Correntes	4.599.584,39	4.496.789,23	4.507.288,20	4.934.050,06	4.513.328,07	4.343.145,40	5.248.246,66	4.602.159,97	4.106.467,70	5.555.266,89	5.148.881,13	5.365.209,90	57.420.417,60	55.657.708,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	720.171,29	968.913,45	558.022,20	598.745,22	860.315,51	717.754,82	511.133,04	668.298,28	553.104,52	553.113,01	769.368,97	1.160.683,56	8.639.623,87	8.500.000,00
Cota Parte do ICMS	3.229.597,21	2.854.164,62	2.701.534,47	3.025.856,39	2.850.488,58	2.652.017,31	3.641.385,62	3.240.223,75	2.661.090,31	3.708.949,85	2.988.182,50	3.150.124,09	36.703.614,70	32.000.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	95.161,05	65.463,06	93.269,81	68.371,58	74.034,08	49.304,51	40.002,37	42.340,47	21.624,58	24.953,49	14.421,69	588.946,69	700.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	200.925,66	321.159,02	384.398,12	309.703,76	324.575,58	291.572,35	320.654,30	310.957,67	260.289,84	344.713,49	297.453,43	319.743,51	3.686.146,73	4.451.688,00
Outras Transferências Correntes	448.890,23	257.391,09	797.870,35	906.474,88	409.576,82	607.766,84	725.769,19	342.677,90	589.642,56	926.865,96	1.068.922,74	720.237,05	7.802.085,61	10.006.020,00
Outras Receitas Correntes	59.412,93	29.658,85	61.502,22	67.934,30	164.823,39	43.234,59	182.371,57	64.085,84	401.022,10	167.191,70	50.558,85	91.631,11	1.383.427,45	1.183.002,00
DEDUÇÕES (II)	906.619,87	909.159,88	788.731,92	885.362,35	885.748,44	816.248,37	967.359,89	922.698,37	751.673,65	1.057.641,50	894.790,82	976.849,58	10.762.884,64	9.300.057,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	113.589,11	125.015,19	123.370,37	125.524,56	124.384,46	123.413,28	119.535,45	127.175,07	123.469,02	124.541,39	125.391,84	173.928,67	1.529.338,41	1.200.057,00
Servidor	113.589,11	125.015,19	123.370,37	125.524,56	124.384,46	123.413,28	119.535,45	127.175,07	123.469,02	124.541,39	125.391,84	173.928,67	1.529.338,41	1.200.057,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	793.030,76	784.144,69	665.361,55	759.837,79	761.363,98	692.835,09	847.824,44	795.523,30	628.204,63	933.100,11	769.398,98	802.920,91	9.233.546,23	8.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.493.721,17	4.290.044,07	4.623.264,13	5.228.026,44	4.713.453,19	4.381.596,66	5.595.775,75	4.677.660,86	4.777.983,44	5.675.401,17	5.223.149,60	5.589.298,66	59.269.375,14	59.712.473,00

FONTE:

Publicado por:
 Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:9E2A8526

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III - RREO 6º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13	Set/ 13	Out/ 13	Nov/ 13	Dez/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	980.112,83	1.621.667,67	1.103.168,08	1.214.841,17	1.545.361,18	1.139.566,55	1.399.041,89	1.270.407,05	1.150.470,45	1.576.795,30	1.278.400,85	1.741.318,00	16.021.151,02	16.620.002,92
Receitas Tributária	16.894,22	31.362,86	27.296,71	53.632,07	310.050,04	22.517,16	70.784,21	60.612,68	122.378,58	94.760,18	37.421,05	84.700,20	932.409,96	1.153.460,92
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	98,14	4.377,28	0,00	595,58	1.280,46	2.971,18	2.327,82	3.645,63	20.349,33	4.607,05	4.822,54	-3.729,40	41.345,61	89.042,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	600,00	9.333,50	0,00	1.700,00	156.870,00	2.200,00	15.700,00	1.000,00	6.632,00	1.000,00	14.710,50	400,00	210.146,00	556.512,50
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.080,54	7.288,01	16.632,94	44.595,71	148.811,80	16.373,20	44.004,69	50.340,17	92.049,77	83.106,38	14.349,50	83.556,45	609.189,16	217.424,13
Outras Receitas Tributárias	8.115,54	10.364,07	10.663,77	6.740,78	3.087,78	972,78	8.751,70	5.626,88	3.347,48	6.046,75	3.538,51	4.473,15	71.729,19	290.482,29
Receitas de Contribuições	33.919,71	37.403,19	36.399,52	35.437,84	39.084,98	39.548,93	41.545,93	43.619,73	38.510,36	41.617,92	35.560,22	42.033,32	464.681,65	279.386,50
Receita Patrimonial	4.953,36	1.244,31	3.816,25	29.010,74	2.583,00	2.642,84	24.922,35	-29.211,61	22.894,83	17.759,50	2.375,44	26.668,12	109.659,13	152.518,87
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00	38.955,87
Transferências Correntes	917.031,21	1.551.464,50	1.031.142,35	1.091.449,28	1.186.771,85	1.063.702,59	1.255.210,07	1.192.281,42	959.860,52	1.412.928,88	1.186.856,54	1.573.149,70	14.421.848,91	14.789.771,16
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	199.923,29	813.527,55	334.813,31	359.247,15	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	331.862,72	331.867,80	461.621,39	696.410,14	5.183.774,35	4.274.016,00
Cota Parte do ICMS	510.302,55	429.260,68	406.305,40	456.801,57	428.707,81	398.858,13	562.191,36	489.813,77	400.222,68	557.818,68	449.416,69	456.747,62	5.546.446,94	5.565.125,00
Cota Parte do IPVA	0,00	22.810,64	11.102,73	28.779,67	19.047,22	17.567,57	8.670,59	7.175,87	15.335,51	2.489,17	5.751,42	3.008,01	141.738,40	127.911,75
Transferências de Recursos do FUNDEB	96.535,37	156.794,54	187.668,81	151.109,20	158.462,60	134.141,12	156.548,14	151.780,87	127.001,75	168.218,65	145.145,57	156.027,91	1.789.434,53	2.010.123,15
Outras Transferências Correntes	110.270,00	129.071,09	91.252,10	95.511,69	64.364,92	82.482,87	221.120,15	142.531,94	85.437,86	352.534,58	124.921,47	260.956,02	1.760.454,69	2.812.595,26
Outras Receitas Correntes	7.314,33	192,81	4.513,25	5.311,24	6.871,31	11.155,03	6.579,33	3.104,83	6.826,16	9.728,82	16.187,60	14.616,66	92.401,37	205.909,60
DEDUÇÕES (II)	177.279,24	295.660,09	182.062,63	201.421,47	225.278,98	205.518,27	210.816,24	216.952,11	189.035,93	271.258,70	221.330,85	228.464,84	2.625.079,35	2.234.954,20
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	30.634,69	33.108,45	31.504,18	32.086,12	32.240,13	35.508,41	37.753,02	37.800,60	34.587,44	36.300,15	32.626,25	35.289,50	409.438,94	267.126,00
Servidor	30.634,69	33.108,45	31.504,18	32.086,12	32.240,13	35.508,41	37.753,02	37.800,60	34.587,44	36.300,15	32.626,25	35.289,50	409.438,94	267.126,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	146.644,55	262.551,64	150.558,45	169.335,35	193.038,85	170.009,86	173.063,22	179.151,51	154.448,49	234.958,55	188.704,60	193.175,34	2.215.640,41	1.967.828,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	802.833,59	1.326.007,58	921.105,45	1.013.419,70	1.320.082,20	934.048,28	1.188.225,65	1.053.454,94	961.434,52	1.305.536,60	1.057.070,00	1.512.853,16	13.396.071,67	14.385.048,72

FONTE:

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:EBBD0733

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

